



ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LIV — 27ª DA REPUBLICA — N.9

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO, 10 DE JANEIRO DE 1915

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 2.935, que autoriza o Presidente da Republica a abrir, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito de 785:977\$633, suplementar á verba 15ª — Policia do Distrito Federal — do art. 2º da lei n. 2.842, de 3 de janeiro ultimo.

Decreto n. 2.936, que autoriza o Presidente da Republica a abrir, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito extraordinario de 28:444\$997, para occorrer ao pagamento devido aos officiaes da Brigada Policial, aggregados, por molestia, no exercicio de 1913, e o credito especial de 1:000\$, para pagamento de ajuda de custo do anno de 1912, ao deputado Ramiro Ferreira de Saturnino Braga.

Decreto n. 2.937, que autoriza o Presidente da Republica a abrir, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito de 22:206\$662, suplementar á sub-consignação «Officiaes aggregados», do n. 15 (Brigada Policial), do art. 2º da lei n. 2.842, de 3 de janeiro de 1914.

Decreto n. 2.938, que autoriza o Presidente da Republica a abrir, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 999\$996, para pagamento de gratificação ao tenente-coronel graduado do Corpo de Bombeiros Dr. José Joaquim de Azevedo Brandão.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 11.416, que abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito de 22:206\$662, suplementar á sub-consignação «Officiaes aggregados», do n. 15 (Brigada Policial), do art. 2º da lei n. 2.842, de 3 de janeiro de 1914.

Decreto n. 11.417, que abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 1:000\$, para pagamento de ajuda de custo, do anno de 1912, ao deputado Ramiro Ferreira de Saturnino Braga.

Decreto n. 11.418, que abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito extraordinario de 28:444\$997, para occorrer ao pagamento devido aos officiaes da Brigada Policial, aggregados, por molestia, no exercicio de 1913.

Decreto n. 11.419, que abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito de 785:977\$633, suplementar á verba 15ª — Policia do Distrito Federal — do art. 2º da lei n. 2.842, de 3 de janeiro ultimo.

Decreto n. 11.420, que abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 999\$996, para pagamento de gratificação ao tenente-coronel graduado do Corpo de Bombeiros Dr. José Joaquim de Azevedo Brandão.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Decreto de 7 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça, Contabilidade, e Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Circular — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Despesa Publica e do Patrimonio Nacional, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, da Recebedoria do Distrito Federal e da Imprensa Nacional e Diario Official e balancete da Caixa de Conversão.

Ministerio da Marinha — Expediente.

Ministerio da Guerra — Portaria — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Viação, Obras Publicas, Correios, Telegraphos, e Illuminação e Correios, e da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Industria e Commercio e Agricultura.

Tribunal de Contas — Diario dos Tribunaes — Noticiario — Parte e mercantil — Rendas publicas — Marcas registradas — Editais e avisos — Sociedades anonymas — Patentes de invenção — Publicações diversas — annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 2.935 — DE 6 DE JANEIRO DE 1915

Autoriza o Presidente da Republica a abrir, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito de 785:977\$633, suplementar á verba 15ª — Policia do Distrito Federal — do art. 2º da lei n. 2.842, de 3 de janeiro ultimo.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o cre-

dito de 785:977\$633, suplementar á verba 15ª — Policia do Distrito Federal — do art. 2º da lei n. 2.842, de 3 de janeiro ultimo; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1915, 91ª da Independencia e 27ª da Republica.

WENCESLÃO BRAZ PEREIRA GOMES.

Carlos Maximiliano Pereira dos Santos.

DECRETO N. 2.936 — DE 6 DE JANEIRO DE 1915

Autoriza o Presidente da Republica a abrir, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito extraordinario de 28:444\$997, para occorrer ao pagamento devido aos officiaes da Brigada Policial, aggregados, por molestia, no exercicio de 1913, e o credito especial de 1:000\$, para pagamento de ajuda de custo do anno de 1912 ao deputado Ramiro Ferreira de Saturnino Braga.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito extraordinario de 28:444\$997, para occorrer ao pagamento devido aos officiaes da Brigada Policial, aggregados, por molestia, no exercicio de 1913, e o credito especial de 1:000\$, para pagamento de ajuda de custo do anno de 1912 ao deputado Ramiro Ferreira de Saturnino Braga; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1915, 91ª da Independencia e 27ª da Republica.

WENCESLÃO BRAZ PEREIRA GOMES.

Carlos Maximiliano Pereira dos Santos.

DECRETO N. 2.937 — DE 6 DE JANEIRO DE 1915

Autoriza o Presidente da Republica a abrir, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito de 22:206\$662, suplementar á sub-consignação «Officiaes aggregados», do n. 15 (Brigada Policial), do art. 2º da lei n. 2.842, de 3 de janeiro de 1914.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito de 22:206\$662, suplementar á sub-consignação «Officiaes aggregados», do n. 15 (Brigada Policial), do art. 2º da lei n. 2.842, de 3 de janeiro de 1914, para occorrer ao pagamento do soldo de cada um dos officiaes mencionados na demonstração que acompanhou a exposição do Sr. ministro da Justiça; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1915, 91ª da Independencia e 27ª da Republica.

WENCESLÃO BRAZ PEREIRA GOMES.

Carlos Maximiliano Pereira dos Santos.

DECRETO N. 2.938 — DE 6 DE JANEIRO DE 1915

Autoriza o Presidente da Republica a abrir, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 999\$996, para pagamento de gratificação ao tenente-coronel graduado do Corpo de Bombeiros Dr. José Joaquim de Azevedo Brandão.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o cre-

dito especial de 999\$996, para pagamento da gratificação que compete ao tenente-coronel graduado do Corpo de Bombeiros Dr. José Joaquim de Azevedo Brandão, como inspector do serviço sanitario do mesmo corpo; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1915, 94° da Independência e 27° da Republica.

WENCESLÃO BRAZ PEREIRA GOMES.

Carlos Maximiliano Pereira dos Santos.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 11.416 — DE 6 DE JANEIRO DE 1915

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito de 22:206\$662, suplementar á sub-consignação «Officiaes aggregados» do n. 15 (Brigada Policial) do art. 2° da lei n. 2.842, de 3 de janeiro de 1914.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização concedida pelo decreto legislativo numero 2.937, desta data, resolve abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito de 22:206\$662, suplementar á sub-consignação «Officiaes aggregados» do n. 15 (Brigada Policial) do art. 2° da lei n. 2.842, de 3 de janeiro de 1914, para occorrer ao pagamento do soldo de cada um dos officiaes mencionados na demonstração que acompanhou a exposição do Sr. ministro da Justiça.

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1915, 94° da Independência e 27° da Republica.

WENCESLÃO BRAZ PEREIRA GOMES.

Carlos Maximiliano Pereira dos Santos.

DECRETO N. 11.417 — DE 6 DE JANEIRO DE 1915

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 1:000\$, para pagamento de ajuda de custo do anno de 1912 ao deputado Ramiro Ferreira de Saturnino Braga.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização concedida pelo decreto legislativo numero 2.936, desta data, resolve abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 1:000\$, para pagamento de ajuda de custo do anno de 1912 ao Deputado Ramiro Ferreira de Saturnino Braga.

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1915, 94° da Independência e 27° da Republica.

WENCESLÃO BRAZ PEREIRA GOMES.

Carlos Maximiliano Pereira dos Santos.

DECRETO N. 11.418 — DE 6 DE JANEIRO DE 1915

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito extraordinario de 28:444\$997, para occorrer ao pagamento devido aos officiaes da Brigada Policial aggregados, por molestia, no exercicio de 1913.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização concedida pelo decreto legislativo numero 2.935, desta data, resolve abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito extraordinario de 28:444\$997, para occorrer ao pagamento devido aos officiaes da Brigada Policial aggregados, por molestia, no exercicio de 1913.

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1915, 94° da Independência e 27° da Republica.

WENCESLÃO BRAZ PEREIRA GOMES.

Carlos Maximiliano Pereira dos Santos.

DECRETO N. 11.419 — DE 6 DE JANEIRO DE 1915

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito de 785:977\$633, suplementar á verba 15° — Policia do Districto Federal — do art. 2° da lei n. 2.842, de 3 de janeiro ultimo.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização concedida pelo decreto legislativo numero 2.935, desta data, resolve abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito de 785:977\$633, suplementar á verba 15° — Policia do Districto Federal — do art. 2° da lei n. 2.842, de 3 de janeiro ultimo.

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1915, 94° da Independência e 27° da Republica.

WENCESLÃO BRAZ PEREIRA GOMES.

Carlos Maximiliano Pereira dos Santos.

DECRETO N. 11.420 — DE 6 DE JANEIRO DE 1915

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 999\$996, para pagamento de gratificação ao tenente-coronel graduado do Corpo de Bombeiros Dr. José Joaquim de Azevedo Brandão.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização concedida pelo decreto legislativo numero 2.938, desta data, resolve abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 999\$996, para pagamento da gratificação que compete ao tenente-coronel graduado do Corpo de Bombeiros Dr. José Joaquim de Azevedo Brandão, como inspector do serviço sanitario do mesmo corpo.

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1915, 94° da Independência e 27° da Republica.

WENCESLÃO BRAZ PEREIRA GOMES.

Carlos Maximiliano Pereira dos Santos.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Por decreto de 7 do mez corrente, foi exonerado o 1° tenente da Armada Nacional Antonio Augusto Schoricht do cargo de comandante de navio da Inspectoria de Pesca, visto não ter a lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, consignado verba para a manutenção do respectivo serviço.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 8 de janeiro de 1915

DIRECTORIA DE JUSTIÇA

Concederam-se ao guarda da 2ª classe da Casa de Correção desta capital Cesar Augusto Vicira de Mello 90 dias de licença, com

o vencimento a que tiver direito e para tratamento de saúde.

— Declarou-se:

Ao coronel commandante do Corpo de Bombeiros, em referencia ao officio n. 5, de 4 do corrente mez, que o major do Exército Emanoel Sarmiento não pôde ser nomeado para o cargo de inspector geral do mesmo corpo, ex-^{ce}pi do disposto no art. 8° da lei da despesa do corrente anno.

Ao juiz federal na secção do Espirito Santo, que a nomeação de José Sebastião da Rocha Tavares para 1° suplente do seu substituto em Benevente foi, por decreto de 16 do mez findo, declarada sem effeito, por não residir naquelle municipio e em na capital do mesmo Estado, ha mais de anno, na rua Christovam Colombo n. 64.

—Foi nomeado Antonio Cezaro Galvão para servir internamente o officio de escrivão da 2ª Pretoria Cível do Districto Federal, durante o impedimento do respectivo serventuario.

—Remetteram-se:

Ao juiz da 1ª Pretoria Cível do Districto Federal, em resposta ao officio de 3 do novembro ultimo, cópia da informação prestada pelo director Commercial do Lloyd Brasileiro em relação ao espólio do passageiro João Rodrigues Braga, deapparecido do bordo do paquete nacional *Brazil*;

Ao da 5ª Pretoria Criminal, affirm de ser informado e instruido, o requerimento de Alberto Ferreira e Avelino Panto Corrêa, pel'into perdão do resto das penas de tres mezes de prisão celular, a que foram condemnados pelo mesmo juizo, como incursos no grão minimo do art. 303 do Código Penal;

Ao chefe de Policia do Districto Federal, affirm de ser informada, a contra-fé da acção proposta pelo Dr. Edmundo Bittencourt contra a União.

Para os fins convenientes:

Ao juiz federal na secção do Minas Geraes oito decretos, de 30 do mez findo, nomeando supplentes do seu substituto o auxiliares do procurador da Republica nos municipios de Espora, Varginha, S. Paulo do Muriaé e S. João Baptista;

Ao da Secção do Rio Grande do Sul dous decretos de nomeação de auxiliares do procurador da Republica nos municipios de Santa Victoria do Palmar e S. José do Norte.

—Transmittiram-se:

Aos delegados fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados do Amazonas, Maranhão e Minas Geraes respectivamente, as portarias concedendo dispensa do lapso do tempo, para revestirem das formalidades legais as suas patentes, aos officiaes da Guarda Nacional

Justo Gonçalves da Justa, Abílio Geraldo Pereira Maia e José Nery Gangana;

Ao commandante da Brigada Policial do Distrito Federal as portarias de nomeação dos internos do hospital Pedro Chagas e José Theophilo Marques e a de licença do cabo de esquadra Ira Joaquim de Sá Mattos.

Expediente de 5 de janeiro de 1915

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 1:830\$, da folha, relativa ao mez de dezembro findo, do pessoal sem nomeação do Supremo Tribunal Federal (aviso n. 10);

De 2:620\$, das folhas de gratificações que compoem a diversos funcionarios do Instituto Oswaldo Cruz, em dezembro findo (aviso n. 11);

De 309\$, da folha relativa a dezembro findo, dos serventes da Secretaria da Procuradoria da Republica (aviso n. 12);

De 995\$, da folha do pessoal sem nomeação do Instituto Nacional de Musica, em dezembro findo (aviso n. 13);

De 4:628\$103, ao major reformado da Brigada Policial, Clemente Gonzaga de Souza Maciel, do soldo relativo ao periodo de 27 de maio a 31 de dezembro de 1914 (aviso n. 14);

De 2688\$800, ao cabo de esquadra reformado da Brigada Policial Manoel Ferreira Lima Segundo, do soldo relativo ao periodo de 26 de agosto a 31 de dezembro de 1914 (aviso n. 16);

De 246\$100, ao 1º sargento reformado da Brigada Policial, Theotonio Francisco de Vasconcellos, do soldo relativo ao periodo de 16 de setembro a 31 de dezembro de 1914 (aviso n. 18);

Foram transmittidos ao mesmo ministerio, os seguintes processos de divida de exercicios findos, nas importancias:

De 1:599\$300, do que é credor A. J. Pereira de Barbedo, por fornecimentos feitos, em julho de 1913, á Repartição da Policia desta Capital (aviso n. 22);

De 892\$100, do que é credor A. J. Pereira de Barbedo, por fornecimentos feitos, em novembro de 1913, á Repartição da Policia desta Capital (aviso n. 23);

De 239\$200, do que é credor A. J. Pereira de Barbedo, por fornecimentos feitos, em julho de 1913, á Repartição da Policia desta Capital (aviso n. 24);

De 1:514\$700, do que é credor A. J. Pereira de Barbedo, por fornecimentos feitos, em agosto de 1913, á Repartição da Policia desta Capital (aviso n. 25);

De 2:059\$700, do que é credor A. J. Pereira de Barbedo, por fornecimentos feitos, em setembro de 1913, á Repartição da Policia desta Capital (aviso n. 26);

De 15\$, de que é credora a Companhia Rio de Janeiro City Improvements Limited, por serviços feitos, em agosto de 1913, á requisição da Repartição da Policia desta Capital (aviso n. 27);

De 3:139\$375, de que são credores Fontes Garcia & Comp., por fornecimentos feitos, em agosto de 1913, á Repartição da Policia desta Capital (aviso n. 28);

De 91\$864, de que são credores Fontes Garcia & Comp., por fornecimentos feitos, em agosto de 1913, á Repartição da Policia desta Capital (aviso n. 29);

De 1:862\$240, de que são credores Fontes Garcia & Comp., por fornecimentos feitos, em setembro de 1913, á Repartição da Policia desta Capital (aviso n. 30);

De 31\$, de que são credores Fontes Garcia & Comp., por fornecimentos feitos, em setembro de 1913, á Repartição da Policia desta Capital (aviso n. 31);

De 201\$400, do que é credor Firmino Fontes, por fornecimentos feitos, em setembro de 1913, á Repartição da Policia desta Capital (aviso n. 32);

De 633\$100, do que é credor Firmino Fontes, por fornecimentos feitos, em julho de 1913, á Repartição da Policia desta Capital (aviso n. 33);

De 930\$368, do que é credor Firmino Fontes, por fornecimentos feitos, em agosto de 1913, á Repartição da Policia desta Capital (aviso n. 34);

De 1:101\$970, do que é credor Firmino Fontes, por fornecimentos feitos, em setembro de 1913, á Repartição da Policia desta Capital (aviso n. 35);

De 1:193\$, de que é credor J. P. da Cunha Pinto, dos fornecimentos feitos, em setembro de 1913, á Repartição da Policia desta Capital (aviso n. 36).

Expediente de 8 de janeiro de 1915

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusaram-se os recebimentos:

Ao Dr. Eduardo Augusto Ribeiro Guimarães, reitor da Universidade do S. Paulo, do officio datado de 4 do corrente mez;

Ao general Dr. A. Ferreira do Amaral, director da 6ª divisão do Departamento da Guerra, do officio datado de 30 de dezembro proximo para lá;

Ao professor Dr. A. Osorio de Castro, director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, do officio n. 27, de 2 do corrente mez;

— Officiou-se ao leigo da sala do 2º districto sanitario, agraheando os bons serviços prestados na vigilância medica executada á rua Christovão Colombo n. 33 (avenida Commercio n. 4), estendendo aqullo agradecimento aos inspectores sanitarios Drs. Alfredo Alves da Silva Porto, Alfredo Henrique de Mattos, Arminio de Lima, João Gomes da Cruz, José Ignacio de Oliveira Borges, Francisco Figueiredo Barroso e Arthur de Castro Lima.

— Remitteram-se:

Ao 1º promotor adjunto os autos de multa por infracção do regulamento sanitario, pelos quaes foram multados: em 503, Dominguez & Barros; em 1253, Alberto de Freitas Guimarães; em 2003, Manoel José Ribeiro; em 503, Monteiro & Figueiredo; em 1253, Raul Pinheiro, e em 1253, Raphael José da Silva Lima;

Ao 2º promotor adjunto o auto de multa por infracção do regulamento sanitario, pelo qual foi multada em 2003 Julia Martins;

Ao 3º promotor adjunto os autos de multa por infracção do regulamento sanitario, pelos quaes foram multados: em 503, Francisco Caruso; em 2003, Martha Balonesque, e em 2003, Francisco B. de Oliveira Jacobina;

Ao 4º promotor adjunto os autos de multa por infracção do regulamento sanitario, pelos quaes foram multados: em 2003, Pedro Eckhardt; em 2003, Raphael Cordeiro; em 2003, Manoel de Azevedo; em 2003, João Teixeira Borges, e em 1253, Jaima Varina;

Ao 5º promotor adjunto os autos de multa por infracção do regulamento sanitario, pelos quaes foram multados: em 2003, Antonio Torres; em 2003, Antonio Pinhor; em 1003, Antenor José da Silva, e em 1253, Miguel Soares da Silva;

Ao 6º promotor adjunto os autos de multa por infracção do regulamento sanitario, pelos quaes foram multados: em 2003, o Banco Hypothecario do Brazil, representado pelo Dr. Arthur Costa, e em 2003, Manoel Antonio Abreu;

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro o laudo de exame de validade de Manoel B. de Figueiredo Portugal.

Requerimentos despachados

Braz Francisco Alves (2º districto). — Certifique-se.

Agostinho Pereira (3º districto). — Certifique-se.

Coelho Pinto & Comp. (6º districto). — Certifique-se.

Dr. Francisco de Paula Moreira Barbosa (8º districto). — D. ferido.

Gustavo Rodrigues Sannico (8º districto). — Certifique-se.

Manoel José Fiuza (9º districto). — Certifique-se.

Mr. Lowry. — Deferido.

Ministerio da Fazenda

Ministerio da Fazenda — Circular n. 3 — Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1915.

Chegando ao conhecimento deste ministerio, pelo officio da Directoria da Receita n. 12, de 16 de dezembro ultimo, que os chefes de repartições, quando julgam autos de sonegação de impostos de consumo, o fazem impondo apenas a multa comminada no respectivo regulamento, sem obrigar o autuado á indemnização do valor dos impostos sonegados, apesar de já ter o Thesouro resolvido a pratica em tais casos pelas decisões de ns. 313, á Bahia, de 29 de dezembro de 1910, publicada no *Diário Official* de 31 do mesmo mez, e 368 da Consolidação dos Impostos de Consumo, assim como pela acta do Conselho de Fazenda de 3 de dezembro de 1909, publicada no *Diário Official* de 8 do mesmo mez e anno, recommendo aos Srs. chefes de repartições subordinadas a este ministerio que no julgamento dos autos em que forem apuradas sonegações intencionaes, nos respectivos despachos, sob pena de responsabilidade, os responsáveis a indemnizar as importancias das mesmas, independentemente da multa que no caso couber, extrahindo certidão para a cobrança executiva dos mesmos impostos, juntamente com a certidão da multa, si, no prazo estipulado para o pagamento desta, não forem aquelles satisfeitos pelos respectivos infractores. — *Salvino Barroso.*

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Empresa Predial do Norte, reclamando contra o acto da Delegacia Fiscal no Estado do Maranhão mandando sustar o seu funcionamento. — De accordo com a decisão proferida no processo da sociedade Garantia Predial do Norte, a requerente poderá continuar as suas operações, desde que se habilite na forma do decreto n. 8.598, de 8 de março de 1911.

Dr. Gustavo Doss, reclamando contra a cobrança de direitos mandada effectuar pela Alfandega de S. Francisco aos objectos de seu uso vindos na sua bagagem. — Venha em grão de recurso, devidamente interposto.

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil, pedindo approvação de novo modelo dos bilhetes do plano n. 300. — Approvo.

Djalma da Fonseca Hermes, ex-1º escripturario do Thesouro Nacional, pedindo lhe seja permitido continuar a contribuir para o montepio. — Attenda-se, nos termos do parecer.

Cora Pires e outra, filhas da fallecida D. Rosa Maria Pires, pedindo reversão de pensão. — Dirijam-se ao Ministerio da Marinha.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Aditamento ao do dia 8 de janeiro de 1915

Sr. director da Casa da Moeda:

N. 1—Em resposta ao vosso officio n. 1.867, de 4 do corrente mez, declaro-vos, para os devidos fins, que a disposição do art. 1º do decreto n. 9.224, de 20 de dezembro de 1911, quando tivesse a extensão comprehensiva que lhe quereis dar, o que absolutamente não se pôde conceder, não podia revogar o que expressamente dispõe o art. 12, parágrafo unico, da lei n. 2.083, de 30 de julho de 1909, visto faltar ao Poder Executivo autoridade para annular actos do Poder Legislativo.

Assim, prevalecendo a disposição da citada lei de 1909, a Casa da Moeda está sujeita à inspecção e fiscalização da Directoria da Receita Publica, que exerce, por deliberação propria, aquella sua attribuição.

Deve, pois, essa directoria submeter-se às disposições legais e à inspecção e fiscalização que a referida Directoria da Receita exerce no desempenho das attribuições que lhe são proprias.

Dia 9 de janeiro de 1915

Sr. ministro da Guerra:

N. 2—Em resposta ao vosso aviso n. 931, de 28 de novembro do anno passado, reitorando o pedido constante do n. 831, de 30 de agosto de 1913, sobre o fornecimento de medalhas militares pela Casa da Moeda, citeme declarar-vos que, não sendo possível supprir o referido estabelecimento da quantia em ouro metal para a cunhagem das medalhas do ouro, se faz mister que o ministerio a vosso cargo entre com o peso do metal nobre correspondente às medalhas que tiverem de ser cunhadas, afim de que o pedido possa ser attendido.

Reitero vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 2—Communico-vos, para os devidos fins, haver resolvido incumbir-vos de elaborar o projecto das bases para a execução do § 15 do artigo 3º da lei da receita para o exercicio de 1915, relativo ao serviço de contraste legal ou de garantia de fiscalização do fabrico e commercio de barras de prata e ouro.

— Sr. director geral do Contabilidade Publica:

N. 1—Communico-vos, para os fins convenientes, haver resolvido incumbir-vos de elaborar o projecto das instruções sobre o fundo de garantia do papel-moeda e da regulamentação das caixas de pensões dos operarios da União, tendo em vista as disposições da lei da receita para o exercicio de 1915.

— Sr. procurador geral da Fazenda Publica:

N. 2—Communico-vos, para os fins convenientes, haver resolvido incumbir-vos de elaborar o projecto do regulamento para cobrança e fiscalização da taxa de 2 % dos premios distribuidos nos clubs para a venda de mercadorias mediante sorteo, tendo em vista as disposições da lei da receita para o exercicio de 1915.

— Sr. inspector da Seguros:

N. 7—Communico-vos, para os devidos fins, haver resolvido incumbir-vos de elaborar o projecto de regulamentação de todas as disposições da lei da receita para o exercicio de 1915 concernentes aos seguros nas suas diversas modalidades e às taxações a que ficam sujeitos.

— Sr. director da Recobedoria do Districto Federal:

N. 1—Communico-vos, para os devidos fins, haver resolvido incumbir-vos de elaborar o projecto de regulamentação dos impostos sobre o consumo da agua, dividendos, casas de sport, industrias e profissões e transporte,

tendo em vista as disposições da lei da receita para o exercicio de 1915.

— Sr. director da Receita Publica:

N. 3—Communico-vos, para os fins convenientes, haver resolvido incumbir-vos de elaborar o projecto da regulamentação dos impostos de consumo, do sello sobre os vencimentos e subsídios e das isenções da direitos aduaneiros, tendo em vista as disposições da lei da receita para o exercicio de 1915.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 9 de janeiro de 1915

Sr. director geral do Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 2—De accordo com o despacho do Sr. ministro de 19 do mez findo, cabe-me transmitir-vos o incluso processo, que restituiestes à Directoria da Despesa Publica com o officio n. 101, de 19 de setembro do anno passado, e relativo à habilitação de DD. Anna Blandina e Amelia de Anhaia para percepção de montepio, como irmãs solteiras do fallecido juiz de direito em disponibilidade Dr. Anton o de Anhaia Mello, visto não estar provado no mesmo processo si o contribuinte deixou ou não filhos naturais legitimados.

— Sr. director commercial do Lloyd Brasileiro:

N. 6—De accordo com o despacho do Sr. ministro de 7 do corrente, peço-vos providencias no sentido de se cancelar a passagem, em 1ª classe, entre o porto desta Capital e o de Manaus, ao Sr. Julio Targino da Fonseca, nomeado para exercer o logir de encarregado do 4º posto fiscal do Departamento do Alto Acre.

N. 7—Afim de que vos digneis prestar informações a respeito, junto aos remetters os telegrammas do Sr. Dr. Paulo Moraes o da Associação Commercial da Bahia, de numeros 11.600 e 7.981, peço-lhe que os vapores desse Lloyd façam escalas por diversos portos da Republica.

— Sr. director da Recobedoria do Districto Federal:

N. 1—Remetten lo-vos a inclusa certidão, passada pela Delegacia Fiscal no Maranhão a requerimento do Henrique Polonio, peço vos dignéis providenciar afim de que seja cobrado o sello a que a mesma está sujeita.

N. 2—Em resposta ao vosso officio n. 3, de 4 do vigente, à Directoria da Receita Publica, a que se refere o de n. 4, do dia immediato, consultando queres os productos sujeitos ao imposto de consumo pela lei n. 2.919, de 31 de dezembro proximo findo, cuja cobrança fica dependente da regulamentação, o quares os que ficam desde já sujeitos às alterações das taxas alli consignadas, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho do dia 8, resolveu que se deve aruar-lhe a expedição do regulamento para se dar execução às disposições sobre o assumpto estabelecidas na referida lei da receita.

— Sr. delegado fiscal no Acre, Senna Madureira:

N. 4—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou Julio Targino da Fonseca, nomeado por titulo de 4 do corrente para o logir de encarregado do 4º posto fiscal do Departamento do Alto Acre, nesse Territorio, resolveu, por despacho de 7 do corrente, autorizar-lhe a concessão de uma passagem, em 1ª classe, entre o porto desta Capital e o de Manaus, devendo o requerente indemnizar a despesa pelo desconto mensal da quinta parte dos seus vencimentos.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 2—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 930,

de 18 de dezembro proximo findo, resolveu, em sessão de 15, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 400\$, constituída em moeda corrente e prestada por José Joaquim da Silva Leite afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no logir de collector federal de Bom Jesus dos Meiras, nesse Estado, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 69, de 18 de outubro de 1911, que ora vos devolve.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 2—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 968, de 24 de dezembro proximo findo, resolveu, em sessão de 22, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 600\$, constituída por uma caderneta da Caixa Economica, n. 9.361, com o deposito de igual quantia, e prestada por Elpiio Barbosa Quintia afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no logir de collector federal de Alfredo Chaves, nesse Estado, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 51, de 2 de maio ultimo, que ora vos devolve.

— Sr. delegaço fiscal no Maranhão:

N. 3—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 970, de 23 de dezembro proximo findo, resolveu, em sessão de 22, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 400\$, constituída por uma caderneta da Caixa Economica, n. 589, serie 1ª, com o deposito de igual quantia, e prestada por Manoel Rufino Berrallo afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no logir de collector federal de Ceatú e Meias, nesse Estado, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 1, de 12 de janeiro de 1914, que ora vos devolve.

— Sr. delegaço fiscal em Minas Geraes:

N. 2—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 981, de 30 de dezembro proximo findo, resolveu, em sessão do dia anterior, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 1.800\$, constituída por uma caderneta da Caixa Economica, sob n. 19.014, com o deposito de igual quantia, e prestada por Elias Monteiro da Costa afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no logir de agente do Correio do Rio Branco, nesse Estado, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 13, de 11 de agosto do anno passado, que ora vos restituo.

N. 3—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 957, de 22 de dezembro proximo findo, resolveu, em sessão de 13 julgar, idonea e sufficiente a fiança, no valor de 600\$, constituída em moeda corrente e prestada por Olympio de Carvalho afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no logir de agente do Correio do Ouro Fino, nesse Estado, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 208, de 22 de setembro ultimo, que ora vos devolve.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 5—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 963, de 23 de dezembro proximo findo, resolveu, em sessão de 22, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 3.000\$, constituída em tres apolices da divida publica, de ns. 353.180 a 353.182, do valor nominal de 1.000\$ cada uma, e prestada por Maria das Dores Ferreira afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no logir de agente do Correio de Santa Cecilia, nesse Estado, conforme o processo en-

caminhado com o vosso officio n. 237, de 13 de agosto ultimo, que ora vos devolvo.

N. 6 — Declaro vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, servindo communico o seu presidente em officio n. 970, de 23 de dezembro proximo findo, resolveu, em sessão de 22, julgar idonea e suficiente a fiança, no valor de 1:200\$, constituída por uma ca. fornecida a Caixa Economica, n. 29.465, serie A, com o deposito de 1:200\$168, e prestada por Miguel da Silva affirm de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar do agente do Correo de Visconde do Parahybuna, nesse Estado, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 236, de 7 de agosto ultimo, que ora vos devolvo.

Directoria da Despesa Publica

Pagamentos effectuados, no dia 9 de janeiro de 1915

Ministerio da Justiça:	
Avelino Gomes & irmão.....	1.448\$300
Domingos Joaquim da Silva & Comp.	308\$396
F. Fontes.....	2.748\$696
Henrique Ribeiro.....	193\$000
Antonio G. Pires.....	290\$100
J. Queiroz & Comp.....	243\$850
Borges R. Santos & Comp.....	966\$909
Corres & Comp.....	410\$000
Breissan & Comp.....	25\$000
A. J. Pereira de Souza.....	483\$400
J. L. Costa & Comp.	318\$200
Alvaro Ruy e outros.....	150\$000
Emylio A. da Silva e outros...	606\$900
Joaquim Rodrigues e outros.....	69\$800
Stefan Cavallaris.....	150\$900
	8:65\$132

Ministerio da Marinha:	
F. Fontes.....	2:035\$510
João Vital.....	988\$000
	3:033\$510

Ministerio da Agricultura:	
Angelina Fioravante.....	120\$700
Heraclito & Comp.....	259\$725
Ismael & Comp.....	62\$000
Horacio M. de Andrade.....	25\$900
Morao Ballo & Comp.....	418\$500
Hernani Bezerra.....	150\$000
Francisco José da Luz.....	25\$000
Augusto Fonseca.....	23\$370
João da Silva e outros.....	321\$000
Francisco José da Luz.....	40\$000
Villas Boas & Comp.....	55\$8100
Terencio Antonini.....	26\$000
	2:713\$825

Ministerio da Fazenda:	
Breissan & Comp.....	513\$300
Erico Campos.....	490\$000
Villas Boas & Comp.....	359\$700
Avelino Cardoso.....	166\$666
Beatriz dos Santos Campos.....	203\$000
Francisco da Oliveira Porto.....	189\$300
João M. Falleiro.....	138\$000
Simão A. de Araújo e outros...	69\$900
Eduardo da Rocha Lima e outros	3:630\$000
Traiano Galat.....	60\$000
Eugenio B. des Essarts.....	9.616\$605
Companhia Telephonica.....	242\$625
Light & Power and Company...	730\$100
Escolas do Prato Seixas.....	30\$500
João Teixeira & Comp.....	193\$000
João T. Oliveira.....	933\$000
M. Silva.....	1:221\$000
M. S. Lima.....	2.552\$000
	21:473\$396

Ministerio da Viação:

M. S. Lima.....	1:972\$000
G. P. P. P. & Comp.....	49\$800
Saunders & Comp.....	1.369\$800
Unighe A. V. Costa.....	309\$000
Pedro Pires Leme.....	606\$900
Lauro Branford.....	309\$000
Stonbarz, Meyer & Comp.....	409\$600
L. L. Costa & Comp.....	78\$100
Villas Boas & Comp.....	138\$010
Eduardo Lopes.....	837\$500
Batelhos & Oliveira.....	298\$400
Serviço telephonico.....	239\$516
João Baptista.....	129\$000
Benedicto Barbosa.....	120\$000
Manoel Joaquim e outros.....	48\$000
Alcides de Barros e outros.....	360\$000
	7:518\$771

Ministerio da Guerra:

Navio Ennes.....	1.106\$470
Ismael & Comp.....	440\$000
J. Queiros & Comp.....	130\$000
J. L. Costa & Comp.....	541\$100
Domingos Joaquim da Silva.....	452\$160
Serviço Telephonico.....	733\$500
Fred Figner.....	558\$000
	3:618\$530

Recapitulação:

Justiça.....	8:65\$132
Marinha.....	3:033\$510
Viação.....	7:518\$771
Guerra.....	3:618\$530
Fazenda.....	21:473\$396
Agricultura.....	2:713\$825
	47:101\$164

Directoria da Despesa Publica, 9 de janeiro de 1915 — A. R. Valietaro.

Directoria do Património Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 9 de janeiro de 1915

Sr. Inspector da Illuminação Publica:

N. 4 — Funcionando irregularmente o medidor do consumo do gaz do edificio do Thesouro Nacional, apesar de haver sido até feita uma reparação geral da rede de canalização, peço-vos as necessarias providencias no sentido de ser effectuada a aferição do mesmo apparelho.

— Sr. Dr. director geral dos Telegraphos:

N. 5 — Em resposta ao vosso officio numero 2.203, de 18 de dezembro ultimo, tenho a honra de vos declarar que, para ser levada a effecto a doação prometida pelo general José Gomes Pinheiro Machado e senhora de um terreno para a montagem de uma estação radiographica perto do pharol do S. Thomé, se faz mister que o Ministerio da Viação e Obras Publicas solicite a da Fazenda o lavramento da respectiva escriptura.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

Requerimentos despachados

Dia 9 de janeiro de 1915

Tenente José de Andrade Noves Moirelles, a favor de quem o juiz federal no Estado do Rio Grande do Sul deprecia o pagamento de 74:767\$939. — Reconheça a firma do juiz deprecante por tabellião desta Capital.

Ignacio Machado Barreto e sua mulher, de quem trata o aviso da Viação sob n. 3.423, de 28 de novembro de 1914. — Provem que a escriptura de fls. 5 foi registrada no cartorio de hypothecas.

Caixa de Conversão

BALANCETE DE CAIXA, EM 9 DE JANEIRO DE 1915

Debito

Caixa	
Bilhetes a emitir.....	71.933:210\$000
Moeda subsidiaria.....	7:268\$373
	71.900:478\$373
Caixa, ouro:	
Em deposito:	
Libras.....	2.825:281-10-0
Francos.....	12.139.610
Ouro nacional.....	416:789\$000
Marcos.....	1.932.870
Dollars.....	27.136.675
Coroas austriacas.....	11.160
Pesos argentinos.....	29.310
Pesetas hespanholas.....	723.320
	42.379:297\$500
	7.219:780\$781
	197:066\$250
	1.453:718\$545
	83.641:693\$800
	6:969\$950
	87:157\$567
	430:191\$118
	135:417:875\$311
Responsabilidade do Thesouro.....	13.999:395\$982
Diferença do ouro fino.....	340:380\$032
	19.339:776\$016
	226.748:130\$000

Credito

Emissão:	
Bilhetes emitidos.....	707.225:100\$000
Bilhetes resgatados dilacerados.....	76.169:240\$000
Bilhetes resgatados.....	476.393:920\$000
	552.473:180\$000
Em circulação.....	131.746:920\$000
Notas a emitir:	
Existentes no cofre.....	71.933:210\$000
Thesouro Nacional:	
Supprimento em moeda subsidiaria.....	18:000\$000
	226.748:130\$000

Antonio Ribeiro da Fonseca Junior, chefe da contabilidade, interino. — João Gomes R. Horta, thesoureiro. — Barão de Aguias Claras, director.

Thesouro Nacional

Emissão de papel-moeda da lei n. 2.863, de 24 de agosto de 1914

BALANÇO SEMANAL EM 9 DE JANEIRO DE 1915

Activo		Passivo	
Papel-moeda a emitir:		Emissão de papel-moeda:	
Saldo existente na Caixa de Amortização.....	17.500:000\$000	Emissão autorizada pela lei n. 2.863, de 24 de agosto de 1914, e decretos n. 11.091, da mesma data, ns. 11.119 e 11.164, de 3 e 29 de setembro de 1914.....	250.000:000\$000
Papel-moeda incinerado:			
Incinerado até esta data.....	10.022:551\$000		
Papel-moeda a incinerar:			
Saldo existente na Caixa de Amortização a ser incinerado na próxima terça-feira.....			
Empréstimos a bancos:		Quota de resgate:	
Importancia fornecida a bancos, a titulo de empréstimo.....	96.500:000\$000	10 % da renda arrecadada pelas Alfandegas do Rio de Janeiro e de Santos, de 24 de agosto de 1914 até 19 de dezembro de 1914.....	2.985:582\$439
Thesouro Nacional:		idem, idem, na ultima semana.....	2.985:582\$439
Recebido pela Thesouraria Geral até esta data.....	136.000:000\$000		
Thesouro Nacional c/ de Depósito:		Amortização dos empréstimos:	
Importancia de juros depositada para occorrer às despesas com a emissão.....	44:855\$823	Restituições pelos bancos das quantias recebidas a titulo de empréstimo.....	9.389:100\$510
Juros vencidos:		Juros sobre empréstimos:	
Importancia a debito dos bancos, correspondente aos juros calculados sobre os empréstimos.....		Calculados sobre os empréstimos a bancos.....	84:883\$039
Thesouro Nacional c/ de amortização e juros dos empréstimos:		Somma.....	262.439:566\$068
Importancia de amortizações e juros recolhida à Thesouraria Geral.....	2.392:159\$245		
Despesas com a emissão:			
Efectuadas até esta data.....			
Somma.....	262.439:566\$068		
ACTIVO DE COMPENSAÇÃO		PASSIVO DE COMPENSAÇÃO	
Títulos da dívida publica:		Bancos c/ de caução:	
Valor nominal de titulos depositados pelos bancos para garantia dos empréstimos..	5.466:000\$000	Pelas cauções de titulos da dívida publica e effeitos commerciaes, conforme demonstração no activo.....	139.260:901\$538
Effeitos commerciaes:		Bancos c/ de depósitos:	
Valor nominal dos effeitos depositados pelos bancos para garantia dos empréstimos..	133.794:901\$538	Pelos depósitos em notas conversíveis e ouro amoldado, conforme demonstração no activo.....	450:000\$000
Notas conversíveis e ouro amoldado:			
Importancia depositada pelos bancos.....	450:000\$000		
	402.170:467\$626		402.170:467\$626

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1915. — Dr. Carlos Claudio da Silva.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 9 de janeiro de 1915

Adriano Gomes Silva. — A' 2ª Sub-diretoria.

Manoel Souza Ramos. — Idem.

Mancel Monteiro de Araujo. — Idem.

Eddo Adolpho Bojunga. — Exiba certidão da Repartição de Obras Publicas, provando ser o predio abastecido exclusivamente por hydrometro.

Merenciana Maxima Simas. — Faça-se a annotação proposta. Quanto à restituição requiera em separado.

Soares & Costa. — Indeferido, visto estar funcionando o estabelecimento.

Francisco Vieira Silva. — Em face do parecer, nada ha que providenciar.

Oliveira & Magalhães. — Provem o allegado.

Baronza de Pinto Lima. — Satisfaza a exigencia do parecer.

J. L. Morada. — Transira-se. Imponho a multa de 50%, minimo do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Malta & Sá. — Faça-se a inscripção, nos termos do parecer, sob o valor locativo de 1:260\$000.

Izabel Francisca Nunes. — Reduza-se, no biennio de 1913 e 1914, o valor locativo do predio a 1:800\$000.

Mauricio Jacobsem e outro. — Paguem o imposto em debito; isto feito, transira-se. Imponho a cada um dos requerentes, respectivamente, a multa de 20%, nos termos do

art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Joaquim Almosara. — Indeferido. A divida a que se refere a contra-lé junta é procedente em nome de José Antonio Sepulveda Bocu.

Antonio Joaquim Cunha Ferreira. — Nos termos do parecer, officie-se.

Dr. Polro Almeida Godinho. — Junto procuração.

Luiz Alonso. — Indeferido, visto continuar a funcionar o estabelecimento.

Joaquim Gonçalves Santos. — Em face do parecer, não é procedente a reclamação.

Olinda Ferreira Amorim. — Mantenho a multa imposta por despacho de 17 de dezembro proximo findo.

Antonio Gaudencio Machado. — Indeferido. No corrente exercicio ainda não se effectuou a arrecadação das taxas de consumo d'agua.

Anna Rita Meraes. — Legalizo a assignatura da petição.

Santa Casa da Misericórdia. — Junto certidão da Repartição de Aguas e Obras Publicas provando ter o predio abastecimento exclusivo por hydrometro.

Companhia Ferro Carril Carioca. — Deferido.

Seraphim & Gonzaga. — Juntem o documento que prove as allegações adduzidas no requerimento.

Manoel A. da Oliveira Machado. — Satisfaca a exigencia do parecer.

Julia Machado Lima. — Revalido o sello da petição, nos termos da lei n. 2 719, de 31 de dezembro de 1914.

Laura Dias Vianna. — Transfira-se.

Filipardi & Comp. — A' 2ª Sub-directoria.

José Ferreira & Comp. — Nos termos do parecer, faça-se a rectificação requerida.

J. Corrêa Rosas & Comp. — Relacione-se a divida, afim do ser feita a cobrança executiva.

Eloy José Sá. — Officie-se nos termos propostos.

Caetano Manoel Fonseca. — Façam-se as annullações propostas o officio se nos termos do parecer.

Representações:

Contra A. Iolphe F. Hasselmann. — Idem.

Contra Francisco Carlos Ferreira. — Officie-se a Procuradoria Geral da Fazenda Publica para annullar a divida de que trata a contrahente junta, nos termos do parecer.

Contra L. Fonseca. — Intime-se, e marque o prazo de 15 dias, que findos, relacione-se a divida para a cobrança executiva.

Contra Manoel Marques Silva. — Idem.

Contra João José Borges. — Em face do parecer, sendo precedente a divida contra Francisco Bruno da Silva e não contra o arrematante, nada ha que attender.

Norberto Espirito Santo Novo. — Satisfaca o despacho do 8 do setembro de 1914.

José Francisco Gomes. — Transfira-se.

J. Paulino & Comp. — Apresentem a patente do registro do corrente exercicio; isto feito, transfira-se. Imponho a multa de 50\$, na forma do art. 44 do decreto n. 5.442, de 27 de fevereiro de 1904.

Manoel do Souza. — Inscreva-se. Imponho a multa de 50\$, na forma do art. 44 do decreto n. 5.442, de 27 de fevereiro de 1904.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 9 de janeiro de 1915

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 22 — Ao Sr. inspector da Alfândega do Rio de Janeiro, pedindo despacho de papel destinado á repartição.

N. 23 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, pedindo processo de férias do pessoal da repartição.

N. 24 — Ao Sr. director do Gabinete do Thesouro Nacional, enviando a petição do chefe de officina José Francisco Felipe dos Santos.

N. 25 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, pedindo processo das folhas do setembro do pessoal da repartição.

N. 26 — Ao mesmo, quanto ás folhas de outubro.

N. 27 — Ao mesmo, enviando contas de fornecimento.

N. 28 — Ao Sr. director do Gabinete do Thesouro Nacional, accusando e respondendo ao officio n. 5, de 7 deste mez.

Requerimentos despachados

Rololpho Mancel Borges. — Sim.

Julio Miguel do Freitas & Comp. — Sellado devidamente, voltem, querendo.

Companhia Brasileira de Electricidade. — Sellado devidamente, volte, querendo.

Villas Boas & Comp. — Sellado devidamente, voltem, querendo.

João Martins Falleiro. — Como requer, em termos.

Lucia Alves Machado. — Sim.

Alzira Alves Moreira. — Sim, em termos.

José Agapito Polary. — Indeferido.

Ministerio da Marinha

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de janeiro de 1915

Sr. ministro da Fazenda:

Transmitto-vos, para os fins convenientes, o incluso processo do exercicio findo, sob o n. 5.554, na importancia de 2:769\$300, do que são credores Guinle & Comp.

N. 112 — Rogo-vos providencias no sentido de ser effectuado pelo Thesouro Nacional o pagamento do incluso processo do exercicio findo, sob o n. 5.543, na importancia de 229:746\$, do que são credores Amaral, Southland & Co., Limited.

N. 113 — Solicito-vos providencias no sentido de ser effectuado pelo Thesouro Nacional o pagamento do incluso processo do exercicio findo, sob o n. 5.563, na importancia de 2:263\$333, de que é credor Antonio Lemos Vieira.

N. 114 — Solicito-vos providencias sobre o pagamento, no Thesouro Nacional, da importancia de 68:446\$769, de que é credora a Companhia Port of Pará, pelos concertos effectuados nas canhoneiras Missões e Acre, conforme consta da nota n. 203, correndo a despesa por conta do credito aberto pelo decreto n. 11.390, de 23 de dezembro ultimo.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 119 — Transmitto-vos, para os fins do registro civil, a inclusa cópia do termo de nascimento occorrido a bordo do paquete Bahia, em sua viagem de Manaus para esta Capital.

— Sr. inspector de Portos e Costas:

N. 120 — Tendo resolvido, de accordo com o parecer do conselho juridico n. 775, de 31 de dezembro ultimo, que junto vos remetto por cópia, deferir o requerimento de José Soares e outros praticos habilitados para o serviço de praticagem livre do porto do Ceará pedindo permissão para se constituirem em associação, sob condição, porém, de celebrarem a sessão inaugural á qual estejam presentes socios em numero igual ao fixado pelo regulamento em vigor e que será presidida pelo capitão do porto, devendo ser posteriormente apresentados, para ulterior deliberação deste ministerio, projectos do estatutos dos quaes conste a clausula de exclusão dos praticos da associação dissolvida, assim vos declaro para os devidos fins.

— Sr. presidente do Supremo Tribunal Federal:

N. 116 — Accusando o recebimento do vosso officio n. 1.472, de 6 do corrente, em que communicastes haver esse tribunal concedido, por accordo de 2 deste mez, a ordem da habeas corpus impetrada em favor de Hermann Carlos Palmeira, como garantia contra o processo a que está respondendo no foro militar, visto

ser official de marinha reformado e como tal excluido daquelle foro, tenho a honra de declarar-vos que vae ser dado cumprimento ao alludido accordo.

— Sr. director geral da Contabilidade da Marinha:

N. 110 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que, não sendo permitido, em face do art. 73 da lei n. 2.924, de 5 do corrente, o abono de rações sinão ao pessoal da Armada que servir nas commissões alli especificadas, exceptuados os inferiores, de que trata a tabella e da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, deve aquelle pessoal, quando por circunstancias especiaes tiver de desarranchar, ser abonada a ração em dinheiro limitada a 15 diários, ficando suspensos todos os demais abonos de rações em dinheiro concedidos, e de nenhum effecto o aviso n. 5.367, de 5 de dezembro ultimo.

— Sr. chefe das repartições da Marinha:

N. 115 — Recomendo vos envieis a este gabinete, com a maxima urgencia, a relação dos officiaes a que se refere o art. 108 da lei da Despesa do corrente exercicio.

— Sr. encarregado do expediente da commissão naval do Brazil na Europa:

N. 121 — Em resposta a vosso officio n. E/26/1065, de 13 do outubro ultimo, o de accordo com a quotação apresentada pela firma Siemens Brothers & Co., Limited, confirmo a encomenda dos artigos necessarios a uma installação de para-raios nos depósitos da illa do Boqueirão, conforme a relação que acompanhou o aviso n. 3.206, de 30 de junho ultimo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 9 de janeiro de 1915

Sr. inspector da Marinha:

N. 117 — Tonho a honra da communicar-vos que foi designado o 3º official desta directoria José Paulo Ferreira para fazer parte da mesa examinadora dos candidatos ao cargo de escrevente do Corpo de Sub-Officiaes da Armada.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 9 do corrente, foi nomeado o capitão da arma de infantaria Christiano Alves Pinto, commandante da companhia de praças da Escola Militar.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de janeiro de 1915

Ao Sr. ministro da Fazenda, enviando cópia dos decretos ns. 2.909, 2.917, 11.400 e 11.407, de 30 do mez findo, referentes aos creditos de 443:796\$020, 128:800\$ e 268:000\$ (avisos ns. 2 e 3).

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas pedindo que seja concedida franquia telegraphica, em assumpto do serviço publico, aos commandantes das companhias regionaes no Territorio do Acre.

— Ao chefe do Departamento da Guerra, mandando publicar em Boletim do Exercito o preceito do art. 1º, IV, n. 31 da lei n. 2.919, de 31 de dezembro de 1914, o qual estabelece o imposto de 8 %, 10 % e 15 % sobre as quantias mensalmente recebidas por civis em

milts vantagovencimentos, soldo, diaria ou out s.

Ministerio da Guerra—N. 4—Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1915.

Sr. chefe do Departamento da Guerra—Declaro-vos que os officiaes promovidos deverão ser classificados nos corpos em que se acharem, si houver vagas, afim de se evitarem despesas de transporte, exceptuando-se, porém, os que tenham servido por mais de um anno em corpos estacionados no Amazonas, Territorio do Acre, Pará e em Matto Grosso.

Saude e fraternidade.—José Caetano de Faria.

Dia 5 de janeiro de 1915

ao Sr. ministro da Fazenda, pedindo a distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional do credito de 3:074\$995, para pagamento a João Felício da Fonseca (aviso n. 4).

— Ao chefe do Departamento da Guerra: Declarando que o general de brigada Carlos Frederico de Mesquita é considerado adido ao mesmo departamento desde a data de sua apresentação.

Permittindo ao capitão do 51º batalhão de caçadores João Christovão da Silva Junior gosar na Capital Federal a licença de 90 dias que obteve para tratamento de saude.

Ministerio da Guerra—N. 10 — Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1915.

Sr. chefe do Departamento da Guerra—Declaro-vos, para que seja publicado em Boletim do Exército, que, de accordo com o disposto no art. 1º, n. 51, da lei n. 2.919, de 31 de dezembro ultimo, os telegrammas officiaes deverão trazer as assignaturas dos expeditores, seguidas da indicação dos carros publicos que estes ex reem, de modo que se possa verificar si se trata de autoridade federal autorizada a fazer uso do telegrapho.

Saude e fraternidade.—José Caetano de Faria.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 5 de janeiro de 1915

Ao chefe do Departamento da Guerra, communicando que o Sr. ministro concedeu licença:

Ao 1º tenente João Aimbiré Mendes, alumno da Escola Militar, para gosar o periodo das ferias na cidade de Sobral;

Aos 2ºs tenentes Newton de Andrade Cavalcanti, Luiz de França Albuquerque, Tancredo Gomes Ribeiro e Caio de Souza Lelo Lustosa e aspirante a official José Guodas da Fontoura para, no corrente anno, se matricularem na dita escola;

Ao soldado do 1º pelotão de estafetas Dagoberto Gonçalves para prestar na dita escola exames parcellados para a respectiva matrícula.

— Ao director do Arsenal da Guerra do Rio de Janeiro, communicando que, por despacho do 2 do corrente, foi deferido pelo Sr. ministro o requerimento em que o ajudante de apontador do mesmo arsenal Jovino d'Avila Pellejar pediu avorbação em seus assentamentos dos serviços que prestou no Exército, sendo que os respectivos papeis são nesta data enviados á direcção de Contabilidade para os fins convenientes

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 9 de janeiro de 1915

Constança Mathilde Josetti Caldas e Francisca Bandeira Caldas, pedindo os favores do montepio, como viuva e filha solteira do finado contribuinte Francisco Carlos Pereira Caldas, ex-administrador dos Correios do Rio Grande do Sul. — Cumpram o despacho desta directoria publicado no *Diario Official* do 6 de novembro de 1913, o qual foi mantido pelo Ministerio da Fazenda.

Alice Santiago de Oliveira Cordeiro, pedindo, por si e filhos menores, os favores do montepio, na qualificação de viuva e filhos de Manoel Antonio Cordeiro, carteiro de 1ª classe da Administração dos Correios do Estado de Santa Catharina. — Afim de cumprir exigencia do Ministerio da Fazenda, substitua as certidões, escriptas a ma-hina, do nascimento de Maria, Dornevaldo Orlando e obito do contribuinte e de sua primeira esposa e do seu casamento, e n segundas nupcias, por outras manuscritas.

Liana Esteves, pedindo os favores do montepio, como filha maior solteira do finado Bernardino Bento Esteves, carteiro de 1ª classe aposentado da Directoria Geral dos Correios. — Deferido.

Gezrina Dias Jardim e Maria da Ressurreição Godinho da Trindade, pedindo, a primeira, para si e filhos, como viuva, e a segunda, como tutora dos filhos do primeiro matrimonio, para os mesmos, os favores do montepio instituido por Joviano Augusto de Moraes Jardim, contador aposentado dos Correios de Guyaz. — Deferido.

Coraflino de Barcellos Ramos, ex-fiel do thesouro da Administração dos Correios do Rio Grande do Sul, pedindo para continuar a contribuir para o montepio. — Apresente certidão da qual conste a data em que se inscreveu para o montepio, qual o ordenado simples annual que percebia, e em quanto contribua mensalmente até quando contribuiu e si estava quite com o pagamento de joia e contribuições na data em que foi exonerado.

José Tofani, agente da 4ª classe aposentado da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo para voltar ao serviço activo da referida estrada. — Indeferido.

Ludgero Wandick Dalaballa, apresentando certidões necessarias á liquidação da aposentadoria do telegraphista da Repartição Geral dos Telegraphos João Mesquita Salimã. — Apresente procuração do curador do mesmo ou subestabelecimento dos poderes conferidos por este ao procurador José Pedro de Castro.

Manoel Joaquim Meyer da Paiva, pedindo averbação de declarações de familia. — Deferido.

Antonio Joaquim Gomes da Miranda, ex-thesoureiro dos Correios do Ceará, pedindo para continuar a contribuir para o montepio. — Deferido.

Directoria Geral de Viação

PRIMEIRA SECÇÃO

Portaria

Em 8 de janeiro de 1915 — O ministro de Estado da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica, resolve nomear uma comissão composta dos engenheiros Izaacio Francisco do Oliveira,

José Palhano de Jesus e José Pires do Rio, para, nos termos do paragrapho unico do decreto legislativo n. 2.911, de 30 de dezembro proximo passado, averiguar por balanço, inventario e verificação, o aproveitamento, procedencia, utilização e existencia dos materiaes fornecidos á Estrada de Ferro Central do Brazil, á Estrada de Ferro Oeste de Minas e á Estrada de Ferro Cruz Alta e Ijuhi, devendo a mesma comissão proceder ás meliõs que faltam e bem assim rever as que já foram feitas, afim de habilitar o governo a resolver sobre as disposições constantes do artigo 1º do mencionado decreto. — (A) A. Tavares de Lyra.

Aviso n. 3 — Tenho este ministerio resolvido nomear uma comissão composta, além de vós, dos engenheiros José Palhano de Jesus e Ignacio Francisco do Oliveira, para, nos termos do paragrapho unico do decreto legislativo n. 2.911, de 30 de dezembro proximo passado, averiguar por balanço, inventario e verificação, o aproveitamento, procedencia, utilização e existencia dos materiaes fornecidos ás Estradas de Ferro Central do Brazil, Oeste de Minas e Cruz Alta e foz do Ijuhi e, bem assim, a proceder ás meliõs que faltarem e também rever as que já foram feitas, afim de habilitar o Governo a resolver sobre as disposições constantes do art. 1º do citado decreto legislativo, inserto no incluso exemplar do *Diario Official* do 3 do corrente, assim o declaro para vosso conhecimento e devidos effectos. Convenha que, a prorrogação que for sendo verificada a legalidade de cada uma das contas, na conformidade do disposto na portaria desta data, seja a mesma enviada á Secretaria de Estado, para se providenciar sobre o respectivo pagamento.

Saude e fraternidade. — Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1915. — (A) A. Tavares de Lyra.

Sr. engenheiro José Pires do Rio. (Identicos aos engenheiros José Palhano de Jesus e Ignacio Francisco do Oliveira) (avisos ns. 4 e 5)

— Por avisos do 8 do corrente, foram autorizadas as directorias das Estradas de Ferro Central do Brazil e Oeste de Minas a transportar pela tarifa minima o material importado pela Camara Municipal de Patos, no Estado de Minas Geraes, destinado á instalação de força e luz daquela cidade.

— Por aviso n. 3, de 9 do corrente, foi approvado o acto do director da Estrada de Ferro Central do Brazil que transferiu o encarregado geral do deposito Hilário Peçanha da Silva da 2ª para a 4ª divisão.

Requerimento despachado

Carlos do Macodo, como procurador de D. Marianna do Castilho Barata, pedindo uma certidão. — Provo a sua qualidade de procurador.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 7 de janeiro de 1915

A Inspectoria Federal das Estradas foram remetidas as segundas vias dos estudos definitivos do trecho comprehendido entre os kilometros 20 e 37, a partir de Lages, do ramal de Lages a Macaú, da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, approvados pelo decreto n. 11.235, de 21 de outubro findo (officio n. 3).

Dia 9

Foi remetida ao consultor geral da Republica o requerimento da Companhia Mogiana das Estradas de Ferro e Navegação, pedindo reconsideração da doutrina contida na letra B do aviso deste ministerio n. 134, de 14 de novembro de 1912, afim de que sobre o alludido pedido emitta o seu parecer.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — N. 122 — Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1914.

Declaro-vos, para os devidos effectos, que deferi o requerimento da Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, encaminhado pelo vosso officio n. 897, de 17 do corrente, de accordo com a informação nelle expendida, ficando, desta arte, aquella Companhia autorizada a augmentar os desvios, na estação Marechal Milhet, da linha Itararé-Uruaçu, de conformidade com o projecto e orçamentos apresentados, cujas segundas vias annexas vos são restituídas, devidamente rubricadas, devendo a respectiva despesa, até o maximo de \$329\$767, ser levada á conta do custeio da mencionada linha, conforme dispõe o n. III, clausula XX, do contracto autoriza pelo decreto n. 9.230, de 28 de dezembro de 1911.

Saude e fraternidade.—A. Tavares de Lyra.
Sr. Inspector Federal das Estradas.

Requerimentos despachados

Great Western of Brazil Railway Company, Limited.—Compareça nesta secção para pagamento do sello da um decreto expellido a seu favor.

Companhia Paulista de Estradas do Ferro e Navegação.—Compareça nesta secção para sellar o requerimento.

Directoria Geral de Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente do dia 7 de janeiro de 1915

Por aviso n. 1, de 7 do corrente mez, declarou-se á Inspectoria de Obras contra as Secças, para os devidos fins, que foram approvados o projecto e o orçamento, na importância de \$2.841\$836, do augmento de 0m.50 na altura da barragem do açude publico «Taboão», em construcção no municipio de Anápolis, Estado de Sergipe.

— Restituindo-se ao Ministerio da Fazenda o processo do aforamento do terreno do accrescidos da praia do Retiro Saudoso numeros 2A, 2B e 2C, antigos, 56, 58 e 60, modernos, requerido por Albino Nunes, declarou-se-lhe que, não estando o referido terreno comprehendido no plano das obras do melhoramento do porto do Rio de Janeiro, no prolongamento do canal do Mangue à Ponta do Cajú, approvado pelo decreto n. 6.785, de 19 de dezembro de 1907, nada tem este ministerio a oppor ao aforamento solicitado (aviso n. 3, de 9 do corrente).

Requerimentos despachados

Dia 7 de janeiro de 1915

Engenheiro Sylva Murio de Vasconcellos, pedindo para ser tomado em consideração o tempo de serviços prestados por si em varias epochas, que cita.—Apresento as certidões, declarando qual o fim para que deseja que seja tomado em consideração o tempo de serviço publico effectivo que prestou em diversas epochas.

Miguel Barbosa Gomes de Oliveira, pedindo seja-lhe mantida a incumbencia de vender em leilão os terrenos de sobra pertencentes á Caixa Especial de Portos nesta Capital.—Oportunamente, quando se tiver de mandar reencetar o leilão da terrenos, se providenciara do melhor modo, incumbindo-se da venda um só, ou diversos leiloeiros, como for mais conveniente.

Directoria Geral de Correios, Telegrafos e Illuminação

PRIMEIRA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 9 de janeiro de 1915

Luiz Teixeira de Carvalho, pedindo registro do seu diploma de engenheiro civil conferido pela Escola Polytechnica da Bahia.—Deferido.

Francisco Gomes de Lima, idem do engenheiro electricista, conferido pela Escola Internacional do Scranton dos Estados Unidos da America do Norte.—Complete as exigencias legais.

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

Dia 5 de janeiro de 1915

João Honório de Bittencourt, praticante de 2ª classe da agencia postal de Santos, Estado de S. Paulo, pedindo remoção para igual cargo na Directoria Geral.—Indefido, á vista das informações.

José Cupertino Figueira, agente postal do Alunan, no Territorio do Acre, pedindo a prorrogação de mais 60 dias de prazo afin de assumir o referido cargo.—Atendendo á difficuldade de transporte, concedo o prazo pedido, que será improrogavel.

Dia 9

Ataliba Basilio da Souza, carteiro rural de 1ª classe desta directoria geral, pedindo 30 dias de licença para tratar de sua saude.—Concedo, nos termos do informado.

O mesmo, pedindo 30 dias de licença, em prorrogação, para tratar de sua saude.—Concedo nos termos do informado.

Roskild de Souza Góes, praticante da 2ª classe da Administração dos Correios do Estado da Bahia, requerendo 60 dias de licença, para tratar de sua saude.—Concedo 30 dias.

Plinio Maciel Monteiro, pedindo restituição de documentos.—Sim, mediante recibo.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

Secretaria

Requerimentos despachados

Dia 8 de janeiro de 1915

José Luiz Fabricio Junior, declarando que se promptifica a satisfazer todas as exigencias para construir um predio na rua Paulo de Frontin, junto ao n. 59.—Deferido.

Dia 9

José Lacerda do Albuquerque, pedindo certidão do seu tempo de serviço na Comissão Constructora da Avenida Central.—Complete o sello.

Waldemar Gomes Ribeiro, pedindo certidão do seu tempo de serviço na Comissão Constructora da Avenida Central.—Complete o sello.

Antonio Teixeira Lopes, pedindo restituição dos documentos que juntou para approvação da planta de tres predios da travessa Nascimento Silva.—Restituam-se.

Empresa de Armazens Frigorificos, pedindo permissão para collocar as linhas ferreas nos fundos do seu estabelecimento frigorifico de accordo com as plantas juntas.—Não pôde ser attendida.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portaria do 8 do mez corrente, foi nomeado Francisco de Castro Magalhães para exercer o cargo de bodel da Escola de Minas de Ouro Preto.

RECIFICACÃO

Na portaria do 7 do mez corrente, publicada no *Diário Official* do 9, pela qual o Sr. ministro, para os fins do art. 94 da lei n. 2.924, de 5 do janeiro de 1915, resolveu fiquem afillados diversos funcionarios da Directoria do Serviço de Estatística, os nomes dos 2ª officiaes que figuram em setimo e nono lugar da respectiva lista são Antonio Firmino do Carvalho e Silva e Gualter de Freitas Abreu, o do auxiliar que se acha em decimo terceiro lugar é Heitor Louzada Teixeira e o da dactylographia que está em terceiro lugar é Amneris Moreira de Abreu, e não como consta da alludida portaria.

Requerimentos despachados

Dia 5 de janeiro de 1915

Henrique de Oliveira, como procurador da Companhia Cervejaria Brahma, pedindo guia para pagamento da decima annuidade da carta-patente de invenção n. 4.205.—Deferido. Compareça nesta directoria geral afin de receber guia.

Dia 8

Ignacio Castello, reiterando o seu pedido do privilegio para «o fabrico de pneumáticos e camaras de ar para automoveis, motosyclos e bicyclos». — Compareça nesta directoria geral.

Directoria Geral de Agricultura

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portaria de 7 do corrente e de accordo com o disposto no art. 94 da lei n. 2.924, de 5 do janeiro do corrente anno, foram declarados additos os seguintes funcionarios do Jardim Botânico:

Chefe de secção, Luiz de Mello Marquos; *ajudantes de secção*, Octavio Galvão e Antonio Pires Ferreira Leite (interino); *preparador de chimica*, Manoel do Amaral Lopes de Oliveira; *naturalista viajante*, Manoel Pio Corrêa; *conservador do laboratorio de chimica*, Augusto Jannes; *continuo*, Thomaz Fernandes da Silva.

Nota—E' reproduzida por ter sahido com incorrecções.

—De accordo com o art. 94 da lei n. 2.924, de 5 do janeiro de 1915, foram declarados additos os seguintes funcionarios da Directoria do Serviço de Povoamento:

Primeiros officiaes, Horacio Quartim do Miranda, Octavio Pacheco, Abel de Almeida e Rubem Gonçalves Barata; *official pagador*, Fidelis Leimgruber; *traductor*, Mauricio Haritoff; *cartographos*, Roberto Musso e Alberto Americo de Borja Pacca; *segundos officiaes*: Heitor Ribeiro de Castro, Alfredo Milhet, Francisco Ferreira da Costa Filho e Antonio de Souza Monteiro Filho; *terceiros officiaes*, Edgard Maria de Lacerda, Nicolau Rodrigues dos Santos Franca e Leite, Arthur Silva, Victor Magalhães Bastos e Francisco Fabio Sette: *archivista*—almoxarife, José

Guilherme da Cunha e Silva; *interpretes-auxiliares*, Ricardo de Biscucio, Roberto Sprögl, Frederico Guilherme, Ernesto Lubke; *auxiliares de expedição de imigrantes*, Sival de Faria, Manoel Lopes de Oliveira; *continuos*, Antonio Ferreira da Silva, José Ferreira dos Santos, Ovidio Loureiro; *correios*, Julio Candido do Deus, Mauricio Bernardes de Oliveira; *guarda do archivo*, Antonio Moreira da Rocha; *engenheiro de 1ª classe*, Augusto Merei; *engenheiros de 2ª classe*, Abdon Felinto Milanez, José Alvares de Souza Coutinho; *ajudante de engenheiro*, Gaudino de Faria.

HOSPEDARIA DE IMMIGRANTES DA ILHA DAS FLORES

Médicos, Dr. João Caetano Monteiro, Dr. Paulo Joaquim da Fonseca; *prático de pharmaciz*, Luiz Pinto Ribeiro; *almoxarife*, Saturnino Nunes de Carvalho Lima; *fiel de almoxarife*, Ricardo Joaquim da Cunha Junior; *auxiliares de interpretes*, João Bock, Max Leide; *fiscal de limpeza publica*, Raul do Ponto; *inspectores*, Florentino Avidos, Braz Carneiro Nogueira da Gama, Ugo Meschinio, José Joaquim Rodrigues Saldanha (os tres ultimos addidos em virtude do art. 194 do regulamento aprovado pelo decreto 9.081, de 3 de novembro de 1911); *escreventes das inspectorias*, José Alvares Costa, João Carlos de Magalhães Castro, José Alexandre da Cruz, Augusto Ferreira de Abreu, Luiz de Araujo Figueiredo, Polissier de Lima Costa, Edgardo Banho; *prepostos*, Christiano Costa, Silvino Martins, Frederico José de Moraes Junior, Edgard da Cunha Carneiro, Morillo Castilho de Albuquerque, Antonio Teixeira Chaves Queiroga.

Nota — E' reproduzida esta portaria de 7 do corrente por ter sahido com incorrecções.

Expediente de 9 de janeiro de 1915

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional do Estado do Maranhão:

De ordem do Sr. ministro e para os devidos fins communico-vos que, por portaria de 7 do corrente, foi exonerado o capitão Pedro Ribeiro Dantas do cargo de inspector do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais nesse Estado (officio n. 13).

— Sr. director da Despesa Publica:

De ordem do Sr. ministro e para os devidos fins communico-vos que, por portaria de 7 do corrente, foi exonerado o 1º tenente Alencar-liense Fernandes da Costa do cargo de auxiliar extranumerario do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais (officio n. 14).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo:

De ordem do Sr. ministro e para os devidos fins communico-vos que, por portaria de 7 do corrente, foi exonerado o 1º tenente Antonio Martins Vianna Estigarriba do cargo de inspector do Serviço de Inspeção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais nesse Estado (officio n. 13).

— Sr. director do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais:

De ordem do Sr. ministro e para os devidos fins communico-vos que, por portaria de 7 do corrente, foram exonerados o capitão Pedro Ribeiro Dantas e os 1ºs tenentes Alencar-liense Fernandes da Costa e Antonio Martins Vianna Estigarriba, respectivamente, dos cargos de inspector no Estado do Maranhão, auxiliar extranumerario e inspector no Estado do Espirito Santo, desse serviço (officio n. 12).

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Solicito vossas providencias no sentido de continuarem a ser aceitas pelos agentes das estações dessa estrada do ferro as requisições de passagens e transportes de encomendas e cargas em serviço publico, feitas por esta directoria geral (officio n. 41).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro e para os devidos fins, que, por portaria de 18 do dezembro ultimo, foram concedidos a Antonio Jacintho de Araujo Costa, auxiliar tecnico do Nucleo Colonial Senador Esteves Junior, nesse Estado, 30 dias de licença, na forma da lei, para tratamento de sua saúde, ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias para entrar no gozo da mesma (officio n. 10).

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 31 de dezembro de 1914

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

Solicito de V. Ex. as necessarias ordens no sentido de ser concedida franquias telegraphica, durante o corrente exercicio e em materia de serviço, aos funcionarios do Serviço de Veterinaria, conforme a relação annexa, correndo as despesas por conta deste ministerio.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Ex. os meus protestos de mui subida estima e distincta consideração.

— Sr. director da Estrada do Ferro Central do Brazil:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedida, por conta deste ministerio, ao Sr. Alberto Levot, director da Fazenda Modelo de Criação em Santa Monica, estação de Juparanã, Estado do Rio de Janeiro, autorização para requisitar passagens para si e seus auxiliares, com direito a transporte de material e bagagens, durante o anno de 1915, e bem assim transporte de animais de raça (officio n. 605).

Dia 2 de janeiro de 1915

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

Solicito de V. Ex. as necessarias ordens no sentido de ser concedida franquias telegraphica, durante o corrente exercicio e em materia de serviço, aos funcionarios constantes da relação annexa, correndo as despesas por conta deste ministerio.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Ex. os meus protestos de mui subida estima e distincta consideração (aviso n. 1).

Dia 4

Sr. Raphael C. de Oliveira — Rua Primeiro de Março n. 101—Capital Federal:

Em solução ao vosso requerimento de 17 de dezembro ultimo propondo adquirir dous reprodutores bovinos e dous ovinos, communico-vos que o Sr. ministro resolveu celer-vos somente os bovinos de raça Normanda, á razão de 400\$ cada um.

Quanto aos carneiros Romney March, este ministerio não vos pôde ceder, por não possuir a Fazenda-Modelo de Criação em Santa Monica animais em condições de servir como reprodutores.

Para a effectividade daquella compra deveis dirigir-vos ao director da referida fazenda, na estação de Juparanã, Estado do Rio de Janeiro (officio n. 103).

— Sr. director da Fazenda-Modelo de Criação em Santa Monica—Estação de Juparanã:

Em solução ao vosso officio n. 139, de 26 de dezembro ultimo, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu autorizar-vos a vender ao Sr. Raphael C. de Oliveira dous bovinos de raça Normanda á razão de 400\$ cada um (officio n. 102).

— Sr. director do Posto Zootechnico Federal em Pinheiro:

Em referencia ao vosso officio n. 273, de 10 de dezembro ultimo, remetendo as analyses ns. 1.686 e 1.687, procedidas pelo chefe da 2ª secção desse posto, em forragem tenia o bagaço de canna, pego-vos que informeis, por intermedio do chefe da referida secção, qual o valor nutritivo de cada uma das forragens analysadas (officio n. 101).

Dia 6

Sr. prefeito do Districto Federal:

Accusando o recebimento do officio n. 311, de 23 de dezembro ultimo, no qual V. Ex. communica haver designado o Sr. Dr. Ernani Carlos de Menezes Pinto, inspector sanitario do Commercio de Leite e Productos de Lacti-cinios, para fazer parte da nova comissão nomeada por este ministerio afim de proceder a inquerito sobre fraudes do manteiga, tenho a honra de agradecer a V. Ex. não só essa comunicação como a que, igualmente, V. Ex. fez de haver ordenado a remessa a este ministerio dos dados que sobre o assumpto existirem no Laboratorio Municipal de Analyses.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Ex. os protestos de subida estima e mui distincta consideração (aviso n. 2).

— Sr. Dr. Alcides de Miranda, director do Serviço de Veterinaria:

De ordem do Sr. ministro, communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Dr. Ernani Carlos de Menezes Pinto, inspector sanitario do Commercio de Leite e Productos de Lacti-cinios, para fazer parte da nova comissão nomeada para proceder a inquerito sobre fraudes de manteiga.

Outrosim, communico-vos que o Laboratorio Municipal de Analyses, de ordem do mesmo Sr. prefeito, vai enviar a este ministerio os dados que sobre o assumpto existirem naquella repartição (officio n. 104).

Dia 8

Sr. presidente da União dos Criadores do Rio Grande do Sul — Porto Alegre:

Conforme já vos declarei no officio n. 590, de 21 de dezembro do anno findo, convi lei o Dr. Soares Filho a comparecer ao meu gabinete, tendo o referido senhor declarado que o requerimento do Sr. Antonio Manoel Fernandes não dera entrada nesta directoria geral, bem como a importancia do sello, 10\$, conforme já declarára ao interessado por carta de 26 de novembro ultimo.

A carta, por cópia inclusa, esclarece por completo o assumpto do que tratastes no officio n. 367, de 9 de novembro findo (officio numero 105).

TRIBUNAL DE CONTAS

Sessão ordinaria em 8 de janeiro de 1915

PRESIDENCIA DO SR. DR. DIDIMO DA VEIGA — REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO, DR. ALFREDO VALLADÃO — SECRETARIO, COUTO NEVES

Presentes os Srs. directores Drs. Viveiros de Castro e Pedro Soares, foi aberta a sessão. Relatados pelo Sr. Dr. Viveiros de Castro: Ministerio da Justiça e Negocios Interiores Avisos n. 3.856, de 26 de dezembro findo, consultando sobre a abertura do credito especial de 30.000\$ para pagamento da subvenção de 15.000\$ a cada um dos governos dos Estados do Ceará e Santa Catharina, para ser applicada em auxilio aos estabelecimentos de assistencia, caridade e beneficencia das capitães dos mesmos Estados. — Foi resolvido responder-se affirmativamente á consulta.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 3.365, de 28 do mez passado, com a cópia do decreto n. 11.390, de 23, abrindo o credito de 68.445\$760, para occorrer ás despesas feitas com os concertos da canhoneira *Missões*, sua docagem e outros. — Resolveu-se que o credito seja registrado.

Ministerio da Guerra:

Avisos ns. 1.048 e 1.050, de 30 de dezembro findo, creditos de 48\$800 á Delegacia Fiscal no Estado do Espirito Santo e 262\$800 á no Estado do Matto Grosso, á conta da verba 10ª. — Ordenou-se o registro da distribuição dos creditos, feitas as devidas annullações.

— Relatados pelo Sr. Dr. Pedro Soares:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 3.614, de 23 de dezembro proximo passado, sobre a distribuição do credito de 1.100\$ á Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, á conta da verba 11ª. — Registrou-se.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 3.857 e 3.881, de 26 e 29 do mez passado, consultando sobre a abertura dos creditos especiaes de 20.000\$ e 10.000\$, para attender, respectivamente, ás subvenções á Associação Protectora dos Cegos 17 do Setembro e á Academia Nacional de Medicina. Mandou-se responder affirmativamente ás consultas.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 1.049, de 30 de dezembro do anno findo, sobre a distribuição do credito de 131\$100 á Delegacia Fiscal no Estado da Parahyba, á conta da verba 10ª. — Autorizou-se o registro, feita a annullação indicada no aviso.

Finalmente, foi julgada comprovada a applicação da quantia de 299.957\$774, feita pelo chefe da construcção da Estrada de Ferro Itapura a Corumbá, engenheiro Carlos Euler, com despesas referentes á construcção daquela estrada, no anno proximo findo, por conta do adiantamento que recebera.

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 9 do corrente, o Sr. Dr. Presidente deste tribunal:

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 2.197, de 23 de julho, pagamento de 36.735\$600 a João Baptista Sanches Junior e outros, da aquisição pelo governo, de uma área de terras situadas no lugar denominado Registro Velho, 6º districto do municipio de Iguaçu, no Estado do Rio de Janeiro.

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos ns. 2.971 e 3.014, de 17 e 22 de dezembro, pagamentos de 285\$700 e 665\$961 a diversos, de fornecimentos a este ministerio, no anno proximo passado.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 3.872, de 28 de dezembro, pagamento de 1:528\$370 ao Lloyd Brasileiro, de passagens concedidas a funcionarios federaes no Territorio do Acre;

N. 3.308, de 4 de novembro, idem de 300\$ como a levantamento ao Dr. Placido Barbosa, delegado do 3º Districto Sanitário, para despesas do prompto pagamento da respectiva delegacia, até 31 de dezembro proximo futuro;

N. 3.837, de 23 de dezembro, credito de 64.000\$ ao Thesouro Nacional, para pagamento de despesas de que tratam os decretos numeros 2.906, 11.393 e 11.394;

N. 2, de 2 do corrente, idem de 7:370\$, da folha do pessoal tecnico e administrativo do escriptorio de obras deste ministerio, em dezembro ultimo.

— Ministerio da Fazenda:

Officios ns. 13 e 18 do Tribunal de Contas, de 7 de janeiro, pagamento de 160\$ e 60\$, de gratificação ao porteiro e ajudante do Thesouro Nacional e carteiro do mesmo tribunal.

Exercicios findos:**Requerimentos:**

De Laurentino Pinto Filho e Humberto Milano e outros, pagamentos de 215\$696 e 1:309\$108, de dividas de exercicios passados.

DIARIO DOS TRIBUNAES**Supremo Tribunal Federal**

3ª sessão, em 9 de janeiro de 1915

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO HERMINIO DO ESPIRITO SANTO; PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA, O SR. MINISTRO MUNIZ BARRETO.

Às 11 horas e meia, abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Manoel Murtinho, André Cavalcanti, Oliveira Ribeiro, Guimarães Natal, Pedro Lessa, Canuto Saraiva, Godofredo Cunha, Leoni Ramos, Pedro Mibielli, Sebastião de Lacerda e Coelho e Campos.

Deixou de comparecer, com causa participada, o Sr. ministro Encas Galvão.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

Rectificação

No julgamento da appellação cível, Capital, n. 2.171, entre partes appellante, o o Juizo da 2ª Vara Federal; appellado, José Mamede Pessoa Valente, verificado na sessão de 6 do corrente mez, o Sr. ministro Godofredo Cunha votou pelo pagamento dos juros da móra de accordo com o voto do Sr. ministro Pedro Lessa.

JULGAMENTOS**Habeas-corpus**

N. 3.706 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; recorrente, *ex-officio*, o Juizo Federal; recorridos, os pacientes Osorio de Barros e outros, membros da commissão de revisão do alistamento eleitoral do municipio de Barretos. — Deu-se provimento ao recurso, para tornar sem effeito o *habeas-corpus* concedido, por não ser cabivel na especie, unanimemente.

N. 3.707 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; recorrente *ex-officio*, o Juizo Federal; recorrido, o paciente Vicente Padula. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Recurso criminal

N. 291 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; recorrentes, Oscar R. Taves, Avelino D. Pimenta, Benjamin Bravo e outros; recorrido, o Juizo Federal da 2ª Vara. — Deu-se provimento ao recurso para julgar improcedente a denuncia, menos quanto a Benjamin Bravo, que será pronunciado no art. 1º, com referencia ao segundo, da lei n. 2.110, contra os votos dos Srs. ministros Coelho e Campos e Godofredo Cunha.

Aggravos de petição

N. 1.828 — Espirito Santo (agravo do art. 44 do regimento) — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; agravantes, John Gordon e sua mulher. — Foi confirmado o despacho aggravado, unanimemente.

N. 1.829 — Espirito Santo (agravo do art. 44 do regimento) — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; agravantes, John Gordon e sua mulher. — Foi confirmado o despacho, unanimemente. Impedido o Sr. ministro Guimarães Natal.

N. 1.866 — Bahia — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; agravantes, Pedreira & Comp.; aggravada, a Fazenda Nacional. — Julgou-se improcedente o agravo, contra o voto do Sr. ministro Pedro Lessa.

Recurso extraordinario

N. 802 — Capital Federal (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; embargante, Thomaz Murry Kentish; embargada, D. Augusta Nunes Fleury. — Foram desprezados os embargos, contra o voto do Sr. ministro Guimarães Natal.

Encerrou-se a sessão ás 16 horas e um quarto.

Na ausencia do sub-secretario, o chefe de secção *Theophilo Gonçalves Pereira*.

AUDIENCIA EM 9 DE JANEIRO DE 1915

Juiz seminario o Exmo. Sr. ministro Sebastião de Lacerda

Foram publicados os seguintes feitos:

Recursos eleitoraes

N. 228 — S. Paulo — Recorrente, o capitão Oscar Marques da Motta Guimarães e outros; recorrida, a Junta de Recursos. — Rejeitaram-se os embargos.

N. 311 — Pará — Recorrente, o coronel Cantidio da Silva Nunes; recorrida, a Junta de Recursos Eleitoraes. — Negou-se provimento ao recurso.

N. 318 — S. Paulo — Recorrente, Sebastião Bernardes Ferreira; recorrida, a Junta de Recursos Eleitoraes. — Julgou-se prejudicado o recurso.

Appellação cível

N. 2.376 — Capital Federal — Appellantes, o juiz substituto da 2ª Vara a União Federal; appellados, D. Ignacia Luiza Barbosa de Rezende e outro. — Julgou-se procedente o pedido.

Recurso extraordinario

N. 731 — Capital Federal — Recorrentes, D. Amelia Roiz da Silva e outro; recorrido, o commedador Domingos Theodoro de Azevedo Junior e outros. — Desprezaram-se os embargos.

N. 756 — S. Paulo — Recorrente, A. Companhia Agricola de Botucatu; recorrida, a Fazenda do Estado. — Julgou-se por sentença a desistencia.

Requerimentos

Compareceu o Dr. João Passos, procurador geral do Estado de S. Paulo, e disse que por parte da Fazenda do Es-

jado, no recurso extraordinário n. 862, em que contende com Alvaro Caminha, intimava o mesmo do accórdão proferido nos respectivos autos, e assignava-lhe o prazo legal para embargos, e requereu que, sob pregação, se houvesse a intimação por feita e o prazo por assignado, sob pena de lançamento. — Deferido: apregoadado, não compareceu.

Requerer o mesmo Dr. João Passos, procurador geral do Estado de S. Paulo; visto estar esgotado o prazo legal assignado aos Srs. major Albertino Nogueira e outros para interpor qualquer recurso, porventura cabível contra o accórdão proferido nos autos de recurso extraordinário n. 839, de S. Paulo, o lançamento do referido prazo, e que sob pregação, se houvesse o lançamento por feito.

Na ausencia do sub-secretario, o chefe de secção *Theophilo Gonçalves Pereira*.

Juiz Federal da Segunda Vara

JUIZ, DR. ANTÔNIO JOAQUIM PIRES DE CARVALHO E ALBUQUERQUE; ESCRIVÃO, NEMETERIO GUIMARÃES

Expediente de 2 a 9 de janeiro de 1915 :

Justificação

Gastão Aguiar, justificante — Julgo por sentença a presente justificação, para que produza os seus devidos e legaes efeitos. Entregue-se á parte independente de traslado, pagas as custas.

D. Rosa Maria dos Santos. — Item.

Summario crime

Autora, a Justiça Federal; réos, André Ferreira, José Loureiro da Silva e José Fonseca. — Recebo o libello. Dê-se cópia aos réos notificando-se-lhes o disposto no art. 8º da lei n. 513, de 1893.

Ação summaria especial

Autora, a Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia; ré, a União Federal. — Recebo a appellação em seus offeitos regulares e assigno o prazo da lei para apresentação dos autos na instancia superior.

Executivo hypothecario

Autor, o coronel Julio Ferreira; réos, Leopoldo Smith do Vasconcellos e sua mulher, D. Amelia Coutinho Smith do Vasconcellos. — Procedo o requerimento de fls. 117, em vista do disposto no art. 379 do decreto n. 848, de 1890, e tanto mais quanto, tendo requerido prorrogação de prazo em 31 do mez passado, até hoje não se apresentou o advogado dos réos para reclamar as custas.

Ações ordinarias

Autores, o Dr. Aloysio de Castro, Antonio Augusto de Azevedo Sodré e outros; ré, a União Federal. — Recebo a appellação em seus offeitos regulares e assigno o prazo da lei para apresentação dos autos na instancia superior.

Autor, coronel João Baptista da Franca Mascarenhas; réos, Procópio Gomes de Oliveira e outro. — Item.

Autor, Jovino Mendes; ré, a Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres Indemnizadora. — Recebo a contestação. Vista ao autor.

Autora, D. Anna Alvares da Silva Campos; réos, o Banco Hypothecario do Brazil e a União Federal. — Em prova, na dilação legal.

Executivo fiscal

Exequente, a Fazenda Nacional; executada, Companhia Novo Mercado. — Indefero o pedido.

Exequente, a Fazenda Nacional; executada, Companhia Novo Mercado. — Indefero o pedido. O deposito de fls. responde pela divida e pelas despesas judiciais. O processo não está findo, desde que a supplicante appellou da sentença de fls. O saldo existente devesse continuar em deposito para garantia das despesas e custas resultantes do processo o julgamento do recurso.

Ação summaria

Autor, Felício Antonio Morais; réo, José Paulo Soares. — Recibo a excepção. Em prova na dilação legal.

Ação summaria especial

Autor, Antonio de Assis Medina; ré, a União Federal. Sentença — Vistos e examinados estes autos de ação summaria especial em que Antonio de Assis Medina pede a anulação do acto do Governo de 21 de fevereiro de 1913, que, sem causa e sem declaração de motivo, o demittiu do cargo de collector das rendas federaes no município do Calçado, no Estado do Espírito Santo, condemnando a Fazenda a pagar-lhe desde aquella data as porcentagens que deixou de receber, calculadas á razão de duzentos e dezoito mil cento e quarenta e nove réis (218\$119) mensaes, juros da mora e custas.

Considerando que o autor conseguiu provar, sem que a ré ao menos contestasse, os factos articulados no pedido e que assim se torna certo:

Que o autor exercia por nomeação do Governo desde fevereiro de 1913, a principio interinamente e depois como effectivo, o cargo de que foi de-tituido em 21 de fevereiro de 1913;

Que durante o periodo em que exerceu o emprego jamais incorreu em quaesquer faltas, foi advertido ou admoestado;

Que assim é injusto e reprihoso o acto que, sem causa e sem declaração de motivo, o demittiu do referido emprego.

Considerando que, segundo a jurisprudencia uniforme e constante do Supremo Tribunal Federal, fundada no art. 33 das instruções que baixaram com o decreto n. 1.659, de 23 de julho de 1901, aos collectores, depois de afiançados, só podem ser admitidos por falta de exação no cumprimento dos deveres, ou pela pratica de actos que os incompatibilizem com o exercicio do cargo:

Julgo procedente a ação, para o fim de annullando o acto impugnado, confirmar a ré no pedido e custas.

Na forma da lei, remetto para o Supremo Tribunal Federal.

Distrito Federal, 7 de janeiro de 1915. — Antonio J. Pires de C. e Albuquerque.

Côrte de Appellação

Sessão da Terceira Camara, em 9 de janeiro de 1915

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR ATAULPHO DE PAIVA — SECRETARIO, DR. EYARISTO DA VEIGA GONZAGA.

Compareceram os Srs. desembargadores Geminiano da Franca, Francelino Guimarães e Elviro Carrilho.

Esteve presente o Sr. Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do Distrito Federal.

JULGAMENTOS

Habeas corpus

N. 761 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; paciente, Darvalina

dos Santos. — Julgaram prejudicado, unanimemente.

N. 722 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; pacientes, Belmiro de Carvalho e Henrique dos Santos (menor). — Concederam a ordem, informando o Sr. Dr. chefe de Policia, unanimemente.

N. 763 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; pacientes, Francisco Fabiano da Silva e Paulo Guimarães. — Concederam a ordem, informando o Sr. Dr. chefe de Policia, unanimemente.

N. 764 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; paciente, Antonio da Silva. — Concederam a ordem, informando o Sr. Dr. chefe de Policia, unanimemente.

N. 765 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; pacientes, José Santos e Alexandre da Silva. — Concederam a ordem, informando o Sr. Dr. chefe de Policia, unanimemente.

N. 766 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; paciente, Manoel de Oliveira. — Concederam a ordem, informando o Sr. Dr. chefe de Policia, unanimemente.

N. 767 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; pacientes, Cesar da Silva, Alberto dos Santos, Eusebio Machado de Oliveira, Benedito Agostinho da Silva, Antonio Marcelo, Francisco Antonio Gregorio e Antonio Bianco. — Concederam a ordem, informando o Sr. Dr. chefe de Policia, unanimemente.

N. 768 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; pacientes, Antenor da Silva, Alice Pereira, Nestor Damas da Silva, José Olympio da Silva, Felisbino Reis, Antonio Sebastião da Silva, Henrique dos Santos (menor), Antonio dos Santos, Bonito Ricardo Pinto, Belmiro de Carvalho, Benedito Naza, José de Mello, Anzeleia Maria dos Santos e Samuel José Santos Amaral. — Concederam a ordem, informando o Sr. Dr. chefe de Policia, unanimemente.

N. 769 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; paciente, Mario de Contenson Netto. — Concederam a ordem, informando o Sr. Dr. chefe de Policia e presente o paciente á primeira sessão, unanimemente.

N. 770 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; paciente, Manoel Francisco Bahiano. — Concederam a ordem, informando o Sr. Dr. juiz do direito da 2ª Vara Criminal, presente o paciente á primeira sessão, unanimemente.

Recurso crime

N. 208 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; recorrente, Antonio Mendes de Carvalho; recorrida, a Justiça. — Preliminarmente conheceram do recurso, negando-lhe provimento, unanimemente.

Appellações crimes

N. 1.010 — (Infracção municipal) — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; appellante, Fazenda Municipal; appellado, Avelino Gomes de Carvalho. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 1.036 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; appellante, Abilio Antonio do Amaral; appellada, a Justiça. — Negaram provimento, contra o voto do relator. Designado o Sr. desembargador Elviro Carrilho para lavrar o accórdão.

EM MESA

Recurso crime

N. 220.

PASSAGENS DE AUTOS

Appellações crimes

N. 1.028 — Ao Sr. desembargador Francelino Guimarães.

Ns. 1.050, 1.065 e 1.064 — Ao Sr. desembargador Elviro Carrilho.

Embargos de nulidade

Ns. 98, 1.439 e 1.603 — Ao Sr. desembargador Ataulpho de Paiva.

EM MESA

Instruções

Ns. 1.076 e 1.033.

COM DIA

Appellações crimes

Ns. 1.083 e 1.080.

ACÓRDÃO PUBLICADO

Appellações crimes

Ns. 1.045 e 1.022.

EDITAES

Côrte de Appellação

Faço publico que pelo Exmo. Sr. desembargador presidente da Côrte foram convocadas as Camaras para, reunidas no dia 11 do corrente mez, ás 13 horas, Julgarem os seguintes feitos: embargos de declaração n. 816, embargante, Francisco Cinelli; embargada, D. Helena Pereira de Viveiros; embargos de nulidade: n. 868, embargante, Orestes Ribeiro; embargado, Manoel da Silva Almeida; n. 933, embargante, Guilherme Gonçalves Fontes; embargado, Manoel Correia; n. 1.047, embargantes, Antonio dos Santos Oliveira & Filho; embargado, Manoel Martins Maranhão.

Secretaria da Côrte de Appellação, 9 de janeiro de 1915. — O secretario, *Escrivão da Veiga Gonzaga*.

Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos das appellações crimes ns. 1.080, appellante, Mario Castro dos Santos; appellada, a justiça: 1.083, appellante, Claudino Gonçalves, appellada, a Justiça, serão effectuados na proxima sessão da Terceira Camara, no dia 13 do corrente mez, ás 11 horas, ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 9 de janeiro de 1915. — O secretario, *Escrivão da Veiga Gonzaga*.

Côrte de Appellação

Faço publico que, na forma do disposto no decreto n. 9.263, de 24 de dezembro de 1911, art. 141, § 3º, pelas Camaras reunidas da Côrte de Appellação, em sessão hoje realizada, foi organizada e approvada a lista de antizuidade dos juizes do direito, pretors e membros do Ministerio Publico do Districto Federal, na ordem seguinte: n. 1, Dr. Elmonio de Almeida Rego, juiz do direito da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes; n. 2, Dr. Antonio Angra do Oliveira, juiz do direito da 2ª Vara de Orphãos e Ausentes; n. 3, Dr. Alfredo Machado Guimarães, juiz do direito da 2ª Vara Civil; n. 4, Dr. Elizeu Garson Tavares, juiz do direito da Proveloria e Resíduos; n. 5, Dr. Luiz Augusto Carvalho e Mello, juiz do direito da 3ª Vara Civil; n. 6, Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz do direito da 1ª Vara Civil; n. 7, Dr. José Ovidio Marecos dos Reis, juiz do direito da 3ª Vara Civil; n. 8, Dr. José Antonio de Souza Gomes, juiz do direito da 4ª Vara Civil; n. 9, Dr. Cesar da Silva Pereira, juiz do direito da

6ª Vara Civil; n. 10, Dr. João Buarque de Lima, juiz do direito dos Feitos da Fazenda Municipal; n. 11, Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz do direito da 2ª Vara Criminal; n. 12, Dr. Francisco Cesario Alvim, juiz do direito da 3ª Vara Criminal; n. 13, Dr. Auto Barbosa Fortes, juiz do direito da 1ª Vara Criminal; n. 14, Dr. Luiz Augusto de Sampaio Vianna, juiz do direito da 4ª Vara Criminal; n. 15, Dr. Antonio Joaquim do Albuquerque Mello, juiz do direito da 3ª Vara Criminal; n. 16, Dr. Arthur da Silva Castro, juiz do direito da 6ª Vara Criminal; pretors: n. 1, Dr. João Baptista de Campos Tourinho, juiz da 2ª Pretoria Civil; n. 2, Dr. João Coelho do Rego Barros, juiz do 1ª Pretoria Civil; n. 3, Dr. Joaquim Alberto Cardoso de Mello, juiz da 7ª Pretoria Civil; n. 4, Dr. Leopoldo Augusto do Lima, juiz da 6ª Pretoria Civil; n. 5, Dr. Manoel da Costa Ribeiro, juiz da 8ª Pretoria Civil; n. 6, Dr. Ablardo Bueno de Carvalho, juiz da 5ª Pretoria Civil; n. 7, Dr. Alvaro Bittencourt Berford, juiz da 3ª Pretoria Civil; n. 8, Dr. Eurico Torres Cruz, juiz da 4ª Pretoria Civil; n. 9, Dr. Flaminio Barbosa de Rezende, juiz da 4ª Pretoria Criminal; n. 10, Dr. Carlos Affonso do Assis Figueiredo, juiz da 5ª Pretoria Criminal; n. 11, Dr. José Linhares, juiz da 2ª Pretoria Criminal; n. 12, Dr. Edmundo de Oliveira Figueiredo, juiz da 1ª Pretoria Criminal; n. 13, Dr. Leopoldo C. A. Duque Estrala Junior, juiz da 6ª Pretoria Criminal; n. 14, Dr. Almirio do Campo, juiz da 3ª Pretoria Criminal; n. 15, Dr. Martinho Garcez Caldas Barreto, juiz da 7ª Pretoria Criminal. Membros do ministerio publico: procurador geral do Districto, Dr. Luiz Guedes de Moraes Sarmiento; promotores publicos: n. 1, Dr. Honorio Pinheiro Teixeira Coimbra, 2º promotor; n. 2, Dr. Renato Carmil, 3º promotor; n. 3, Dr. Luiz Pio Duarte Silva, 4º promotor; n. 4, Dr. Murillo Freire Fontainha, 1º promotor; n. 5, Dr. José Maximiano Gomes de Paiva, 6º promotor; n. 6, Dr. Gallino de Siqueira, 5º promotor; adjuntos de promotores: n. 1, Dr. José Saboia Viriato de Medeiros, 2º adjunto; n. 2, Dr. Mario Tobias Figueira de Mello, 3º adjunto; n. 3, Dr. Aelmar Tavares, 1º adjunto; n. 4, Dr. Joaquim Henrique Mafra de Laet, 4º adjunto; n. 5, Dr. André da Faria Pereira, 1º adjunto; n. 6, Dr. Alvaro do Rego Martins Costa, 7º adjunto; n. 7, Dr. Antonio Ribeiro de Souza Bandeira, 6º adjunto; curadores: n. 1, Dr. Luiz Teixeira de Barros Junior, curador da massas fallidas; n. 2, Dr. João Maximiano de Figueiredo, curador de resíduos; n. 3, Dr. Eugenio de Barros Falcão de Lacerda, curador de ausentes; n. 4, Dr. Raul Camargo, curador de orphãos, a qual é publicada para os que se julgarem prejudicados reclamarem, na forma da ultima parte do art. 35 do citado decreto.

Secretaria da Côrte de Appellação, 9 de janeiro de 1915. — O secretario, *Escrivão da Veiga Gonzaga*.

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

Concordata de Mattos Maia & Comp.

AVISO AOS INTERESSADOS

De ordem do Dr. juiz, aviso aos interessados nesta concordata que, a requerimento dos concordatarios, foi adiada para o dia 22 de janeiro, ás 13 horas, no *Forum*, a assembléa que deverá realizar-se hoje.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1915. — Pelo *escrivão*, *João Baptista Rello*, *escrevente juramentado*.

Juizo de Direito da Quarta Vara Civil

De 2ª praça, com o prazo de oito dias e abatimento de 10 % para venda e arrematação dos predios ns. 192, 193, 196 e 198, sitos á rua Pernambuco, penhorados a America de Souza Camillo e sua mulher, no executivo hypothecario que lhes move Garcia & Irmão, successores de João Sobral Peres, na forma abaixo

O Dr. José Antonio de Souza Gomes, juiz de direito da 4ª Vara Civil, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de 2ª praça virem, que por este juizo e cartorio do *escrivão* Olympio da Silva Pereira se processam os autos de executivo hypothecario entre partes, como exequentes Garcia & Irmão, cessionarios de João Sobral Peres, e como executados Americo de Souza Camillo e sua mulher, D. Severina Puellesi de Souza Camillo, ora por parte dos exequentes foi-lhe dirigida a petição do teor seguinte: «Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da 4ª Vara Civil — Garcia & Irmão, cessionarios de João Sobral Peres, nos autos de executivo hypothecario que move a Americo de Souza Camillo e sua mulher, requerem se digno V. Ex. de ordenar a expedição de publicação de editaes de venda em praça com o abatimento legal dos immoveis penhorados, visto não ter havido licitantes na que se realizou, como dos autos consta. Nestes termos, P. deferimento. Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1915. — Garcia & Irmão». (Estava legalmente sellada.) Despacho: J. como requerem. Rio, 8 de janeiro de 1915. — Souza Gomes. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual o porteiro dos auditorios trará a publico preço de venda e arrematação em praça deste juizo, no dia 19 do corrente mez de janeiro, ás 13 horas, depois da audiência do estylo, ás portas do predio onde funciona o *Forum*, á rua Menezes Vieira n. 152, os bens penhorados e constantes da avaliação junta aos autos, a saber: Predio terreo á rua Pernambuco n. 182 (Engenho de Dentro), edificado na linha da rua, tendo na fachada duas janellas de peitoril e uma porta com portadas em frisos, platibanda e coberto com telhas francezas. A construção é de vez de tijolos na fachada com divisorias de estuque e os fundos e puxado de frontal, achando-se dividido em duas salas e dous quartos forrados e assoalhados e o puxado em cozinha e privada cimentada, tendo pequeno quintal com estuque para lavagens e murado. O predio mede de frente 5m,25 X 7m,60 de fundos, medindo o puxado 3m,40 X 1m,65. O terreno pertencente ao predio mede de frente, inclusive a área edificada, 5m,25 X 11m,00 de fundos. Este predio e terreno foram avaliados por 4:000\$ e vão a esta praça pelo preço de 3:600\$, importância a quanto fica reduzida a avaliação, devido ao abatimento legal de 10 %. Predio terreo á rua Pernambuco n. 194, edificado na linha da rua, tendo na fachada duas janellas de peitoril e uma porta, com portadas em frisos, platibanda e coberto com telhas francezas. A construção é de vez de tijolos na fachada com divisorias de estuque e os fundos e puxado de frontal, com as lateraes de metação, achando-se dividido em duas salas e dous quartos forrados e assoalhados e o puxado em cozinha e privada cimentada, tendo pequeno quintal, com tanque para lavagens e murado. O predio mede de frente 5m,25 X 7m,60 de fundos, medindo o pu-

xado 3m,40 X 1,65. O terreno pertencente ao predio mede de frente, inclusive a área edificada, 5m,25 X 11m,00 de fundos. Este predio e terreno foram avaliados por 4:000\$ e vão a esta praça pelo preço de 3:600\$, importância a quanto fica reduzida a avaliação, devido ao abatimento legal de 10 %. Predio terreo, sito á mesma rua n. 196, edificado na linha da rua, tendo na fachada duas janelas de peitoril e uma porta com portadas em frisos, platibanda e coberto de telhas francezas. A construção é de vez de tijolos na fachada, com divisorias de estuque e os fundos e puxado de frontal com os lateraes de meiação, achando-se dividido em duas salas e dous quartos forrados e assoalhados e o puxado em cozinha e privada cimentada, tendo pequeno quintal com tanque para lavagens e murado. O predio mede de frente 5m,15 X 7m,60 de fundos, medindo o puxado 3m,40 X 1m,60. O terreno pertencente ao predio mede de frente, inclusive a área edificada 5m,15 X 11m,00. Este predio e terreno foram avaliados por 4:000\$ e vão a esta praça pelo preço de 3:600\$, importância a quanto fica reduzida a avaliação, devido ao abatimento legal de 10 %. Predio terreo sito á mesma rua n. 198, edificado na linha da rua, tendo na fachada duas janelas de peitoril e uma porta com portadas em frisos, platibanda e coberto com telhas francezas. A construção é de vez de tijolos na fachada com divisorias de estuque e os fundos e puxado de frontal com a lateral esquerda de meiação, achando-se dividido em duas salas e dous quartos forrados e assoalhados e o puxado em cozinha e privada cimentada, tendo pequeno quintal com tanque para lavagens e murado. O predio mede de frente 5m,25 X 7m,60 de fundos, medindo o puxado 3m,40 X 1m,65. O terreno pertencente ao predio mede de frente, inclusive a área edificada, 5m,25 X 11m,00 de fundos. Este predio e terreno foram avaliados por 4:000\$ e vão a esta praça pelo preço de 3:600\$, importância a quanto fica reduzida a avaliação, devido ao abatimento legal de 10 %. Sommando-se tudo, perfaz a quantia de 14:400\$, preço por quanto vão a esta praça os alludidos bens. E quem os mesmos bens quizer arrematar deverá comparecer no dia, hora e lugar acima declarados, afim de ter logar a praça, que será feita mediante pagamento á vista ou com fiança idonea por tres dias. Para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 9 de janeiro de 1915. Eu, Antonio de Souza Coelho, escrevente juramentado, o subscrevo, no impedimento ocasional do escrivão. — José Antonio de Souza Gomes.

Juizo de Direito da Quinta Vara Civil

De citação, com o prazo de 30 dias, aos ausentes em lugar incerto e não sabido D. Fausta de Mattos, viuva de José Cezar de Mattos, e herdeiros do mesmo, para virem se lhes propôr uma acção ordinaria (para investigação de paternidade illegitima), intentada neste juizo por D. Brasília Andrade, na forma abaixo

O Dr. José Antonio de Souza Gomes, juiz de direito da 4ª Vara Civil, desta Cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de 30 dias, virem

ou d'elle tiverem conhecimento, que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve se processam uns autos de acção ordinaria (para investigação de paternidade illegitima) entre partes como autora, D. Brasília Andrade e como réos, D. Fausta de Mattos, viuva de José Cezar de Mattos e herdeiros do mesmo, cuja petição inicial é do teor seguinte: Ilmo. e Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 4ª Vara Civil. D. Brasília Andrade requer a V. Ex. a citação de D. Fausta Mattos, viuva de José Cezar de Mattos e herdeiros do mesmo, que, porventura existirem, para, na primeira audiencia deste juizo, assistirem a propositura de uma acção ordinaria, na qual propõe-se a supplicante, na qualidade de mãe dos menores Joaquim, José, Francisco, Luiz, Oscar e Maria de Lourdes, a provar que esses filhos foram havidos de sua união com o finado, afim de que, julgada procedente a acção, seja feita a competente annotação no registro civil de nascimento, declarando-se serem os referidos menores filhos illegitimos do mencionado José Cezar de Mattos, pena de revelia. E, porque esteja a supplicada em lugar incerto e não sabido e ignore-se a existencia de herdeiros do dito finado, requer a supplicante a V. Ex. digno-se ordenar sejam expedidos editaes para a respectiva citação, previamente justificada a referida ausencia. Rio, 23 de dezembro de 1914. O advogado, Eugenio Ferreira da Cunha. (Estava devidamente sellada.) Despacho. — A. Justifique-se. Rio, 23 de dezembro de 1914. Souza Gomes. Distribuição. — D. ao Sr. escrivão da 4ª Vara Civil, em 23 de dezembro de 1914. No impedimento ocasional do distribuidor, o escrevente juramentado, F. A. Martinis. — Procedida a justificação alludida, foi ella julgada pela sentença do teor seguinte: Vistos, etc. Julgo por sentença a justificação de fls. 4 a 5, para que produza os devidos e legaes effeitos. Expeçam-se editaes na forma da lei. Custas afinal. Rio, 8 de janeiro de 1915. José Antonio de Souza Gomes. Em consequencia se passou o presente e mais dous de igual teor, pelo qual se citam os referidos ausentes, D. Fausta de Mattos, viuva de José Cezar de Mattos, e herdeiros deste para na primeira audiencia deste juizo, após a terminação do prazo deste edital, virem, ver-se-lhes propôr a acção ordinaria referida na petição acima transcripta, e bem assim os seientifica de que as audiencias deste juizo tem logar ás terças e sextas-feiras, á 1 hora da tarde, no edificio onde funciona este juizo, á rua Menezes Vieira n. 162, antiga Invalidos. Dado e passado, nesta Cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 9 de janeiro de 1915. Eu, Antonio de Souza Coelho, escrevente juramentado, o subscrevo, no impedimento ocasional do escrivão. — José Antonio de Souza Gomes.

Juizo de Direito da Quinta Vara Civil

De citação, com o prazo de 60 dias, aos herdeiros do Dr. Joaquim de Mattos Faro, na forma abaixo

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz de direito da 3ª Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve se processam os autos de acção ordinaria em que é autor Firmino Cezar Duque Estrada e réos Daniel Du-

ran e sua mulher, nos quaes foram chamados á autoria os herdeiros do Dr. Joaquim de Mattos Faro. E como os mesmos se acham ausentes em lugar incerto e não sabido, foi produzida e julgada por sentença a respectiva justificação. Em virtude do que se passou o presente edital com o prazo de 60 dias, pelo teor do qual ficam citados Joaquim de Mattos Faro Junior e Ary de Mattos Faro e suas mulheres, si casados forem, e os menores James, George, Sylvia e Marietta, filhos da finada Emilliana de Mattos Faro Bailey, casada com George Bailey e este como representante legal de seus filhos impuberes, e assistindo os puberes, todos herdeiros do finado Dr. Joaquim de Mattos Faro, para na primeira audiencia deste juizo, após a terminação do prazo do presente edital, comparecerem a juizo afim de contestarem no prazo de 10 dias a acção ordinaria em que é autor Firmino Cezar Duque Estrada e réos Daniel Duran e sua mulher, ficando desde logo citados para os demais termos da acção até final sentença e sua execução, em virtude de haverem sido chamados á autoria pelos réos da referida acção, sob pena de, á revelia, proseguir o feito os seus devidos termos; scientes do que os audiencias desde juizo toam logar ás terças e sextas-feiras, ás 12 horas, no Forum, á rua Menezes Vieira numero cento e cincoenta e dous. E, para constar, so passaram este e outros de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos nove de dezembro de mil novecentos e quatorz. Eu, Jacintho Teixeira Pinto, escrivão interino, subscrevi. — Luiz Augusto de Carvalho e Mello. (Estava devidamente sellada). Está conforme. — O escrivão interino, Jacintho Teixeira Pinto.

Juizo de Direito da Quinta Vara Civil

Fallencia de Dossani & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão coronel Dario, communicar aos credores da fallencia de Dossani & Comp., que acham-se em cartorio, durante cinco dias as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º, do art. 83, da lei n. 2.021, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º — Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto a sua legitimidade, importância ou classificação: 6º — A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1915. — O escrivão interino, Jacintho Teixeira Pinto.

Juizo da Terceira Pretoria Civil

Antonio Cicero Galvão, escrivão interino e official do Registro Civil da Terceira Pretoria Civil, freguezia de Santo Antonio, do Districto Federal, etc.:

Faz saber que pretendem se casar, Francisco Fernando Augusto Coelho e Flavia de Moraes Mendes; Mario Ferreira de Carvalho e Deolinda da Silva. Quem souber de algum impedimento accuse-o.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1915. O escrivão interino, Antonio Cicero Galvão.

Juizo da Terceira Pretoria Civil

De praça, com o prazo de 10 dias, na forma abaixo

O Dr. Alvaro Bittencourt Berford, juiz da 3ª Pretoria Civil, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de praça, com o prazo de 10 dias, virem que o official de justiça que estiver de semana neste juizo, trará a publico pré-gão de venda e arrematação, em praça do dia 19 do corrente mez, tres carroças de duas rodas e lanças, em regular estado de conservação, sob os numeros 3.838, 3.839 e 3.846, avaliadas em 900\$, as quaes foram penhoradas por Borlido Maia & Comp. a Barreiros & Comp., para solução de uma acção executiva em que contendem. E quem nas mesmas quizer lançar, compareça no juizo desta pretoria, á praça da Republica n. 24, no dia acima referido, ás 13 horas. Para que a noticia chegue a todos, mandou passar o presente edital e outro de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 7 de janeiro de 1915. E eu, Alaliba Corrêa Dutra, escrevô, o subcrevi. — *Alvaro Bittencourt Berford.*

Juizo da Setima Pretoria Civil

Para sciencia do protesto feito por D. Emilia Pereira da Silva, na forma abaixo

O Dr. José Noddem de Almeida Pinto, juiz da 7ª Pretoria Civil do Districto Federal, etc.:

Faço saber que por este juizo e cartorio do escrevão que este subcreve, se promoveram os termos de um protesto, em que é supplicante D. Emilia Pereira da Silva, que me dirigiu a petição do teor seguinte: Ilmo. Exmo. Sr. Dr. Juiz da 7ª Pretoria Civil, Emilia Pereira da Silva, tendo adquirido uma casa sem numero, construida de pau a pique, coberta de telhas, sem ferro nem assoalhos com uma porta e duas janellas de frente, e bem assim as benfeitorias annexas constantes de arvores frutíferas, tudo situado na estrada do Capenhia, freguezia de Jacarépaguá, em terras pertencentes a Alfredo Borges, compra esta feita a Alfredo Vianna em 10 de setembro do corrente anno, conforme a escriptura publica junta, lavrada em notas do tabellião Lino A. Fonseca Junior, acontece que achando-se a supplicante na posse mansa e pacifica do dito immovel e benfeitorias, com justo titulo, teve noticia de que individuos pouco escrupulosos andam a assoalhar que tal compra é nulla por pertencer a terceiros os bens alienados. E como tal procedimento esteja causando prejuizos e sobresaltos, a supplicante requer a V. Ex. mandar tomar por termo o presente protesto, do qual fica fazendo parte integrante a presente, contra os actos acima referidos; para que os perturbadores não se chamem á ignorancia responsabiliza por perdas e damnos. Requer, tomado por termo o seu protesto, seja o mesmo publicado pela imprensa e entregues os autos á supplicante, independente de traslado. P. deferimento, Rio, 2 de dezembro de 1914. — Alberto Augusto Carneiro da Cunha. A cuja petição foi dado o seguinte despacho: A. Sim, Rio, 5 de de-

zembro de 1914. — Cardoso de Mello. Termo de protesto — Aos 30 dias do mez de dezembro de 1914, nesta cidade do Rio de Janeiro, em meu cartorio da 7ª Pretoria Civil, freguezia de Jacarépaguá, compareceu a supplicante D. Emilia Pereira da Silva, representada por seu bastante procurador, advogado, Dr. Alberto Augusto Carneiro da Cunha, e disse que nos termos de sua petição de fls. 2, que fica fazendo parte integrante deste termo, protestava, como de facto protesta, contra qualquer pessoa que maliciosamente ou por ignorancia esteja espalhando a noticia de que é nulla a compra feita pela supplicante, e posse da casa, benfeitorias em terras pertencentes a Alfredo Borges, situadas na estrada do Capenhia, freguezia de Jacarépaguá, compra essa, feita a Alfredo Vianna, por escriptura publica, e legalmente feita, como consta dos documentos juntos aos respectivos autos de protesto. E para que a supplicante não seja perturbada na posse mansa e pacifica do dito immovel e benfeitorias, protesta contra qualquer pessoa que a perturbe causando-lhe prejuizos, e os responsabiliza pelos damnos e perdas causados com tal procedimento. E de como assim o disse, assigna o presente termo depois de lido e achado conforme. Eu, José Firmino de Abreu, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Lino A. Fonseca Junior, escrevô, o subcrevi. — Alberto Augusto Carneiro da Cunha, advogado. E para constar mandei passar o presente, com o prazo de 30 dias, para sciencia de todos a quem interessar possa, que será affixado na forma da lei e publicado pela imprensa. Eu, José Firmino de Abreu, escrevente juramentado, o escrevi, em 7 de janeiro de 1915. Eu, Lino A. Fonseca Junior, escrevô, o subcrevi. — *José Noddem de Almeida Pinto.*

Juizo da Sexta Pretoria Criminal

De citação do réo José Borges da Silva, para assistir ao summario e mais termos do processo crime, com o prazo de 10 dias

O Dr. Leopoldo Cesar de Andrade Duque Estrada Junior, juiz da 6ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faço saber que, tendo sido denunciado José Borges da Silva, por este juizo, como incurso no art. 303 do Código Penal e não sendo encontrado o mesmo para ser intimado, por se achar em lugar incerto e não sabido, requereu por isso o Dr. 6º adjunto dos promotores a intimação, por edital, com o prazo de 10 dias, o que foi deferido, e por isso chamo e cito o dito réo José Borges da Silva, para, no primeiro dia util, depois do decorrido o prazo de 10 dias da publicação deste no *Diario Official*, vir a este juizo, ás 10 horas, afim de assistir ao summario do culpa do dito processo, sob pena de revelia, ficando sciente de que este juizo funciona á rua Fonseca n. 20, Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1915. Eu, Alvaro Muniz da Silva, escrevô interino, o subcrevi. — *Leopoldo C. de A. Duque Estrada Junior.*

Juizo da Setima Pretoria Criminal

O Dr. Martinho Garcez Caldas Barreto, juiz da 7ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital, com o prazo de dias, virem ou delle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico a junto denunciou a Ery Joaquim de La-

cerda como incurso nas penas do art. 303 do Código Penal. E como não tenha sido possível intimal-o pessoalmente, pelo presente o cita e chama a comparecer neste juizo no dia 20 do corrente, ás 12 horas, afim de assistir ao summario do processo o acompanhá-lo em todos os seus termos, até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado no *Diario Official*. Outrosim, faz saber que as audiencias do juizo são diarias e tem lugar á rua Dr. Manoel Victorino n. 157, Engenho do Dentro. Dado o passado nesta Capital Federal, aos 9 de janeiro de 1915. — Eu, João Pinheiro, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Fortunato Maria da Conceição, escrevô, o subcrevi. — *Martinho Garcez Caldas Barreto.*

Juizo da Setima Pretoria Criminal

O Dr. Martinho Garcez Caldas Barreto, juiz da 7ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 10 dias virem, ou delle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou a Mariano da Luz como incurso nas penas do art. 303 do Código Penal. E como não tenha sido possível intimal-o pessoalmente, pelo presente o cita e chama a comparecer neste juizo no dia 20 do corrente, ás 12 horas, afim de assistir ao summario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos, até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado no *Diario Official*. Outrosim, faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e tem lugar á rua Dr. Manoel Victorino n. 157, Engenho do Dentro. Dado o passado nesta Capital Federal, aos 9 de janeiro de 1915. — Eu, João Pinheiro, escrevô juramentado, o escrevi. — E eu, Fortunato Maria da Conceição, o subcrevi. — *Martinho Garcez Caldas Barreto.*

Juizo Seccional do Estado de Minas Geraes

De citação, com o prazo de noventa dias

O Dr. Antonio Rodrigues Coelho Junior, juiz seccional do Estado de Minas Geraes, na forma da lei, etc.:

Faz saber aos que o presente edital, com o prazo de noventa dias, virem ou delle noticia tiverem, que a este juizo foi apresentada pela Companhia Metalurgica a petição do teor seguinte: «Excellentissimo senhor doutor juiz seccional — Diz a Companhia Metalurgica, com sede no Rio de Janeiro, por seu advogado, que é senhora e possuidora dos immoveis denominados «Casas Velhas» e «João Pereira», formando um só corpo e sítos, o primeiro, no districto de Boa Morte, comarca de Bomfim, e o segundo, em Congonhas do Campo, comarca do Ouro Preto, ambas deste Estado e da jurisdição de Vossa Excellencia. E, como alguns confrontantes costumam, ás vezes, tentar levantar duvidas acerca da linha de confrontação, quer a supplicante estabelecer de maneira definitiva e por meio de decreto judicial, os limites das alludidas propriedades, respeitadas e reconhecidos pelos titulos relativos ás terras e pela população ribeirinha. As propriedades demarcadas confrontam com as fazendas «Boa Esperança», «Retiro das

Almas», «Fabrica», «Pires», «Faria», «Engenho», «Casa de Pedra» e «Mascate» ou «Batateiro», formando um só corpo homogêneo, com as seguintes divisões: com a fazenda «Boa Esperança», partindo da antiga estrada geral, que do Paraopeba vai para Ouro Preto, no ponto em que atravessa a serra da Boa Morte, dali segue rumo norte, serra acima ao alto da serra e águas vertentes pela linha de cumiadas, deixando à esquerda terras da Boa Esperança, até alcançar os tapumes divisorios com «Retiro das Almas», dali por esses tapumes abaixo em direcção leste até o correço, no ponto onde existe uma porteira. Descendo correço abaixo até a barreira de um outro pequeno correço e por este acima, até a sua nascente; desta em linha recta ao alto do morro do Veado; vizando em direcção norte-sul, sempre por águas vertentes, contornando a Grota do Veado, e do alto da grota, águas vertentes em direcção leste até o alto da Jacutinga, acompanhando desde o alto da Grota do Veado a estrada geral já referida, limita-se com a «Fabrica»; do alto da Jacutinga, linha recta, direcção leste, atravessando a «Lagôa Secca», ao alto da serra do «Pires», dali, rumo sudeste, águas vertentes, descendo por um espigão, vertente para o «Faria», e que divide esta propriedade do «João Pereira», desce espigão segue águas vertentes até a confluência dos correços Gambá, que vem do Buraco da Fortuna e Santo Antonio, que vem de «Casa de Pedra», dali correço Santo Antonio, acima divisão com o «Engenho», atravessa um brejal por baixo da loca da «Casa de Pedra», dali, confrontando com a «Casa de Pedra», segue a direita por um correço secco vizinho à dita loca junto e a jusante do capão do Salgado até o alto da serra do Mascate; dali, rumo norte, águas vertentes até apanhar o alto da Bandeira e deste águas vertentes ao alto dos Fojos, dividindo com o Mascate ou Batateiro; dali, vira à esquerda rumo oeste, atravessando o valle da Matia da Lagôa, com cujas terras limita nesse valle e dali, virando à direita rumo norte, volta ao ponto onde teve início na antiga estrada geral do Paraopeba. As propriedades demarcadas, contendo uma área aproximada de dois mil e seiscentos hectares de terras, se compõem de terras minerais, campos, culturas e matas, e foram havidas por compra aos antigos proprietários, conforme os documentos que offerece. Acontece que, dentro da área dos imóveis demarcados, A. Thun tem praticado actos turbativos, invadindo as confrontações, com a «Casa de Pedra», cerca de trescentos hectares de terras, nos quaes abateu matas e construiu um barracão e José de Freitas está occupando indevidamente cerca de cento e cinquenta hectares, nos limites com o «Faria». E, como não convenha á supplicante esse estado de incerteza de limites e que, d'ego, e nem que continuem intrusos a perturbar-lhe a posse de seus imóveis, quer promover a competente acção de demarcação cumulada com o pedido de restituição da área invadida e para isso requer a vossa excellencia se digne de ordenar as necessárias providencias para a citação dos confrontantes constantes do rol adiante, para, na primeira audiencia, após as citações virem se louvar em agrimensur e arbitradores, que procedam á demarcação requerida e abonar-se as despesas do processo; sendo os confrontantes A. Thun e José de Freitas condemnados, afinal, a restituir o terreno occupado e a indemnizar o damno causado, fructos perechidos, etc. Como o confrontante A. Thun e sua

mulher estão na Europa como se presume a existencia de confrontantes desconhecidos e ha outros residentes no Rio, requer-se a citação. Tal dos mesmos, pelo prazo de noventa dias, publicado o edital no *Minas Gerais*, e no *Diario Official* e affixado nos lugares de costume; citados por mandado os confrontantes residentes no Estado. A supplicante deseja justificar a possível existencia de confrontantes desconhecidos e ausentes e para isso offerece as testemunhas Antonio Romualdo Cordeiro e Francisco Cordeiro de Azevedo, que occuparão a depôr independente de citação e requer a vossa excellencia se digne de marcar dia, hora e local para a justificação. Deseja á causa o valor de cento e cinquenta centos de réis (150.000\$), e se requer que D. e A. se proceda na forma requerida, ficando os confrontantes desde já citados para todos os termos da acção, até final sentença e sua execução, pena de revelia. Protesta-se desde já por todo o genero de provas da terra e de fora e em especial, por depoimentos pessoais, precatorias inquisitorias, visitorias, extracção de publicas formas, etc., nomeando vossa excellencia curador aos menores, P. deferimento. E. R. J. Belo-Horizonte, vinte de novembro de mil novecentos e quatorze. — Aleides Baptista Ferreira (sobre estampilhas federaes no valor total de novecentos réis). Rol dos confrontantes: A. Thun e D. Genny Thun actualmente na Europa; Trajano Saboya Viriato de Medeiros e sua mulher e Hermann Friedenberg, residentes no Rio de Janeiro; coronel Virgilio Machado e sua mulher, doutor Joaquina de Almeida Lustosa e sua mulher, Francisco Diogenes Baeta e seus filhos menores, Bernardo Baeta Neves e sua mulher, Domingos Nigri e sua mulher, residentes em Queluz; coronel José Ferreira de Mendonça, José Ferreira de Mendonça Junior e sua mulher, Elisário Ferreira de Mendonça e sua mulher, João Baptista Ferreira e sua mulher, Camello Ferreira da Rezende e sua mulher, Olympio Ferreira de Mendonça e sua mulher, Affonso Ferreira de Rezende e sua mulher, Geraldino Gomes de Castro e sua mulher, Carlos Ferreira de Mendonça e sua mulher, residentes no districto de Boa Morte, comarca de Bomfim; Pereira da Silva & irmão e Antonio Pereira da Silva, residentes em Lobo Leite; José de Freitas e José André de Freitas e os filhos de José Pedro de Freitas, residentes em Boa Esperança (fazenda); Americo de Almeida e sua mulher, Francisco Rodrigues de Paula e seus filhos, residentes na Matia da Lagôa; Alberto Teixeira dos Santos e sua mulher, residentes em Congonhas do Campo; Daniel Granha Senna, residente no municipio de Ouro Preto; José Pedro Francisco Junqueira, residente nesta capital; a qual petição teve o seguinte despacho: D. ao segundo officio; na forma requerida. O escripto marcou dia e hora para inquirição das testemunhas offerecidas para justificação da ausencia. Belo-Horizonte, vinte de novembro de mil novecentos e quatorze. — Coelho Junior. Nomeio curador *in titem* aos menores, o doutor Adolpho Vianna. Era *ut supra*. — Coelho Junior. E em virtude da qual se praza o presente edital e por elle se chama e cita A. Thun e D. Genny Thun, Trajano Saboya Viriato de Medeiros e sua mulher, Hermann Friedenberg e demais confrontantes desconhecidos e ausentes, das fazendas demarcadas, como foi justificado, para, na primeira audiencia deste juizo, depois de findo o prazo de noventa dias, virem, depois de feitas todas as citações, se louvar com a supplicante em agrimensur e

arbitradores, que procedam á demarcação, e abonarem as respectivas despesas, sob pena de revelia, ficando outrossim, desde logo citados para todos os demais termos da causa, até final sentença e sua execução, ficando scientes de que as audiencias deste juizo são ás quintas-feiras, ao meio-dia, no edificio do juizo seccional, á rua Goyaz numero duzentos e quarenta e seis, nesta capital, e na vespéra, ás mesmas horas e no mesmo local, quando impedidos aquelles dias. D. para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado no local do costume. Dado e passado nesta cidade de Belo-Horizonte, aos quatro de janeiro de mil novecentos e quinze. Eu, Leandro Castilho de Moura Costa, segundo escriptão federal, o escrevi. — Antonio Rodrigues Coelho Junior. (Estava devidamente sellada.) A o que se continha no original a que me reporto; de que dou fé. Belo-Horizonte, quatro de janeiro de mil novecentos e quinze. Eu, Leandro Castilho de Moura Costa, segundo escriptão federal, o copiei. (.

NOTICIARIO

No Palacio Guanabara conferenciaram hontem pela manhã com o Sr. Presidente da Republica os Srs. Ministro da Justica e Dr. Chefe de Policia.

— Tambem estiveram com o Sr. Presidente da Republica no Palacio Guanabara, os Srs. Senador João Luiz Alves, Deputados Ribeiro Junqueira, Silva Castro, Moreira da Rocha, Augusto Monteiro, Manoel Reis e Eduardo Saboia; Conego José Alves Ferreira, Dr. José Vieira Marques, Chefe de Policia do Estado de Minas; Dr. Joaquim Leonel Filho e 1º Tenente Bento Accacio.

— A's 11 horas foi recebido pelo Sr. Presidente da Republica, em audiencia especial, o Sr. Arcebispo D. Joaquim Silverio, da diocese de Diamantina.

— No Palacio do Catete, o Sr. Presidente da Republica recebeu, á tarde, a visita de Monsenhor Alberto Gonçalves, Bispo de Ribeirão Preto.

Estiveram tambem com o Sr. Presidente da Republica, no Palacio do Catete, os Srs. Deputados Rogerio de Miranda e Joaquim Pires; o Sr. Ministro da Justica e Negocios Interiores e o Chefe de Policia do Districto Federal.

— Pelo Sr. Presidente da Republica, ainda hontem, á noite, foram recebidos, no Palacio Guanabara, os Srs. Dr. Pandiá Calogeras, Ministro da Agricultura, Industria e Commercio; Senador Bernardino Monteiro; Dr. Aurelino Leal, Chefe de Policia; Dr. Camillo Soares, Director Geral dos Correios, e Drs. Raul de Sá, Mâ-

cedo Soares, Alexandre José Barbosa Lima, João Barbosa Lima, José Vieira Marques e Gomes Lima.

Na 1ª pagadoria do Thesouro pagam-se segunda-feira as seguintes folhas do 9º dia útil:

Diversas pensões da Guerra e novos contribuintes de todos os ministerios.

A porta será fechada ás 14 horas.

Na Caixa de Amortização pagar-se-hão os juros do 2º semestre de 1914, amanhã, 11 do corrente, das 10 ás 14 horas, aos portadores de letras D e E.

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 12ª loteria do plano 300, 5ª extracção do anno de 1915, realizada em 9 de janeiro de 1915, em beneficio das instituições mencionadas no art. 31, § 12, letra f e art. 35 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910 e em virtude do contracto celebrado em 16 de fevereiro de 1911, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

8.837.....	100\$000
311.....	100\$000
28.150.....	100\$000
7.....	200\$000
37.914.....	100\$000
16.586.....	500\$000
12.238.....	100\$000
47.891.....	500\$000
24.992.....	100\$000
8.558.....	10.000\$000
43.803.....	100\$000
48.856.....	200\$000
21.968.....	100\$000
23.769.....	2.000\$000
26.149.....	100\$000
17.926.....	200\$000
9.817.....	100\$000
15.314.....	200\$000
30.921.....	100\$000
3.552.....	100\$000
2.197.....	200\$000
5.766.....	200\$000
24.919.....	2.000\$000
10.490.....	100\$000
36.967.....	200\$000
35.262.....	100\$000
29.358.....	100\$000
34.103.....	100\$000
18.813.....	200\$000
25.157.....	100\$000
46.405.....	100\$000
43.319.....	500\$000
11.837.....	5.000\$000
42.421.....	100\$000
8.550.....	500\$000
25.517.....	100\$000
40.523.....	1.000\$000
1.070.....	100\$000
14.467.....	500\$000
36.602.....	1.000\$000
18.629.....	100.000\$000
28.964.....	100\$000
42.890.....	500\$000
42.437.....	100\$000
39.126.....	200\$000
1.430.....	100\$000
6.215.....	200\$000
2.345.....	100\$000
43.021.....	200\$000
29.956.....	100\$000
36.813.....	100\$000
41.902.....	100\$000
19.735.....	100\$000
19.729.....	500\$000
28.312.....	1.000\$000

7.550.....	500\$000
25.201.....	200\$000
4.077.....	2.000\$000
33.519.....	1.000\$000
31.844.....	100\$000
25.510.....	200\$000
48.386.....	100\$000
43.776.....	100\$000
32.155.....	100\$000
28.773.....	200\$000
35.370.....	20.8000
37.195.....	100\$000
31.374.....	100\$000
8.834.....	200\$000
8.389.....	500\$000
30.815.....	500\$000
10.060.....	100\$000
13.634.....	100\$000
22.820.....	1.000\$000
43.957.....	100\$000
27.633.....	1.000\$000
8.976.....	100\$000

Approvações

18.628 a 18.630.....	500\$000
8.557 a 8.559.....	30.8000
11.836 a 11.838.....	200\$000

Dezenas

18.631 a 18.633.....	80\$000
8.551 a 8.560.....	60\$000
11.831 a 11.840.....	40\$000

Centenas

18.601 a 18.703.....	50\$000
8.501 a 8.600.....	40\$000
11.801 a 11.900.....	30\$000

Todos os numeros terminados em 29 toom 203 e os terminados em 9 toom 103, exceptuando-se os terminados em 29.

O fiscal do Governo, Manoel Cosme Pinto. — O director assistente, João Carlos do Oliveira Rosario, secretario interino. — O escrivão, Firmino do Cantuaria.

Na Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, serão chamados no dia 11, segunda-feira, ás 10 horas, para prova pratica de chimica organica, os seguintes alumnos: Evandro Pires Domingues, Francisco de Salles Moraes, Paulo Aguirre Neiva, Annibal Alves Bastos, Augusto Drummond, Luiz Martins Teixeira, Orlando de A. Cardoso, Araken de Azevedo Coutinho, Nestor Peixoto de Oliveira, João Gabriel de Carvalho, Antonio da Freitas Machado, Attila Paranhos da S. Velloso, Thomaz de Faria, José Olympio de Moura e Affou de Oliveira Alves.

No mesmo dia, ás 14 horas, serão chamados todos os alumnos do curso fundamental, para prova escripta de chimica inorganica.

Durante os 30 dias em que funcionou no mez de dezembro foi a Bibliotheca Nacional frequentada por 6.342 pessoas, a cujo exame e consulta se submeteram, além de 2.993 avulsos, 6.691 obras impressas em 7.754 volumes, 433 documentos manuscritos, 530 cartas geographicas, 3.038 peças iconographicas e 1.417 numismaticas.

As obras impressas assim se distribuem por classes: annuarios e revistas geracs, 301; artes e industrias, 22; bellas artes, 49; bibliographia, 16; chorographia do Brazil, 12; direito, legislação e jurisprudencia, 630; economia politica, 34; encyclopedias e polygraphia, 570; geographia, 46; historia, 309; historia do Brazil, 78; instrucção e educação, 56; jornacs, 431; litteratura, 1.729; litteratura brazileira, 753; philologia e linguistica, 175; philo-ophia, 150; politica e administração, 58; religião, 26; sciencias mathematicas, 338; sciencias medicas, 493; sciencias naturaes, 37; sciencia, 27; occultismo, 13; numismatica, 4; escriptas em allemão, 56; francez, 1.132; grego, 2; hespanhol, 52; ingloz, 73; italiano, 53; latim, 16; portuguez, 8.302;

holandez, 4; guarany, 2; e os manuscritos distribuem-se em: Brazil e n. geral, 336; bibliographia, 41; historia da America, 6; historia dos Estados, 27; historia militar, 3; sena do em portuguez, 427; hespanhol, 6.

No Collagio Militar do Rio de Janeiro realizam-se amanhã, 11 do corrente, ás 10 horas os seguintes exames:

1º anno — Arithmetica — Alumnos ns. 452, 555, 635, 661, 686, 781, 792, 801 e 803. Supplementares: 842, 847, 907 e 909.

2º anno — Portuguez — Alumnos ns. 15, 120, 193, 387, 431, 462, 494, 693, 645, 657, 756 e 755. Supplementares: 783 e 854.

2º anno — Algebra — Alumnos ns. 32, 34, 113, 172, 260, 439, 459, 759 e 890. Supplementares: 768, 770 e 794.

3º anno — Geographia — Alumnos ns. 215, 433, 639, 719, 751, 784 e 830 (ultima chamada).

De accordo com o respectivo regulamento, serão recebidos durante o corrente mez nesse estabelecimento os requerimentos para matricula na classe dos contribuintes, os quaes deverão ser acompanhados de cortillo de idade do candidato e de attestato medico provando ser o mesmo vaccinado e gozar de perfeita saude.

Não serão admittidos no corrente anno alumnos para a classe dos gratuitos, por falta de razas.

Foi o seguinte o resultado dos exames finais prestados pelos alumnos do 1º e 2º annos da Escola do Estado-Maior:

1º anno — 1ª aula — Approvados: plenamente, Valentim Benicio da Silva, grão 9, 20/34; Mario José Pinto Guedes, grão 9, 11/54; Luiz Euzebio de Mello Castello Branco, grão 7, 43/34; Adolpho Philomono Frony, grão 7, 41/54; Eloy de Souza Meleiros, grão 7, 20/34; Ernani Augusto Corrêa, grão 6, 11/34.

2ª aula — Approvados: com distincção, Valentim Benicio da Silva, grão 9, 57; e Mario José Pinto Guedes, grão 9, 52; plenamente, Luiz Euzebio de Mello Castello Branco, grão 8, 71; Adolpho Philomono Frony, grão 7, 35; Ernani Augusto Corrêa, grão 7, 28, e Eloy de Souza Meleiros, grão 6, 45.

3ª aula — Approvados: com distincção, Valentim Benicio da Silva, grão 9, 55; plenamente, Adolpho Philomono Frony, grão 9, 11; Mario José Pinto Guedes e Luiz Euzebio de Mello Castello Branco, grão 8, 55; Eloy de Souza Meleiros, grão 8, 16, e Ernani Augusto Corrêa, grão 5, 11.

4ª aula — Approvados: plenamente, Mario José Pinto Guedes, grão 9, 5; Valentim Benicio da Silva, grão 9, 4; Adolpho Philomono Frony, grão 8, 5; Eloy de Souza Meleiros, grão 8, 43; João da Costa Pinheiro, grão 8; Luiz Euzebio de Mello Castello Branco, grão 7, 8, e Ernani Augusto Corrêa, grão 7.

5ª aula — Approvados: plenamente, Mario José Pinto Guedes, Valentim Benicio da Silva e Adolpho Philomono Frony, grão 8 1/3, Eloy de Souza Meleiros, grão 7 20/21, Luiz Euzebio de Mello Castello Branco, grão 7 6/7, e Ernani Augusto Corrêa, grão 7 2/3.

2º anno — 1ª aula — Approvados: com distincção, João da Rocha Maia, grão 9 5/6 e José Fernando Affonso Ferreira, grão 9 7/9; plenamente, Roberto Mendes Malheiros, grão 9 e 7/18, José Antonio de Meleiros, grão 9 1/3, Adolpho Cunha Leal, grão 9 5/18, Carlos Amaieu de Carvalho, grão 9 1/6, Julio Gonçalves de Azevedo, grão 8 5/6, Dolphino Moreira Lima, grão 8 2/3, João da Silva Leal, grão 8 4/9, João Aymbiré Mendes, grão 8 4/9, Joaquim Furtado Sobrinho, grão 8, José Guimarães Jobim, grão 7 5/6, Libanio Augusto da Cunha Mattos, grão 7 4/18, João Cosar da

Castro, grão 6 17/18, Carlos Odorico Antunes, grão 6 1/2, Joaquim Ferreira de Mello, grão 6 4/6; simplesmente, José Pacifico Rufino da Silva, grão 5 5/18.

2ª aula—Aprovados: com distincção, Carlos Amadeu de Carvalho e Delphino Moreira Lima, grão 10; plenamento, João Cesar de Castro e José Pacifico Rufino da Silva, grão 9 1/10, Roberto Mendes Malheiros e Carlos Odorico Antunes, grão 8 4/5, João da Silva Leal, grão 8 2/5, José Antonio de Medeiros e Joaquim Furtado Sobrinho, grão 8 1/10, Libanio Augusto da Cunha Mattos, grão 8, José Fernando Affonso Ferreira, grão 7 9/10, João da Rocha Maia, grão 7 4/5, Adolpho Cunha Leal e Joaquim Ferreira de Mello, grão 7, 3/5, João Aymbiré Mendes e José Guimarães Jobim, grão 7 1/5 e Julio Gonçalves de Azevedo, grão 6 4/5.

3ª aula—Aprovados: com distincção, João Cesar de Castro, grão 10; plenamento José Fernando Affonso Ferreira, grão 8,83, José Antonio de Medeiros, grão 8,50, Roberto Mendes Malheiros, grão 8,33, Delphino Moreira Lima, grão 8, Joaquim Ferreira de Mello, grão 7,83, Joaquim Furtado Sobrinho e Libanio Augusto da Cunha Mattos, grão 7,66, Julio Gonçalves de Azevedo e João Aymbiré Mendes, grão 7,33, João da Rocha Maia e João da Silva Leal, grão 7,16, Adolpho Cunha Leal, grão 7, José Guimarães Jobim e Carlos

Amadeu de Carvalho, grão 6,53, José Pacifico Rufino da Silva, grão 6,65 e Carlos Odorico Antunes, grão 6,33.

4ª aula—Aprovados: com distincção, José Fernando Affonso Ferreira, grão 9,11/15, Joaquim Ferreira de Mello e João Aymbiré Mendes, grão 9 4/5; plenamento José Antonio de Medeiros, grão 9 1/10, José Guimarães Jobim, grão 9, Joaquim Furtado Sobrinho, grão 8 4/5, João Cesar de Castro e Roberto Mendes Malheiros, grão 8 2/3, Julio Gonçalves de Azevedo, Delphino Moreira Lima e Adolpho Cunha Leal, grão 8, João da Silva Leal, grão 7 2/5, João da Rocha Maia e Carlos Amadeu de Carvalho, grão 6 2/3, Libanio Augusto da Cunha Mattos, grão 6 4/5, Carlos Odorico Antunes, grão 6; simplesmente José Pacifico Rufino da Silva, grão 5 2/3.

5ª aula—Aprovados: com distincção Roberto Mendes Malheiros, grão 9,66; José Fernando Affonso Ferreira, grão 9,6; plenamento Julio Gonçalves de Azevedo, grão 9,4; Delphino Moreira Lima e João Cesar de Castro, grão 8,93; João da Rocha Maia, grão 8,9; Adolpho Cunha Leal e João da Silva Leal, grão 8,7; João Aymbiré Mendes, Joaquim Ferreira de Mello e Joaquim Furtado Sobrinho, grão 8,33; José Antonio de Medeiros, grão 8,4; José Guimarães Jobim, grão 8,1; Carlos Amadeu de Carvalho, grão 7,8; Libanio Augusto da Cunha Mattos, grão 7,23; Carlos Odorico

Antunes, grão 6,2 e José Pacifico Rufino da Silva, grão 6.

Pratica falada da lingua franceza—Aprovados: com distincção José Guimarães Jobim, grão 10; plenamento: José Antonio de Medeiros, grão 9; Joaquim Furtado Sobrinho, Carlos Amadeu de Carvalho, João Aymbiré Mendes, José Fernando Affonso Ferreira e João Cesar de Castro, grão 8; Julio Gonçalves de Azevedo, Adolpho Cunha Leal, João da Silva Leal, João da Rocha Maia, Libanio Augusto da Cunha Mattos e Roberto Mendes Malheiros, grão 7; Delphino Moreira Lima, Joaquim Ferreira de Mello, Carlos Odorico Antunes e José Pacifico Rodrigues da Silva, grão 6.

Pratica falada da lingua ingleza—Aprovados: plenamento, Joaquim Furtado Sobrinho, José Antonio de Medeiros e Libanio Augusto da Cunha Mattos, grão 9; Delphino Moreira Lima, grão 8; João Aymbiré Mendes, João Cesar de Castro, Roberto Mendes Malheiros e Carlos Odorico Antunes, grão 7; José Fernando Affonso Ferreira, Julio Gonçalves de Azevedo, João da Silva Leal e Joaquim Ferreira de Mello, grão 6; simplesmente José Pacifico Rufino da Silva, grão 5.

Pratica falada da lingua allemã—Aprovados com distincção, Adolpho Cunha Leal e José Guimarães Jobim, grão 10; plenamento, Carlos Amadeu de Carvalho, grão 9, e João da Rocha Maia, grão 8.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Directoria do Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Phisico do Globo — Estado do tempo ao meio-dia do Greenwich — Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1915

Estações	Coordenadas Geographicas		Altitude	Pressão ao nível do mar	Temperatura			Tensão do vapor	Chuva em 24 horas	Vento		Estado do céu	Estado do tempo e phenomenos diversos
	Latitude	Long. W. Grw.			A' sombra	Maxima da vesp.	Minima da vesp.			Dirrecção	Força		
Furyassú.....	1° 45'	45° 19'	15	60.9	20.4	33.4	20.9	22.9		SE	3	8	Bom.
S. Luiz do Maranhão.....	2° 29'	44° 48'	20	59.8	20.4	—	23.5	18.9		NE	4	7	Incerto.
S. Bento do Maranhão.....	2° 40'	44° 44'	11	60.9	23.7	35.0	23.0	18.9		NE	4	9	Mão.
Fortaleza.....	3° 44'	38° 31'	30	61.2	28.8	32.6	24.2	19.6	4.0	SE	4	8	
Fernando Noronha.....	3° 51'	32° 25'	93	61.6	23.7	28.2	24.4	20.5	0.3	SE	6	10	Incerto.
Guaramiranga.....	4° 17'	39° 00'	780	—	29.4	25.6	18.6	16.8	24.0	W	2	10	
Quixeramobim.....	5° 16'	39° 15'	207	61.6	28.6	34.4	24.5	16.3	0.8	E	2	6	
Barra do Corda.....	5° 31'	45° 16'	81	60.1	28.2	34.0	22.4	19.2		—	—	9	Incert
Imperatriz.....	5° 32'	47° 35'	—	—	27.0	31.5	21.6	21.9		—	—	—	
Iguatú.....	6° 24'	39° 35'	212	59.8	23.8	—	—	17.1		ESE	3	10	
Paratyba.....	7° 00'	34° 51'	48	61.7	29.0	30.2	21.8	20.3		SE	3	7	Incerto.
Goyanna.....	7° 34'	35° 08'	14	62.0	33.8	35.6	18.8	20.0	0.2	E	3	8	
Nazareth.....	7° 42'	35° 11'	82	61.3	28.2	31.8	18.0	19.2	5.9	S	3	10	Incerto.
Recife.....	8° 03'	34° 52'	30	61.8	29.0	29.8	23.5	21.1		NE	2	9	Incerto.
Jaboatão.....	8° 10'	35° 02'	50	65.1	26.9	29.8	19.1	20.4	3.9	E	3	9	
Pesqueira.....	8° 26'	37° 14'	603	58.0	27.0	32.8	18.5	14.1		E	5	8	
Pão de Assucar.....	9° 43'	31° 23'	49	63.2	27.4	32.8	18.9	17.8		SE	3	9	Mão.
Aracajú.....	10° 55'	37° 34'	4	62.8	26.8	30.4	23.0	19.5		E	5	7	Incerto.
S. Bento das Lages.....	12° 35'	38° 45'	32	—	27.6	32.1	20.3	19.0		NE	1	3	Orvalho
Cacitê.....	14° 03'	42° 37'	900	62.2	28.9	29.9	23.3	19.0		C	0	6	Incerto. orvalho.
Ilhéos.....	14° 48'	39° 03'	3	61.7	29.3	30.5	21.4	20.4		NE	1	4	
Cuyabá.....	15° 36'	50° 06'	235	59.1	28.2	30.9	20.5	22.4	5.5	SVV	1	7	Bom.
Pyrenopolis.....	15° 52'	48° 57'	792	63.7	24.0	30.8	18.0	16.8		C	0	5	Incerto.
Goyaz.....	15° 55'	50° 08'	500	—	28.0	35.0	17.2	19.7		C	0	8	
S. Luiz de Cáceres.....	15° 55'	57° 39'	180	66.6	23.6	33.5	21.0	21.2		NNE	2	5	Bom.
Montes Claros.....	16° 43'	43° 52'	618	63.4	27.8	36.8	16.7	15.8		NW	1	2	Bom.
Pirapora.....	17° 21'	44° 57'	472	60.1	28.2	32.8	20.9	20.6		N	2	4	Bom.
Theophilo Ottoni.....	17° 45'	41° 20'	305	60.2	24.6	35.4	22.0	18.4		S	1	9	Orv. novociro.
Catalão.....	18° 08'	47° 30'	877	61.6	22.0	30.7	24.2	17.2	11.4	SW	1	10	Incerto.
Corumbá.....	19° 00'	57° 39'	155	61.2	25.0	35.0	21.0	21.0	18.0	C	0	7	
Bello Horizonte.....	19° 55'	43° 56'	857	62.0	22.4	30.8	17.0	14.3		SE	2	6	Incerto.
Lavras.....	21° 17'	45° 02'	868	63.1	19.4	28.4	17.8	16.4		NW	5	10	Mão. orvalho.
Muzambinho.....	21° 24'	46° 35'	1.036	62.1	19.1	26.7	16.1	14.4		N	1	10	Novociro.
Palmyra.....	21° 27'	43° 33'	878	61.5	19.8	26.5	16.8	15.6	12.6	C	0	10	Incerto.
Campos.....	21° 40'	41° 30'	10	61.5	24.8	31.4	21.0	19.8	3.5	NE	1	9	Incerto.
Juiz de Fora.....	21° 46'	43° 21'	682	62.4	21.8	30.5	19.1	16.3	18.8	W	2	9	Incerto.
Caxambú.....	21° 57'	44° 56'	891	62.5	21.0	26.4	17.0	15.1		C	0	10	Mão.
Friburgo.....	22° 17'	42° 32'	816	62.0	20.5	26.3	15.3	15.0	41.1	C	0	8	Incerto.
Macahé.....	22° 24'	41° 50'	4	59.0	24.8	29.0	21.0	22.1	21.6	NE	2	9	
Passa Quatro.....	22° 24'	44° 56'	937	62.0	20.0	27.4	17.1	16.2	1.3	N	2	10	Incerto.

Estações	Coordenadas geographicas		Altitude	Pressão ao nível do mar	Temperatura			Tensão do vapor	Chuva em 24 horas	Vento		Estado do céu	Estado do tempo e phenomeno diversos
	Latitude	Longitude W. Grv.			A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera			Direcção	Força		
Therezopolis.....	22° 25'	43° 00'	910	61.7	20.3	23.7	17.8	15.0	19.3	C	0	10	Incerto.
Vassouras.....	22° 5'	43° 41'	336	59.8	23.2	23.0	20.8	16.8	5.0	NE	4	6	Incerto.
Rezende.....	22° 28'	44° 25'	399	60.9	22.4	33.1	19.2	17.8	5.0	C	0	10	Mão.
Pinheiro.....	22° 36'	43° 41'	402	61.3	23.0	30.0	20.8	18.7	3.0	C	0	10	Incerto, orv.
Petropolis.....	22° 34'	43° 40'	813	59.1	22.3	25.2	19.6	16.0	8.0	E	3	8	
Mendes.....	22° 32'	42° 28'	434	60.4	23.2	29.0	20.0	15.8	2.8	N	1	10	Incerto.
S. Pedro.....	22° 35'	43° 28'	179	61.3	25.8	30.8	21.9	19.4	0.3	C	0	10	Inc., novociro.
Tinguá.....	22° 32'	43° 15'	125	61.2	24.9	31.9	21.4	20.7	35.1	C	0	10	Mão.
Rio Douro.....	22° 3'	43° 28'	128	61.0	24.4	30.8	20.8	21.2	1.0	C	0	8	
Piqueto (Lorena).....	22° 37'	43° 00'	662	63.1	33.8	25.0	13.8	10.5	1.8	C	0	10	Incerto.
Capitã (Rio).....	22° 4'	44° 10'	62	61.2	24.4	26.5	23.2	19.8		N	2	10	Incerto.
Angra dos Reis.....	23° 01'	44° 20'	4	61.0	24.6	27.2	22.1	20.8	0.8	NNE	2	10	Incerto.
S. Paulo.....	23° 34'	46° 55'	820	60.8	21.2	24.1	18.3	16.3	3.6	NE	1	6	Incerto.
Santos.....	23° 56'	46° 19'	10	61.1	27.4	23.4	21.1	20.9	0.3	N	1	10	Incerto.
Guarapava.....	25° 24'	51° 27'	1.116	62.6	23.4	26.2	17.0	15.3		N	2	8	
Coritiba.....	25° 25'	49° 18'	908	62.1	18.8	21.2	14.6	11.9	16.2	NE	1	10	Incerto.
Paranaguá.....	25° 31'	48° 20'	3	63.6	23.3	26.0	11.5	18.5	5.0	NW	2	9	Incerto.
Blumenau.....	26° 55'	49° 04'	24	63.3	23.3	22.4	19.8	17.4	10.4	N	1	10	Bom.
Camboriú.....	27° 01'	48° 38'	5	66.5	22.8	21.8	19.2	18.1	16.2	G	0	2	
Brusque.....	27° 05'	48° 59'	25	66.0	20.0	23.0	19.0	16.4	8.7	G	0	8	Inc., novociro.
Florianopolis.....	27° 35'	48° 34'	3	62.2	20.5	22.2	19.2	16.6	22.8	G	0	10	Incerto.
Lages.....	27° 49'	50° 20'	987	—	18.8	23.0	12.8	20.8	27.0	G	0	8	Incerto.
Torres.....	29° 21'	49° 43'	25	68.2	20.1	22.4	19.6	16.5	1.5	S	1	10	Mão.
S. João de Montenegro.....	29° 44'	51° 29'	25	62.7	19.8	24.3	16.4	16.2	0.2	S	1	10	Mão.
Itaquary.....	29° 48'	51° 26'	120	—	22.1	24.1	16.6	15.1		G	0	10	
Porto Alegre.....	30° 02'	51° 11'	26	64.0	21.8	24.5	17.8	14.0		SE	2	10	Incerto.
S. Gabriel.....	30° 21'	52° 31'	120	61.0	21.9	27.0	16.2	11.7		S	5	2	Orvalho, nov.
J. Pedrito.....	30° 59'	54° 14'	112	62.1	20.6	—	14.6	15.4		C	0	0	Bom.
Pelota.....	31° 47'	52° 25'	8	63.2	22.4	—	17.8	12.0		E	2	5	Incerto, orv. nov.
S. José do Norte.....	32° 00'	52° 05'	2	62.7	22.7	23.1	16.0	11.1		SE	1	2	
Montevideo.....	34° 55'	56° 12'	—	61.5	22.8	23.8	16.4	11.6		NNW	3	1	Bom.

Ocu rencias — Em S. João de Montenegro está chovendo. Em Fernando Noronha, Guaramiranga, Jaboatão, Catalão, Muzambinho, Palmyra, Rio Douro. Curitiba e Torres choveu esta manhã. Em Fortaleza, Goyanna, Recife e Florianopolis chuviscou esta manhã. Em Nazareth, Pão de Açúcar, Ilhéos, Cuyabá, S. L. de Cáceres, Muzambinho, Palmyra, Campos, Juiz de Fora, Friburgo, Macahé, Passa Quatro, Therezopolis, Vassouras, Rezende, Pinheiro, Petropolis, Mendes, Tinguá, Rio Douro, Piqueto, Angra dos Reis, S. Paulo, Santos, Curitiba, Paranaguá Brusque, Florianopolis e Lages choveu hontem.

As temperaturas minimas da vespera verificaram-se: em Paranaguá com 11° 5 e em Lages com 12° 8.

Em sessão especial de camaras reunidas da Corte de Appellação, realizada hontem, sob a presidencia do Sr. desembargador Nabuco de Abreu, com a presença dos Srs. desembargadores T. Bastos, Aff. de Miranda, Pitanga, Montenegro, Ataulpho, Diogo de Andrada, Sá Pereira, Cicero Seabra, Torquato Figueiredo, Saraiva Junior, Geminiano, Francolino Guimarães, Elviro Carrilho e o Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do districto, e convocada para os fins do § 4º do art. 14 do decreto numero 9.263, de 28 de dezembro de 1911, tomaram conhecimento dos relatorios apresentados e publicados no *Diario Official* de 7 do corrente mez, sobre as petições dos candidatos ao lugar de escrivão do 1º officio do Juizo da 2ª Vara de Orphãos, vago com o fallecimento do respectivo serventuário Tertuliano da Gama Coelho, e, procedendo á votação, obtiveram votos os seguintes candidatos: José Caetano Machado, escrivão do 2º officio do Jury, 9 votos; José Accioly Cavalcanti de Albuquerque, escrivão da 4ª Vara Criminal, 9 votos; Frederico de Castro, escrivão da 1ª Vara Criminal, 7 votos; Dr. José Cyrillo Castex, escrivão da 5ª Pretoria Cível, 6 votos; José Lopes de Oliveira Araújo, escrivão da 1ª Pretoria Cível, 2 votos; Luiz Marcondes de Andrade Figueira, escrivão da

2ª Pretoria Criminal, 2 votos; José Balduino de Albuquerque, escrivão da 4ª Pretoria Criminal, 2 votos; João José de Souza Menezes, escrivão da 6ª Pretoria Criminal, 2 votos; Cleto José de Freitas, escrivão da 6ª Pretoria Cível, 2 votos; Domingos Iorio, escrivão da 2ª Vara Criminal, 1 voto; e assim, de accordo com a lei, determinou o Sr. desembargador presidente, que se officiasse incontinenti ao governo apresentando a lista dos tres nomes mais votados composta dos Srs. escrivães José Caetano Machado, José Accioly de Albuquerque, e Frederico de Castro.

O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:
Superior de dia, capitão Telles.
Official de dia á brigada, capitão Horacio.
Medicos de dia: ao hospital, Dr. Paz; de promptidão, tenente Dr. Abreu, o interno do dia, alferes honorario Chagas.
Dia á pharmacia, alferes pharmaceutico Aguiar e pratico Camerino.
Ronda de visita, alferes Octaviano.
Ronda ás patrulhas, alferes Prado e Bartholomeu.
Ronda no 4º districto, alferes Meira Lima.
Parada, a banda de corneteiros do 4º batalhão.
Musica de promptidão no quartel do corpo, a do 2º batalhão.

Ajudante de parada, o do 4º batalhão.
Promptidão: no regimento de cavallaria, alferes Brazil, o no 4º batalhão, alferes Escobar.
Guardas: Caixa de Amortização, alferes Paiva; Caixa de Conversão, alferes Joaquim dos Santos; Fhosouro, alferes Babino e Casa da Moeda, alferes Nobrega.
Esta to-maior nos corpos: no 1º batalhão, alferes Roballo; no 2º, capitão Callado; no 3º, capitão Cecilio; no 4º, capitão Ferraz; no 5º, tenente Barrão; na cavallaria, capitão Catalão.
Uniforme, 5º.

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos hospícios da Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro o de Nossa Senhora das Dores em Cascadura foi no dia 8 do corrente o seguinte:
Existiam 790 nacionaes e 952 estrangeiros, total 1.742; entraram 50 nacionaes e 33 estrangeiros, total 83; sahiram 41 nacionaes e 15 estrangeiros, total 56; falleceram 6 nacionaes e 8 estrangeiro, total 9; existem 793 nacionaes e 963 estrangeiros, total 1.760.
O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 1.619 consultantes para os quaes se aviaram 1.663 receitas.
Fizeram-se 23 extracções de dentas, 5 obturações e 379 curativos e pequenas operações.

ESTATISTICA COMMERCIAL

Directoria de Estatistica Commercial

Commercio exterior do Brazil

Importação de mercadorias

Mozes	Conto de réis, papel					Equivalente em £ 1,000				
	1910	1911	1912	1913	(*) 1914	1910	1911	1912	1913	(*) 1914
Janeiro.....	60:540\$	70:080\$	78:034\$	93:546\$	71:709\$	3,784	4,673	5,204	6,236	4,781
Fevereiro.....	48:587\$	65:609\$	60:036\$	80:308\$	57:638\$	3,037	4,335	4,404	5,354	3,844
Março.....	60:328\$	69:783\$	79:838\$	92:808\$	53:988\$	3,783	4,605	5,324	6,187	3,732
Abril.....	52:007\$	61:000\$	70:509\$	87:743\$	58:905\$	3,382	4,067	4,701	5,850	3,927
Maio.....	51:827\$	70:665\$	76:088\$	83:093\$	58:300\$	3,566	4,714	5,072	5,540	3,887
Junho.....	63:914\$	58:732\$	72:320\$	87:084\$	51:035\$	4,157	3,916	4,821	5,805	3,406
Julho.....	61:529\$	59:634\$	84:003\$	91:677\$	48:235\$	4,341	3,977	5,600	6,112	3,229
Agosto.....	57:956\$	64:314\$	79:291\$	79:634\$	41:373\$	4,089	4,287	5,286	5,309	2,308
Setembro.....	55:972\$	62:343\$	77:963\$	80:465\$	33:913\$	3,919	4,156	5,197	5,364	1,624
Outubro.....	60:307\$	64:770\$	86:630\$	78:580\$	27:670\$	4,199	4,318	5,777	5,237	1,438
Novembro.....	61:705\$	68:512\$	81:891\$	77:168\$	20:445\$	4,505	4,568	5,457	5,445	1,481
Onze mezes.....	640:881\$	715:532\$	832:645\$	932:086\$	530:323\$	42,792	47,610	56,843	62,439	33,648

Exportação de mercadorias

Janeiro.....	69:563\$	62:231\$	86:066\$	117:430\$	91:714\$	4,318	4,149	5,798	7,829	6,114
Fevereiro.....	77:138\$	62:628\$	82:805\$	83:422\$	77:320\$	4,821	4,431	5,520	5,561	5,155
Março.....	86:900\$	67:932\$	86:471\$	66:039\$	68:845\$	5,431	4,480	5,765	4,403	4,590
Abril.....	79:663\$	62:081\$	66:030\$	52:726\$	61:887\$	4,970	4,139	4,403	3,515	4,126
Maio.....	40:308\$	67:650\$	61:533\$	49:137\$	50:610\$	2,645	4,510	4,103	3,276	3,774
Junho.....	41:029\$	56:027\$	73:717\$	45:031\$	50:231\$	2,789	3,735	4,791	3,002	3,747
Julho.....	91:767\$	69:230\$	83:433\$	52:229\$	48:990\$	6,297	4,616	5,563	3,482	3,267
Agosto.....	83:540\$	90:318\$	74:535\$	78:581\$	42:725\$	5,956	6,028	4,970	5,239	1,380
Setembro.....	99:423\$	146:097\$	111:333\$	92:703\$	50:624\$	7,301	7,740	7,424	6,180	2,498
Outubro.....	68:590\$	130 381\$	155:127\$	127:971\$	67:489\$	5,033	8,692	10,312	8,531	3,506
Novembro.....	412:316\$	404:251\$	107:487\$	107:372\$	68:437\$	7,700	6,950	7,166	7,158	3,836
Onze mezes.....	852:875\$	888:941\$	980:310\$	872:041\$	672:903\$	57,300	59,173	65,968	58,476	41,995

Diferença para mais (+) ou menos (—) na exportação

+ 211:996\$	+ 173:409\$	+ 136:874\$	— 59:445\$	+ 112:580\$	+ 14,508	+ 14,563	+ 9,125	— 3,963	+ 8,317
-------------	-------------	-------------	------------	-------------	----------	----------	---------	---------	---------

Especies metallicas e notas de banco estrangeiras

Importação—Janeiro a novembro	144:186\$	146:660\$	60:938\$	18:697\$	12:781\$	9,384	7,777	4,064	1,346	832
Exportação—Janeiro a novembro	31:006\$	36:415\$	22:079\$	90:911\$	115:222\$	2,231	2,406	4,472	6,061	-7,605

(*) — Os algarismos referentes ao anno de 1914 estão sujeitos a rectificações.
Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1914.

COMMERCIO EXTERIOR DO BRAZIL — Exportação dos nove principais artigos nos onze meses (janeiro a novembro) de 1910 a 1914

Artigos	Unidade	Quantidade					Valor em contos de réis (papel)					Valor em 1.000 libras esterlinas				
		1910	1911	1912	1913	1914	1910	1911	1912	1913	1914	1910	1911	1912	1913	1914
Algodão.....	Tonelada	9.467	14.280	13.613	31.892	30.085	41.583	44.389	42.616	29.297	27.941	768	958	841	1.953	1.846
Assucar.....	Tonelada	58.264	27.937	4.694	5.341	29.053	10.337	4.686	804	967	6.120	674	312	54	65	335
Borracha.....	Tonelada	35.430	31.446	38.372	33.348	30.202	354.319	203.483	219.015	145.246	401.378	23.430	13.510	14.601	9.683	6.352
Cacão.....	Tonelada	21.559	29.603	24.825	25.888	35.518	17.644	20.917	18.432	21.058	25.834	1.180	1.391	1.230	1.404	1.632
Café.....	1.000 saccas	8.736	9.917	10.465	11.594	9.958	334.754	259.972	607.740	539.932	388.308	23.301	35.297	40.516	35.995	24.018
Couro.....	Tonelada	31.952	29.919	34.497	33.446	29.518	24.484	23.235	28.207	31.408	26.294	1.605	1.680	1.880	2.094	1.681
Fumo.....	Tonelada	34.013	17.936	24.072	28.788	20.363	24.310	14.018	20.962	24.158	22.936	1.601	931	4.397	4.614	1.505
Herva-matte.....	Tonelada	54.419	53.325	56.913	59.326	53.589	26.513	26.582	28.346	32.571	24.444	1.791	1.776	1.888	2.171	1.497
Pelles.....	Tonelada	2.593	2.533	2.991	2.927	2.323	10.138	8.834	10.724	10.451	7.640	668	588	715	699	484
Novos artigos.....	—	—	—	—	—	—	813.984	847.909	946.836	835.418	630.855	54.718	56.443	63.422	55.675	39.337
Diversos.....	—	—	—	—	—	—	38.893	41.031	42.683	37.522	42.038	2,582	2,730	2,846	2,501	2,658
Total.....	—	—	—	—	—	—	852.877	888.940	999.519	872.640	672.903	57,300	59,173	65,968	58,176	41,995

VALOR MEDIO DA UNIDADE

Artigos	Unidade	Em réis papel					Em réis ouro				
		1910	1911	1912	1913	1914	1910	1911	1912	1913	1914
Algodão.....	Kilo	15224	15007	5027	5919	5929	5721	5396	5549	5345	5315
Assucar.....	"	5181	5168	5173	5181	5214	5103	5090	5102	5107	5102
Borracha.....	"	408000	65262	55708	45355	33357	55803	35701	35383	25581	48869
Cacão.....	"	5718	5707	5713	5813	5727	5127	5418	5440	5382	5406
Café.....	Sacca	385317	535482	585074	465571	385993	235707	315639	345442	275598	215439
Couro.....	Kilo	5757	8843	5818	5940	5890	5147	5199	5485	5557	5305
Fumo.....	"	5715	5781	5874	5839	5874	5418	5461	5516	5497	5308
Herva-mate.....	"	5469	5482	5497	5549	5456	5293	5285	5294	5325	5248
Felpes.....	"	35909	35461	35555	35581	35289	29290	28047	25124	25122	48841

Nota — Os algarismos de 1914 estão sujeitos a pequenas rectificações.

O valor médio por unidade representa o quociente da divisão do valor posto a bordo de cada mercadoria pela sua respectiva quantidade.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1914.

PARTE COMMERCIAL

Junta dos Corretores

PREÇOS CORRENTES OFFICIAES QUE VIGORARÃO NA SEMANA DE 25 DE DEZEMBRO DE 1914 A 9 DE JANEIRO DE 1915

Genero, qualidade e procedencia	Preço		Unidade	Genero, qualidade e procedencia	Preço		Unidade
	Minimo	Maximo			Minimo	Maximo	
Aguardente:				Dita de Santa Catharina:			
De Paraty.....	90\$000	115\$000	Por 480 litros.	Em lata de 2 kilos (Itajahy).....	63\$000	67\$200	Por c/60 kilos.
De Angra.....	90\$000	105\$000	Idem.	Em lata grande (Laguna).....	68\$300	66\$000	Idem.
De Campos.....	80\$000	90\$000	Idem.	Dita americana em barris....	Não ha	Não ha	Idem.
De Maceió.....	80\$000	90\$000	Idem.	Batata nacional.....	\$180	\$220	Por kilo.
Da Bahia.....	85\$000	90\$000	Idem.	Dita estrangeira:			
De Pernambuco.....	80\$000	90\$000	Idem.	Portugueza (Lisboa).....	Não ha	Não ha	Por 2/2 caixas.
De Aracajú.....	85\$000	90\$000	Idem.	Francieza.....	22\$000	24\$000	Idem.
Do Sul.....	85\$000	90\$000	Idem.	Ingleza (Nova Zelandia).....	Não ha	Não ha	Idem.
				Americana.....	20\$000	22\$000	Idem.
Alcool (caldo):				Borracha:			
De 40 grãos.....	110\$000	120\$000	Idem.	De mangabeira, de Minas.....	"	"	Por 15 kilos.
De 38 grãos.....	100\$000	110\$000	Idem.	De maniçoba, fina.....	"	"	Idem.
De 36 grãos.....	90\$000	100\$000	Idem.	De maniçoba, torra.....	"	"	Idem.
Alfafa nacional.....	\$200	\$210	Por kilo.	Breu americano claro.....	30\$000	35\$000	Por 280 lib as.
Dita do Rio da Prata.....	\$195	\$210	Idem.	Dito escuro.....	Nominal	Nominal	Idem.
Algodão em rama:				Caldo:			
Pernambuco, 1ª sorte do sertão.	10\$100	11\$500	Por 10 kilos.	Lavado.....	"	"	Por arroba.
Pernambuco, 1ª sorte.....	10\$200	10\$800	Idem.	Moka.....	"	"	Idem.
Pernambuco, mediano.....	Nominal	Nominal	Idem.	Maragogipe.....	"	"	Idem.
Assu, 1ª sorte.....	10\$000	10\$500	Idem.	Typo n. 1.....	Não ha	Não ha	Idem.
Natal, 1ª sorte.....	9\$800	10\$200	Idem.	Typo n. 2.....	Nominal	Nominal	Idem.
Natal, regular.....	Nominal	Nominal	Idem.	Typo n. 3.....	"	"	Idem.
Mossoró, 1ª sorte.....	10\$000	10\$500	Idem.	Typo p. 4.....	"	"	Idem.
Mossoró, regular.....	Nominal	Nominal	Idem.	Typo n. 5.....	"	"	Idem.
Ceará, 1ª sorte.....	9\$800	10\$400	Idem.	Typo n. 6.....	6\$300	6\$700	Idem.
Ceará, regular.....	9\$600	9\$800	Idem.	Typo n. 7.....	5\$300	6\$200	Idem.
Parahyba, 1ª sorte.....	9\$800	10\$200	Idem.	Typo n. 8.....	5\$300	5\$700	Idem.
Parahyba, regular.....	Nominal	Nominal	Idem.	Typo n. 9.....	4\$800	5\$200	Idem.
Maceió, 1ª sorte.....	9\$800	10\$000	Idem.	Typo n. 10.....	—	—	Idem.
Maceió, regular.....	Nominal	Nominal	Idem.	Escolha.....	Nominal	Nominal	Idem.
Penedo, 1ª sorte.....	"	"	Idem.	Cimento:			
Sergipe, Dorcas.....	"	"	Idem.	Marca Pyramid.....	—	15\$000	Por barrica.
Sergipe, Itabaiana.....	"	"	Idem.	Dita Atlas.....	—	15\$000	Idem.
Maranhão, regular.....	"	"	Idem.	Dita Excelsior.....	—	15\$000	Idem.
Piauí, regular.....	"	"	Idem.	Dita Visurgis.....	—	14\$500	Idem.
Arroz nacional:				Dita Tres Jacarés.....	—	14\$500	Idem.
Especial.....	46\$700	53\$300	Por 100 kilos.	Dita Picareta.....	—	14\$500	Idem.
Superior.....	41\$700	45\$000	Idem.	Dita Exposição.....	—	14\$500	Idem.
Bom.....	38\$300	40\$000	Idem.	Dita Corôa Preta.....	—	14\$500	Idem.
Regular.....	31\$700	35\$000	Idem.	Dita Cathedral.....	—	14\$500	Idem.
Do norte, branco.....	36\$700	40\$000	Idem.	Farelo de trigo:			
Rajado, do norte.....	31\$700	35\$000	Idem.	Do Moinho Fluminense.....	7\$400	7\$600	Por 100 kilos.
Dito estrangeiro:				Do Moinho Inglez.....	7\$400	7\$600	Idem.
Inglez (Rangoon).....	44\$200	45\$000	Idem.	Farinha de mandioca de Porto Alegre:			
Agulha.....	61\$700	76\$000	Idem.	Especial.....	13\$800	14\$200	Idem.
Assucar:				Fina.....	12\$500	12\$900	Idem.
Branco usina, div. procedencias.	Nominal	Nominal	Por kilo.	Peneirada.....	11\$100	11\$600	Idem.
Branco crystal, idem, idem....	\$230	\$340	Idem.	Grossa.....	8\$100	9\$300	Idem.
Branco 2º jacto, idem, idem....	\$260	\$310	Idem.	Dita de Santa Catharina, grossa.	8\$400	9\$300	Idem.
Branco 3ª sorte, idem, idem....	\$280	\$310	Idem.	Farinha de trigo do Moinho Fluminense:			
Somenos, idem, idem.....	Não ha	Não ha	Idem.	De 1ª qualidade.....	33\$000	33\$500	Por 2/2 saccos.
Mascavinho, idem, idem.....	\$230	\$270	Idem.	De 2ª qualidade.....	31\$000	34\$500	Idem.
Crystal amarello, idem, idem...	\$230	\$260	Idem.	De 3ª qualidade.....	33\$000	33\$500	Idem.
Mascavo bom, idem, idem.....	\$210	\$225	Idem.	Dita do Moinho Inglez:			
Mascavo regular, idem, idem...	\$200	\$215	Idem.	De 1ª qualidade.....	35\$200	35\$700	Idem.
Mascavo baixo, idem, idem....	\$135	\$200	Idem.	De 2ª qualidade.....	31\$000	34\$500	Idem.
Bacalhão em caixa.....				De 3ª qualidade.....	33\$200	33\$700	Idem.
Dito em tina:				Dita do Rio da Prata:			
Gaspe.....	—	—	Por tina.	De 1ª qualidade.....	Nominal	Nominal	Idem.
Americano (Halifax).....	—	—	Idem.	De 2ª qualidade.....	"	"	Idem.
Peixelim.....	52\$000	54\$000	Idem.	De 3ª qualidade.....	"	"	Idem.
Banha de Porto Alegre:				Dita americana:			
Em lata de 2 kilos.....	64\$800	67\$200	Por c/60 kilos.	Em barrica.....	"	"	Por barrica.
Em lata de 20 kilos.....	64\$800	67\$200	Idem.	Em sacco.....	"	"	Por sacco.
Banha de Minas Geraes:				Feijão nacional:			
Em lata de 2 kilos.....	54\$000	60\$000	Idem.	Proto de Porto Alegre.....	Não ha	Não ha	Por 100 kilos.
Em lata grande.....	54\$000	60\$000	Idem.	Proto de terra.....	"	"	Idem.
				Proto de Santa Catharina.....	60\$000	63\$700	Idem.

Genero, qualidade e procedencia	Preço		Unidade	Genero, qualidade e procedencia	Preço		Unidade
	Minimo	Maximo			Minimo	Maximo	
Feijão nacional:				Sal do norte	4\$500	5\$000	Por s/60 kilos.
Manteiga	80\$300	80\$600	Por 100 kilos.	Sal de Cabo Frio	4\$000	4\$500	Idem.
Enxofra	63\$300	63\$300	Idem.	Dito estrangeiro	—	8\$500	Idem.
Mulatinho	46\$700	50\$000	Idem.	Selo do Rio Grande	Nominal	Nominal	Por kilo.
Branco	70\$000	73\$300	Idem.	Dito do matadouro	—	8\$30	Idem.
Amendoim	63\$300	70\$000	Idem.	Dito do Rio da Prata	—	—	Por milheiro.
Vermelho	53\$300	54\$200	Idem.	Telhas francezas	—	—	Por milheiro.
De cores diversas	51\$000	53\$300	Idem.	Foucinho de Minas	5\$800	15\$000	Por kilo.
Feijão estrangeiro:				Narque do Rio da Prata:			
Branco	70\$300	74\$200	Idem.	Patos e mantas	1\$140	1\$260	Idem.
Amendoim	Não ha	Não ha	Idem.	Puras mantas	1\$240	1\$400	Idem.
Fradinho	51\$600	56\$100	Idem.	Defeituosas	—	—	
Fumo em corda do Rio Novo:				Dito do Rio Grande do Sul, systema platino:			
Especial	1\$700	1\$800	Por kilo.	Patos e mantas	1\$100	1\$200	Idem.
Superior	1\$400	1\$500	Idem.	Puras mantas	1\$100	1\$300	Idem.
Regular	1\$000	1\$100	Idem.	Matto Grosso	Não ha	Não ha	
Dito em corda do Pomba:				Vinho:			
De primeira	1\$800	2\$000	Idem.	Nacional, do Rio Grande	120\$000	130\$000	Por pipa.
De segunda	1\$500	1\$600	Idem.	Estrangeiro, virgem	360\$000	370\$000	Idem.
Baixo	1\$100	1\$200	Idem.	Estrangeiro, verde	350\$000	360\$000	Idem.
Dito em corda do sul do Minas:				Estrangeiro, Collares	410\$000	420\$000	Idem.
Especial	1\$400	1\$600	Idem.				
De primeira	1\$100	1\$200	Idem.				
De segunda	8\$00	8\$00	Idem.				
Baixo	—	—					
Dito em corda do Goyaz:							
Especial	1\$800	2\$000	Idem.				
De primeira	1\$500	1\$600	Idem.				
De segunda	1\$100	1\$200	Idem.				
De Carangola	5\$00	1\$200	Idem.				
Dito em folha do Porto Alegre:							
Amarello I	5\$700	5\$800	Idem.				
Amarello II	5\$500	5\$600	Idem.				
Commun I	5\$600	5\$600	Idem.				
Commun II	5\$600	5\$500	Idem.				
Dito em folha da Bahia:							
Especial	1\$800	2\$000	Idem.				
Superior	1\$500	1\$600	Idem.				
Bom	1\$200	1\$300	Idem.				
Regular	5\$00	1\$000	Idem.				
De primeira	—	—	Idem.				
De segunda	—	—	Idem.				
De terceira	—	—	Idem.				
De quarta	—	—	Idem.				
Rorozene americano, div. marcas	8\$100	9\$200	Por caixa.				
Ladrulhos de Marsella	—	—	Por milheiro.				
Ditos nacionais hydraulicos	6\$000	10\$000	Por metro quad.				
Manteiga do sul	—	—					
Dita de Minas	2\$200	2\$500	Por kilo.				
Dita estrangeira, diversas marcas	2\$600	2\$800	Idem.				
Matte em folha	5\$100	5\$500	Idem.				
Milho amarello do norte	15\$000	15\$300	Por 100 kilos.				
Dito idem da terra	15\$000	15\$300	Idem.				
Dito branco da terra	14\$200	14\$500	Idem.				
Dito mixto da terra	14\$200	14\$500	Idem.				
Oléo de linhaça em barril	—	1\$100	Por kilo.				
Dito idem em lata	—	1\$250	Idem.				
Ditodecaroço de algodão, nacional	5\$300	5\$700	Por litro.				
Dito idem, estrangeiro	—	1\$150	Por lata.				
Phosphoros Marca Olho	—	51\$000	Idem.				
Dito Brilhante	—	50\$000	Idem.				
Dito Bandeirinha	—	50\$000	Idem.				
Dito Palpite	—	—	Idem.				
Dito Pinheiro (Curityba)	—	47\$000	Idem.				
Dito Orion	—	—	Idem.				
Dito Raio X	—	50\$000	Idem.				
Ditos do cêra marca Orion	—	62\$000	Idem.				
Ditos do cêra marca Olho	—	62\$000	Idem.				
Ditos idem idem Raio X	—	62\$000	Idem.				
Pinho:							
Americano	—	3\$300	Por pé.				
Derozina	—	10\$500	Por duzia.				
Spruce	—	—	Idem.				
Sueco branco	—	—	Idem.				
Sueco vermelho	—	10\$500	Idem.				
Do Paraná de 1ª qualidade	—	68\$000	Idem.				
Do Paraná de 2ª qualidade	—	58\$000	Idem.				

FRETES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 4 A 9 DE JANEIRO DE 1915

PARA OS EMBARQUES DE CAFÉ

Portos europeus:

Amsterdam	80 shs. e 5% de capa por 1.000 kilos.
Bordô	100 frs. seccos por 1.000 kilos.
Christiania	65/3 e 91 shs. seccos por 1.000 kilos.
Copenhague	67/6 e 82 s/3 shs. e 5% de capa por 1.000 kilos.
Genova	110 frs. e 10 % por 1.000 kilos.
Gotteneburg	61/3 e 90 shs. seccos por 1.000 kilos.
Havre	80 e 95 frs. e 10 % por 900 kilos.
Leixões	100 frs. seccos por 1.000 kilos.
Lisboa	100 frs. seccos por 1.000 kilos.
Liverpool	70 frs. seccos por 1.000 kilos.
Londres	85 shs. seccos por 1.000 kilos.
Malmo	65/3 e 91 shs. seccos por 1.000 kilos.
Marsella	100 frs. seccos por 1.000 kilos.
Stockholmo	77/3 e 93 shs. seccos por 1.000 kilos.

Portos americanos:

a) do Atlantico:

Buenos Aires	1\$500 por sacca de 60 kilos.
Montevideo	1\$500 por sacca de 60 kilos.
Nova York	80 cents. e 5 % por sacca de 60 kilos.
Nova Orleans	80 cents. e 5 % por sacca de 60 kilos.

b) do Pacifico:

Antofagasta	65/7 shs. seccos por 1.000 kilos.
Caldera	65/7 shs. seccos por 1.000 kilos.
Callao	65/7 shs. seccos por 1.000 kilos.
Coquimbo	65/7 shs. seccos por 1.000 kilos.
Coronel	56/3 shs. seccos por 1.000 kilos.
Corral	62/6 shs. seccos por 1.000 kilos.
Iquique	65/7 shs. seccos por 1.000 kilos.
Punta Arenas	31/3 shs. seccos por 1.000 kilos.
Talcahuano	56/3 shs. seccos por 1.000 kilos.
Taital	65/7 shs. seccos por 1.000 kilos.
Tocopilla	65/7 shs. seccos por 1.000 kilos.
Valparaizo	56/3 shs. seccos por 1.000 kilos.
Valparaizo com opções	59/3 shs. seccos por 1.000 kilos.

Portos nacionais:

Ceará	1\$800 por sacca de 60 kilos.
Maranhão	1\$800 por sacca de 60 kilos.
Pará	1\$800 por sacca de 60 kilos.
Matão	3\$510 por sacca de 60 kilos.

Portos sul-africanos

(Por 1.000 kilos com transbord)

	Em Nova York	Em portos europeus	Directo
ape-Town.....	—	—	60 s/
Alagoa Bay.....	—	—	60 s/
Mossel Bay.....	—	—	60 s/
East-London.....	—	—	60 s/
Port Natal.....	—	—	60 s/
Delagoa Bay.....	—	—	80 s/
Goira.....	—	—	—

Junta dos Corretores, 9 de janeiro de 1915.—O syndico, João Severino da Silva,

Camara Syndical
CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	1° vista
Sobre Londres.....	14 1/32	13 29/32
Sobre Paris.....	\$684	\$698
Sobre Hamburgo.....	\$827	\$826
Sobre Italia.....	—	\$681
Sobre Portugal.....	—	2\$773
Sobre Nova York.....	—	3\$553
Libra esterlina em moeda	—	—
Apolices goras de 1:000\$, 5 %..	802\$000	—
Apolices do emprestimo nacional de 1909, nom.....	778\$000	—
Apolices do emprestimo municipal de 1906, port.....	477\$000	—
Apolices do emprestimo municipal de 1914, port.....	460\$000	—
Apolices do emprestimo municipal de 1914, nom.....	170\$000	—
Apolices do Estado do Rio de Janeiro, 100\$, 4%, port.....	77\$000	—
Companhia Cessionaria Docas do Porto da Bahia, c/50 %.....	21\$000	—
Debentures da Companhia Docas de Santos.....	180\$000	—
Letras do Banco Credito Real Minas Geraes, 7 %.....	101\$000	—
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1915.—A. Simoesen, syndico.	—	—

Junta dos Corretores

BOLSA DE MERCADORIAS

Mercado de café:

O mercado de café abriu hontem firme, tendo-se realizado vendas de 1.687 saccas, na base de 6\$200 a 6\$300 por arroba para o tipo 7 desonsaccado.

Durante o dia realizaram-se vendas de mais 6.743 saccas, aos preços de 6\$200 a 6\$300, fechando o mercado firme.
Total das vendas conhecidas 8.435 saccas.
O syndico, J. Severino.

MERCADO DE ALGODÃO

Procedencia	Preços correntes semanaes
	Por 10 kilos
Pernambuco 1ª sorte, do sertão.....	10\$400 a 11\$500
Pernambuco, 1ª sorte..	10\$200 a 10\$800
Pernambuco, meliano.	—
Assu, 1ª sorte.....	10\$000 a 10\$500
Natal, 1ª sorte.....	9\$800 a 10\$200
Natal, regular.....	—
Mossoró, 1ª sorte.....	10\$000 a 10\$500
Mossoró, regular.....	—
Ceará, 1ª sorte.....	9\$300 a 10\$100
Ceará, regular.....	9\$600 a 9\$800
Parahyba, 1ª sorte....	9\$800 a 10\$200
Parahyba, regular....	—
Macció, 1ª sorte.....	9\$600 a 10\$000
Macció, regular.....	—
Poneto, 1ª sorte.....	—
Sergipe, Dorcas.....	—
Sergipe, Itabaiana....	—
Maranhão, regular....	—
Piauí, regular.....	—

Entradas

Em 8 de janeiro.....	Fardos
Pernambuco.....	430
Natal.....	1.893
Parahyba.....	700
Total.....	2.743

Saídas

Em 8 de janeiro.....	Fardos
	413

Existencia

Fardos

Em 9 de janeiro.....	6.032
Mercado firme.	—

BOLSA DE MERCADORIAS

Preços correntes semanais

Mercado de açúcar:

Por kilo

Branco usina.....	—
Branco crystal.....	\$290 a \$314
Branco 2º jacto.....	\$260 a \$310
Branco 3ª sorte.....	\$230 a \$310
Somenos.....	—
Mascavinho.....	\$230 a \$270
Crystal amarello.....	\$230 a \$260
Mascavo bom.....	\$210 a \$225
Mascavo regular.....	\$200 a \$215
Mascavo baixo.....	\$195 a \$200

Entradas

Em 8:

Saccos

Pernambuco.....	11.873
Sergipe.....	3.650
Campos.....	4.077
Macció.....	4.500
Santa Catharina.....	433
Total.....	27.533

Saídas

Em 8.....	4.593
-----------	-------

Existencia

Em 9.....	330.584
Mercado calmo.	—
O syndico, J. Severino.	—

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE JANEIRO DE 1915

Renda arrecadada no dia 9:	
Em ouro.....	71:848\$990
Em papel.....	128:650\$468
Total.....	200:149\$167
Renda arrecadada de 1 a 9	
do corrente.....	932:555\$400
Em igual período de 1914..	2.396:122\$168
Diferença a maior em 1914..	4.463:567\$068

Recebedoria do Distrito Federal

MEZ DE JANEIRO DE 1915

Renda arrecadada de 1 a 8	496:117\$832
Renda arrecadada em 8....	125:622\$427
	611:770\$250
Em igual período de 1914...	635:262\$730

MARCAS REGISTRADAS

N. 10.121

Bar S. Francisco

Mattos & Neves, negociantes estabelecidos nesta praça, ao Largo de S. Francisco do Paula n. 6, com commercio de secos e molhados, apresentam a marca acima, que adoptam para distinguir bebidas em geral quer com alcool quer sem alcool, conservas, doces, queijos e mais artigos concernentes ao seu ramo de commercio, consistindo nos dizeres «Bar S. Francisco» entre duas asas, que será usada em facturas, cartões, rotulos e annuncios de propaganda, podendo variar em cores e dimensões, servindo assim de marca geral do seu estabelecimento.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1914. — Mattos & Neves.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 45 minutos do dia 1 de dezembro de 1914. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 10.121 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1914. — Isidoro Campos, director.

(Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 10.122

Demoiselle

Mattos & Neves, negociantes estabelecidos nesta praça, ao Largo de S. Francisco do Paula n. 6, com commercio de secos e molhados, apresentam a marca acima, que adoptam para distinguir vinho fino em garrafas, de seu commercio, consistindo na palavra «Demoiselle» entre duas asas, a qual será usada em rotulos, facturas, cartões e annuncios de propaganda, podendo variar em cores e dimensões. Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1914. — Mattos & Neves.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 15 minutos do dia 1 de dezembro de 1914. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 10.122 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1914. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 8.327 — Memorial descriptivo da invenção de «Aperfeiçoamentos emapparehos de protecção de circuitos electricos», para que pretenda privilegio a General Electric Company, com séte em Schenectady, Nova York, Estados Unidos da America, cessionaria de Elmer Ellsworth Farmer Creighton, domiciliado na mesma cidade.

Refere-se a invenção a apparehos de protecção de circuitos electricos como por exemplo os pára-raios para proteger apparehos electricos contra voltagem anormal ou oscillações anormaes, e especialmente o pára-raio do typo em que uma série de intersticio em serie impedem a passagem da corrente com voltagem normal da linha, mas permitem a descarga de uma voltagem anormal através dos intersticios, para a terra.

Para proteger completamente os apparehos electricos de um systema de distribuição contra voltagens anormaes, oscillações anormaes, oscillações de alta frequencia anormaes e outras perturbações conhecidas de ordinario pelo nome de *raio*, cada parte do apparelho deve ter um apparelho protector, mas em muitas installações a protecção completa demandaria tantos apparehos protectores que a despesa seria enorme. Nestes casos os apparehos protectores disponiveis são distribuidos pelo systema a proteger, mas a protecção obtida por este modo deixa muitas vezes de ser sufficiente. Protecção mais completa do que a que se obtém por apparelhos protectores collocados a distancias relativamente grandes, é indispensavel em systemas distribuidores que contem um grande numero de pequenos transformadores, que, de ordinario, são montados em postes em diferentes pontos do systema distribuidor. Nestes casos é muito conveniente que cada transformador tenha uma forma efficiente de pára-raios, mas até hoje não se pôde realizar esta protecção por causa da grande despesa que demanda.

O objecto da invenção é apresentar um dispositivo protector efficiente e bastante barato para permitir a sua installação para protecção de apparelhos de preço relativamente modico, e que é á prova de agua e que não pôde ser danificado por exposição á acção dos agentes atmosphericos, pelo que é applicavel especialmente a proteger transformadores montados em postes, e pôde ser collocado no mesmo poste em que está montado o transformador e perto deste; que se quebrará automaticamente de modo a formar um grande intersticio entre a linha e a terra no caso de uma descarga continua para pára-raios para a terra; que tem uma capacidade de descarga muito alta, de modo que será removido rapidamente o potencial anormal do systema distribuidor; em que o poder de extinção dos arcos voltaicos é muito maior do que o dos pára-raios de intersticios multiplos geralmente empregados; em que os intersticios explosivos são formados em elementos ou unidades que apresentam maior superficie de descarga que os cylindros do typo ordinario de pára-raios multiplo, e construidos de modo que é quasi improvavel o deslocamento relativo dos electrodos; em que os electrodos são formados de modo que uma descarga bastante forte para derreter os não dá em resultado a formação de uma ponte da linha para a terra; e que tem muitas caracteristicas que se descreverão abaixo e que constituem aperfeiçoamentos em apparelhos protectores de este typo geral.

No desenho junto está representada como exemplo uma das muitas formas em que pôde ser incorporada a invenção. A fig. 1 é uma

secção longitudinal de um apparelho protector, ou pára-raios, aperfeiçoado em que está incorporada a invenção. A fig. 2 é uma secção de um dos elementos constituido por dois electrodos afastados um do outro convenientemente para constituir um intersticio explosivo. A fig. 3 representa o pára-raios montado em um poste. A fig. 4 representa a posição das partes depois de ter sido o pára-raios quebrado por uma descarga continua e de formado um grande intersticio no trajecto da linha para a terra, devido a ter se quebrado o pára-raios. A fig. 5 é uma secção longitudinal de parte da haste de resistencia 9, mostrando os anneis de porcellana e os anneis metallicos da haste. Finalmente, a fig. 6 é uma secção transversal pela linha 6-6 da fig. 5.

No apparelho representado no desenho, o trajecto da descarga para a terra comprehendendo um numero de intersticios explosivos proporcionado de modo que uma voltagem anormal pôde ser descarregada através delles para a terra, mas a voltagem normal da linha não é sufficiente para manter um fluxo de corrente através dos intersticios. Um fluxo de corrente muito forte poderia derreter os electrodos metallicos e soldar os um ao outro a tal ponto que se forme uma ponte conductora da linha para a terra e manter o fluxo de corrente pelo pára-raios dentro de certos limites, estão ilocados, em serie com os capacitors explosivos, meios limitadores da corrente, por exemplo uma resistencia, mas esta resistencia é mantida sufficientemente baixa para que a voltagem anormal da linha possa ser descarregada tão livremente quanto possivel pelo pára-raios.

No pára-raios construido segundo a invenção os intersticios explosivos e as resistencias em serie com os intersticios estão encerrados em um tubo 1, de porcellana de preferencia, ou de qualquer outro material isolante adequado. Este tubo é construido de modo que reventará ou se quebrará quando receber calor excessivo. O tubo é fechado hermeticamente, para que as partes contidas no mesmo fiquem completamente protegidas contra a agua e contra os agotes atmosphericos. Por um dos extremos está o pára-raios ligado a linha pelo conductor 2, o pelo outro extremo está ligado á terra por uma conexão á lequada 3.

Em alguns casos pôde o conductor 2 ser ligado á terra, e o conductor 3 á linha. No arranjo representado no desenho o extremo do tubo é fechado por uma tampa 4, de qualquer forma adequada, por exemplo, de campânula, para desviar a chuva. O conductor 2 para a linha, atravessa esta tampa. O extremo inferior do tubo é fechado por uma tampa ou base 5, com um recesso em que este extremo está cimentado por qualquer cimento isolante adequado 6. A forma de pára-raios representada no desenho é destinada para ser fixada no poste ou travessa em que estiver montado o transformador, e portanto a tampa ou base 5 tem furos por cujo meio pôde ser fixada na travessa.

Uma voltagem ou oscillação anormal que se produzir eventualmente na linha tentará passar para a terra pelos enrolamentos do transformador ou de outro apparelho a ser protegido e tambem pelo pára-raios. Os intersticios explosivos cederão e permitirão que a voltagem anormal passa para a terra, e portanto o transformador ou outro apparelho ficará protegido contra estrago.

O fluxo de corrente é mantido dentro de certos limites por uma resistencia reductora, feita de preferencia de forma cylindrica, um pouco menor do que o furo do tubo 1, e com um extremo ligado a um borne do pára-raios e outro extremo aos intersticios explosivos.

No arranjo representado a conexão entre a linha faz-se por meio de um disco de contacto 7, fixado na tampa 4, e que tem uma mola 8 em contacto com o extremo de uma haste de resistencia 9, collocada no sentido longitudinal no interior do tubo; a mola comprime com força esta haste.

A descarga de potencial muito alto, para a terra, é facilitada por uma via de descarga em derivação na haste 9, de modo que a descarga pôde passar por esta via e também pela haste de resistencia. Pôde-se empregar varias formas de via em derivação, mas a construção preferida, a haste de resistencia leva anéis ou luvas metallicas 10, enfiadas e isoladas na haste. Estes anéis ou luvas são mantidos na haste por cabeças metallicas 9 a fixadas nos extremos da haste por qualquer modo adequado, por exemplo apertados na haste. Os anéis 10 são separados uns dos outros por espaços explosivos de tamanho adequado e são proporcionados de modo a ter a capacidade mais adaptada a facilitar a descarga de oscillações de alta frequência para a terra. Quando se apresentam condições de que resulte um grande fluxo de corrente para a terra, uma parte da corrente passará pela resistencia 9, e o resto passará pela via em derivação, passando pelos anéis ou luvas 10 e pelos espaços explosivos entre os anéis.

Os anéis ou luvas 10 podem ser construídos por varios modos e isolados da haste 9 por qualquer modo adequado, mas a construção preferida é a representada no desenho, em que os anéis 10 estão afastados uns dos outros, e cada anel tem na beira saliências 10 a que formam os electrodos dos interstícios explosivos de tamanho adequado entre os anéis. Como se vê mais claramente na fig. 6, cada anel 10 tem tres saliências 10 a em cada beira, de modo que ha tres interstícios explosivos entre dois anéis consecutivos.

Os anéis 10 são de preferencia isolados da haste de resistencia 9 por arruelas 10 b, de preferencia de porcellana ou de material refractario similar, cortadas em logares da sua periphéria como se vê melhor na fig. 6, para haver grande espaço por baixo dos interstícios explosivos formados pelas saliências 10 a dos anéis 10. Estas partes são cortadas nos anéis de porcellana 10 b de modo que a superficie entre os dois anéis seja do mesmo tamanho quer nos espaços explosivos entre as saliências 10 a, quer em qualquer outro ponto dos anéis. Como se vê melhor na fig. 5 os anéis de porcellana 10 b tem recessos em que recebem as beiras dos anéis metallicos 10, de modo que, quando os anéis metallicos 10 e os anéis de porcellana 10 b estão enfiados na haste e apertados entre as cabeças 9 a, os anéis metallicos 10 são mantidos em posição pelos anéis de porcellana 10 b e ficam ao mesmo tempo isolados da resistencia 9.

Como os interstícios explosivos entre os anéis estão muito proximos da parede do tubo 1, a descarga através dos interstícios não só é shuntada pela haste 9, mas também refrigerada fortemente pelas paredes do tubo, e portanto apaga-se rapidamente.

Podem se apresentar condições de que resulte uma descarga continua para a terra pelo para-raios. A descarga continua, pôde por exemplo ser produzida si o systema distribuidor entrar em contacto com um conductor por onde passar corrente com voltagem muito maior do que a voltagem normal do systema distribuidor, neste caso produzir-se-hia uma descarga forte ou continua para a terra através do para-raios ou, si por qualquer modo se formar uma ponte entre os interstícios explosivos, a voltagem normal do systema distribuidor será sufficiente para produzir um fluxo continuo de corrente para a terra através da resistencia refractora. Nestes casos o systema de distribuição está

praticamente posto na terra, e para tirar-o da terra ha meios de accordo com a invenção pelos quaes o para-raios quebrar-se-ha por modo tal que interceptará o caminho da descarga para a terra. No arranjo preferido para se obter este resultado, a resistencia 9 está collocada em relação thermica tal com o tubo de porcellana 1, de modo que o tubo se esquentará á medida que se esquentará a resistencia 9. A resistencia 9 é de ordinario feita de carvão, ou de material refractario similar de alta resistencia, e como um fluxo forte de corrente pela resistencia 9 aquece a ha muito rapidamente á temperatura muito alta, pelo que se esquentará a parte do tubo de porcellana perto da resistencia e esta parte rachar-se-ha pelo que se quebrará e cahirá a parte superior do tubo. Emprega-se qualquer dispositivo adequado que pôa o extremo superior do tubo sob esforço de tracção o torção a separar a parte inferior, de modo que, quando o tubo se quebrar em duas partes, a parte superior será afastada automaticamente da parte inferior, pelo que se formará um grande interstício no caminho da descarga da linha para a terra. A construção preferida é a representada no desenho, em que a ligação para a linha exerce esforço sobre a parte superior do tubo e separa a mesma da parte inferior, quando o tubo se quebra, cahindo a parte superior para um dos lados, como se vê na fig. 4, deixando um grande interstício na ligação para a terra, o indicando ao mesmo tempo que o para-raios se quebrou e tem de ser substituído.

Os interstícios explosivos em série com a resistencia 9 podem ser de qualquer forma adequada, mas a construção preferida é a que se representa na fig. 2 do desenho. Estes interstícios explosivos são formados entre electrodos 11 de discos delgados de metal, concavos.

Cada interstício explosivo é formado por um elemento constituído por dois electrodos 11 montados de modo que as suas superficies de descarga 12 fiquem perto uma da outra. Estas superficies de descarga são rugosas de preferencia, o que se obtém por qualquer modo adequado, por exemplo, ondulado-as, e apresentam superficie de descarga maior do que as superficies de descarga dos electrodos cylindricos geralmente empregados em para-raios.

Os electrodos 11 são separados uns dos outros por qualquer membro de espaçamento adequado, por exemplo, um anel 13, em contacto com as margens dos electrodos, formando uma camera substancialmente fechada contendo o interstício explosivo entre as superficies de descarga 12 dos electrodos 11. Para todas as condições ordinarias o anel 13 pôde ser feito de porcellana. Como o diametro dos electrodos 11 e do anel isolante 13 é apenas um nada maior do que o furo do tubo 1 não pôde lesar-se lateralmente do modo, apreciavel.

Quando se produz a descarga entre os dois electrodos o interstício explosivo, o ar o outro dielectrico, neste interstício fica esquentado, e como os electrodos 11 formam com o anel 13 uma camera fechada, de que o ar só com difficuldade pôde escapar, o aquecimento do dielectrico aumenta a sua pressão que por sua vez tende a ha vez mais a apagar o arco voltaico produzindo no interstício explosivo. Em alguns casos é conveniente collar os electrodos 11 no anel 13, para que os dois electrodos fiquem rigidamente mantidos na posição conveniente e constituindo um elemento hermeticamente fechado. Como mostra a fig. 1, pôde-se sobrepor em columna vertical um certo numero de elementos constituídos por um anel 13 e dois electrodos 11, sem receio de deslocamento dos electrodos ou

alteração no tamanho dos interstícios explosivos.

Em alguns casos é conveniente haver uma via de descarga em derivação no interstício explosivo. Um meio facil de se obter uma via de raducção é fazer o espaçador 13 de carborundo e de alguma mistura de carborundo proporcionada para apresentar uma resistencia alta ao fluxo de corrente á voltagem normal do para-raios mas ceder e deixar passar livremente em fluxo de corrente com maior voltagem. Com espaçadores 13 de carborundo pôde passar para a terra uma descarga de voltagem muito alta, não só pelos interstícios explosivos mas também pelos espaçadores.

A construção dos interstícios explosivos empregados no para-raios diminui a tendência á formação de circuitos curtos da linha para a terra por occasião de descargas fortes, porque os electrodos 11, de metal delgado, são menos aptos que os electrodos massivos a projectar metal derretido através do interstício explosivo, e lançar por este modo uma ponte sobre este interstício.

A potencia de um para-raios deste typo para apagar o arco formado por uma descarga de alto potencial depende em grande parte do numero de interstícios explosivos, e para que este numero seja o maior possível e ao mesmo tempo para permittir que os interstícios cadam a um pequeno acrescimo de voltagem acima da voltagem normal da linha, augmenta-se o numero de interstícios e para que cada um dellos ceda mais facilmente, applicam-se meios como, por exemplo, hastas metallicas ou antenas 14, ligadas a um borne do para-raios e dirigidas no sentido longitudinal dos interstícios, em posição de exercer uma influencia electro-estatica nos interstícios e por conseguinte influir na voltagem a que cadom.

A capacidade electro-estatica dos electrodos em relação ás antenas é muito grande em comparação com a capacidade electro-estatica entre electrodos adjacentes. A forma preferida de antenas é a representada no desenho, o consiste em uma tira metallica, curvada em U, 14, ligada ao conductor 3 na terra, e prolongando-se sobre uma parte da face externa do tubo 1 correspondente á maior parte do numero de interstícios explosivos empregados. É preferivel que o comprimento das antenas seja igual a cerca de 7/8 do numero total de elementos explosivos empregados. Si o conductor 2 estiver ligado á terra, e o conductor 3 á linha, as antenas 14 serão antenas da linha e a haste 9 uma antena do solo para os interstícios explosivos entre as luvas 10.

A potencia do para-raios para apagar os arcos voltaicos é ainda augmentada pela acção refrigerante do tubo de porcellana 1, que cerca muito de perto os elementos explosivos e coopera para apagar os arcos que foram muito fortes para produzir um escape do ar e dos gases do arco do interior dos elementos explosivos.

Neste caso, os gases sob alta pressão afastam ligeiramente os electrodos 11 dos espaçadores 13 e entram em contacto com o tubo 1, que os resfria rapidamente. O tubo 1 está fechado hermeticamente em cada extremo e as fugas no tubo são insignificantes, portanto a produção eventual de arcos voltaicos tende a augmentar a pressão do ar no tubo 1, o que augmenta o poder extintor do tubo.

A invenção pode ser incorporada em formas diferentes da representada no desenho, e não fica limitada portanto ao arranjo descrito, mas sim pelas características reivindicadas.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, um apparelho protector de circuitos electricos que comprehende uma via de descarga constituída por uma resistencia e um

numero de intersticios explosivos ligados em serie da dita resistencia, sendo o dito aparelho adaptado a ficar desligado do resto da via de descarga do modo a formar um intersticio grande na dita via, quando submettido a uma descarga continua;

2º, um aparelho protector de circuitos electricos que comprehende uma via de descarga constituida por um tubo de material isolante contendo uma resistencia e um numero de intersticios explosivos ligados em serie, sendo o dito tubo construido e situado em relação á resistencia de modo que se quebrará quando for esquentado pelo calor produzida por uma descarga continua e permitirá que a resistencia se separe do resto da via de descarga;

3º, em um aparelho protector de circuitos electricos, segundo a reivindicação 2, uma via de descarga em derivação na resistencia para facilitar a descarga de um alto potencial para a terra;

4º, em um aparelho protector de circuitos electricos segundo a reivindicação 2, meios que actuam para que o intersticio de descarga cada a um acrescimo diminuto de voltagem acima da normal, o que comprehendem hastes metálicas, antenas ou outros dispositivos adequados, arranjados em posição tal que exerçam uma influencia electro-estatica nos intersticios explosivos e affectem por este modo a voltagem a que estão estes intersticios;

5º, em um aparelho protector de circuitos electricos segundo a reivindicação 2, uma resistencia constituida por uma haste de carbonho ou de material similar um dos extremos da qual está ligado ao borne do parafuso e o outro ao intersticio explosivo substancialmente como se descreveu;

6º, em um aparelho protector de circuitos electricos segundo a reivindicação 2, que comprehende uma via de descarga em derivação na resistencia segundo a dita reivindicação 2, constituindo a dita via em um numero de aneis que cercam a resistencia, mas isolado da mesma, estando os ditos aneis separados uns dos outros e tendo saliências que constituem electrodos para intersticios explosivos;

7º, em um aparelho protector de circuitos electricos segundo a reivindicação 2, que comprehende um numero de elementos cada um dos quaes é constituido por dois electrodos metálicos concavos com diametro um na fôrma menor do que o diametro interno do tubo, separados por um anel isolante para que as suas superficies explosivas (que podem ser rugosas) fiquem mantidas á distancia desejada;

8º, um aparelho protector de circuitos electricos construido, arranjado e operando substancialmente como se descreveu em referencia ao desenho junto.

Finalmente, reclamamos os beneficios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos ns. 9 233, de 28 de julho de 1884, e 984, de 9 de janeiro de 1903), visto ter sido depositado o mesmo pedido de privilegio na Repartição Official dos Estados Unidos da America, em 2 de maio de 1912, sob o n. 694.776

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1913. — Por procuração, Leclerc & Cº.

N. 8.186 — Memorial descriptivo da invenção de «uma machina para matar formigas, denominada «Salvador» para a qual pretendem privilegio Uhr & Filhos, domiciliados em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul

A presente invenção diz respeito a uma machina para matar formigas, dotada de um folle duplo combinado com um tubo de carga ou de veneno.

O dispositivo, segundo a presente invenção, tem por fim fazer entrar pelo buraco do for-

migueiro uma espessa fumaça produzida pelo veneno collocado no tubo de carga. Posto o folle em movimento, elle determina uma corrente de ar necessaria para esse fim.

O desenho anexo representa a machina que, por seu pequeno volume, se torna portatil e de simples manuseio. O tubo de carga B é cylindrico, de ferro fundido, e tem a ponta E afunilada para, mais facilmente, penetrar no buraco do formigueiro, depois de collocada a carga e inculcada. Dentro do tubo de carga B ha uma grelha de ferro H com haste I para evitar-lhe o entupimento. Por meio da haste I, retira-se a grelha H, com facilidade, para se poder fazer a limpeza.

A tampa D do tubo B é dupla; a parte inferior é um pulverizador F e entre a tampa D e o pulverizador F existe uma junta de amiantho G que serve para evitar o escape de ar da carga.

Para abrir a tampa D ha uma dobradiça L, e para fechar a parafuso E movedido com uma borboleta.

No centro da tampa D encontra-se um cano K que serve para dar a passagem de ar corrente produzido pelo folle A.

O folle A é duplo, assim de conseguir uma corrente de ar continua, e, para isso, existe na parte superior do folle A uma mola espiral J; e para se obter o funcionamento do folle ha dois cabos de madeira, um dos quaes está no centro.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção de uma machina para matar formigas, denominada «Salvador»:

1º, um folle duplo que posto em movimento determina uma regular e continua corrente de ar para um tubo de carga de fôrma cylindrica o com a ponta afunilada, o qual tem uma tampa com movimento de dobradiça e é fechado por meio de um parafuso com força de borboleta;

2º, a tampa acima referida é dupla, sendo a parte inferior um pulverizador. Entre essa tampa e o pulverizador existe uma junta de amiantho para evitar a perda da carga;

3º, no interior do tubo de carga, do que trata o ponto n. 1, ha uma grelha que por meio de uma haste pó lo ser retirada; essa grelha serve para impedir o entupimento da machina e a haste para facilitar a retirada da grelha;

4º, uma mola espiral collocada na parte superior do folle, de que tambem trata o ponto n. 1; serve para fechar o mesmo folle assim de dar uma corrente de ar continua que passa pelo cano para o tubo de carga.

E na parte superior do dito folle que está o nome da machina «Salvador».

Peto Alegre, 21 de julho de 1914.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1914. — Por procuração de Uhr & Filhos, Amaral Junior & Comp.

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

A Equitativa

Sociedade de seguros mutuos sobre a vida

AVENIDA RIO BRANCO

Esta sociedade procederá publicamente ao sorteo trimestral de suas apolices sorteadas em dinheiro, no dia 14 do corrente, ás 15 horas, na sede social.

Os segurados receberão integralmente, em dinheiro, as importancias das respectivas apolices.

O sorteado, além de receber o valor integral da apolice, em dinheiro, continuará com

o seguro em vigor, pagavel por morte ou no fim do prazo do contracto e com o direito á concorrer a tantos sorteios quantos forem os trimestres daquelle prazo.

Os prospectos encontram-se no escriptorio principal, onde serão dados todos os esclarecimentos pedidos.

O acto é publico e a directoria receberá com especial agrado, além dos Srs. mutuários, todo aquelle que se dignar honral-a com a sua presença.

Afim de evitar inconvenientes de ultima hora, a directoria tem a honra de participar aos Srs. mutuários que o recebimento dos premios pagos por antecipação dos respectivos vencimentos só será feito até o dia 14 do corrente, ás 13 horas.

Loteria da Capital Federal

Em dois annos e dez mezes, isto é, de 1 de março do 1911, data em que recommencaram as extracções das loterias, até o fim do anno passado, a Companhia de Loterias Nacionais do Brazil recolheu ao Thesouro Nacional a somma de 15.225:544\$320, destinada a instituições de caridade o ao erario publico. Si se adicionar a esta somma a importancia dos sellos de consumo, comprados pelas agencias dos Estados, calculada em 857:598\$, eleva-se-ha a quantia recebida á importancia de.... 16.083:142\$320

1914

Janeiro a dezembro

Quotas quinze-nas (beneficio).....	1.600:00\$000	
Imposto de tres e meio por cento sobre o capital...	1.002:750\$000	
Imposto decimo por cento sobre premios.....	524:450\$000	
Quota do fiscalização.....	40:000\$000	
Quota de remanescentes	30:000\$000	
Sello de consumo nos bilhetes vendidos.....	795:720\$000	
Sellos comprados para as agencias dos Estados.....	22:070\$000	4.014:900\$000
		20.098:132\$320

EDITAES E AVISOS

Juizo Federal da Primeira Vara

Junta Organizadora das Mesas Eleitoraes

DISTRICTO FEDERAL

Acta da reunião da Junta Organizadora das Mesas Eleitoraes. Aos trinta dias do mez de dezembro do mil novecentos e quatorze, nesta Capital, ás doze horas do dia, no edificio do Governo

Municipal, ali presentes o doutor Sylvio Leitão da Cunha, primeiro suplente do juiz substituto da Primeira Vara Federal, nesta Capital e commigo, Francisco de Andrade Silva, primeiro procurador da Republica, na forma da lei, foi dito pelo referido doutor na qualidade do presidente da Junta Organizadora das Mesas Eleitoraes, que, de accordo com os artigos sessenta e um, da lei numero mil duzentos e sessenta e nove, de quinze de novembro de mil novecentos e quatro, e nono e decimo e seus paragraphos, das instrucções que baixaram com o decreto numero cinco mil quatrocentos e cincoenta e tres, de seis de fevereiro de mil novecentos e cinco, ia dor começo aos trabalhos da referida junta. Procedendo-se á chamada dos membros convocados para constituirem a mesma Junta, verificou-se acharem-se presentes os membros: coronel Pedro Moutinho dos Reis; Domingos Corrêa de Sá e Zacharias Ferreira Maia, representantes do Conselho Municipal; doutor Joaquim Abilio Borges e Ernesto Gomes de Castro, representantes dos contribuintes do imposto de industrias e profissões e coronel Alexandre Dyott Fontenelle, representante dos contribuintes do imposto predial, deixando de comparecer, com causa justificada, o senhor Orlando Rangel, representante dos contribuintes do imposto predial. Em seguida, declarada installada a Junta, convidou o doutor presidente os senhores eleitores a apresentar os officios, caso os tivessem, indicando os nomes de mesarios a constituir as "mesas" eleitoraes que, de accordo com os artigos sessenta e quatro, da lei numero mil duzentos e sessenta e nove, de quinze de novembro de mil novecentos e quatro, doze, do decreto numero cinco mil quatrocentos e cincoenta e tres, de seis de fevereiro de mil novecentos e cinco o nono do decreto legislativo, numero dois mil quatrocentos e dezenove, de onze de julho de mil novecentos e onze, devem funcionar nas eleições federaes de trinta de janeiro de mil novecentos e quinze e nas demais eleições federaes que se realizarem durante a legislatura do mil novecentos e quinze a mil novecentos e dezeseite. As duas horas da tarde (quatorze horas) verificou-se terem sido recebidos cincoenta officios indicando mesarios, sendo quarenta e um para as diferentes secções da decima quinta Pretoria, entregues por signatarios dos mesmos e nove para varias secções da segunda Pretoria.

O doutor Abilio Borges propoz que fosse o senhor coronel Moutinho dos Reis incumbido de estudar esses officios, apresentando depois o seu relatório á junta, afim de que essa resolvesse a respeito. Posta em discussão essa proposta, foi ella unanimemente approvada depois de ligeiras considerações do doutor Andrade Silva. O senhor coronel Honório Pimentel leu então um longo protesto contra os officios indicando mesarios para secções da decima quinta Pretoria, inquirindo-os de nulos por não preencherem as formalidades legais, apontando entre outros vicios a irregularidade do reconhecimento de suas firmas e o facto de não residirem na secção alguns desses signatarios. A junta resolveu que esse protesto ficasse archivado entre os papeis apresentados aos seus trabalhos. Pediu a palavra o senhor doutor Octacilio Camará e disse que se felicitava da oportunidade de poder paten-

tear á collenda junta não só a dedicação de um punhado de amigos que acodem pressurosos ao seu chamado e bem assim á correccão inapreciavel dos subscritores das listas de apresentação de mesarios. A junta age como um tribunal e assim a norma de proceder está determinada pela lei. Todas as formalidades as mais rigorosas da lei foram observadas e assim não ha uma só irregularidade que se possa apontar para se rejeitar as listas apresentadas. Alias a junta não pôde abrir plenário para contraprova dos documentos apresentados; ou elles estão com os requisitos externos e devem ser acceptos ou não, e sempre rejeital-os. Os officios foram entregues por um de seus subscritores; as firmas estão uma a uma reconhecidas por tabellião do lugar, qual o coronel Jorge Pinho, cuja integridade de caracter é por demais conhecida; cada elector provou a sua qualidade de elector na secção e de residente no districto onde a mesma se acha. O que lhes falta mais? E' uma violencia que se quer praticar contra o seu direito, contra o direito incontestado de seus amigos, mas violencia improficua sem lograr o fim almejado, pois o orador e os seus amigos não se abatem e não de lutar impavidos pelo seu ideal, sem receios, sem tibezas, a sombra de seu direito e sob a égide das garantias legais. O senhor doutor Thomaz Delfino pede então a palavra ao senhor doutor presidente da junta para responder ao senhor doutor Octacilio Camará, o que lhe é concedido. Diz que mais uma vez quer o deslinço que se encontre nesses assumptos politicos e eleitoraes com o senhor Camará. Mais uma vez, também reconhece os meritos, a coragem, a tenacidade, e o esforço desse senhor. São qualidades raras e verdadeiramente notaveis, mas, cumprindo esse dever para com o amigo e adversario, entra no exame de seus argumentos e rapidamente. O elector deve ser elector da secção do municipio, é o que está na lei e o artigo da lei foi citado. Como se deve entender essa disposição? Pensa que no Districto Federal, do mesmo modo porque no Brazil inteiro, quer a lei eleitoral e o que estabelece? Quer que o elector tenha facilidade de votar, que a eleição corra em ordem e estabeleça para isso a divisão do paiz inteiro em municipios e nesses municipios colloca as secções. E' evidente que nos Estados os electores não podem, sem grave desordem, funcionar como mesarios em municipios diversos das suas. Para evitar tal facto, os municipios são divididos em secções, sendo os mesarios das secções natural e logicamente eleitores dos respectivos municipios. Os Estados tem municipios; mas, o que corresponde no Districto Federal a municipios dos Estados são as antigas paróquias e actualmente as pretorias. As listas eleitoraes encerram os eleitores das pretorias, e nas pretorias os eleitores de cada secção. E' o mesmo principio, a mesma regra que cabe para o paiz inteiro. Não devemos por interpretação diversa, não obedecer á lei que é providente e sábia. Também não concorda com a opinião de que a junta não julga das listas. Não concorda com o mesmo fundamento do honrado oppositor. As apresentações de mesarios, diz a lei, feitas de accordo com a lei, não podem ser recusadas. Ao contrario, recusam as feitas em desacordo com a lei, que não podem ser acceptas. E como julgar da validade das listas, das apresentações nas condições actuaes, não jul-

gando a junta em plenário? A não ser assim, chegaríamos ao absurdo de aceitar a junta qualquer lista de apresentação, sem nenhuma forma, nem figura de direito. Podemos e devemos todos confiar na junta. Nella tem o contradictor amigos e conhecidos e todos são homens conceituados na sociedade. As listas que estiverem dentro das condições de validade da lei, que são muitas, e difficeis de preencher, confesso, serão com certeza acceptas. Si as listas de seu antagonista, tão galhardo e tão valente, obedecem a essas condições, o orador estará a seu lado, para que vinquem. Em seguida foi suspensa a sessão para que o senhor coronel Moutinho dos Reis estudasse os officios apresentados e lavrasse o seu parecer, le accorrido com o deliberado pela junta. Reaberta a sessão ás dezeseite horas, foi lido, pelo senhor coronel Moutinho dos Reis o seguinte parecer: «Tendo examinado as cincoenta petições e mais documentos apresentados, pelos diversos interessados, verifica-se que: a) a lei exige que fique verificado, de modo a não existir duvida, que todas as formalidades sejam cumpridas, sendo indubitaveis as firmas, iniludiveis as attestações e a identidade dos eleitores, bem como sua residencia, nas secções eleitoraes; b) que não tenham sido offerecidos os documentos que instruem as indicações outros que as destruam ou os ponham em duvida. Ora, do exame de todas as indicações resulta que: 1º os documentos offerecidos para firmar as controversias instauradas pelos interessados geram a convicção de que os documentos não estavam de accordo com a lei; 2º, que as attestações vagas, lançadas pelos delegados e negociantes não provam os factos da residencia, como fóra indispensavel; 3º, que o inquerito concenioso, com prova e contraprova, não incumbem á junta, a que só cab o conhecimento de documentos autenticos e incontestos; 4º, que tal inquerito eternizaria a missão incumbida á junta, que age apenas com os meios restrictos da lei; 5º, que certas listas, como as de Guaratiba, tem as firmas reconhecidas, umas em globo, outras com attestado que não declara o local em que reside o elector; 6º, que as listas e lavras á Santa Cruz estão assignadas a algumas por individuos não residentes na referida localidade, sendo que em outras os attestados de residencia estão nas condições referidas no numero cinco; 7º, que as listas de eleitores da ilha do Governador e Campo Grande encerram os mesmos defeitos, quer no reconhecimento e nas da primeira e ultima firmas, quer no erro das attestações incertas; 8º, de taes considerações resulta para o relator a convicção de que devem ser recusadas todas as listas, de todas as parcellas, porque todas incidem em duvidas e incertezas graves sobre as quaes a junta não pôde fundar a investitura de funcionarios publicos incumbidos da garantia do direito eleitoral da Capital da Republica. E' este o parecer do relator. Sala das sessões da junta, trinta de dezembro de mil novecentos e quatorze.—Pedro Moutinho dos Reis.» Terminada a leitura desse parecer, o doutor presidente sujeitou-o á discussão da junta, oppondo-lhe algumas restricções os senhores Domingos Corrêa de Sá e Ernesto Gomes de Castro, que entendiam que deviam ser acceptas as indicações dos mesarios para Santa Cruz. Posto a votos este parecer, foi elle approved pelos votos dos senhores doutor Abilio Borges, Dyott Fontenelle, Zacharias

Maia e Pedro Moutinho dos Reis, contra os dos senhores Domingos Corrêa de Sá e Ernesto Gomes de Castro. Em seguida disse o senhor presidente que ia dar início a eleição das mesas, de accordo com a lei, designando para servirem como escrutadores os senhores coronel Moutinho dos Reis e Domingos Corrêa de Sá. O senhor doutor Abilio Borges propoz e foi approvedo que a eleição fosse feita por secções, mas apurada englobadamente por Pretorias. O senhor presidente convidou, então, os senhores membros da Junta a apresentarem as suas cedulas, para o fim acima disposto. Recebidas e conferidas essas cedulas e estando conformes com as designações legais foram ellas apuradas dando o seguinte resultado: Primeira Pretoria — Primeira secção — Mesarios: coronel João Figueira Ribeiro Bastos, coronel Damasio de Oliveira, major Alvaro Moniz, Alfredo Baptista Cabral, Dr. Sylvio da Motta Ribeiro; supplementes: commendador Cezar Augusto de Carvalho, Ernani Liddy Batalha, Ernani Francisco Borges, Luiz Lopes Pequeno e Alamiro Mendes. Sendo que para o lugar de quinto suplente foi necessario fazer-se novo escrutinio em que votaram todos os membros da junta sendo dous em branco, por terem sido votados apenas nove nomes no primeiro escrutinio. Segunda secção — Mesarios: Luiz de Faria, Corinthio Fonseca, Francisco Eunio Ortiz, Horacio Ramos Machado Junior e Aristophanes da Silva Lima; supplementes: Pedro Lopes Pequeno, Antonio João Teixeira, Rodolpho Pinto Fontes, Antonio Barbosa e Antonio Alves da Silva Porto. Terceira secção — Mesarios: major Theodoro Lobo, Affonso Cezar Burlamaqui, Pedro Francisco Borges, Joannico de Araujo Vianna, Alcebiades Gomes Cabina; supplementes: doutor Pedro Leão Velloso Filho, Arthur Innocencio Machado, Alfredo Liddy Batalha, Octavio Guimarães e Zacharias Borba dos Santos. Quarta secção — Mesarios: Lindolpho Nigro, Antonio Baptista Ramos Belmonte, doutor Antonio Arruda Beltrão, Adolpho Gomes Ferreira Maia e Celestino José Martins; supplementes: Bernardo Affonso Pereira Nunes, Augusto Pereira Maia, Adriano Joaquim Ferreira, Antonio Pereira Vallado e João Pedro da Silva. Quinta secção — Mesarios: coronel Carlos Thomaz Pereira, José Thomaz Gomes, Antonio Barroso Fernandes, Carlos Senescal de Goffredo e Antonio Amibal de Albuquerque; supplementes: José Pereira Dormand, doutor Americo Galvão Bueno, Adalberto Frederico Beneck, João Luiz Pereira e Manoel da Silva Corrêa. Sexta secção — Mesarios: Arthur Pinto Coelho, Francisco Ferrari, doutor Renato Guimarães de Souza Lopes, Cypriano José Dias de Carvalho e doutor Camillo Alberto Butte; supplementes: Izidoro E. Kohn, Fortunato Erasmo Contardo, José Pinto Ferreira Mourado, José Moreira Menezes e Nicolau Santerey Couto. Setima secção — Mesarios: Francisco Ferreira Campos Junior, José Lino de Oliveira Leite, Camillo de Souza Guimarães, Eleshão Werneck do Nascimento e Paulo Lavrador; supplementes: doutor Manoel Lavrador, doutor Joaquim Pedro de Oliveira Alcantara, doutor Joaquim da Cunha Bello, Manoel Thedim Lobo e Pedro Carino de Araujo Ferreira. Oitava secção — Mesarios: Pedro de Mendonça Têpes, Alberto Palhares, Galdino Nunes Barreto, Benedicto Juventino

e Mario de Souza Galvão; supplementes: Cicero Gabriel da Trindade, Carlos Moreira, Josué de Medeiros, Alfredo José Soares e Amancio Amorim. Nona secção — Mesarios: Hugo Lopes, José Bispo de Menezes, Flaminio Flexa de Andrade, Pedro Leopoldo dos Santos e Alfredo Varella; supplementes: Hyppolito Gloria Alves, Valerio Mascarenhas, Luiz Francisco Romeiro, Alfredo J. Tavares e João Licio Malafaia. Segunda Pretoria — Primeira secção — Mesarios: Alceu de Faria, Alexandre Fortunato Ferreira, Moisés Zacharias da Silva, Antonio Cyrillo de Lima e Tancredo Godofredo de Araujo; supplementes: Rosendo Maria Campos, Pedro Felipe Floret, Torquato Manoel dos Santos, Antonio Francisco Fructuoso e João Tertuliano Maciel Azamor. Segunda secção — Mesarios: Luiz Gabriel da Silva Mello, Alvaro Baptista Seixas, Alfredo José Vieira, Marcellino Rodrigues de Azevedo e João Carlos de Oliveira Marinho. Supplementes: Raul Hyppolito da Fonseca, Eurico Antunes Marinho, Waldemar da Cruz Mattos, Francisco Montenegro e Carlos Frederico de Albuquerque. Terceira secção — Mesarios: Alvaro de Mattos Campista, Climaco de Medeiros, Lino Abriek de Medeiros, Elydio Hyppolito da Fonseca e Fructuoso José Fernandes; supplementes: Luiz Manoel Pires, José Elias da Silva Junior, Malachias Pereira de Sá, Antonio Dantas da Silva e Augusto Telles de Oliveira. Quarta secção — Mesarios: Guilherme Felipe Floret, Lucio Benevenuto, Agostinho Antonio da Costa, Olympio de Mattos Campista e Amadeu Teixeira França; supplementes: Manoel Pereira Madruga, José Ignacio Leal, Rangel Macedo Campos, Thomaz Laureano da Costa, Ferreira e Raul da Silveira Caldeira. Quinta secção — Mesarios: João Luciano da Silva, Gervasio Antonio de Sá Carneiro, Joaquim Leonardo dos Santos, Serafim Cabadas Pombo e Joaquim dos Santos Vaz; supplementes: Eduardo Henrique Schorubam, Asdrubal Moreira, Hermano Soares Barbosa, José Tavares Ferreira Junior e Celestino Rodrigues Machado. Sexta secção — Mesarios: Antonio Barbosa Leal, Salustiano Luiz da Costa, Francisco de Almeida Santos Filho, Vicente Ferreira e Deolindo Anacleto Doria; supplementes: Alvaro Nunes de Souza Porto, José Pedro Sampaio, Euclydes Motta, João Bernardo Martins Esteves e Vicente Ferreira Campos. Setima secção — Mesarios: Hyppolito José da Costa, Carlos Candido Pegonha, Pedro Pereira de Vasconcellos, José Xavier Lisboa e João Ferreira Pilaça; supplementes: Manoel da Silva Pereira, Anesio Soares Cravo, Antonio Francisco Dias Junior, Alvaro Francisco Dionisio e Francisco Caelano Dias. Oitava secção — Mesarios: Manoel Gomes Mendes, Hothylles Nunes, Alfredo Pereira da Silva, Martinho Bittencourt e João Victorino dos Santos; supplementes: Sebastião Alves Frazão, Felinto da Silveira Primavera, Manoel Abreu, Gastão Leite Cabral e Manoel Apparicio Barcellos. Nona secção — Mesarios: Antonio da Silva Reis, Arthur Pereira Pires, Justino Francisco Gomes, Manoel de Carvalho Gomes e Alfredo da Silva Reis; supplementes: Joaquim Telles Coutinho, Bernardino Moreira de Souza Pinheiro, Veriano de Araujo, Luiz de Carvalho Gomes e Joaquim Pereira Ramos. Decima secção — Mesarios: Jesus Sanches Reis, Francisco José Fernandes, José Victorino Teixeira, Delphim Moura e João Ramalho de Oliveira; supplementes: João

Corrêa de Mello, Manoel Luiz Sayão, Candido Eleshão da Silva, José Joaquim Pacheco Junior e Arthur Cezar da Fonseca. Terceira Pretoria — Primeira secção — Mesarios: Antonio Manoel de Sant'Anna, Cyrillo Menezes dos Santos, Paulo Veras Ramos, major Antonio Joaquim Lazaro Ferreira e Julio Hamilton Ferreira Duque Estrada; supplementes: doutor Sabino Ignacio Nogueira da Gama, Avelino Noruega, Theodorico Francisco da Cruz, Jacintho Lopes Quintas e João Teixeira Mendes. Segunda secção — Mesarios: capitão João Alves Salazar, Gabriel Cerqueira de Carvalho, Francisco Antonio Nigro, Alfredo Ferreira Chaves e João Jacintho Loretti; supplementes: Alfredo Barbosa Sampaio, doutor Jeronymo Maximo Nogueira Penido, Antonio Menezes dos Santos, Pedro Felix Pereira e Pedro dos Santos Fragoso. Terceira secção — Mesarios: Alvaro José da Costa Paiva, Benedicto de Azevedo Lopes, Luiz Julio de Oliveira, José Antonio Bernardes e Alvaro Decio Guimarães; supplementes: doutor Firmiano de Oliveira, João Gomes da Cunha Ripper Filho, doutor João Benjamin Ferreira Baptista, Joaquim Ribeiro de Souza Peixoto e Juvenal da Silva Ribeiro. Quarta secção — Mesarios: major Virgolino Antonio Proença, Euclydes Noruega, Armando Ferreira Alves, doutor Antonio Maximo Nogueira Penido e Alfredo Dantas; supplementes: Marcellino Vianna da Silva, Manoel Pereira dos Santos, Felipe Cardoso de Menezes, tenente Horacio Antonio Pestana, e Manoel das Chagas Neves. Quinta secção — Mesarios: Vivaldo Moncorvo Franklin, Euclydes Ribeiro de Souza Peixoto, Antonio Pereira Soares, coronel Florencio Ryllo Ferreira e Francisco Belarmino da Silva Porto; supplementes: Sebastião Godinho do Campos, capitão Joaquim Monteiro de Azevedo, Domingos de Assis Sampaio, capitão João Pereira Martins Ribeiro e Eugenio Cactano da Silva. Sexta secção — Mesarios: Julio Luiz Ferreira, Bernardo Vieira da Costa, tenente Gustavo Bastos, José Vieira da Cunha e doutor Manoel Alves da Silva Freire; supplementes: Bento da Cruz Passos, tenente Arthur José Fernandes, capitão Francisco de Paula Chaves, Manoel Martins Raposo Junior e Henock Gonçalves Paim. Quarta Pretoria — Primeira secção — Mesarios: Alfredo Nunes de Andrade, Arthur de Almeida Albuquerque, Joaquim de Souza Moreira Junior, Virgilio Apollinario da Silva e Francisco Reis; supplementes: Antonio Francisco de Souza Linoeiro, Jorge de Souza, Carlos Vaillant de Oliveira, Carlos Santiago e capitão Francisco Guerra. Segunda secção — Mesarios: Gaspar da Silva Guimarães, André Cataldi, Bento Francisco da Silva, Felix Pereira Marques, Raphael Gomes de Sant'Anna; supplementes: doutor Ludgero Feital, Abel Posseiro Fontan, Candido Costa, Gustavo Adolpho Guimarães e Manoel Clementino da Silva Vianna. Terceira secção — Mesarios: major Francisco Salles de Carvalho, João Baptista Ferreira Lima, Mamede Eduardo de Souza, Achilles Cesar Burlamaqui, João Baptista Torres; supplementes: Arlindo Noronha, Henrique Brandão, Luiz Antonio da Silva Mendes, Luiz Gonçalves e João José de Lima. Quarta secção — Mesarios: Waldemiro Massaferré Dias, Arnaldo Mendes Lopes, tenente Carlos Frederico Pamplona, capitão Alberto Pereira Guimarães e Affonso de Azevedo Marau; supplementes: Virgolino José da Silva, Oscar Augusto Teixeira,

capitão José Estanislão Barbosa da Silva, Olympio Martins de Araujo, Honorio José Vianna. Quinta secção — Mesarios: capitão Marcellino de Araujo Penna, Antonio da Motta Lima, Manoel Soares, capitão Aeylino da Costa Jacques e Eugenio Fernandes de Araujo; supplentes: Alfredo Fernandes Macualo, Moyses Pinto, Adolpho Nobre da Silva, capitão Joaquim Couto e Guilherme Candido Pinheiro Filho. Sexta secção — Mesarios: Joaquim Alfredo da Cunha Lage, Antonio Luiz da Costa, Jeronymo Guedes Teixeira Sobrinho, tenente-coronel Rubens Alves do Valle e João Luiz Mendes; supplentes: coronel Antonio José da Silva Brandão, Thomaz Augusto de Andrade, doutor Mario de Moura Salles, Francisco Alves Machado e Frederico Corrêa de Assis. Setima secção — Mesarios: Carlos Augusto Faller, João de Souza Espinola, Antonio Joaquim Iachado da Cunha, capitão Carlos Alberto da Fonseca Filho e João Veronesi; supplentes: Djalma Adalberto Leal, tenente Pedro dos Santos Lara, Nestor Moreira Alves, capitão Joaquim Martins da Silva Lima e Francisco Sanches. Oitava secção — Mesarios: Antonio Diniz, capitão Alvaro de Castro, Virgilio Henrique da Silva, Francisco José Vieira de Sá e Alcino Posseiro Fontan; supplentes: Raul Leite de Vasconcellos, Armando Carvalho, Xenophontes de Azevedo Galvão, major Manoel de Pinho França e major Domingos Raphael Lourenço. Quinta Pretoria — Primeira secção — Mesarios: Antonio Brandão, Antonio Ferreira Madureira, José Joaquim Ferreira Junior, Hygino da Silva Pereira, Ernesto Felipe Nery; supplentes: Horacio Antonio Teixeira, Manoel do Amaral Segurado, Diogo Ferreira Barbosa, Luiz Gonçalves da Fonseca e Gil Augusto Siqueira. Segunda secção — Mesarios: doutor Augusto do Amaral Peixoto, Gabriel Alves de Lima, José Rodrigues Cabral Noya, Albano José de Miranda e Frederico Azevedo; supplentes: Antonio Paula Nunes Pinheiro, Gastão Teixeira, Carlos Barreto, Antonio Vieira da Silva e Orsinio Rodrigues Vidigal. Terceira secção — Mesarios: Carlos Augusto Bueno Ornerod, João Martini, Francisco de Paula Costa, Antonio Joaquim da Silva Pereira e Raphael Alô; supplentes: Miguel Romano, Virgilio Damasio, João Luiz Regadas, Gustavo Saturnino da Silva e Alvaro da Silva Porto. Quarta secção — Mesarios: Enéas Campello Bastos de Oliveira, Manoel Gomes Lopes Ribeiro, Paschoal Romano, Virgilio Lopes Vieira e Waldemiro Horacio Passos Perdigão; supplentes: Militão Passos, Arino Mathias, Eduardo Pereira dos Santos Lara, Estanislão Martins da Costa e Francisco Pinto da Silva N. Guimarães. Quinta secção — Mesarios: Oldemar Maria de Lacerda, Custodio Henrique de Barros Machado, Francisco Gonçalves Vianna Ferraz, Alvaro Pinto de Souza Figueiredo e Silvino Ferreira Campos; supplentes: Alvaro da Silva Magalhães, Belmiro Quirino da Silva, Jorge Mertens, Antonio Luiz da Costa e doutor Guilherme Frederico da Rocha. Sexta secção — Mesarios: Jayme Corrêa de Azevedo, Emydio Miguel da Silva, Victorino Gonçalves de Oliveira, Antonio Marques Bernardo e Arcadio da Silva Brazil; supplentes: José Tavares dos Santos, Arthur Rodrigues da Silva, João Gomes de Menezes, Eduardo Bastos e José Ferreira Alves. Setima secção — Mesarios: Jayme Vieira da Silva, Edmundo Ofalitzgraff de Oliveira Paranhos, Albino Pinto Leal, Melchior Pereira Cardoso e Oscar Braga; supplentes: Victor Mertens, Os-

car de Paiva Guedes, Manoel Eustachio Affonso Pires, Custodio Manoel Rodrigues e Paulo José Mello. Sexta Pretoria — Primeira secção — Mesarios: Domingos Gouvêa, Oscar Ferezes Iachaduna, doutor Arthur Chacabim Gonçalves da Silva, Porphirio Francisco de Paula e Gabriel Gonçalves; supplentes: major Antonio Thomé de Mello, São Mario Martins, Jorge Augusto Pettit, Afonso de Almeida Rego e coronel Jacinto Alves da Rocha. Segunda secção — Mesarios: Candido Monteiro Luiz Barreto, José Justiniano de Barros, Antonio Sales Pereira, Sabino Ramos da Silva e Henrique Conrado Meyer; supplentes: João Jupiaçara Xavier, Ludgero Reis, João Lourenço Soares, Antonio José de Freitas e Angelo Fernandes Sales. Terceira secção — Mesarios: João Henrique dos Santos Oliveira, João Alvaro da Costa, Luiz Pinto da Silveira, Oscar Gonçalves de Albuquerque e Miguel Souto Mariatti; supplentes: Gastão da Fonseca e Silva, Arthur Americo de Mattos, Plinio Pinto de Carvalho, doutor Miguel Gerson Tavares e Pio Pereira de Souza. Quarta secção — Mesarios: Paulo Ferreira da Silva, capitão Alfredo Lemos, Ruffo Luiz Coelho, Benjamin de Andrade Figueira, Alfredo de Lemos; supplentes: Jayme José Pires, Alfredo Luiz de Oliveira, Luiz Carlos de Oliveira, Alfredo Dutra Macedo e Fidelis Manoel da Silva. Quinta secção — Mesarios: Nuno Gomes dos Santos, Alvaro Queiroz do Nascimento, Antenor Barbosa de Mattos Corrêa, doutor Frederico de Almeida Russel e Carlos Longa; supplentes: doutor Thadeu de Araujo Medeiros, Antonio Corrêa Paes, Francisco Bueno Paes Leme, Lydio Augusto Pereira Bastos e Sergio Ferreira da Veiga. Sexta secção — Mesarios: Ladelino Pinheiro de Azevedo, doutor Manoel Rodrigues da Fonseca, José Beliche, Guilherme Telles dos Santos e Guilherme Paranhos Velloso; supplentes: Burdiles Esteves, Antenor Thibão, Cleto Valterino Pereira, Carlos Alberto de Magalhães e Benedicto Roriz. Setima secção — Mesarios: José Pedro de Souza e Silva, Luiz Esteves Cardoso, Paulo Pedro Nunes, Edilio Augusto Ramos e Antonio Coelho de Souza; supplentes: major João Aurelio Reis de Wanderley, Henrique Luiz Jean Jacques, doutor Francisco de Oliveira Passos, Luiz Macahyba e doutor Umberto Saraiva Antunes. Oitava secção — Mesarios: Octavio de Azevedo Ramos, doutor Manoel Marcendes de Andrade Figueira, Idibaldo Colombo Martins de Souza, José de Almeida Franklin e Manoel Antonio da Veiga Bastos; supplentes: João Soares Lima, Braz Carneiro Velloso, Pedro Araújo, Frederico Smith de Vasconcellos e Antonio Carlos Franco Sá. Nona secção — Mesarios: Bento Soares, Alvaro Benjamin de Viveiros, doutor Ataulpho Napoléon de Paiva, Auto Sá e doutor Antonio Gonçalves de Araujo Penna; supplentes: José Joaquim Nunes, Samuel Teixeira, Flavio Mangualde, doutor Candido Mendes de Almeida e Alberto de Freitas Guimarães. Decima secção — Mesarios: doutor Eliezer Gerson Tavares, Eduardo Carneiro dos Santos, Hilario Francisco de Jesus, doutor Prudencio Colégio Menezes e Maximiano Caetano de Almeida; supplentes: Pastor Caetano de Almeida Castro, Felício de Lacerda Brand, Eurico Alves Baptista, Antonio Lopes Quintas e Lázaro de Figueiredo Vasconcellos. Decima primeira secção — Mesarios: Mario Carlos Pinheiro, Silvino da Costa Pinheiro, Frederico Moss de Castro, João Roberto e Djalma de Jesus; supplentes: Luiz Ma-

lafa Junior, Badaró Esteves, David Corrêa Vargas, Paulo Peter da Fontoura Mello e Vicente Peter da Fontoura Mello. Setima Pretoria — Primeira secção — Mesarios: Americo Corrêa da Silva, Luiz Adalberto Fabregas da Costa, Affilia de Oliveira Costa, Babilio Camara, e doutor Aristides Lopes Vieira; supplentes: Sebastião Soares de Oliveira Junior, Juvenino Antonio dos Santos, Paulo Silva, Joaquim Telles e Salvador Pereira Dias. Segunda secção — Mesarios: Eduardo de Oliveira Bastos, Norberto de Barros Carvalhaes, Henrique Pereira de Oliveira, João de Lacerda Kemp e Jayme Pereira Madruga; supplentes: Horacio França, Euclydes José de Araujo, Alberto Simões da Fonseca, Samuel Chaldo Xavier e Alvaro José Ramalho. Terceira secção — Mesarios: Jayme Garfield Botafogo, Alfredo da Costa Palmeira, Alvaro Rodopiano Gonçalves dos Santos, Raphael Machado e Agenor Gomes do Amaral; supplentes: Thomaz Paço Williams, Mario Rodrigues, Francisco José da Silva Leitão, Agenor Guimarães e João Zacharias Gomes do Amaral. Quarta secção — Mesarios: Ambrosio Calvet Velloso, Carlos Calvet Velloso, José Jacintho Verissimo Junior, Bernardino José Pereira e Carlos Domingos Barbosa; supplentes: Ataulpho de Carvalho, Victor Fernandes Moreira Carneiro, Accacio Antunes Pereira, Manoel Domingos Pinheiro e Carlos da Silva Reis. Quinta secção — Mesarios: Galdino da Silva Brandão, Pedro de Freitas Abreu, José Bhering, Carlos Moreira Guimarães e Antonio Pereira Pedrosa; supplentes: Alfredo Augusto Baptista Laranja, Alvaro de Oliveira Gonçalves, Arthur Napoleão Borges Filho, Octavio Antonio Machado e Manoel Isidoro de Carvalho. Sexta secção — Mesarios: Arthur Baptista Saroldi, Jorge dos Santos Junior, Americo Corrêa de Mendonça, Francisco de Paula Santiago e Octavio Sabino Ferreira; supplentes: Ernesto Cybão Filho, Antonio Pereira da Costa Filho, Antonio Joaquim da Costa Guedes, Adalberto Ferreira Leite e Norberto Leal. Setima secção — Mesarios: Manoel Vieira da Fonseca, João Marques Borges, Theotônio José Pereira, Joaquim José Rodrigues e Agapito Baptista da Silva França; supplentes: Guilherme Faria Vianna, Hermilio Dias Baptista, Carlo José da Silva, Antonio Dias Ferreira Filho e Antonio Thomaz de Aguar. Oitava secção — Mesarios: Oscar Guimarães, José Pinheiro Guimarães, Alfredo Camillo Borges, Agenor Rodrigues de Miranda e Luiz Souto de Assumpção; supplentes: Abel Casemiro Nazeanzano, João Montes Duarte, João Cavalcante de Mello, Narciso Accioly Braga e Francisco Ernesto de Borja Junior. Oitava Pretoria — Primeira secção — Mesarios: Ederardo Fulgencio dos Santos, José da Costa Pinho, Alfredo José Borges, Alfredo da Costa Mattos e Candido José Gonçalves; supplentes: Victor da Silva Braga, Antonio Avelino Pinto Guimarães, Arthur da Silveira Mello, Antonio Gonçalves de Mattos e Americo Wene-grow Brazil. Segunda secção — Mesarios: Manoel Silvino Ferreira, Florindo Luiz de Sá Barbosa, Waldemiro do Amaral Costa, José Francisco dos Santos e João Ernesto Claud de Sampaio; supplentes: José Baidino de Assis, Joaquim Ferreira Magalhães, Carlos Fontoura de Oliveira Reis, José Bastos Guimarães e Antonio Eutádo Morgado. Terceira secção — Mesarios: doutor Raymundo Orestes de Aguiar, Leopoldo Baptista de Macedo, Alexandre Luiz Ti-

poco de Almeida, Francisco Alfredo de Oliveira Pereira e Leopoldo Manoel de Carvalho; supplentes: Vasco Martins Cardoso, Manoel Augusto de Siqueira. Antenor Alvares da Lima, Antonio Augusto Ferreira e Joaquim de Oliveira. Quarta secção — Mesarios: Arthur Aulishoa, Carlos Octaviano de Souza Alvaro Araujo da Conceição, Julio Henrique Carmo e Augusto Cesar de Carvalho Mendes; supplentes: Antonio Rodrigues Pinto, João dos Santos Teixeira, João José da Silva, Adriano Alves Bastos e Alício de Oliveira Rocha. Quinta secção — Mesarios: Agostinho da Silveira Mendonça, Nival José Gonçalves Lisboa, Carlos Octaviano de Souza França, Arthur Ferreira Bastos e Rodolpho Evaristo de Oliveira; supplentes: Alvaro Pery de Campos, Araldo Brazilio de Almeida, Francisco Xavier Martins da Costa Junior, Carlos Pinto de Sá Junior e Eduardo Gonçalves Dias. Sexta secção — Mesarios: Antenor Bueno da Silva, Afrindo da Costa Ramalho, Octavio da Costa Azevedo, Paulo dos Santos Silva e Mario Rodrigues da Cruz; supplentes: Jocelyn Murray, José Carvalhaes Pinheiro, Virgílio Couto, Diogo Hartley e Antenor Leal. Nona Pretoria — Primeira secção — Mesarios: José Deocleciano Gomes, José Marcellino Vasconcellos Ramos, José Ruckert, Francisco Mendes Ribeiro, Octavio Alves Barroso; supplentes: Luiz Carneiro Vianna, José Viriato Martins, José Antonio Patrocinio Pinheiro, Quirino Izidoro da Conceição e Valeriano Innocencio do Couto. Segunda secção — Mesarios: Raul Duprat, Afrindo Barbosa, Alberto José Ladislão, major Cleo Meredia e capitão Oscar Joaquim Lopes; supplentes: Ramiro Ferreira Carneiro, José de Sá Bastos, Manoel Macedo Costa, Manoel Simplicio Ferreira e coronel Bernardino José Teixeira. Terceira secção — Mesarios: João Borges, doutor José Maximiano Gomes de Paiva, doutor Abelardo dos Reis, Augusto Cesar Duque Estrada Bastos e Alvaro Antunes Baptista; supplentes: Francisco de Assis Barros, Candido Luiz Ribeiro, doutor Alfredo de Sá Pereira, doutor Galba Machado Silva e Leonidas Martins. Quarta secção — Mesarios: Arthur Pereira do Amaral, Rodolpho Pereira da Mattos Machado, Joaquim José de Barros Junior, Jose Americo Machado e Carlos de Magalhães Bastos; supplentes: Oscar Laet Brandão, José Americo Machado, Colatino da Silva Reis, Manoel Brazilio e Venacio Gonçalves. Quinta secção — Mesarios: Aristides Motta, Carlos Augusto Pinho de Araujo, Edgard Pinto Ribeiro Duarte, Marcenilio Corrêa de Toledo e Augusto Cesar Fernandes Dias; supplentes: Verissimo Caetano Martins, Ernesto Ferreira Carneiro, Joaquim Xavier Coelho Betencourt, Ernesto Augusto Lopes e Paulo Pio Vaz. Decima Pretoria — Primeira secção — Mesarios: Antonio Carlos de Mello, Luiz da Silva Brandão, capitão Bernardo Felipe da Silva e Souza, capitão Arinos Pimentel e Annibal Lacerda Brandão; supplentes: Dario de Carvalho, Francisco Ernesto da Silva Chaves, Francisco Carvalho, Brocardo Egydio de Carvalho e Clodoaldo Rodolpho Guimarães. Segunda secção — Mesarios: Augusto Candido Xavier Cony Junior, Adel Nunes da Silva, doutor Mario Freire, Mario Torres de Almeida e Domício Duarte Silva; supplentes: Gregorio José da Silva, Francellino José da Silva, Pedro Ferreira Gomes, Getúlio José de Oliveira

e Rasberg de Souza Pinto. — Terceira secção — Mesarios: José Mendes Pereira, Antonio Lino da Cunha, Annibal Fernandes Pinheiro, Luiz Laure-França e coronel Jose Pinto Guimarães; supplentes: João de Deus Ferreira Meneses, doutor Arthur Miranda Ribeiro, Bento José Torres, Custodio Pereira de Lima e João Ferreira Cavaleante. Quarta secção — Mesarios: padre Ricardino Arthur Séve, João Alexandre Senna, João Antonio Pereira Duarte, João Xavier Bastos Junior e Antonio de Castro Ventura; supplentes: Ernesto Cony, Augusto Carlos Camisão de Mello, João Teixeira Miranda, capitão Antonio da Fonseca Lobo e João Capistrano Nunes. Quinta secção — Mesarios: Antonio Egydio de Barros Campello, Lauro Ozorio Guimarães, Americo Poda, Sebastião José Corrêa e Gregorio Nunes da Fonseca; supplentes: José Antonio Machado, Salvador Ferreira de Carvalho, José Luiz dos Santos Lima, Eduardo Francisco Salles e João Ribeiro Catalão. Decima primeira Pretoria — Primeira secção — Mesarios: Seraphim Ramos Caldeira, Joaquim José Rodrigues, José Garcia Passos, Nelson Cerqueira e João Bento Alves; supplentes: doutor Antonino Augusto Ferrari, Gil Pereira de Almeida, José Joaquim de Siqueira, Francisco Gomes da Cunha Oliveira e Angelo Pereira Samico. Segunda secção — Mesarios: Antonio Magalhães Alves, Edgard do Nascimento, Possidonio Alves da Silva, Oscar Pedro Brum da Silveira e José Martins Monteiro dos Santos; supplentes: Miguel Vicente Vallim, Roberto Macedo Guimarães, Bento Ribeiro, Manoel do Nascimento, Vaccani e José Carlos Rodrigues Junior. Terceira secção — Mesarios: José Francisco Rodrigues, João Bento Nery Cadaval, Augusto de Paula Bahia, Guilherme Cunha e Noberto Carlos da Silva; supplentes: Lucas Ferreira Salles, Manoel Martins Codorniz, Antonio Alves de Souza Machado, João Peixoto e José de Oliveira Lopes. Quarta secção — Mesarios: Antonio Villela, Francisco Camarati, José Marques Pires Vaz, Mathews Victor dos Anjos e Manoel Antonio Bessa; supplentes: Antonio Augusto Cardoso de Almeida, Antonio Joaquim Eriz, Alvaro Eugenio da Silva, Eduardo Marcellino de Castro e Manoel Borges de Aguiar Costa. Quinta secção — Mesarios: Manoel Luiz Fiel Gonçalves, Henrique Cardone, doutor Julio da Silveira Lobo, Jacintho Pedro Ferreira e Seraphim Carlos Vianna; supplentes: Francisco Justino de Almeida, Raul de Brito Chaves, Ubirajara Brazil, de Almeida, Hemeterio José dos Santos, e Alonso Gonçalves Mendes. Sexta secção — Mesarios: José Walter de Souza, Antonio Francisco de Paula, Mario Macedo Tavares Cid, Raul Cerqueira e Antonio Evangelista Duarte; supplentes: Francisco Rodrigues Vianna, Climerio Gonçalves Maia, Adolpho Macedo Tavares Cid, Esmeraldo Leonadio da Conceição e Luiz Carlos Freitas Junior. Setima secção — Mesarios: doutor Jorge Emilio Dyott Fontenelle, doutor Josino de Araujo Medeiros, Octavio Guedes de Carvalho, Alvaro Gonçalves Mendes e Augusto Vieira de Mello; supplentes: Alberto Soares, Alberto Navarro Pinheiro Meirelles, coronel Alexandre Dyott Fontenelle, Nelson Cardoso dos Santos e Francisco de Araujo Reis Vianna. Oitava secção —

Mesarios: Manoel Diogenes de Magalhães, José Teixeira da Costa, Francisco Thiago Alves, Francisco Ramos Telles e João Bento de Magalhães; supplentes: João Pinto de Vasconcellos, Gastão de Avila Goulart, Cezar Leite de Freitas, Ernesto Damiani e Fabriciano Freire de Andrade Lima. Decima segunda Pretoria — Primeira secção — Mesarios: Antonio de Oliveira Neves, Olympio de Oliveira Neves, Josino Adalberto Coelho, Octavio de Oliveira; e doutor Nicoláo Rodrigues dos Santos França e Leite; supplentes: Francisco Brignovo, Manoel Vieira Paim Pamplona, Antonio Luiz do Rosario, Henrique Teixeira dos Passos e Antonio José Dias Junior. Segunda secção — Mesarios: doutor Emygílio José Ribeiro, João Lopes de Queiroz Vieira, capitão Evaristo Luiz Camaragype, Alfredo Corrêa Coutinho e Antonio Ferreira Carneiro; supplentes: capitão Feliciano Meirelles Alves Moreira, Othon Madeira, José Maria de Mattos Gouvêa Guahyba, Augusto Lopes Gabriel e Alberto Ribeiro de Carvalho. Terceira secção — Mesarios: Jayme José Dias Corrêa, Adolpho Rino, José Augusto Ferreira, Manoel Coelho Moreira e Perycles Eugenio Leal; supplentes: Paulino José da Silva, Oscar Vieira da Costa, Manoel Augusto dos Santos Coimbra, Canuto Xavier de Assis e João da Silva Torres. Quarta secção — Mesarios: João Frederico Brauns, Genesio Iguatemy de Carvalho, Astolpho Freire, Orestes Fonseca e Ernani Baptista Pereira; supplentes: Astolpho Freire Filho, Accacio Buarque de Gusmão Filho, Bueno Ferrão de Figueiredo, Guilherme Frederico Brauns e Alvaro Xavier. Quinta secção — Mesarios: Sylvio de Carvalho, Mario Ferreira Godinho, Albino de Souza Pinheiro, Rodolpho Soares Botelho e Olivio da Gama Ribeiro; supplentes: Fernando Rillo Ferreira Junior, Miguel Pinto Vieira, Antonio Martins Paes, José Rodrigues de Carvalho e Nestor Augusto Nascentes Coelho. Sexta secção — Mesarios: João Oscar Lapa Pinto, capitão Joaquim da Cunha Ribas, Guilherme Gonçalves Valente, José Villalba e Franklin Ignacio de Castro; supplentes: Sebastião Vieira Rebello do Amaral, João Pedro do Espirito-Santo, Francisco Antonio Teixeira Leite, João Victoriano Cezar de Azevedo e João Ignacio do Espirito-Santo. Setima secção — Mesarios: José Bandeira Brandão, Sylvestre Gonçalves de Andrade, Alfredo Carlos Ribeiro, Aristeu Soares Baptista e Mario Gonçalves da Cruz; supplentes: Eacherio Rodrigues, Oscar de Castro Neves, José de Souza Abalo Junior, Carlos Dias Medronho e Manoel Augusto Dias Leite. Oitava secção — Mesarios: João Cezar da Silva, José Machado Monteiro, Francisco Sebastião da Silveira, Frederico Candido de Oliveira e Francisco de Souza Carneiro Junior; supplentes: José Batalha, Augusto Miranda, Aristides Drummond de Lemos, José Militão Henrique Soares e Samuel Guimarães. Nona secção — Mesarios: João Vieira França, Alberico Dias de Moraes, Olegario Pedro Ribeiro, Henrique Francisco de Almeida e Zacharias Medeiros Guimarães; supplentes: Adelino Gonçalves de Campos, João Pinheiro da Silva, Antonio Caetano de Carvalho, João Joaquim da Neves e Miguel de Andrade Silva. Decima secção — Mesarios: José Rodrigues Pedra, Francisco Ferreira

Braga. Antonio Pinto da Silva Valle, Antonio Soares Botelho e Agenor Fausto de Souza; supplementes: Sebastião Floranbel da Conceição, Euzébio Augusto Esteves, Pantaleão José Capote, Americo José Martins e Carlos Travassos. Decima terceira Pretoria — Primeira secção — Mesarios: Alberico Freire de Sant'Anna, Mario Ramos, Balthazar Paulista dos Santos, Bellarmio Mpora de Souza e Nuno Freire de Sant'Anna; supplementes: João Marques dos Santos, Modestino da Oliveira Maia, Estevão José da Camara, Pedro Vara da Costa Senra e Fabio Moraes do Souto. Segunda secção — Mesarios: Paulino Augusto Vieira, Antonio de Souza Coelho, José Alves Chavantes, tenente-coronel Honório Figueira e Antonio Laranjeira da Silva; supplementes: Domingos José Meirelles, Abrahão Lincoln Teixeira Nunes, Fabio de Oliveira e Silva, Henrique Francisco Brochado Paulman e José Moutinho dos Reis Filho. Terceira secção — Mesarios: João Teixeira Barbosa, Lucio Carvalho Ribeiro, Alvaro José Nunes, Alfredo Badaró dos Santos (major), Alfredo Lourenço de Souza Bastos; supplementes: Arthur José Baptista, Dario Teixeira de Novaes, Sevoia de Senna, Presciliano Neiva Bandeira, Alfredo Berreto Pereira Pinto. Quarta secção — Mesarios: Ben' de Barros Pimentel, João Baptista Braga, José Caetano Machado, Januario Cordeiro de Oliveira e Antonio da Silva Lobo; supplementes: Domingos Neiva Bandeira, Dyonisio José Oswaldo de Menezes, José Soares Barbosa Junior, José Carlos de Azevedo e Joaquim José da Silva. Quinta secção — Mesarios: Norberto Martins Vianna, Hemeterio José Pereira Guimarães, Oscar da Costa Feijó, Agostinho Dias Nunes de Almeida e Evaristo Rodrigues da Costa; supplementes: Authiberto Ottilio José da Costa, Antonio Maria da Silveira Mattoso, José Fernandes Granja Junior, Antonio Palmeira Junior e Fidelis José Marques Corrêa. Sexta secção — Mesarios: Wenceslão Barcellos, Salathiel de Assumpção, Candido Brandão de Souza Barros Junior, Belmiro da Silva Figueiró e Manoel Fernandes Pinheiro; supplementes: Simão Luiz Pires Ferreira, Turibio Freire de Lima e Silva, Carlos Henrique Pereira e Souza, Arthur Evaristo de Souza Franca e Joaquim Pereira de Faria Mattoso. Decima Quarta Pretoria — Primeira secção — Mesarios: José Jacintho da Silva, Ambrosio Cardoso, Francisco Araújo Machado, Ayres Pinto Reymão e Felizardo Pereira de Novaes; supplementes: Hygino Pereira de Novaes, Antonio Barbosa de Araujo, capitão Samuel Carvalho de Oliveira, Antonio Corrêa Barbosa Junior e Luiz Amado Machado. Segunda secção — Mesarios: Luiz Pinto Reymão, Francisco Pereira Braga, Ignacio Brígido de Novaes Machado, Carlos Pedro Barbosa e João José dos Santos; supplementes: Alvaro Pereira da Rocha, Ezequiel de Novaes Machado, tenente Celso Ramos Roméro, Edgard Roméro e Ernesto Leão. Terceira secção — Mesarios: Rodolpho Carvalho Lima, Luiz Gonçalves Serra, Manoel Ricardo de Souza, Honorjo da Silva Amaral e Albano da Ressurreição Reis; supplementes: Moysés Rangel, Emygdio Genaro da Fonseca Almeida, Francisco de Assis, coronel Antonio Joaquim Vieira e doutor Francisco Leopoldino Gonçalves Lima. Quarta secção — Mesarios: Horacio Rispoli, Samuel de Paula Cabral Velho, Frederico José de Aquino, Luiz S. dos Santos e Sebastião Ferreira Drummond; supplementes: Antonio Eusebio

Portes, José Rodrigues da Fonseca, José Dantas Himalaya, Guilherme Rêgo de Oliveira e Honorio Ribeiro Junior. Quinta secção — Mesarios: Manoel Coelho Lage, Cypriano Carvalho de Oliveira, José Borges da Fonseca, Jeronymo Jacintho de Oliveira e Adolpho Nascimento Silva; supplementes: João Carvalho da Oliveira, João Guerra, Fragoso, Alberto Jacintho da Silva, Manoel Ferreira da Silva e Albino de Sant'Anna Rosa. Sexta secção — Mesarios: Augusto Gentil de Albuquerque Falcão, Jeronymo Pinto da Fonseca, Archanjo Alves Netto, Euzébio da Silva Moutello e Odilon Ribeiro de Medeiros; supplementes: João José Bravo Filho, Ernesto Franca Barbosa, Antonio José Gonçalves, Albano Pinto da Fonseca Marques e Luiz de Oliveira Passos. Setima secção — Mesarios: André Luiz da Rocha, José Milição de Sant'Anna, Aristides Tavares, Carullo, Eduardo Antonio Rangel, Agostinho Marques de Gouvêa; supplementes: Carlos Augusto Franco, Januario Pinto de Azevedo, João Baptista de Ornellas, Joaquim Eloy da Penna Mattoso e Antenor José de Sant'Anna. Decima quinta Pretoria — Primeira secção — Mesarios: Manoel de Souza Martins, Francisco José de Moraes, João Baptista Marques de Oliveira, Hemeterio Pereira Gomes e Antonio Xavier Malheiros; supplementes: doutor Bernardo de Mattos Trindade, Raymundo Nina Rosa, Antonio Marques de Oliveira, Oscar Telles de Oliveira Azevedo e João Pimentel da Conceição. Segunda secção — Mesarios: Americo Marcellino de Carvalho, José Luiz Martins, Manoel Garcia Junior, Candido da Costa Magalhães e José Maria Ribeiro; supplementes: Manoel Elias de Freitas, Francisco Solano de Araujo, Theodomiro Agripino de Souza, Marcellino Affonso Adialaz e Antonio José de Carvalho. Terceira secção — Mesarios: Alvaro de Castilho, José Justiniano Cardoso de Carvalho Filho, Manoel Teixeira da Costa, Victorino da Costa e Saturnino Carreiro da Silva; supplementes: Francisco Ferreira da Silva, José Tinoco de Carvalho, Wiro de Oliveira, Leovelgido Antonio Damasio e Agenor Augusto da Silva Moreira. Quarta secção — Mesarios: Deocleciano Telles de Menezes, Horacio da Costa Ferreira, Maximiano da Costa Baptista, José Fernandes da Silva e Paulo de Vasconcellos; supplementes: Salustio Benicio da Silva, Augusto da Silva Gomes, João de Souza Coutinho Filho, José Gomes de Macedo e João Cyrillo da Silva Gomes. Quinta secção — Mesarios: doutor Severiano de Andrade Cavalcante, Octavio Vieira de Souza, João Ambrosio do Nascimento, capitão Antonio José de Oliveira e João Antunes Ferraz; supplementes: Ignacio Nascimento de Andrade, Agnello Pinto de Vasconcellos, José dos Reis Dantas, Tobias Pereira do Amaral Costa e capitão Manoel de Almeida Costa. Sexta secção — Mesarios: doutor Antonio Eugenio Richard Junior, Antonio Perpetino Coelho, Placido Meirelles de Almeida Reis, Firmo Dias Proença e Antonio Henrique Coelho da Silva; supplementes: Manoel Teixeira da Silva Junior, Alfredo Baptista Susano, Aldemar Cunha, Euclides Ferreira de Araujo e José Thomaz de Oliveira. Setima secção — Mesarios: João Viviani, João Gualberto do Amaral, Elysses Baptista da Motta, Augusto Francisco Soares e Bazilio Evaristo Rodrigues; supplementes: João José da Silva, Antonio Araújo de Oliveira, José Francisco Cardoso, Francisco Gonçalves Leonardo e Bernardo dos Santos Vieira. Oitava secção — Mesarios: Manoel Hilario da Concei-

ção, doutor Honorino Pinus Chaves, doutor Olympio dos Santos Pimentel, Gregorio José de Andrade e João Pedro de Assumpção; supplementes: Antonio da Costa Barros Sayão, Hygino Manoel Gomes, João Duarte Moraes Junior, José Soares de Campos e Plinio dos Santos Guimarães. Nona secção — Mesarios: Manoel Felipe Thiago, João Manoel Alves, Alexandre Bispo Xavier, Francisco Luiz da Nobrega Filho e Clarindo da Silva Amaral; supplementes: Alipio José do Nascimento, João Barros, André Jorge da Rocha, Thiago José de Andrade e José Fernandes de Carvalho. Decima secção — Mesarios: Lindolpho de Oliveira Pimentel, Pedro José dos Santos, Arthur José de Magalhães, Alberto Aciyino de Oliveira e Antonio Francisco Brazil; supplementes: doutor Raul da Silva Amaral, Perminio Gaspar Gonçalves, Leopoldo Antonio Domingues, José Antonio de Araujo e Tancredo Guerra Pires. Decima primeira secção — Mesarios: Ignacio Nelson de Castro, Antonio Francisco Lopes, Angelo Mathias Raposo, Antonio Gaspar Gonçalves e Ambrosio Garcia Terra; supplementes: Benedicto Cornelio de Oliveira, Braz Monteiro de Barros, Alexandre Herculano de Carvalho Castro, Alaim Carlos da Luz e Arnaldo da Costa Braga. Decima segunda secção — Mesarios: Esperidião Antonio de Souza, Antonio Ramiro da Rosa, Justiniano Cardoso de Assumpção, Miguel Alberto da Silva e João Rodrigues da Silva; supplementes: Francisco Pereira Mirandella, Augusto Moniz, Eduardo Antonio Ferreira, Antonio Francisco Peixoto e Silvano Carlos Dias. Decima terceira secção — Mesarios: João Francisco da Silva, Euclides Cardoso Justo, José Telles, João Baptista Ramos e José Faria de Almeida; supplementes: Rodrigo Domingos Pereira, Eduardo Francisco da Silva, Marcos da Silva Mendes, Antonio Soares de Assumpção e José Joaquim Pereira Machado. Decima quarta secção — Mesarios: Firmo Botelho Machado, Francisco Joaquim Mendes, Antonio Ferreira da Costa, Firmo de Paiva Gomes e Antonio Francisco de Siqueira; supplementes: Manoel Antonio Teixeira Dias, João de Freitas Cardoso, Pedro Francisco de Siqueira, Francisco de Paula Pinto e Benedicto Seraphim Ferreira. Decima quinta secção — Mesarios: Jorge Corrêa de Araujo, José Pereira de Oliveira, José de Macedo Paes, Antonio Ferreira da Silva e Adolpho de Castro Pinto; supplementes: José de Souza Barros, João José Vieira, Joaquim Brasilino Freire de Moura, Antonio José Souza e Quirino Francisco de Siqueira. Exceptuada a primeira secção da Primeira Pretoria, em que por terem recachado os votos apenas em nove nomes houve necessidade de se proceder a segundo escrutinio para o para o lugar de quinto suplente, conforme acima se declara, em todas as outras secções da mesma pretoria e das demais, procedeu-se á eleição dos mesarios e supplementes, votando em dous nomes cada membro da junta que tinha direito de voto e só aquellas em que houve empate fez-se o sorteio que deu o resultado acima mencionado. E achando-se por essa forma eleitas todas as mesas eleitoraes do Districto Federal, que devem servir nas eleições federaes de trinta de janeiro de mil novecentos e quinze, bem como em todas as eleições federaes que se realizarem neste districto durante a proxima legislatura de mil novecentos e quinze a mil novecentos

tos e dezesete inclusive, o doutor presidente declarou findos os trabalhos da junta. E para constar eu, Francisco de Andrade Silva, primeiro procurador da Republica do Districto Federal, servindo de secretario na forma da lei, lavrei a presente acta que, depois de lida e achada conforme, foi assignada pelo mesmo doutor presidente e demais membros da junta que tomaram parte nos trabalhos, commigo secretario, que a escrevi. — Dr. Sylvio Leitão da Cunha, presidente. — Pedro Moutinho dos Reis. — Domingos Corrêa de Sá. — Zacharias Ferreira Maia. — Dr. Joaquim Abílio Borges. — Ernesto Gomes de Castro. — Alexandre Dyott Fontenelle.

Juizo Federal da Primeira Vara

O Dr. Sylvio Leitão da Cunha, 1º suplente do juiz substituto da 1ª Vara Federal o presidente da Junta Organizadora das mesas eleitoraes, pelo presente faz publico os nomes dos cidadãos eleitos a 30 de dezembro proximo findo para as mesas que toem de funcionar na eleição federal a realizar-se no dia 30 do corrente e nas demais que se effectuarem, durante a legislatura de 1915 a 1917, inclusive, conforme determina o art. 69 da lei n. 1.269, de 13 de novembro de 1910.

PRIMEIRO DISTRICTO

PRIMEIRA PRETORIA (CANDELARIA)

Primeira secção

Local — Repartição Geral dos Telegraphos.
(lado do mar)

Mesarios:
Coronel João Fonseca Ribeiro Rastos.
Coronel Damasio de Oliveira.
Major Alvaro de Moniz.
Alfredo Baptista Cabral.
Dr. Sylvio da Motta Rabello.
Supplentes:
Commandador Cezar Augusto de Carvalho.
Ernani Loidy Batalha.
Ernani Francisco Borges.
Luiz Lopes Pequeno.
Alamiro Mendes.

Segunda secção

Local — Museu Commercial (praça Quinze de Novembro)

Mesarios:
Luiz Pio Duarte Silva.
Corintho Fonseca.
Francisco Hermes Ortiz.
Horacio Ramos Machado Junior.
Aristophanes da Silva Lima.
Supplentes:
Pedro Lopes Pequeno.
Antonio João Teixeira.
Rodolpho Pinto Fontes.
Antonio Barbosa.
Antonio Alves da Silva Porto.

Tercera secção

Local — Caixa de Conversão (rua Primeiro de Março)

Mesarios:
Major Theodoro Lobo.
Alfonso Cesar Burla naui.
Pedro Francisco Borges.
Joannico de Araujo Vianna.
Alcibiades Gomes Cabiúna.
Supplentes:
Dr. Pedro Leão Velloso Filho.
Arthur Innocencio Machado.
Alfredo Loidy Batalha.
Octavio Guimarães.
Zacharias Borba dos Santos.

Quarta secção

Local — Posto do Corro de Bombeiros — Rua do Mercado

Mesarios:
Lindolpho Nigro.
Antonio Baptista Ramos Bettencourt.
Dr. Antonio Arrada Boltrão.
Adolpho Gomes Ferreira Maia.
Celestino José Martins.
Supplentes:
Bernardo Affonso Pereira Nunes.
Augusto Pereira Maia.
Adriano Joaquim Ferreira.
Antonio Pereira Valla lo.
João Pereira da Silva.

Quinta secção

Local — Armazem de Bagagens da Alfandega

Mesarios:
Coronel Carlos Thomaz Pereira.
José Thomaz Gomes.
Antonio Barroso Fernandes.
Carlos Senescal de Goffredo.
Antonio Annibal de Albuquerque.
Supplentes:
José Pereira Dormont.
Dr. Americo Galvão Bueno.
Adalberto Frederico Benck.
João Luiz Pereira.
Manoel da Silva Corrêa.

Sexta secção

Local — Repartição Geral dos Correios

Mesarios:
Arthur Pinio Coelho.
Francisco Ferraro.
Dr. Renato Guimarães do Souza Lopes.
Cypriano José Dias de Carvalho.
Camillo Alberto Bulle.
Supplentes:
Izidoro E. Kohn.
Fertuato Erasmo Contardo.
José Pinto Ferreira Morado.
José Moreira Menezes.
Nicolau Santerio Couto.

Setima secção

Local — Guarda-mercia da Alfandega

Mesarios:
Francisco Ferreira Campos Junior.
José Lino de Oliveira Leite.
Camilo de Souza Guimarães.
Elesbão Werneck do Nascimento
Paulo Lavrador.
Supplentes:
Dr. Manoel Lavrador.
Dr. Joaquim Pedro de Oliveira Alcantara.
Dr. Joaquim da Cunha Bello.
Manoel Theodim Lobo.
Pedro Corino de Araujo Ferreira.

Oitava secção

Local — Agencia da Prefeitura (Candelaria)

Mesarios:
Pedro de Mendonça Telles.
Alberto Palhares.
Galdino Nunes Barreto.
Benedicto Juventino.
Mario de Souza Galvão.
Supplentes:
Cicero Gabriel da Trindade.
Carlos Moreira.
Josué de Medeiros.
Alfredo José Soares.
Amancio Amorim.

Nona secção

Local — Edificio da 1ª Pretoria

Mesarios:
Hugo Lopes.
José Bispo de Menezes.

Flamínio Flexa do Andrao.
Pedro Leopoldo dos Santos.
Alfredo Varela.
Supplentes:
Hypolito Gloria Alves.
Valerio Mascarenhas.
Luiz Francisco Romeiro.
Alfredo J. Tavares.
João Licio Malataya.

SEGUNDA PRETORIA (Santa Rita)

Primeira secção

Local — Escola Affonso Penna, rua Camerino
(Sala da frente)

Mesarios:
Alecio de Faria.
Alexandro Fortunato Ferreira.
Moyses Zacharias da Silva.
Antonio Cyrillo do Lima.
Tancredo Godofredo de Araujo
Supplentes:
Rozendo Maria Campes.
Pedro Felipe Floret.
Terquato Manoel dos Santos.
Antonio Francisco Fructuoso.
João Tertuliano Maciel Azama

Segunda secção

Local — Escola Affonso Penna, rua Camerino
(Sala dos fundos)

Mesarios:
Luiz Gabriel da Silva Mollo.
Alvaro Baptista Seixas.
Alfredo José Vieira.
Marcellino Rodrigues do Azevedo.
João Carlos de Oliva Marinho.
Supplentes:
Raul Hypplito da Fonseca.
Eurico Antunes Marinho.
Waldemar da Cruz Mattos.
Francisco Monteiro.
Carlos Frederico de Albuquerque

Tercera secção

Local: Externato Pedro II — Rua Marcecha
Floriano Peixoto.

Mesarios:
Alvaro do Mattos Campista.
Climaco de Medeiros.
Lino Abrick de Medeiros.
Elydio Hypolito da Fonseca.
Fructuoso José Fernandes.
Supplentes:
Luiz Manoel Pires.
José Elias da Silva Junior.
Malaquias Pereira de Sá.
Antonio Dantas da Silva.
Augusto Telles de Oliveira.

Quarta secção

Local: Quinta Delegacia do Saudo Publica
— Rua Camerino.

Mesarios:
Guilherme Felippo Floret.
Lucio Benvenuto.
Agostinho Antonio da Costa.
Olympio do Mattos Campista.
Amadeu Teixeira Franca.
Supplentes:
Manoel Pereira Madruga.
José Ignacio Leal.
Rangel Macedo Campos.
Thomaz Laureano da Costa Herreira.
Raul da Silveira Caldeira.

Quinta secção

Local: Escola Mollo — Rua da Harmonia
(sala de mezinhas).

Mesarios:
João Lucio da Silva.
Gervasio Antonio de Sá Carneiro.

Joaquim Leonardo dos Santos.
Seraphim Cabadas Pombo.
Joaquim dos Santos Vaz.
Supplentes:
Eduardo Henrique Schoruban.
Asdrubal Moreira.
Hermano Soares Barbosa.
José Tavares Ferreira Junior.
Celestino Rodrigues Machado.

Sexta secção

Local: Escola Modelo — Rua da Harmonia
(sala de meninas).

Mesarios:

Antonio Barbosa Leal.
Salustiano Luiz da Costa.
Francisco de Almeida Santos Filho.
Vicente Ferreira.
Ootolino Anacleto Boria.
Supplentes:
Alvaro Nunes de Souza Porto.
João Pedro Sampaio.
Euclydes Matta.
João Bernardino Martins Esteves.
Vicente Ferreira Campos.

Sétima secção

Local — Escola Modelo — Rua da Harmonia
(sala dos fundos)

Mesarios:

Hippolyto José da Costa.
Carlos Candido Pogaia.
Pedro Ferreira de Vasconcellos.
José Xavier Lisboa.
João Ferreira Pinha.
Supplentes:
Manoel da Silva Pereira.
Ameio Soares Cravo.
Antonio Francisco Dias Junior.
Alvaro Francisco Dionisio.
Francisco Castano Dias.

Oitava secção

Local — Estação telegraphica no Zumbi

Mesarios:

Manoel Gomes Nunes.
Hortylos Nunes.
Alfredo Pereira Garcia.
Martinho Bettencourt.
João Victorino dos Santos.
Supplentes:
Sebastião Alves Frazão.
Femto da Silveira Primavera.
Manoel Abreu.
Gastão Leite Cabral.
Manoel Apparecio Barcellos.

Nona secção

Local — Agência do Correio do Galeão na Ilha
do Governador

Mesarios:

Antonio da Silva Reis.
Arthur Pereira Pires.
Justino Francisco Gomes.
Manoel de Carvalho Gomes.
Alfredo da Silva Reis.
Supplentes:
Joaquim Telles Montinho.
Bernardino Moreira de Souza Pinheiro.
Veriano de Araújo.
Luiz de Carvalho Gomes.
Joaquim Pereira Ramos.

Decima secção

Local — Escola Municipal da Praia das Flei-
xeiras

Mesarios:

Jesus Sanchez Reis.
Frederico José Fernandes.
José Victorino Teixeira.
Delphim Moura.
João Raulpho de Oliveira.

Supplentes:

João Corrêa de Mello.
Manoel Luiz Sayão.
Candido Elzabão da Silva.
José Joaquim Pacheco Junior.
Arthur Cesar da Fonseca.

TERCEIRA PRETORIA (SACRAMENTO)

Primeira secção

Local — Escola Polytechnica (saguão)

Mesarios:

Antonio Manoel de Sant'Anna.
Cyrille Menezes dos Santos.
Paulo Vera Ramos.
Major Antonio Joaquim Lazaro Ferreira.
Julio Hamilton Ferreira Daque Estrada.
Supplentes:
Dr. Sabino Ignacio Nogueira da Gama.
Avertano Noruega.
Theodorico Francisco da Cruz.
Jacintho Lopes Quintas.
João Teixeira Mendes.

Segunda secção

Local — saguão do Ministerio da Fazenda, an-
tigo saguão da Escola de Bellas-Artes

Mesarios:

Capitão João Alves Salazar.
Gabriel Cerqueira do Carvalho.
Francisco Antonio Niero.
Alfredo Ferreira Chaves.
João Jacintho Loretti.
Supplentes:
Alfredo Barbosa Sampaio.
Dr. Jeronymo Maximo Nogueira Penido.
Antonio Menezes dos Santos.
Pedro Felix Pereira.
Pedro dos Santos Frageso.

Tercera secção

Local — Secretaria da Justiça (saguão), praça
Tiradentes

Mesarios:

Alvaro José da Costa Palva.
Benedicto do Azaredo Lopez.
Luiz Julio de Oliveira.
José Antonio Bernardes.
Alvaro Decio Guimarães.
Supplentes:
Dr. Firmino de Oliveira.
João Gomes da Cunha Hipper Filho.
Dr. João Benjamin Ferreira Baptista.
Joaquim Ribeiro de Souza Peixoto.
Juvenal da Silva Ribeiro.

Quarta secção

Local — Escola Publica, rua da Constituição
n. 28

Mesarios:

Major Virgilio Antonio Proença.
Euclydes Noruega.
Armando Ferreira Alves.
Dr. Antonio Maximo Nogueira Penido.
Alfredo Dantas.
Supplentes:
Marcellino Vianna da Silva.
Manoel Pereira dos Santos.
Felippe Cardoso de Menezes.
Tenente Horacio Antonio Pestana.
Manoel das Chagas Neves.

Quinta secção

Local — Edifício da 3ª Pretoria, praça Tira-
dentes n. 77

Mesarios:

Vivaldo Moncorvo Franklin.
Euclydes Ribeiro de Souza Peixoto.
Antonio Pereira Soares.
Coronel Florentino Billo Ferreira.
Francisco Bellarmino da Silva Porto.

Supplentes:

Sebastião Godinho de Campos.
Capitão Joaquim Monteiro de Azevelo.
Domingos de Assis Sampaio.
Capitão João Pereira Martins Ribeiro.
Eugenio Cactano da Silva.

Sexta secção

Local — Agência da Prefeitura do 3º distrito
— Rua da Carica n. 32

Mesarios:

Julio Luiz Ferreira.
Bernardo Vieira da Costa.
Tenente Gustavo Bastos.
José Vieira da Cunha.
Dr. Manoel Alves da Silva Freire.
Supplentes:
Bento da Cruz Passos.
Tenente Arthur José Fernandes.
Capitão Francisco de Paula Chaves.
Manoel Mathias Raposo Junior.
Henock Gonçalves Paim.

QUARTA PRETORIA (S. JOSE)

Primeira secção

Local — Edifício do Conselho Municipal

Mesarios:

Alfredo Nunes de Andrade.
Alfredo Arthur de Almeida Albuquerque.
Joaquim de Souza Moreira Junior.
Virgilio Apollinario da Silva.
Francisco Reis.
Supplentes:
Antonio Francisco de Souza Limociro.
Jorge de Souza.
Charles Vaillant de Oliveira.
Charles Santhiago.
Capitão Francisco Guerra.

Segunda secção

Local — Bibliotheca Nacional (saguão) — Ave-
nida Central

Mesarios:

Gaspar da Silva Guimarães.
Antônio Cataldi.
Bento Francisco da Silva.
Polix Pereira Marques.
Raphael Gomes de Sant'Anna.
Supplentes:
Dr. Ludgero Fontal.
Abel Posseiro Fontan.
Candido Costa.
Gustavo Adolpho Guimarães.
Manoel Clementino da Silva Vianna.

Tercera secção

Local — Pedagogium Municipal — Rua do
Passeio

Mesarios:

Major Francisco Salles de Carvalho.
João Baptista Ferreira Lima.
Mamedo Eduardo de Souza.
Achilles Cesar Burlamaqui.
João Baptista Torres.
Supplentes:
Armando Noronha.
Henrique Brandão.
Luiz Antonio da Silva Mendes.
Luiz Gonçalves.
João José de Lima.

Quarta secção

Local — Imprensa Nacional — Rua Treze de
Maio n. 69

Mesarios:

Waldemiro Massafferri Dias.
Arnaldo Mendes Lopes.
Tenente Carlos Frederico Pamplona.
Capitão Alberto Pereira Guimarães.
Alfonso de Azevedo Marau.

Supplentes:

Virtulino José da Silva.
Oscar Augusto Teixeira.
Capitão João Estanislau Barbosa da Silva.
Olympio Martins de Araujo.
Honorio José Vianna.

Quinta secção

Local — *Diario Official* (Saguão) — Rua Treze de Maio

Mesarios:

Capitão Marcellino de Araujo Penna.
Antonio da Motta Lima.
Manoel Soares.
Capitão Aeylino da Costa Jacques.
Eugenio Fernandes de Araujo.

Supplentes:

Alfredo Fernandes Machado.
Moysés Pinto.
Adeolpho Nobre da Silva.
Capitão Joaquim Couto.
Guilherme Candido Pinheiro Filho.

Sexta secção

Local — Repartição Geral des Telegraphos (lar do mar)

Mesarios:

Joaquim Alfredo da Cunha Lago.
Antonio Luiz da Costa.
Jeronymo Guedes Teixeira Sobrinho.
Tenente-coronel Rubens Alves do Valle.
João Luiz Mendes.

Supplentes:

Coronel Antonio José da Silva Brandão.
Thomaz Augusto de Andrade.
Dr. Mario de Moura Salles.
Francisco Alves Machado.
Frederico Corrêa de Assis.

Sétima secção

Local — Escola Publica Feminina — Rua da Misericórdia n. 30

Mesarios:

Carlos Augusto Falter.
João de Souza Espinola.
Antonio Joaquim Machado da Cunha.
Capitão Carlos Alberto da Fonseca Filho.
João Veronese.

Supplentes:

Djalma Adalberto Leal.
Tenente Pedro dos Santos Lara.
Nestor Moreira Alves.
Capitão Joaquim Martins da Silva Lima.
Francisco Sanchez.

Oitava secção

Local — Escola Publica — Rua de S. José n. 41

Mesarios:

Antonio Diniz.
Capitão Alvaro de Castro.
Virgilio Henrique da Silva.
Francisco José Vieira de Sá.
Alcizio Possio Fontan.

Supplentes:

Raul Leito de Vasconcellos.
Armando Carvalho.
Xenophontes de Azevedo Galvão.
Major Manoel de Pinho França.
Major Domingos Raphael Lourenço.

QUINTA PRETORIA (SANTO ANTONIO)

Primeira secção

Local — Tribunal do Jury — Rua da Relação

Mesarios:

Antonio Brandão.
Antonio Ferreira Madureira.
José Joaquim Ferreira Junior.
Hygino da Silva Pereira.
Enesto Felipe Nery.

Supplentes:

Horacio Antonio Teixeira.
Manoel do Amaral Segurado.
Diogo Ferreira Barbosa.
Luiz Gonçalves da Fonseca.
Gil Augusto Sequeira.

Segunda secção

Local — Edificio do Forum — Rua dos Invalidos n. 132

Mesarios:

Dr. Augusto do Amaral Peixoto.
Gabriel Alves de Lima.
José Rodrigues Cabral Noya.
Albano José de Miranda.
Frederico Azevedo.

Supplentes:

Antonio Paula Nunes Pinheiro.
Gastão Teixeira.
Carlos Barreto.
Antonio Vieira da Silva.
Orsinio Rodrigues Vidigal.

Terceira secção

Local — Escola Publica — Rua Frei Caneca n. 119

Mesarios:

Carlos Augusto Bueno Ormerod.
João Martini.
Francisco de Paula Costa.
Antonio Joaquim da Silva Pereira.
Raphael Alô.

Supplentes:

Miguel Romano.
Virgilio Damasio.
João Luiz Regadas.
Gustavo Saturnino da Silva.
Alvaro da Silva Porto.

Quarta secção

Local — Escola Publica — Rua dos Invalidos ns. 103 e 107

Mesarios:

Eduas Campello Bastos de Oliveira.
Manoel Gomes Lopes Ribcero.
Paschoal B. mana.
Virgilio Lopes Vieira.
Waldemiro Horacio Passos Perdigão.

Supplentes:

Militão Passos.
Arnos Mathias.
Eduardo Pereira dos Santos Lara.
Estanislau Martins da Costa.
Francisco Pinto da Silva N. Guimarães.

Quinta secção

Local — Escola Publica — Rua Aurca n. 26

Mesarios:

Oldomar Maria de Lacerda.
Custodio Henrique de Barros Machado.
Francisco Gonçalves Vianna Ferraz.
Alvaro Pinto de Souza Figueiredo.
Sylvino Ferreira Campos.

Supplentes:

Alvaro da Silva Magalhães.
Belmiro Quirino da Silva.
Jorge Mertens.
Antonio Luiz da Costa.
Dr. Guilherme Frederico da Rocha.

Sexta secção

Local — Praça da Republica n. 25 — Saude Publica

Mesarios:

Jayme Corrêa de Azevedo.
Emygdio Miguel da Silva.
Victorino Gonçalves de Oliveira.
Antonio Marques Bernardo.
Arcadio da Silva Brazil.

Supplentes:

José Tavares dos Santos.
Arthur Rodrigues da Silva.

João Gomes de Menezes.

Eduardo Bastos.
José Ferreira Alves.

Sétima secção

Local — Escola Publica — Rua do Senado n. 50

Mesarios:

Jayme Vieira da Silva.
Edmundo Pfaltzgraff de Oliveira Paranhos.
Albino Pinto Leal.
Melchior Pereira Cardoso.
Oscar Braga.

Supplentes:

Victor Mertens.
Oscar de Paiva Guedes.
Mancel Eustachio Affonso Pires.
Custodio Manoel Rorigues.
Paulo José Murta.

SANTA PRETORIA (GLORIA)

Primeira secção

Local — Sala das sociedades Sabias (Caes da Gloria)

Mesarios:

Domingos Gouvea Correa.
Oscar Menezes Pamplona.
Dr. Arthur Cherubim Gonçalves da Silva.
Porphirio Francisco de Paula.
Gabriel Gonçalves.

Supplentes:

Major Antonio Thomé de Moura.
Caio Mario Martins.
Jorge Augusto Petit.
Ariovisto de Almeida Rego.
Coronel Jacintho Alves da Rocha.

Segunda secção

Local — Escola Deodoro — Rua da Gloria

Candido Monteiro Muniz Barroço.
José Justiniano do Barros.
Antonio Salles Pereira.
Sabino Ramos da Silva.
Henrique Conrado Niemeyer.

Supplentes:

João Jupiaçara Xavier.
Luiz Igero Reis.
João Lourenço Soares.
Anthero José de Freitas.
Angelo Fernandes Salles.

Terceira secção

Local — Escola Rodrigues Alves — Rua do Catete

Mesarios:

João Henrique dos Santos Oliveira.
João Alvaro da Costa.
Luiz Pinto da Silveira.
Oscar Gonçalves de Albuquerque.
Miguel Souto Mariatti.

Supplentes:

Gastão da Fonseca e Silva.
Arthur Americo do Mattos.
Plinio Pinto de Carvalho.
Dr. Miguel Gerson Tavares.
Pio Pereira de Souza.

Quarta secção

Local — Ala direita da Escola Modelo José do Alencar — Praça Duque de Caxias

Mesarios:

Paulo Ferreira da Silva.
Capitão Alberto Lemos.
Rufio Luiz Coelho.
Benjamin de Andrade Figueira.
Alfredo de Lemos.

Supplentes:

Jayme José Pires.
Alfredo Luiz de Oliveira.
Luiz Cardoso de Oliveira.

Alfredo Dutra Macedo.
Fidelis Manoel da Silva.

Quinta secção

Local—Escola Modelo (ala esquerda) — Largo do Machado

Mesarios:

Nuno Gomes dos Santos.
Alvaro Queiroz do Nascimento.
Antenor Barbosa de Mattos Corrêa.
Dr. Frederico de Almeida Russell.
Carlos Fonseca.

Supplentes:

Dr. Thadeu do Araujo Meleiros.
Antonio Corrêa Paes.
Francisco Bueno Paes Leme.
Lydio Augusto Pereira Bastos.
Sergio Ferreira da Veiga.

Sexta secção

Local — Escola Municipal — Rua Guanabara n. 39

Mesarios:

Laudelino Pinheiro de Azevedo.
Dr. Manoel Rodrigues da Fonseca.
José Belchior.
Guilherme Felles dos Santos.
Guilherme Paranhos Velloso.

Supplentes:

Harbiles Esteves.
Antenor Thibau.
Clito Valterino Pereira.
Carlos Alberto de Magalhães.
Benedito Roiz

Sétima secção

Local — Palácio Guanabara — Rua Guanabara

Mesarios:

José Pedro da Souza e Silva.
Luiz Estôves Cardoso.
Paulo Pedro Nunes.
Edylio Augusto Ramos.
Antonio Coelho de Souza.

Supplentes:

Major João Aurelio Lins Wanderley.
Henrique Luiz Jean Jacques.
Dr. Francisco de Oliveira Passos.
Luiz Macabhyba.
Dr. Umberto Saraiva Antunes.

Oitava secção

Local — Instituto de Sordos-Mudos — Rua das Laranjeiras

Mesarios:

Octavio da Azevedo Ramos.
Dr. Manoel Marcondes de Andrade Figueira.

Edibaldo Colombo Martins de Souza.
José de Almeida Franklin.
Manoel Antonio da Veiga Bastos.

Supplentes:

João Soares de Lima.
Braz Carneiro Velloso.
Pedro Aragão.
Frederico Smith de Vasconcellos.
Antonio Carlos Franco de Sá.

Nona secção

Local — Estação do Corpo de Bombeiros — Largo de São Salvador

Mesarios:

Bento Soares.
Alvaro Benjamin de Viveiros.
Dr. Ataulpho Napoles da Paiva.
Auto S.
Dr. Antonio Gonçalves de Araujo Penna.

Supplentes:

José Joaquim Nunes.
Samuel Teixeira.
Flavio Mangualde.
Dr. Candido Mendes de Almeida.
Alberto de Freitas Guimarães.

Decima secção

Local — Escola Municipal — Rua Guanabara n. 39

Mesarios:

Dr. Eliezer Gerson Tavares.
Eduardo Carneiro dos Santos.
Hilario Francisco de Jesus.
Dr. Prudencio Cotegipa Milanez.
Maximiano Caetano de Almeida.

Supplentes:

Pastor Caetano de Almeida Castro.
Felicio de Lacerda Braga.
Eurico Alves Baptista.
Antonio Lopes Quintas.
Lair de Figueiredo Vasconcellos.

Decima primeira secção

Local — Escola Jardim (Laranjeiras)

Mesarios:

Mario Carlos Pinheiro.
Silvino da Costa Pinheiro.
Frederico Moss de Castro.
João Roberto.
Djalma de Jesus.

Supplentes:

Luiz Malaiaya Junior.
Badaró Esteves.
David Corrêa Vargas.
Paulo Peter da Fontoura Mello.
Vicente Peter da Fontoura Mello.

SETIMA PRETORIA (LAGOA)

Primeira secção

Local — Escola Municipal — Praia de Botafogo n. 362.

Mesarios:

Americo Corrêa da Silva.
Luiz Adalberto Fabregas da Costa.
Attila de Oliveira Costa.
Basilio Camara.
Dr. Aristides Lopes Vieira.

Supplentes:

Sebastião Soares de Oliveira Junior.
Juventino Antonio dos Santos.
Paulo Silva.
Joaquim Telles.
Salvador Pereira Dias.

Segunda secção

Local — Escola Municipal — Rua de Sorocaba n. 39.

Mesarios:

Eduardo de Oliveira Bastos.
Norberto de Barros Carvalhaes.
Henrique Pereira de Oliveira.
João de Lacerda Kemp.
Jayme Pereira Madruga.

Supplentes:

Horacido França.
Euclides José de Araujo.
Alberto Simões da Fonseca.
Samuel Ubaldo Xavier.
Alvaro José Ramalho

Terceira secção

Local — Escola Municipal — Rua de S. Clemente n. 83

Mesarios:

Jayme Garfield Botafogo.
Alfredo da Costa Palmeira.
Alvaro Rodolpho Gonçalves dos Santos.
Raphael Machado.
Agenor Gomes do Amaral.

Supplentes:

Thomaz Paço Williams.
Mario Rodrigues.
Francisco José da Silva Leitão.
Agenor Guimarães.
João Zacharias Gomes de Amaral.

Quarta secção

Local — Rua General Polydoro n. 68 — Limpeza Publica

Mesarios:

Ambrozio Calvet Velloso.
Carlos Calvet Velloso.
José Jacintho Verissimo Junior.
Bernardino José Pereira.
Carlos Domingo Barbosa.

Supplentes:

Ataulpa de Carvalho.
Victor Fernandes Moreira Carneiro.
Accacio Antunes Pereira.
Manoel Domingues Pinheiro.
Carlos da Silva Reis.

Quinta secção

Local — Escola Municipal — Rua General Polydoro n. 308

Mesarios:

Galdino da Silva Brandão.
Pedro de Freitas Abreu.
José Behring.
Carlos Moreira Guimarães.
Antonio Pereira Pedrosa.

Supplentes:

Alfredo Augusto Baptista Laranja.
Alvaro de Oliveira Gonçalves.
Arthur Napoleão Borges Filho.
Octavio Antonio Machado.
Manoel Izidoro de Carvalho.

Sexta secção

Local — Escola Municipal — Rua da Matriz n. 67

Mesarios:

Arthur Baptista Saroldi.
Jorge dos Santos Junior.
Americo Corrêa de Mendonça.
Francisco de Paula Santiago.
Octavio Sabino Ferreira.

Supplentes:

Ernesto Cybrão Filho.
Antonio Pereira da Costa Filho.
Antonio Joaquim da Costa Gueles.
Adalberto Ferreira Leite.
Norberto Leal.

Sétima secção

Local — Escola Municipal — Rua Marquez de S. Vicente n. 233

Mesarios:

Manoel Vieira da Fonseca.
João Marques Borges.
Theotonio José Pereira.
Joaquim José Rodrigues.
Agapito Baptista da Silva França.

Supplentes:

Guilherme Faria Vianna.
Heracilio Dias Baptista.
Carpo José da Silva.
Antonio Dias Ferreira Filho.
Antonio Thomaz de Aguiar.

Oitava secção

Local — Escola Publica — Rua Nossa Senhora de Copacabana n. 578

Mesarios:

Oscar Guimarães.
José Pinheiro Guimarães.
Alfredo Camillo Borges.
Agenor Rodrigues de Miranda.
Luiz Souto de Assumpção.

Supplentes:

Abel Casemiro Nazeanzo.
João Montaró Duarte.
João Cavalcante de Mello.
Narciso Azelely Braga.
Francisco Ernesto de Borja Junior.

OITAVA PRETORIA (SANT'ANNA)

Primeira secção

Local — Limpeza Publica — Praça da Republica

Mesarios:

Eduardo Fulgencio dos Santos.
José da Costa Pinto.
Alfredo José Borges.
Alfredo da Costa Mattos.
Candido José Gonçalves.

Supplentes:

Victor da Silva Braga.
Antonio Avelino Pinto Guimarães.
Arthur da Silveira Mello.
Antonio Gonçalves de Mattos.
Americo Wenezarow Brazil.

Segunda secção

Local — Escola Benjamin Constant (ala esquerda) — Lado da rua Visconde de Itaboraí

Mesarios:

Manoel Silvino Ferreira.
Florino Luiz de Sá Barbosa.
Waldomiro do Amaral Costa.
José Francisco dos Santos.
João Ernesto Claud do Sampaio.

Supplentes:

José Balbino de Assis.
Joaquim Ferreira Magalhães.
Carlos Fontoura de Oliveira Reis.
José Bastos Guimarães.
Antonio Furtado Morgado.

Terceira secção

Local — Escola Benjamin Constant — Praça Onze de Junho

Mesarios:

Dr. Raymundo Orestes de Aguiar.
Leopoldo Baptista de Macodo.
Alexandre Luiz Tinoco de Almeida.
Francisco Alfredo de Oliveira Pereira.
Leopoldo Manoel de Carvalho.

Supplentes:

Vasco Martins Cardoso.
Manoel Augusto da Siqueira.
Antenor Alvares da Luna.
Antonio Augusto Ferreira.
Joaquim da Oliveira.

Quarta secção

Local — Escola Normal — Praça da Republica

Mesarios:

Arthur Augusto Pinto.
Fernando Pereira da Souza.
Alvaro Araújo da Conceição.
Julio Henrique Carim.
Augusto Cesar de Carvalho Menezes.

Supplentes:

Antonio Rodrigues Pinto.
José dos Santos Teixeira.
João José de Silva.
Adriano Alves Bastos.
Attico de Oliveira Rocha.

Quinta secção

Local — Archivo Publico — Praça da Republica

Mesarios:

Agostinho da Silveira Mendonça.
Narbal José Gonçalves Lisboa.
Carlos Octaviano de Souza França.
Arthur Ferreira Bastos.
Rodolpho Evaristo de Oliveira.

Supplentes:

Alvaro Pery de Campos.
Arnaldo Brazilio de Almeida.
Francisco Xavier Martins da Costa Junior.
Carlos Pinto de Sá Junior.
Eduardo Gonçalves Dias.

Sexta secção

Local — Sala da Prefeitura — Lado da Praça da Republica

Mesarios:

Antenor Coelho da Silva.
Artur da Costa Brandão.
Octavio da Costa Azevedo.
Paulo dos Santos Silva.
Mario Rodrigues da Cruz.

Supplentes:

Jocelyn Murray.
José Carvalhaes Pinheiro.
Virgilio Couto.
Diogo Hartley Pinto.
Antenor Leal.

SEGUNDO DISTRICTO

NONA PRETORIA (ESPIRITO SANTO)

Primeira secção

Local — Agencia da Prefeitura — Largo do Estacio de São

Mesarios:

José Decleciano Goncos.
José Marcellino Vasconcellos Rames.
José Rockert.
Francisco Mendes Azeiro.
Octavio Alves Barroso.

Supplentes:

Luiz Carneiro Vianna.
José Viriato Martins.
José Antonio Patrocínio Pinheiro.
Quirino Izidoro da Conceição.
Valeriano Innocencio do Couto.

Segunda secção

Local — Rua Frei Caneca n. 204 — Escola do Sexo Feminino

Mesarios:

Raul Daprat.
Artur da Barbosa.
Alberto José Ladislau.
Major Cicero Heredia.
Capitão Oscar Joaquim Lopes.

Supplentes:

Ramiro Ferreira Carneiro.
José de Sá Bastos.
Manoel Macedo Costa.
Manoel Simplicio Ferreira.
Coronel Bernardino José Teixeira.

Terceira secção

Local — Rua Dr. Aristides Lobo n. 189 — Escola Publica

Mesarios:

João Barcos.
Dr. José Maximiano Gomes do Paiva.
Dr. Aelardo dos Reis.
Augusto Cesar Duque Estrada Bastos.
Alvaro Antunes Baptista.

Supplentes:

Francisco de Assis Barros.
Candido Luiz Ribeiro.
Dr. Alfredo de Sá Pereira.
Dr. Galba Machado Silva.
Leonidas Martins.

Quarta secção

Local — Escola do sexo feminino — Rua Catumbi n. 90

Mesarios:

Arthur Pereira do Amaral.
Rodolpho Pereira de Mattos Machado.
Joaquim José de Barros Junior.
José Americo Machado.
Carlos de Magalhães Bastos.

Supplentes:

Oscar Lacet Brandão.
Christovam Thiago de Britto Filho.
Colatino da Silva Reis.
Manoel Brazilio.
Venancio Gonçalves

Quinta secção

Local — Escola Publica — Rua Itapirú n. 369

Mesarios:

Aristides Mota.
Carlos Augusto Pinho de Araújo.
Eduardo Pinto Ribeiro Duarte.
Maconilio Correa de Foleto.
Augusto Cesar Fernandes Dias.

Supplentes:

Verissimo Cletano Martins.
Ernesto Ferreira Carneiro.
Joaquim Xavier Coelho Bettencourt.
Ernesto Augusto Lopes.
Paulo Pio Vaz.

DEZIMA PRETORIA (S. CHRISTOVÃO)

Primeira secção

Local — Praça Marechal Deodoro, 142 — Agencia da Prefeitura

Mesarios:

Antonio Carlos de Mello.
Luiz da Silva Brandão.
Capitão Bernardo Felipe da Silva e Souza.
Capitão Arinos Pimentel.
Annibal Lacerda Brandão.

Supplentes:

Dacio de Carvalho.
Francisco Ernesto da Silva Chaves.
Francisco Carvalho.
Brocardo Epilio de Carvalho.
Ciovaldo Rodolpho Guimarães.

Segunda secção

Local — Praça Marechal Deodoro, 73 — Escola Gonçalves Dias (ala esquerda)

Mesarios:

Augusto Candido Xavier Cony Junior.
Abel Nunes da Silva.
Dr. Mario Freire.
Mario Torres de Almeida.
Domício Duarte Silva.

Supplentes:

Gregorio José da Silva.
Francelino José da Silva.
Pedro Ferreira Gomes.
Getulio José de Oliveira.
Rasberg de Souza Pinto.

Terceira secção

Local — Praça Marechal Deodoro, 123 — Collegio Pedro II (Internato)

Mesarios:

José Menes Pereira.
Antonio Lino da Cunha.
Annibal Fernandes Pinheiro.
Luiz Lauriano França.
Coronel José Pinto Guimarães.

Supplentes:

João do Deus Ferreira Menezes.
Dr. Arthur Miranda Ribeiro.
Bento José Torres.
Custodio Pereira de Lima.
João Ferreira Cavalcante.

Quarta secção

Local — Rua S. Januario n. 24 — Escola Publica

Mesarios:

Padre Ricardino Arthur Sêve.
João Alexandre Senna.
João Antonio Pereira Duarte.
João Xavier Bastos Junior.
Antonio de Castro Ventura.

Supplentes:

Ernesto Cony.
Augusto Carlos Camisão de Mello.
João Teixeira Miranda.
Capitão Antonio da Fonseca Lobo.
João Capistrano Nunes.

Quinta secção

Local — Escola Gonçalves Dias (ala direita) — Praça Marechal Deodoro n. 73

Mesarios:

Antonio Egydio de Barros Campello.
Lauro Ozorio Guimarães.

Americo Coda.
Sebastião José Corrêa.
Gregorio Nunes da Fonseca.

Supplentes:
José Antonio Machado.
Salvador Ferreira do Carvalho.
José Luiz dos Santos Lima.
Eduardo Francisco Salles.
João Ribeiro Catalão.

DECIMA PRIMEIRA PRETORIA (ENGENHO VELHO).

1ª secção

Local — Escola Publica — Boulevard 28 de Setembro n. 66—Villa Isabel

Mesarios:
Symphronio Ramos Caldeira.
Joaquim José Rodrigues.
José Garcia Passos.
Nelson Cerqueira.
João Bento Alves.

Supplentes:
Dr. Antonio Augusto Ferrari.
Gil Pereira de Almeida.
José Joaquim de Siqueira.
Francisco Gomes da Cunha Oliveira.
Angelo Pereira Samico.

2ª secção

Local—Casa de S. José—Rua General Canabarro

Mesarios:
Antonio Magalhães Alves.
Edgard do Nascimento.
Possidonio Alves da Silva.
Oscar Pedro Drum da Silveira.
José Martins Monteiro dos Santos.

Supplentes:
Miguel Vicente Vallim.
Roberto Macedo Guimarães.
Bento Ribeiro.
Manoel do Nascimento Vaccani.
José Carlos Rodrigues Junior.

3ª secção

Local—Escola Publica—Rua Muriz e Barros n. 218

Mesarios:
José Francisco Rodrigues.
João Bento Nery Cadaval.
Augusto de Paula Bahia.
Guilherme Cunha.
Nerberto Carlos da Silva.

Supplentes:
Lucas Ferreira Salles.
Mancel Martins Codorniz.
Antonio Alves de Souza Machado.
João Peixoto.
José de Oliveira Lopez.

Quarta secção

Local—Instituto Profissional Feminino—Rua S. Francisco Xavier.

Mesarios:
Antonio Villela.
Francisco Camarate.
José Marques Pires Vaz.
Matheus Victor dos Anjos.
Manoel Antonio Bessa.

Supplentes:
Antonio Augusto Cardoso de Almeida.
Antonio Joaquim Eriz.
Alvaro Eugenio da Silva.
Eduardo Marcellino do Castro.
Mancel Borges da Aguiar Costa.

Quinta secção

Local—Escola Publica—Rua Barão de Ubá.

Mesarios:
Manoel Luiz Fiel Gonçalves.
Henrique Cardoso.
Julio da Silveira Lobo (Dr.).
Jacinto Pedro Ferreira.
Severino Carlos Vianna.

Supplentes:

Francisco Justino de Almeida.
Raul de Brito Chaves.
Ubirajara Brazil de Almeida.
Hemeterio José dos Santos.
Alonso Gonçalves Mendes.

Sexta secção

Local—Escola Publica—Praça Saenz Peña.

Mesarios:
José Walter de Souza.
Antonio Francisco de Paula.
Mario Macedo Tavares Cid.
Raul Cerqueira.
Antonio Evangelista Duarte.

Supplentes:
Francisco Rodrigues Vianna.
Climerio Gonçalves Maia.
Adolpho Macedo Tavares Cid.
Esmeraldo Leocadio da Conceição.
Luiz Carlos Freitag Junior.

Setima secção

Local—Escola publica—Rua Conde de Bomfim n. 838

Mesarios:
Jorge Emilio Dyott Fontenelle (Dr.).
Josino de Araujo Medeiros (Dr.).
Octavio Guedes de Carvalho.
Alvaro Gonçalves Mendes.
Augusto Vieira de Mello.

Supplentes:
Alberto Soares.
Alberto Navarro Pinheiro Meirelles.
Coronel Alexandre Dyott Fontenelle.
Nelson Cardoso dos Santos.
Francisco de Araujo Reis Vanna.

Oitava secção

Local—Agencia da Prefeitura—Tijuca

Mesarios:
Manoel Diogenes de Magalhães.
José Teixeira da Costa.
Francisco Thiago Alves.
Francisco Ramos Teles.
João Bento de Magalhães.

Supplentes:
João Pinto de Vasconcellos.
Gastão de Avila Gonlat.
Cezar Leite do Freitas.
Ernesto Damiani.
Fabriciano Freire de Andrade Lima.

DECIMA SEGUNDA PRETORIA (ENGENHO NOVO)

Primeira secção

Local — Rua Vinte Quatro de Maio n. 116 — Agencia da Prefeitura

Mesarios:
Antonio de Oliveira Neves.
Olympio de Oliveira Neves.
Josino Aldaberto Coelho.
Octavio de Oliveira.
Nicoláo Rodrigues dos Santos França Leite (Dr.).

Supplentes:
Francisco Bragnovo.
Manoel Vieira Paim Pamplona.
Antonio Luiz do Rosario.
Henrique Teixeira dos Passos.
Antonio José Dias Junior.

Segunda secção

Local — Rua Vinte Quatro de Maio n. 50

Mesarios:
Emylio José Ribeiro (Dr.).
João Lopes de Queiroz Vieira.
Capitão Evaristo Luiz Camaragipa.
Alfredo Ferreira Coutinho.
Antonio Ferreira Carneiro.

Supplentes:
Capitão Feliciano Meirelles Alves Moreira.
Othon Madeira.
José Maria do Mattos Guahyba.

Augusto Lopes Gabriel.
Alberto Ribeiro de Carvalho.

Terceira secção

Local — Rua Vinte Quatro de Maio n. 409 — Escola publica

Mesarios:
Jayne José Dias Corrêa.
Adolpho Rino.
José Augusto Ferreira.
Mancel Coelho Moreira.
Percilio Eugenio Leal.

Supplentes:
Paulino José da Silva.
Oscar Vieira da Costa.
Mancel Augusto dos Santos Coimbra.
Canuto Xavier de Assis.
João da Silva Torres.

Quarta secção

Local—Rua 24 de Maio n. 593—Escola Publica

Mesarios:
João Frederico Braums.
Genesio Iguatemy de Carvalho.
Astolpho Freire.
Orestes Fouceca.
Ernani Baptista Pereira.

Supplentes:
Astolpho Freire Filho.
Accacio Buarque de Gasmão Filho.
Bruno Ferrão de Figueiredo.
Guilherme Frederico Braums.
Alvaro Xavier.

Quinta secção

Local—Rua Dr. Dias da Cruz n. 149—Edifício da 12ª Pretoria

Mesarios:
Sylvio de Carvalho.
Mario Ferreira Godinho.
Albino de Souza Pinheiro.
Rodolpho Soares Botelho.
Olivio da Gama Ribeiro.

Supplentes:
Fernando Rillo Ferreira Junior.
Miguel Pinto Vieira.
Antonio Martins Paz.
José Rodrigues de Carvalho.
Nestor Augusto Nascentes Coelho.

Sexta secção

Local—Rua Dr. Dias da Cruz n. 131—Agencia da Prefeitura

Mesarios:
João Oscar Lapa Pinto.
Capitão Joaquim da Cunha Ribas.
Guilherme Gonçalves Valente.
José Villalba.
Franklin Ignacio de Castro.

Supplentes:
Sebastião Vieira Rebelo do Amaral.
João Pedro do Espirito Santo.
Francisco Antonio Teixeira Leite.
João Victoriano Cesar de Azavedo.
João Ignacio do Espirito Santo.

Setima secção

Local — Rua Imperial, 73 — Escola publica

Mesarios:
José Bernardino Brandão.
Sylvestre Gonçalves de Andrade.
Alfredo Carlos Ribeiro.
Aristeu Soares Baptista.
Mario Gonçalves da Cruz.

Supplentes:
Eucherio Rodrigues.
Oscar de Castro Neves.
José de Souza Abalo Junior.
Carlos Dias Meirelles.
Samuel Augusto Dias Leitô.

Oitava secção

Local — Rua Dr. Archias Cordeiro, 351 —
Escola publica

Mesarios:

João Cesar da Silva.
José Machado Montefro.
Francisco Sebastião da Silveira.
Frederico Cândido de Oliveira.
Francisco de Souza Camillo Junior.

Supplentes:

José Batalha.
Augusto Miranda.
Aristides Drummond de Lemos.
José Militão Henrique Soares.
Samuel Guimarães.

Nona secção

Local — Rua D. Adelaide, 108 — Escola
publica

Mesarios:

João Vieira França.
Alberico Dias de Moraes.
Olegario Pedro Ribeiro.
Henrique Ferreira de Almeida.
Zacharias Medeiros Guimarães.

Supplentes:

Adelino Gonçalves de Campos.
João Pinheiro da Silva.
Antonio Cactano de Carvalho.
João Joaquim das Neves.
Miguel de Andrade e Silva.

Decima secção

Local — Rua Dr. Dias da Cruz n. 201 (Escola
Publica)

Mesarios:

José Rodrigues Pedra.
Francisco Ferreira Braga.
Antonio Pinto da Silva Vallo.
Antonio Soares Botelho.
Agenor Fausto de Souza.

Supplentes:

Sebastião Florambel da Conceição.
Euzébio Augusto Esteves.
Pantaloão José Capote.
Americo José Martins.
Carlos Travassos.

Decima primeira secção

Local — Rua Herminia n. 22 — Escola Publica

Mesarios:

Dr. João Pinto da Silva Vallo.
Dométrio Rodrigues de Macedo.
Ernesto Elydio da Silveira.
Alberto Magalhães Couto.
José Mario Moreira Guimarães.

Supplentes:

Antonio Firmo de Moura.
Albino de Sá Carneiro Chaves.
Vicente Ignacio das Chagas.
Alberto Nobre da Silva.
Candido de Azevedo Gambôa.

Decima segunda secção

Local — Rua Dr. Archias Cordeiro n. 492 —
Edificio do 2º districto das Obras Publicas

Mesarios:

Lucidio da Costa Loto.
Miguel Archanjo Teixeira.
Joviano Leopoldo de Magalhães.
Joaquim Ferreira de Souza.
Vicente Corrêa Damasceno.

Supplentes:

Tertuliano Pereira dos Santos.
Francisco José da Silva Ramos.
Annibal da Silva Torres.
Leopoldo Viriato de Freitas.
Domingos Esteves Maggioli.

DECIMA TERCEIRA PRETORIA (INHAU'IA)

Primeira secção

Local — Estação do Engenho do Dentro

Mesarios:

Alberico Freire de Sant'Anna.
Mario Ramos.

Balthazar Paulista dos Santos.
Bellarmine Moura de Souza.
Nuno Freire de Sant'Anna.

Supplentes:

João Marques dos Santos.
Mojestino de Oliveira Maia.
Estevão José da Camara.
Pedro Vara da Costa Senra.
Fabio Moraes do Souto.

Segunda secção

Local — Escola Publica Municipal — Rua
Tavares (Encantado)

Mesarios:

Paulino Augusto Vieira.
Antonio de Souza Coelho.
José Alves Chavantes.
Tenente-coronel Honorio Figueira.
Antonio Laranjeira da Silva.

Supplentes:

Domingos José Meirelles.
Abraão Lincoln Teixeira Nunes.
Fabio de Oliveira e Silva.
Henrique Francisco Brochado Paulman.
José Moutinho dos Reis Filho.

Terceira secção

Local — Escola Publica Municipal — Rua Dr. Ma-
noel Victorino (Piedade)

Mesarios:

João Teixeira Barbosa.
Lucio Carvalho Ribolro.
Alvaro José Nunes.
Major Alfredo Badaró dos Santos.
Alfredo Lourenço de Souza Bastos.

Supplentes:

Arthur José Baptista.
Dario Teixeira de Novaes.
Scevola de Senna.
Presciliano Neiva Bandeira.
Alfredo Barreto Pereira Pinto.

Quarta secção

Local — Escola Publica Quintino Bocayuva —
Rua Vital (Capertino)

Mesarios:

Bento de Barros Pimentel.
João Baptista Braga.
José Cactano Machado.
Janoario Cordeiro de Oliveira.
Antonio da Silva Lobo.

Supplentes:

Domingos Neiva Bandeira.
Dyonisio José Oswaldo de Menezes.
José Soares Barbosa Junior.
José Carlos de Azevedo.
Joaquim José da Silva.

Quinta secção

Local — Escola Publica Azevedo Junior — Rua
Dr. Silva Gomes (Cascadura)

Mesarios:

Norberto Martins Vianna.
Hematerio José Pereira Guimarães.
Oscar da Costa Feijó.
Agostinho Dias Nunes de Almeida.
Evaristo Rodrigues da Costa.

Supplentes:

Authiberto Ottilio José da Costa.
Antonio Maria da Silveira Mattoso.
José Fernandes Granja Junior.
Antonio Palmeira Junior.
Fidelis José Marques Corrêa.

Sexta secção

Local — Escola Publica Municipal — Rua Assis
Carneiro (Piedade)

Mesarios:

Wenceslão Barcellos.
Salathiel de Assumpção.
Candido Branjão de Souza Barros Junior.
Belmiro da Silva Figueiró.
Manoel Fernandes Pinheiro.

Supplentes:

Simão Luiz Pires Ferreira.
Turibio Freire de Lima e Silva.
Carlos Henrique Pereira e Souza.
Arthur Evaristo de Souza França.
Joaquim Pereira de Faria Mattoso.

EDICIA QUARTA PRETORIA (IRAJÁ E JACAREPAQUÁ)

Primeira secção

Local — Escola Publica — Largo do
Campinho

Mesarios:

José Jacintho da Silva.
Ambrosio Cardoso.
Francisco Amalio Machado.
Ayres Pinto Reymão.
Felizardo Pereira de Novaes.

Supplentes:

Hygino Pereira de Novaes.
Antonio Barbosa de Araujo.
Capitão Samuel Carvalho de Oliveira.
Antonio Corrêa Barbosa Junior.
Luiz Amado Machado.

Segunda secção

Local — Escola Publica — Rua Carolina
Machado (Madureira)

Mesarios:

Luiz Pinto Reymão.
Francisco Pereira Braga.
Ignacio Brigido de Novaes Machado.
Carlos Pedro Barbosa.
João José dos Santos.

Supplentes:

Alvaro Pereira da Rocha.
Ezequiel de Novaes Machado.
Tenente Celso Ramos Romero.
Edgard Romero.
Ernesto Leão.

Terceira secção

Local — Agencia da Prefeitura

Mesarios:

Rodolpho Carvalho Lima.
Luiz Gonçalves Serra.
Manoel Ricardo de Souza.
Honorio da Silva Amaral.
Albano da Ressurreição Reis.

Supplentes:

Moyses Rangel.
Emygdio Genaro da Fonseca Almeida.
Francisco do Assis.
Coronel Antonio Joaquim Vieira.
Dr. Francisco Leopoldino Gonçalves Lima.

Quarta secção

Local — Escola Publica — Estrada Real de Santa
Cruz — Marco 3

Mesarios:

Horacio Rispoli.
Samuel de Paula Cabral Velho.
Frederico José de Aquino.
Luiz S. dos Santos.
Sebastião Ferreira Drummond.

Supplentes:

Antonio Euzébio Fortes.
José Rodrigues da Fonseca.
José Dantas Himalaya.
Guilherme Rego de Oliveira.
Honorio Rabello Junior.

Quinta secção

Local — Escola Publica — Largo da Pavuna

Mesarios:

Manoel Coelho Lage.
Cypriano Carvalho de Oliveira.
José Borges da Fonseca.
Jeronymo Jacintho de Oliveira.
Adolpho Nascimento Silva.

Supplentes:

João Carvalho de Oliveira.
João Guerra Fragoço.
Alberto Jacintho da Silva.
Manoel Ferreira da Silva.
Albino de Sa n'Anna Rosa.

Sexta secção

Local—Agencia da Prefeitura—No largo do Tanque

Mesarios :

Augusto Gentil de Albuquerque Falcão.
Jeronymo Pinto da Fonseca.
Archânjo Alves Netto.
Eugenio da Silva Moutella.
Odlon Ribeiro de Moteiros.

Supplentes:

João José Bravo Filho.
Ernesto Franca Barbosa.
Antonio José Gonçalves.
Albano Pinto da Fonseca Marques.
Luiz de Oliveira Passos.

Sétima secção

Local—Agencia do Correio—No lugar Tanque

Mesarios :

Antônio Luiz da Rocha.
José Militão de Sant'Anna.
Aristides Tavares Carollo.
Eduardo Antonio Rangel.
Agostinho Marques de Gouvêa.

Supplentes:

Carlos Augusto Franco.
Jannario Pinto de Azevedo.
João Baptista de Ornellas.
Joachim Eloy de Ponna Mattoso.
Antenor José de Sant'Anna.

DETERMINA QUINTA PRETORIA (CAMPO GRANDE, SANTA CRUZ E GUARATIBA)

Primeira secção

Local—Escola Publica de D. Elmira Torres (13º districto)

Mesarios:

Manoel da Souza Martins.
Francisco José de Moraes.
João Baptista Marques de Oliveira.
Hamaterio Pereira Gomes.
Antonio Xavier Malheiro.

Supplentes:

Dr. Bernardo de Mattos Trindade.
Raymundo Nina Rosa.
Antonio Marques de Oliveira.
Oscar Telles de Azevedo.
João Pimentel da Conceição.

Segunda secção

Local—Nona Escola Publica do Sexo Feminino (13º districto, marco 6)

Mesarios :

Américo Mercollino de Carvalho.
José Luiz Martins.
Manoel Garcia Junior.
Candido da Costa Magalhães.
José Maria Ribeiro.

Supplentes:

Manoel Elias de Freitas.
Francisco Solano de Araújo.
Theodamiro Agrippino de Souza.
Marcellino Affonso Adialaz.
Antonio José de Carvalho.

Terceira secção

Local—Segunda Escola Publica do Sexo Masculino do 13º districto

Mesarios :

Alvaro de Castilho.
José Justiniano Cardoso de Carvalho Filho.
Manoel Teixeira da Costa.
Victorino da Costa.
Saturnino Carreiro da Silva.

Supplentes :

Francisco Ferreira da Silva.
José Tinoco de Carvalho.
Wiro de Oliveira.
Leovegildo Antonio Damasio.
Agenor Augusto da Silva Moreira.

Quarta secção

Local—Agencia da Prefeitura do 22º districto—Rua do Rio A, n. 4

Mesarios:

Decleciano Telles de Moraes.
Horacio da Costa Ferreira.
Maximiano da Costa Baptista.
José Fernandes da Silva.
Paulo do Vasconcelos.

Supplentes:

Salustio Benicio da Silva.
Augusto da Silva Gomes.
João de Souza Coutinho Filho.
José Gomes de Macedo.
Cyrillo da Silva Gomes.

Quinta secção

Local—Segunda Escola Publica do Sexo Feminino do 13º districto

Mesarios :

Dr. Seyeriano de Andrade Cavalcanti.
Octavio Vieira de Souza.
João Ambrosio do Nascimento.
Capitão Antonio José de Oliveira.
João Antunes Ferraz.

Supplentes:

Ignacio Nascimento de Andrade.
Agnello Pinto de Vasconcelos.
José dos Reis Dantas.
Tobias Pereira da Amaral Costa.
Capitão Manoel de Almeida Costa.

Sexta secção

Local—Escola Elementar do Sexo Feminino (Inhoahyba)

Mesarios:

Dr. Antonio Eugenio Richard Junior.
Antonio Perpetino Coelho.
Placido Meirelles de Almeida Reis.
Firmo Dias Proença.
Antonio Henrique Coelho da Silva.

Supplentes:

Manoel Teixeira da Silva Junior.
Alfredo Baptista Suzano.
Almemar Cunha.
Euclides Ferreira de Araújo.
José Thomaz de Oliveira.

Sétima secção

Local—Escriptorio da Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz—Largo da Superintendencia

Mesarios:

João Viviani.
João Gualberto do Amaral.
Ulysses Basilio da Motta.
Augusto Francisco Soares.
Bazilio Evaristo Rodrigues.

Supplentes:

João José da Silva.
Antonio Aarão de Oliveira.
José Francisco Cardoso.
Francisco Gonçalves Leornado.
Bernardo dos Santos Vieira.

Oitava secção

Local—Secretaria do Matadouro—Santa Cruz

Mesarios:

Manoel Hilario da Conceição.
Dr. Honorino Pino Chaves.
Dr. Olympio dos Santos Pimentel.
Gregorio José de Andrade.
João Pedro de Assumpção.

Supplentes:

Antonio da Costa Barros Sayão.
Hygino Manoel Gomes.
João Duarte Moraes Junior.
José Soares de Campos.
Pinio dos Santos Guimarães.

Nona secção

Local—Terceira Escola Publica Feminina do 13º districto de Santa Cruz

Mesarios :

Manoel Felipe Thiago.
João Manoel Alves.
Alexandre Bispo Xavier.
Francisco Luiz da Nobrega Filho.
Clarindo da Silva Amaral.

Supplentes:

Alipio José do Nascimento.
João Ramos.
André Jorre da Rocha.
Thiago José de Andrade.
José Fernandes de Carvalho.

Decima secção

Local—Agencia da Prefeitura—Santa Cruz

Mesarios:

Indolpho de Oliveira Pimentel.
Pedro José dos Santos.
Arthur José de Magalhães.
Alberto Aeylino de Oliveira.
Antonio Francisco Brazil.

Supplentes:

Dr. Raul da Silva Amaral.
Perminio Gaspar Gonçalves.
Leopoldo Antonio Domingues.
José Antonio de Araújo.
Tancredo Guerra Pires.

Decima primeira secção

Local—Estação da Estrada de Ferro Central—Santa Cruz

Mesarios:

Ignacio Nelson de Castro.
Antonio Francisco Lopes.
Angelo Mathias Rapozo.
Antonio Gaspar Gonçalves.
Ambrosio Garcia Terra.

Supplentes:

Benedito C. racilio de Oliveira.
Braz Monteiro de Barros.
Alexandre Marculano de Carvalho Castro.
Alaim Carlos da Luz.
Arnaldo da Costa Braga.

Decima segunda secção

Local—Terceira Escola Elementar Masculina do 14º districto—Ponta Grossa—Guaratiba

Mesarios:

Esperidião Antonio de Souza.
Antonio Ramiro da Rosa.
Justiniano Cardoso de Assumpção.
Miguel Alberto da Silva.
João Rodrigues da Silva.

Supplentes:

Francisco Pereira Mirandella.
Augusto Moniz.
Eduardo Antonio Ferreira.
Antonio Francisco Peixoto.
Silvano Carlos Dias.

Decima terceira secção

Local—Terceira Escola Publica Elementar Feminina Barro Vermelho «Guaratiba».

Mesarios :

João Francisco da Silva.
Euclides Cardoso.
Justo José Telles.
João Baptista Ramos.
José Faria de Almeida.

Supplentes :

Rodrigo Domingos Pereira.
Eduardo Francisco da Silva.
Marcos da Silva Mendes.
Antonio Soares de Assumpção.
José Joaquim Pereira Machado.

Decima quarta secção

Local—Decima Escola Elementar Feminina—Santa Clara «Guaratiba».

Mesarios:

Firmino B. tolho Macha lo.
Francisco Joaquim Mendes.
Antonio Ferreira da Costa.
Firmino de Paiva Gomes.
Antonio Francisco de Siqueira.

Supplentes:

Manoel Antonio Vieira Dias.
João de Freitas Cardoso.
Pedro Francisco de Siqueira.
Francisco de Paula Pinto.
Benedicto Seraphim Ferreira.

15ª secção

Local—1ª Escola Publica Masculina—Miganga (Guaratiba)

Mesarios:

Jorge Correa do Arango.
José Pereira de Oliveira.
José de Macedo Paes.
Antonio Ferreira da Silva.
Aolpho de Castro Pinto.

Supplentes:

José de Souza Barros.
João José Vieira.
Joaquim Brazilino Freire de Moura.
Antonio José de Souza.
Quirino Francisco de Siqueira.

E para constar mandei fazer o presente edital que será publicado na imprensa, conforme determina a lei.

Distrito Federal, 3 de janeiro de 1915. —
Sylvio Leitão da Cunha.

Juízo Federal 1ª Primeira Vara

O Dr. Sylvio Leitão da Cunha, 1º suplente do juiz substituto do juiz federal da 1ª Vara, usando da attribuição que lhe confere a lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1904, art. 70, convoca os eleitores desta capital, tanto do 1º como do 2º distrito eleitoraes, a darem os seus votos na eleição que se realizará no proximo dia 30 do corrente, para renovação do terço do Senado e constituição da Camara dos Deputados, para a legislatura de 1915 a 1917, inclusive.

Cada oitor deverá votar nas seções eleitoraes perante as mesas organizadas pela junta por mim presidida, no dia 30 de dezembro do anno proximo findo, e cujos nomes e locais constam do edital que está sendo publicado no *Diário Official*.

A eleição e meçará ás 10 horas da manhã, pela chamada dos oitores, na ordem em que estiverem seus nomes na cõia do alistamento.

Na falta desta, os oitores votarão por ordem alphabetica, com a simples exhibição de seus titulos, devidamente legalizados.

A nenhum oitor será permitido votar sem prévia apresentação do seu titulo, não podendo a mesa lhe recusar o voto desde que elle satisfça essa exigencia legal.

Entretanto, si razões fundadas houver para a mesa suspellar da sua identidade, o seu voto será tomado em separado, apprehendi lo ficará o seu titulo e será conjunctamente enviado com a cõia á Junta Apuradora do Distrito (§ 3º, do art. 74, da lei 1.269, de 15 de novembro de 1904).

O oitor deverá votar em duas cedulas distinctas, uma para senador e outra para deputa los. O voto será escripto em cõia collocada em envolvero fechado e sem distinctivo algum, podendo ser impressa e devendo trazer a indicação da eleição de que se tratar.

A do senador conterá um só nome, pois o voto é uninominal, e a de deputados poderá

se feita cumulativamente ou não, até quatro nomes.

Os oitores, em cuja secção não se rennir, por qualquer motivo legal, a mesa, poderão votar na mais proxima, ficando-lhes retidos os seus titulos, para serem remetidos á Junta Apuradora do Distrito, e os seus votos serão tomados em separado. E, para constar, mandei lavrar o presente para os fins de direito e que vai por mim assigna lo.

Distrito Federal, 10 de janeiro de 1915. —
Sylvio Leitão da Cunha.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Policia do Distrito Federal

A Secretaria da Policia do Distrito Federal precisa contractar para o serviço da Guarda Civil, durante o corrente anno de 1915.

Grupo A

Pecas de far laminto e mais artigos necessarios aos diferentes uniformes.

Grupo B

B. finas de pelica preta, de bezerro e de lona branca (borzaguins).

Quem quizer concorrer a esses fornecimentos deve, a 16 do corrente, ao meio dia, apresentar em duas vias, suas propostas em carta fechada, devidamente sellada, com os preços dos artigos (unidades ou pares), por extenso e em algarismos, sem razaras, entrelinhadas ou emendas.

Os pretendentes ao fornecimento de fardamento não poderão concorrer ao de calçado e vice-versa, devendo os de ambos os grupos, até a vespéra daquelle dia, habilitar-se para essas concorrências, por meio de requerimentos, instruidos de documentos, com que provom ser negociantes matriculados e estar quitos dos impostos da respectiva casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido.

Cada concorrente te, ositará nos coíres da Policia, para garantia da assignatura do respectivo contracto: o do fornecimento de fardamento, a quantia de tres contos de réis (3:000\$), e o de calçado, de um conto de réis (1:000\$), que reverterão em beneficio da Fazenda Nacional si os proponentes acceitos não comparecerem para effectuar aquelle acto.

Além de outras informações que serão ministradas aos interessados, se lhes previne, desde já, do que no almonarifado da corporação existem listas impressas com a especificação minuciosa dos artigos lidos á concorrência, bem como amostras dos mesmos, devendo, portanto, os concorrentes, uma vez inteirados da qualidade e natureza desses artigos, propor unicamente a venda de similares, sendo recusada a proposta que não estiver nestas condições. A roupa será feita sob medida e entregue no prazo maximo de dez (10) dias, sob pena de multa de dez mil réis (10\$), por dia excedido daquelle prazo.

Quanto ao pagamento, terá logar na thesauraria desta repartição, mediante deducção, previamente feita, da quinta parte dos vencimentos liquidos de cada guarda, desconto esse que será dividido em cinco partes iguaes, quatro das quaes se destinão ao fornecedor de fardamento e a restante ao de calçado.

Os proponentes acceitos depositarão na referida thesauraria: — o do grupo A, a quantia de quinze contos de réis (15:000\$), e o do grupo B, a de tres contos de réis (3:000\$), em moeda corrente, para garantia da fiel execução dos respectivos contractos, as quaes no caso de rescisão dos mesmos, reverterão tambem em beneficio do erário publico.

Os contractantes ficam obrigados igualmente a continuar os fornecimentos pelos preços dos seus contractos, quando terminar o prazo

destes, até que sejam contractados fornecedores para o novo exercicio.

No caso de serem preferidos outros fornecedores que não os actuaes, as suas contas só começarão a ser pagas depois do saldadas as dividas anteriormente contrahidas.

Outrosim, previne-se de que fica ao livro arbitrio do chefe da policia, a exclusão da concorrência do proponente que, em virtude do prova colhida, não reuna condições de idoneidade moral, tudo de accordo com o artigo 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

Secretaria da Policia do Distrito Federal, 2 de janeiro de 1915. — O secretario, Damásio de P. Gomes.

Brigada Policial do Distrito Federal

INTENDENCIA

De ordem do Sr. coronel commandante, faço publico que, no dia 11 do janeiro proximo, ás 13 horas, serão recebidas nesta Brigada propostas para o fornecimento de expediente durante o 1º semestre do anno de 1915.

A concorrência será feita sob as condições seguintes:

1ª, as propostas serão acompanhadas das listas impressas fornecidas pela Intendencia da Brigada, nas quaes os concorrentes lançarão os seus preços por extenso e por algarismos; serão feitas em tres vias, em tinta preta, sem emendas, razaras, acrescimos ou resalvas, sendo uma dessas vias estampilhada;

2ª, as propostas, em envolveros fechados, tendo nestes a indicação da casa commercial, serão depositadas pelos proponentes ou seus representantes legaos no mesmo dia e hora da sessão em uma caixa existente na sala do conselho administrativo, e depois de abertas em presença de todos os concorrentes, serão por estes rubricadas;

3ª, só poderá concorrer quem se habilitar previamente, exhibindo, com o requerimento dirigido ao commandante da Brigada, até ás 15 horas do dia 9 do mez acima referido, documento com que prove ter pago, como negociante estabelecido, o imposto do sua casa commercial relativo ao ultimo semestre vencido, e recibo da Contadoria da brigada de haver depositado no referido dia 9 ou antes a quantia de 500\$000;

4ª, a Brigada reserva-se o direito de contractar de cada proposta o artigo que lhe convier;

5ª, a idoneidade dos concorrentes será julgada previamente pelo commandante da Brigada, á vista de documentos em original ou publica-forma que os mesmos produzirão com o requerimento de inscripção, declarando o capital de sua firma social, realizado até a data do presente edital e convenientemente registrado;

6ª, os fornecedores serão obrigados a vender aos officiaes e praças da Brigada os respectivos artigos pelos preços do contracto, á dinheiro á vista ou mediante vales autorizados pelo art. 401 do regulamento da Brigada, ficando os fornecedores, no caso de infracção desta condição sujeitos ás penas estabelecidas para as faltas commetidas no fornecimento á Brigada;

7ª, todos os artigos serão de primeira qualidade, recebidos pelo seu peso liquido e entregues nos quartéis ou repartições, no prazo previamente determinado;

8ª, os concorrentes que não comparecerem para a assignatura do contracto perderão, em favor do cofre da Brigada, a quantia de que trata a condição 3ª, e aquelles que tendo feito o deposito acima não apresentarem proposta, perderão 20 % da referida quantia;

9ª, a Intendencia da Brigada fornecerá aos interessados listas impressas dos artigos para cujo fornecimento se faz a presente concurren-

rendia, sendo-lhes allí prestadas pelo respectivo Intendente as informações necessárias e exhibidas a minuta do contracto;

10.^a, sendo iguaes em preços as propostas, dar-se-ha preferencia á do concorrente que maior numero de artigos tiver a fornecer, ou a do que fizer qualquer redução nos respectivos preços;

11.^a, a Brigada contractará, ou não, artigo cujo preço esteja acima do estabelecido na relação que servir de base á concorrência e a cuja leitura se procederá antes de abertas as propostas;

12.^a, os proponentes cujas propostas forem accoitas, depositarão na Contadoria da Brigada, antes da assignatura do contracto, a quantia que for arbitrada pelo conselho administrativo para garantir o seu fornecimento;

13.^a, os proponentes sujeitar-se-hão a todas as exigencias do regulamento da Brigada, na parte relativa a contractos e fornecimentos. Quartel á rua Evaristo da Veiga, 23 de dezembro de 1914. — Gil Antonio Dias de Almeida, tenente-coronel.

Colônia Correccional de Dous Rios

De ordem do Sr. director, faço publico que no dia 20 do janeiro corrente, ás 11 horas, serão recebidas e abertas neste estabelecimento propostas para o fornecimento de carne verde de vacca á esta colônia, durante o primeiro semestre do corrente anno.

As propostas devem ser feitas em duas vias, com tinta preta, sendo uma estampilhada e ambas datadas e assignadas, nellas especificando-se sem acrescimos, entrelinhas, emendas, razuras ou resalvas, em algarismo e por extenso, o preço do kilogramma do artigo.

Cada proponente caucionará na secretaria da colônia, até a vespera do recebimento e abertura das propostas, a quantia de trescentos mil réis (300\$000) cada um, em moeda corrente, para garantia da assignatura do contracto, perdendo o direito aquelle que, sabendo-se preferido, não comparece na data fixada para celebração do mesmo contracto.

Condições

1.^a. O contractante é obrigado a depositar no cofre da colônia, para garantia e fiel execução do contracto, a quantia de um conto de réis (1:000\$000), que poderá ser representada por applico da dívida publica Federal, acompanhada da certidão da Caixa de Amortização, sendo a caução restituída depois de findo o prazo do contracto.

2.^a. O contractante pagará o sello proporcional, segundo a lei em vigor, o qual será cobrado nas contas apresentadas á repartição em o mez seguinte á entrega do artigo.

3.^a. A carne deve ser de primeira qualidade e posta no almoxarifado da colônia á custa do fornecedor, sendo rejeitada no acto do recebimento a que não estiver na condição exigida, de accordo com o parecer do medico da colônia.

4.^a. Os pedidos para o fornecimento serão feitos pelo almoxarife da colônia e rubricados pelo director e visados pelo escripturario.

5.^a. Os pedidos que deverão ser feitos tres vezes por semana, aos domingos, terças e quintas-feiras, serão enviados ao contractante com dous ou tres dias de antecedencia, salvo o caso de pedido urgente, que o fornecedor será obrigado a satisfazer dentro de vinte e quatro horas.

6.^a. O contractante incorrerá nas seguintes multas sobre o valor dos pedidos.

De 50 % quando deixar de remetter o genero dentro do prazo estabelecido; de 10 % quando a demora na entrega do artigo exceder de 48 horas. de 20 % no caso de reincidencia.

7.^a. No caso de não ser absolutamente fornecido ou ser rejeitado por sua má qualidade, será o artigo comprado a outra pessoa á custa do contractante, por cuja conta correrá tambem a differença que houver entre o preço do contracto e o vigente no mercado, pelo qual foi o artigo adquirido, em mão particular, incorrendo ainda o contractante na multa de 20 % sobre a importancia do pedido.

8.^a. As multas impostas ao contractante pela directoria da Colônia com recurso para o Exmo. Sr. Dr. chefe da Policia do Districto Federal, serão deduzidas das contas mensaes no acto de ser ordenado o respectivo pagamento, que correrá pela sub-consignação — Alimentação, medicamentos, dietas, calçado e vestuario dos correccionals, do material desta colônia.

9.^a. Quando expirar o prazo do contracto e até que seja contractado o fornecimento do outro semestre, o contractante fica obrigado a continuar o fornecimento pelo preço do contracto, conservar o deposito de um conto de réis (1:000\$) de que trata a clausula primeira (1.^a) o sujeito ainda a todas as condições previstas nas demais clausulas.

10.^a. O contracto será rescindido quando se derem repetidas faltas comunicadas ao Exmo. Sr. Dr. chefe da Policia do Districto Federal e punidas com as multas estabelecidas na clausula 6.^a, perdendo o contractante a importancia da caução sem direito algum a qualquer indemnização por prejuizo seja qual for a sua procedencia.

Secretaria da Colônia Correccional de Dous Rios, 6 de janeiro de 1915. — Pelo escripturario, o amanuense Ambrosio da Fonseca. (

Ministerio da Fazenda

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PUBLICAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DA SENTENÇA A W. LOWRY, AGENTE GERAL DA UNITED STATES & BRAZIL STEAMSHIP LINE, JULGANDO IMPROCEDENTE A APREHENSÃO EFFECTUADA PELO AJUDANTE INTERINO DO GUARDA-MÓR, CARNEIRO DA CUNHA

Pela 3.^a secção desta Alfandega se faz publico e notifica-se a W. Lowry, como representante da United States & Brazil Steamship Line, a decisão do Ilmo. Sr. inspector, de 2 de janeiro corrente, em que, tomando conhecimento da apprehensão que, em dias do mez de outubro ultimo, fez, no vapor americano *American*, o ajudante interino de guarda-mór, José Thomaz Carneiro da Cunha, de uma mala e um pacote com mercadorias sujeitas a direitos, julgo improcedente a apprehensão e baixou a seguinte:

Sentença

Da leitura deste processo se verifica que, no dia 23 de outubro o Sr. ajudante interino do guarda-mór Dr. José Thomaz Carneiro da Cunha, procedendo a uma busca a bordo do vapor americano *American*, encontrou na rouparia do navio uma mala com mercadorias sujeitas a direitos e um pacote com meias de seda, que fez conduzir para a guarda-mória, conforme a representação a fls. 2.^a.

No dia 26, segundo a informação de fls. 4, chegaram as mãos do funcionario incumbido de syndicar do facto, aquella representação e uma petição do agente da Companhia United States & Brazil Steamship Line, na qual p-de elle a entrega dos volumes, allegando pertencarem á sua esposa, que devia partir para esta cidade a bordo desse vapor, mas, que, o não pôde fazer, por ter de ficar em Nova York, affirm de se submeter a uma ope-

ração cirurgica, e isto prova com o telegramma annexo a fls. 13.

Que a mala, que é de cabine, contém, apenas, bagagem, isto é, roupas de uso de sua senhora e de seus filhos.

Que sua esposa não pôde regressar no *American* por ter elle seguido de Baltimore para Norfolk, em vez de seguir para Nova York, tomando allí um carregamento de carvão.

Que a mala ia ser entregue á alfandega, sendo certo que o vapor entrou no dia 22, á tarde, e que no acto da busca effectuada no dia seguinte, a bordo, havia sido explicado logo o facto ao ajudante do guarda-mór, a quem se fizera ver que a bagagem pertencia á sua senhora.

Ao funcionario incumbido de apurar o facto para logo pareceu que se tratava de processo inutil, pelo que mandou o ajudante do inspector proceder ao exame dos volumes que haviam sido removidos para o armazem n. 4, desta repartição. Este exame foi feito a 31 de outubro; no dia 4 de novembro foi remettido o processo ao funcionario e a 7 de novembro, antes de qualquer diligencia, mandado a outro funcionario, que, só em 18 daquelle mez, mandou preparar o processo, nomeando um escriptivo.

Só a 23 de novembro, mais de um mez, portanto, depois da diligencia effectuada a bordo, é que foi lavrado o auto de apprehensão, a fls. 6, no qual o Sr. ajudante do guarda-mór e o guarda Oscar Augusto Loureiro declaram que acharam essa mala escondida entre as roupas sujas do navio.

No dia 24 de novembro, foi ouvido mais um guarda, Erico Cardoso de Avila, que tambem declarou que a mala estava escondida entre as roupas sujas, na rouparia do navio.

Em seguida, lavrou-se o edital de fls. 9, convidando o interessado a produzir a sua defesa.

O agente, attendendo á intimação, á fls. 11, corroborou a sua defesa de fls. 3, allegando ainda que o capitão do vapor não tivera tempo de remetter a mala para a alfandega, porque o ajudante do guarda-mór, indo fazer a busca a encontrou na propria cabine, em que viajava a sua esposa e trouxe-a para a alfandega, sem ouvir as explicações daquelle capitão.

A avaliação procedida (laudo de folhas 16), confirma a verificação feita pelo conferente incumbido do exame (vide folha 4.).

Eis tudo que occorreu neste processo. Nestes termos:

Considerando que foram preteridas todas as formalidades indicadas no art. 633 e seus paragraphos da Nova Consolidação;

Considerando que não houve termo de flagrante, ainda que na propria communicação inicial de fl. 4, trate-se de um simples encontro a bordo, de um pacote e uma mala não manifestados;

Considerando que por taes omissões não pôde a apprehensão, mesmo quando fôr o caso, ser considerada subsistente;

Considerando que, conforme o exame á a avaliação de fls. 4 a 16, é evidente que os volumes contém apenas roupas, sapatos e objectos de uso, em tão pequenas quantidades, que trazem a convicção de que em hypothese alguma pôdem ser considerados objectos de commercio, pois constituem bagagem de passageiro;

Considerando que pela clareza e precisão com que foram expostas pelo Sr. agente da companhia, as suas allegações, como o reconhece o relatorio de fls. 18, não pôde deixar de se reconhecer a procedencia e veracidade das mesmas.

Julgo improcedente a apprehensão e, uma vez satisfeitos os direitos dos obje-

atos de que se trata, entreguem-se ao agente da companhia reclamante.

Cumpra-se.

Alfandega, 2 de janeiro de 1915. — *Paula e Silva.*

E para que a referida sentença produza no prazo legal para todos os efeitos, tornando-se irrevogável na forma das disposições da Consolidação das Leis das Alfândegas, será, vencido esse prazo, lavrado o termo de perempção, como determina a mesma Consolidação e se contém na citada sentença.

3ª seção da Alfandega do Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1915. — O chefe, *M. Antonino de Carvalho Aranha.*

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PUBLICAÇÃO E NOTIFICAÇÃO A A. BONIARD & COMP., JULGANDO PROCEDENTE A APREHENSÃO DE UM KILOGRAMA E TRESSENTAS GRAMMAS DE ROTULOS COM DIZERES EM LINGUA ESTRANGEIRA

Pela 3ª seção desta alfandega se faz publico e notifica-se a firma A. Boniard & Comp., a decisão do Ilmo. Sr. inspector, em que, tomando conhecimento da apreensão effectuada pelo conferente Horacio Seabra de rotulos com dizeres em lingua estrangeira, encontrados em uma caixa marca A—B—&—C, numero 4.411, submettida a despacho pela nota de importação n. 4.491, baixou a seguinte

Sentença

«Da leitura deste processo se verifica que no dia 18 de agosto, ás 2 horas da tarde, no armazem do Cães do Porto, onde se achava em serviço de conferencia, apprehendeu o Sr. conferente Horacio Seabra um pacote de etiquetas pesando 1.300 grammas, as quaes trazem as palavras francezas «Draperie Nouveauté, Mtre.», vindo com outros artigos em um volume marca A—B—&—C, n. 4.411, despachado pela nota de importação n. 4.491, de agosto.

Ouidos os importadores, negociantes desta praça A. Boniard & Comp., allegaram a fls. 3 que as ditas etiquetas, em que veem impressas as iniciaes da sua casa A. B. C., não se destinam a outro fim sinão o de serem collocadas nas peças de tecidos que recebem do estrangeiro sempre em grandes dimensões, e que aqui cortam para vender a varejo.

Que não são fabricantes de fazendas, sim simplesmente negociantes.

Ainda a fls. 6 requereram um prazo, afim de mandarem vir devidamente registradas no Consulado Brasileiro uma declaração da casa remette de Paris, provando que essas etiquetas lhes são enviadas unicamente para divisão das peças de tecidos, como allegado foi em sua primeira defesa.

A inspectoría desta alfandega por despacho de 7 de outubro não concedeu o prazo pedido, por julgar que tal documento nada poderia provar, e posteriormente a 12 de meo próximo findo mandou lavar o termo de perempção, não tendo havido decisão ou sentença sobre a infração.

Nestes termos:

Considerando que não aproveita a doutrina da Ordem invocada pelos interessados a fls. 9, pois as palavras estrangeiras que encimam o monogramma A. B. C. das etiquetas em questão, além da palavra em breve «metre», constituem elementos de falsificação para

venda de mercadorias nacionaes como estrangeiras, pois indicam uma vez applicadas aos tecidos a sua qualidade de estrangeiros; enquanto que nas carneiras para chapéus a que se refere a alludida Ordem o rotulo «isolateur nouveauté» não constitue elemento de falsificação porque se refere apenas a uma qualidade estranha ao fabrico dos chapéus aos quaes se vão applicar, conforme decidiu o Thesouro;

Considerando que a quantidade importada, lembra pese apenas um kilo e trecentu grammas, é de mil etiquetas, (factura, fls. 11), o que de per si não exclue a idéa de importação adrede feita para falsificação de productos nacionaes, afim de serem vendidos como si estrangeiros fossem;

Considerando que os negociantes A. Boniard & Comp. não provaram a sua qualidade de importadores exclusivamente de productos estrangeiros, sendo certo que também negociam em tecidos nacionaes; ainda,

Considerando que não ha disposição legal que favoreça a pretensão dos ditos negociantes, porquanto no caso se dá a infração da lei n. 452, de 3 de novembro de 1897, e do art. 1º do regulamento que baixou com o decreto n. 2.742, de 17 de dezembro do mesmo anno; finalmente;

Considerando o mais que dos autos consta, julgo procedente a apprehensão instante do termo de fl. 1 e condemno a firma A. Boniard & Comp. a pagar a multa de 1:000\$ minimo da pena comminada no art. 11, do regulamento que baixou com o citado decreto n. 2.742, e uma vez passada em julgado esta decisão, sejam as etiquetas inutilizadas, guardando-se as amostras necessarias para acompanhar a cópia do processo que terá de ser remetida á autoridade criminal competente.

Alfandega, 31 de dezembro de 1914. — *Paula e Silva.*

E, para que a referida sentença produza no prazo legal todos os efeitos, tornando-se irrevogável na forma das disposições da Consolidação das Leis das Alfândegas, será, vencido esse prazo, lavrado o termo de perempção, como determina a mesma Consolidação e se contém na citada sentença.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª seção, 3 de janeiro de 1915. — O chefe, *M. Antonino de Carvalho Aranha.*

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PUBLICAÇÃO E NOTIFICAÇÃO A FIRMA MOURÃO GOMES & COMP., JULGANDO PROCEDENTE A APREHENSÃO DE CAPSULAS COM DIZERES EM LINGUA ESTRANGEIRA EFFECTUADA PELO CONFERENTE ARAUJO GÓES

Pela 3ª seção desta alfandega, se faz publico e notifica-se a firma Mourão Gomes & Comp., a decisão do Ilmo. Sr. inspector de 31 de dezembro ultimo julgando procedente a apprehensão effectuada pelo conferente Araujo Góes, de capsulas com dizeres em lingua estrangeira, despachadas pela referida firma pela nota de importação n. 335, de março do anno passado.

Sentença

«Trata este processo da apprehensão de duas caixas contendo 119 kilos de capsulas de estanho para garrafas com rotulos em lingua estrangeira, effectuada no dia 9 de março do corrente anno pelo

Sr. conferente Dr. Araujo Góes, por ocasião de proceder a conferencia de saída das ditas caixas despachadas pelos negociantes Mourão Gomes & Comp. (nota de despacho n. 333, de março).

Intimados os interessados para apresentarem a sua defesa, allegaram, com diversos documentos que se acham annexos, que a remessa dessas capsulas fora feita por engano da firma de Milão, Rusconi Fraschini & Comp., que taes capsulas não lhes serviam para cousa alguma, visto que a sua encomenda era para capsulas destinadas a engarrafamento de vinhos, que é o seu genero de commercio, enquanto que as que lhes haviam sido remetidas traziam o rotulo *Présure* (coalho) Belgique, e por isso de nada lhes serviam, e se negaram até a pagar o respectivo saque ao banco;

Isto posto,

Considerando que os documentos de fls. 3 a 6, e de 17 e 18, exhibidos pelos interessados, provam á saciedade que de facto se deu o engano na remessa das capsulas por elles encomendadas á alludida firma;

Considerando que as referidas capsulas de facto incidem na prohibição da lei n. 428, de 10 de dezembro de 1896 e decreto n. 2.742, de 1897, pois appostas ao producto nacional, passaria o mesmo por estrangeiro;

Considerando, entretanto, que não concorreu, de modo algum a vontade ou assentimento dos importadores, para a importação dessas capsulas, que por engano foram remetidas e que elles não acceitaram por não lhes servir para cousa alguma;

Julgo procedente a apprehensão para o fim de mandar inutilizar a mercadoria apprehendida, deixando de impor aos negociantes qualquer penalidade pelo motivo que venho de expor.

Alfandega, 31 de dezembro de 1914. — *Paula e Silva.*

E para que a referida sentença produza no prazo legal todos os efeitos, tornando-se irrevogável na forma das disposições da Consolidação das Leis das Alfândegas, será, vencido esse prazo, lavrado o termo de perempção, como determina a mesma Consolidação e se contém na citada sentença.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª seção, 6 de janeiro de 1915. — O chefe, *M. Antonino de Carvalho Aranha.*

Ministerio da Guerra

9ª Região Militar

PRIMEIRO MUNICIPIO—CANDELARIA

Edital de convocação para o alistamento militar

O coronel João Bernardo da Cruz Junior, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou dello tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1913 o domicilia-dos neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 do janeiro vindouro, e, bem assim, a todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar. Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento. A junta funcionará em to-

nos os dias uteis, das 12 ás 14 horas, no edificio do antigo Arsenal de Guerra. E, para conhecimento de todos, manda lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente, que será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta, nos logares publicos e publicado no *Diario Official*. Capital Federal, 21 de dezembro de 1914. — José Pereira Rego Netto, secretario. — Coronel João Bernardo da Cruz Junior, presidente.

Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra

(Secretaria)

CONCURRENCIA PARA VENDA DE MATERIAL INSERVIVEL

De ordem do Sr. coronel director geral, faço publico, para conhecimento dos Srs. interessados, que esta administração, devidamente autorizada, conforme se vê da letra h, art. 21 do decreto n. 2.842, de 3 do janeiro do corrente anno, publicado no *Diario Official* do alludido mez, vende em concorrência publica os artigos abaixo, observando-se as seguintes condições:

a) os Srs. concurrentes deverão entregar nesta secretaria, em envolvero lacrado, até ás 12 horas do dia 15 de janeiro proximo futuro, as suas propostas de compra, em duas vias, sendo uma sellada, sem emendas ou rasuras, dando o preço de kilo dos artigos em concorrência;

b) não serão tomadas em consideração as propostas que não offerecerem preço por unidade;

c) os concurrentes farão na thesouraria da Contabilidade da Guerra caução de 1.000\$ (um conto de réis), mediante guia desta repartição, que lhes será restituída, uma vez cumprido o disposto na alinea e;

d) em envolvero fechado apresentarão, no acto da abertura das propostas, documentos de idoneidade e recibo da caução feita na Contabilidade da Guerra;

e) Javorão os concurrentes proferidos satisfazer o pagamento integral do que houverem arrematado, dentro de cinco dias, após a pesagem do material prompto a entregar;

f) esta administração reserva-se o direito de não tomar em consideração os preços que lhe não satisfizerem, annullando a concorrência;

g) perderá o direito á caução da alinea c o concurrente que, proferido, não cumprir o disposto na alinea e, cinco dias no maximo, contados da data em que lhe for oficialmente participado por esta directoria geral ter sido o proferido;

h) as propostas serão abortas, impreterivelmente, ás 12 horas e cinco minutos do dia 15 do janeiro de 1915, no gabinete do Sr. director geral desta repartição, em presença dos Srs. interessados ou pessoas por elles devidamente autorizadas, não sendo abertas as dos que não comparecerem ou se não fizerem representar.

Nota — Os Srs. interessados, para melhores esclarecimentos e obtenção de amostras, dirijam-se á secretaria desta fabrica todos os dias uteis, das 10 ás 15 horas.

Artigos á venda

Especificação — Quantidade

Latão em estojos inutilizados e em aparas, kilogrammas.....	12.100
Estoijos inutilizados de Comblain, kilogrammas.....	2.800
Balas «Mauser» (nickel e chumbo endurecido), kilogrammas.....	22.000
Balas de chumbo, kilogrammas...	23.000
Latão em discos, aparas, capsulas e linguados, kilogrammas.....	10.300

Cobre em aparas, kilogrammas... 100
Zinco em linguados e blocos, kilogrammas..... 9.300
Observação — As quantidades acima podem variar para mais ou para menos.
Secretaria da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, Realengo, 26 de dezembro de 1914. — O secretario, Francisco Pinto Seidl.

Ministerio da Viagem e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO

Correspondencia cahida em refugio

De ordem do Sr. sub-director do trafego, convido os remittentes ou os destinatarios abaixo, da correspondencia que contém valores, cahida em refugio, nos 1º e 2º trimestres e 1903, a comparecer na thesouraria desta repartição, afim de lhes serem entregues, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares e após o pagamento da multa respectiva.

Numero do registrado, procedencia, destinatario e remittente:

N. 8.261—Largo do Santa Rita—Antonia M. Faria Souto—Augusto J. Rodrigues.

N. 11.508—Largo do Santa Rita—Bernardo R. Dias Martins—Ignorado.

N. 690—Praça Quinze de Novembro—Francisco Pelisaro—Ignorado.

N. 8.030—Largo do Santa Rita—Hylarino Manoel Santos—Athayde & Comp.

N. 11.390—Praça Quinze de Novembro—Ignacia Nascimento—Ignorado.

N. 23.243—Largo do Santa Rita—Julia Marietta—Ignorado.

N. 4.245—Praça Quinze de Novembro—Luiza Monteiro—Ignorado.

N. 4.307—Praça Quinze de Novembro—Maria Celestina dos Anjos—Laudelino F. Mendonça.

N. 5.318—Largo do Santa Rita—Maria Juliana—Maria Juliana.

N. 2.338—Praça Quinze de Novembro—Samuel Teixeira Siqueira—Souza Lopes.

N. 89—Alto da Boa Vista—Sebastião Dias da Silva—Benedito da Costa.

N. 171 A—S. Francisco Xavier—Antonio Laurindo—Hortencia M. Conceição.

N. 2.676 A—Avenida Rio Branco—Alberto & Comp.—Octavio S. Cypriano.

N. 595—Praça Soto de Março—Alberto Liekens—Domingos Barbosa.

N. 19.556—Setima secção—Adolina B. da Conceição—Ignorado.

N. 3.923 C—Setima secção—Antonio Justiano—Emilio.

N. 7—Rua da Passagem—Antonio Campos de Siqueira—Conceição.

N. 30.432 A—Setima secção—Dionysia M. da Conceição—Francisco L. Ferraz Salles.

N. 4.409 A—Avenida Rio Branco—Emilio Penacino—Joaquim G. Ferreira.

N. 120 A—Villa Isabel—Emiliana F. da Conceição—Ignorado.

N. 37.412 C—Setima secção—Francisco M. Lacerda—Nazareth & Comp.

N. 3.349 A—Avenida Rio Branco—José Bonifacio Mesquita—Paes Hortigão & Comp.

N. 2.656 A—Avenida Rio Branco—Joaquina T. Soto Pesse—Adolpho Lima.

N. 332 A—Avenida Rio Branco—José Martins Pinto Lima—Ludovina.

N. 34.210—Setima secção—José de Oliveira—Anna de Jesus.

N. 29.740 C—Setima secção—Joanna Maria Costa—Didimo Lopes.

N. 46.112 C—Setima secção—José Pinheiro Freire—Nazareth & Comp.

N. 97 A—S. Francisco Xavier—Lydio Pinheiro Martins—Ignorado.

N. 23.681—Setima secção—Luiz Alves Filzuoiras—Nazareth & Comp.

N. 36.173 V—Setima secção—Petronilha Barros—Antonio.

N. 61—São Christovão—Rosa Joanna Paes—Joaquina M. da Conceição.

N. 98.950—Setima secção—Guionmar C. Sant'Anna—Vidal da Rocha Araújo.

N. 73.057—Setima secção—Magdalena M. da Conceição—Elias J. dos Santos.

N. 234.241—Setima secção—Aida Pianosi Jordan—Giovani Pianosi.

N. 5.449—Praça Tira lentes—José Carreira—Ignorado.

N. 119.317—Setima secção—Julio do E. S. Monteiro—Ignorado.

N. 111.055—Setima secção—Anna Globank—Ignorado.

N. 2.028—Ignorado — Theophilo Zananz—Pedro Silva.

N. 10.388—Avenida Rio Branco—Zéa Sara Mandel—Peisa.

N. 124.228—Setima secção—Cosconiel—Clement (Paul).

N. 15.630—Praça Tiradentes—Francisco Zettieri—Ignorado (rua da Carioca n. 60).

N. 37.793—Setima Secção—Antonio José dos Santos—Manoel M. dos Santos.

N. 115.479—Avenida Rio Branco—Maria da Conceição—Perpetua F. Almeida.

N. 848—Rua da Passagem—Maria Luiza—Felicja Maria.

N. 134.540—Setima Secção—Bernard Resten Cacinio—Paul.

N. 219.154—Setima secção—F. Bandeira—Armodio Pontes.

N. 1.024—Praça 11 de Junho—Victoria Pinna—Sarah Ruezzo.

N. 8.306—Praça Municipal—Francisco S. Ferreira—Ramalho.

N. 505—Toios Santos—The Brevet Company—Waldemar Meira.

N. 2.259 V—Doador—Juvina Laurentina—Maximiano Corrêa.

N. 8.165 VP—Setima secção—The Brevet Company—Paulino Gomes Flores.

N. 1.038 V—Estação Central—C. Maria Conceição—Ignorado.

N. 1.859—Estação Central—Joanna M. Conceição—Gregorio Biliz.

N. 2.418—Praia Vermelha—José B. Dias da Silva—João Z. Carneiro Campello.

N. 490—Bordo do Bahia—Antonio da Silva Gomes—Ignorado.

N. 293—São Christovão—Maria Rosa Conceição—Aristides F. Santos.

N. 613 VP—Praça Duque—Maria Clara Guimarães—Starmapa.

N. 177—Botafogo—Joanna Florencia Conceição—Antonio J. Ignacio Bittencourt.

N. 298—Bordo do Bahia—Helena da Fonseca—Ignorado.

N. 209—Avenida Rio Branco—Georgina Ilares—Sarita.

N. 119.763—Avenida Rio Branco—Maria da Silva—Gailhornino Silva.

Rio—Alfalfa—Chemical Comp.—J. Mardiant.

Engenho de Dentro—Romão F. de Souza—José E. de Souza.

Rio—Rosalina Moutinho—José Santos Ferreira.

Piedade—Judith Pereira Borges—Delphina Mattos.

Ignorado—Mario Nunes—Alzira Carvalho Ribeiro.

Rio—Augusta G. Dias—Ignorado.

Praça Duque—Dr. Theodomiro Vaz—Ignorado.

Rio—H. Verlog—Anna Bangart.

Praça Municipal—Jina Tamar—Camillo.

Ignorado—Hippolyto Capelli—Ignorado.

Rio de Janeiro, 1ª secção 1ª sub-directoria do Trafego Postal em 26 de agosto de 1914, — Servindo de secretario, Godofredo de Abreu e Lima, chefe de secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

NOVA CONCORRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 10.000 DORMENTES DE MADEIRA DE LEI A ESTRADA DE FERRO DO RIO DO OURO, DURANTE O 1º SEMESTRE DO ANNO DE 1915

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que foi novamente annullada a concorrência para o fornecimento de 10.000 dormentes de madeira de lei á Estrada de Ferro do Rio do Ouro, durante o 1º semestre de 1915, ella ta por edital datado de 15 do dezembro de 1914 e publicado pela primeira vez no *Diario Official* de 16 do mesmo mez e anno, visto se terem sido apresentadas duas propostas e uma dellas se achar em desacôrdo com o edital supra referido, não podendo, portanto, haver comparação dos preços apresentados; fica, por isso, marcada nova concorrência para o dia 25 do andante, observadas as mesmas condições estipuladas nas clausulas do edital de 15 do novembro do anno findo.

As guias para o deposito de caução serão fornecidas aos interessados até a vespêra do dia da concorrência.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 9 de janeiro de 1915. — P. J. da Fons ca Braga, secretario.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

EDITAL PARA O FORNECIMENTO DE LENHA ÀS LINHAS DA BITOLA DE 0^m,76 E NAVEGAÇÃO DO RIO GRANDE OESTE ESTRADA DURANTE O ANNO DE 1915

De ordem do Sr. Dr. director da estrada, faço publico que no dia 15 de janeiro corren-te serão recebidas no escriptorio central desta estrada, em São João d'El-Rey, ás 14 horas, propostas para o fornecimento de lenha para o consumo desta estrada, durante o anno de 1915, de accordo com as condições abaixo estipuladas:

Primeira — A lenha será toda de b a qualidade, secca, mas não ardida, isenta de galhos e direita, de casa fina, com 0^m,80 de comprimento e 0^m,05 a 0^m,25 no maximo da diâmetro, entregue em pilhas á margem da linha, de forma a ser ali molhada e recebida, sendo o carregamento feito pelo fornecedor.

Segunda — O fornecimento será feito por secções, pelo lo cada interessado apresentar proposta para mais de uma secção. As secções serão assim distribuidas:

Bitola de 0^m,76:

1^a, de Sítio a Ribeirão Vermelho o ramal de Aguas Santas;

2^a, de Aureliano Mourão a Divinópolis e ramais do Itapetereira e Claudio;

3^a, de Divinópolis a Paracouba e ramal de Pitangui.

Bitola de 1^m,00:

4^a, de Divinópolis a Bello Horizonte e de Divinópolis á Estrada de Ferro de Goyaz, quando em trafego;

5^a, de Barra Mansa a Paiol, Capivary e Bom Jardim;

6^a, de Paiol a Formiga e Navegação do rio Grande.

Tercera — O proponente obrigar-se-ha a fornecer as seguintes quantidades minimas, mensaes, por secção, podendo a estrada exigir o augmento de taes quantidades até o dobro, caso em que avisará o fornecedor com antecedencia nunca inferior a 30 dias:

Quantidade minima a fornecer mensalmente:

Bitola de 0^m,76:

1^a secção — 4.000 metros cubicos.

2^a secção — 1.500 metros cubicos.

3^a secção — 800 metros cubicos.

Bitola de 1^m,00:

4^a secção — 3.000 metros cubicos.

5^a secção — 800 metros cubicos.

6^a secção — 3.000 metros cubicos.

Quarta — Os proponentes deverão apresentar propostas para uma ou mais secções, juntas ou separadas, mas sempre em duplicata, devendo prestar a caução de 2.000\$ para apresentação da proposta. Para garantia dos contractos os concorrentes accetitos terão de prestar as seguintes cauções:

Para o fornecimento da 1^a secção 3.000\$000

Para o fornecimento da 2^a secção 1.500\$000

Para o fornecimento da 3^a secção 1.000\$000

Para o fornecimento da 4^a secção 2.000\$000

Para o fornecimento da 5^a secção 1.000\$000

Para o fornecimento da 6^a secção 2.000\$000

Quinta — Os preços serão dados por metro cubico de lenha nas condições da indicação 1^a e de accordo com o que está disposto *in fine* da mesma condição, não sendo accetita a proposta cujo preço seja acima de 2\$500 por metro cubico.

Sexta — O proponente escolhido perderá a caução caso não compareça ao escriptorio central da estrada dentro de oito dias da data do convite que receber para tal fim.

Nesta concorrência serão observadas as seguintes disposições:

A questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julga ta previamente antes da abertura das propostas;

As propostas serão abertas e lidas deante de todos os concorrentes, que as rubricarão, e serão publicadas na integra antes de qualquer deliberação; em suas propostas os concorrentes devem declarar que se sujeitam a todas as condições do presente edital; não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas no presente edital e as propostas que se limitarem ao offerecimento de qualquer redução sobre a proposta mais barata; os proponentes apresentarão em envolvero lacrado as suas propostas selladas de accordo com a lei n. 2.000, de 31 de dezembro de 1914, art. 1^o, n. 29, da citada lei, \$600 em estampillas federaes por meia folha de papel tola ou parte escripta, que não exceda de 0^m,33 de comprimento por 0^m,22 de largura, e em outro envolvero documentos que provem capacidade e idoneidade para contractar o fornecimento a que se propuzer.

Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, S. João d'El Rey, 5 de janeiro de 1915. — Antonio de Sequeira Dias Sobrinho, secretario interino.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Observatorio Nacional do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. director e em cumprimento ao art. 57 do regulamento interno desta repartição e ás instrucções para concurso publicadas no *Diario Official* de 8 do corrente, torno publico que se acha aberta nesta secretaria o pelo prazo de 60 dias a inscrição ao concurso para a vaga do assistente de 2^a classe da secção da Astronomia e Geodesia.

A inscrição se realizará mediante requerimento ao director, acompanhado de certidão de idade, de folha corrida e de attes-tação medica de robustez e declarando não sofrer o candidato de molestia contagiosa.

No caso dos candidatos não possuirem algum diploma scientifico ou litterario, deverão prestar exame de sufficiencia antes de serem admittidos ao concurso.

Os candidatos que se julgarem com direito á isenção do exame de sufficiencia instruirão seu requerimento com documento justificando suas allegações.

A inscrição para o concurso será requerida ao mesmo tempo que a do exame de sufficiencia ou de isenção deste.

Os candidatos que já foram funcionarios ficam dispensados da folha corrida.

As materias que constituem o assumpto das provas do exame e do concurso estão especificadas nas referidas instrucções.

Os requerimentos com os documentos que os acompanharem serão entregues ao secretario que delles passará recibo, em todos os dias uteis das 11 ás 16 horas.

Secretaria do Observatorio Nacional do Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1914. — Laurindo Macedo, secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS

Empresa Agricola Fluminense

Estatutos da Empresa Agricola Fluminense DA EMPRESA

Art. 1^o. Fica organizada a Empresa Agricola Fluminense, que será regida pelos presentes estatutos, tendo a sua sede e foro nesta cidade do Rio de Janeiro.

Art. 2^o. A duração da empresa será de 20 annos.

Art. 3^o. A Empresa Agricola Fluminense tem por fim:

a) promover a polycultura na fazenda da Caieira (tambem chamada da Ostroira), ora arrendada pelos Srs. Drs. Severino Lessa e Linneu Silva aos Srs. Frederico Ferreira Lima e Léon Francisco Clerot, sendo por estes transferido o respectivo contracto á Empresa Agricola Fluminense, pelo prazo de 20 annos, á razão de (200\$000) duzentos mil réis por mez;

b) promover a criação de aves, porcos e outros animaes, a apicultura e a piscicultura;

c) promover a venda dos productos da fazenda da Caieira na Capital Federal, Niteroy e outras localidades do paiz, abrindo para este fim casa commercial e as succursaes que se tornarem necessarias;

d) instituir oportunamente uma linha de navegação servindo os rios Macacú e Guaxindiba directamente para a Capital Federal, podendo ramificar-se para Nith roy e outros pontos da bahia do Rio de Janeiro.

Esta linha de navegação servirá para o transporte de passageiros e productos da zona e especialmente para os productos da fazenda da Caieira, onde será a estação central;

e) crear opportunamente secções industriaes sobre o que a fazenda da Caieira offerecer de exploravel.

Art. 4^o. O capital social é de 50:000\$ (cincoenta contos de réis), dividido em acções de 100\$ (cem mil réis) cada uma, constituído do seguinte modo: 20% (vinte por cento) no acto da subscrição e 10% (dez por cento) cada sesenta dias até completar 50% (cincoenta por cento) do capital. Dahi em deante só se farão novas chamadas em caso de necessidade, na razão de 10% (dez por cento), com intervallos de 90 dias.

Art. 5^o. Dos lucros líquidos annuaes serão tirados 10% (dez por cento) para fundo de reserva e applicados em titulos da divida publica federal dos Estados, das municipalidades ou em hypothecas, podendo ainda, a juizo da directoria, ser empregados na compra de terrenos nas proximidades da fazenda da

Caieira, para ampliar o campo de exploração da empresa.

DA ASSEMBLÉA GERAL

Art. 6.º Na primeira quinzena do mez de Fevereiro de cada anno realizar-se-ha a assembleia geral ordinaria, e a seu exame e approvação serão submettidos o relatório do presidente e as contas annuaes, precedidas do parecer do conselho fiscal.

Art. 7.º As assembleias geraes ordinarias e extraordinarias serão installadas e abertas por um membro da directoria e presididas por um accionista eleito ou aclamado pe os presentes.

O presidente convocará dous accionistas para servirem de secretarios. Em livro especial serão lançadas as resoluções das assembleias, lavrando o 1.º secretario designado a respectiva acta, que, lida e approvada pelos accionistas presentes, será pela mesa e por elles assignada.

Art. 8.º A votação será a descoberto, sempre que outra forma não for deliberada pela assembleia, competindo a chamada ao secretario, que a fará annunciando o nome do accionista e o numero de votos que lhe compete proferir.

Art. 9.º Os documentos comprobatorios do mandato ou da representação na assembleia devem ser apresentados á sede da empresa pelo menos em 48 horas da antecedencia da reunião, effectuando-se a entrega mediante recibo de funcionario competente da empresa.

Art. 10. Os votos dos accionistas serão determinados pelo numero de acções, dando cada grupo de cinco acções direito a um voto.

DA DIRECTORIA

Art. 11. A empresa será administrada por tres directores eleitos pela assembleia geral. O mandato durará seis annos, podendo ser reeleitos.

Art. 12. Cada director perceberá 200\$ (duzentos mil réis) mensaes de honorarios durante o primeiro anno de existencia da companhia.

Depois do primeiro balanço, de accordo com os lucros liquidos alcançados, reunir-se-ha a assembleia geral e fixará ou não maior honorario, segundo as conveniencias.

Dos lucros liquidos, depois de deduzidos os 10 % para o fundo da reserva, a que se refere o art. 5.º, cada director terá uma bonificação de 2 % (duas por cento).

Paragrapho unico. Emquanto durar a responsabilidade da gestão, cada director é obrigado a manter uma caução de cincoenta acções.

Art. 13. A primeira directoria será composta dos incorporadores Srs. Dr. Linneu Silva, Frederico Ferreira Lima e agronomo Léon Francisco Clerot, que distribuirão as funções respectivamente do seguinte modo: o primeiro, será o presidente e director-the-soureiro; o segundo, será o director-gerente e, o terceiro, o director-technico.

Paragrapho unico. Qualquer divergencia suscitada será resolvida por maioria de votos, convocando-se um dos membros do conselho fiscal ou todo elle, conforme a importancia do assumpto, si houver empate.

Art. 14. O presidente é o órgão administrativo e representativo da companhia perante os poderes publicos ou qualquer autoridade.

Compete-lhe mais:

a) presidir, com direito de voto, ás sessões da directoria, assignar com os demais directores, segundo as attribuições de cada um, os papéis e documentos da empresa.

Art. 15. Compete á directoria:

a) crear os cargos de auxiliares da administração segundo as necessidades, marcar a sua duração, nomear, suspender e demittir os

respectivos funcionarios, nomear e suspender todos os agentes da empresa;

b) escolher os estabelecimentos bancarios em que o dinheiro da empresa deva ser depositado;

c) organizar e apresentar á assembleia geral o relatório annual das operações da empresa, fixar o dividendo, bem como a distribuição de gratificações aos funcionarios;

d) convocar ordinaria e extraordinariamente a assembleia geral.

e) em geral, toda iniciativa e autoridade que possam interessar á prosperidade da empresa ou á boa marcha dos seus negocios e não houverem sido reservadas expressamente á assembleia geral, pela lei ou nos presentes estatutos.

Art. 16. A directoria reunir-se-ha de 15 em 15 dias para resolver em conjunto assumptos da sua competencia.

Paragrapho unico. No caso de impedimento de qualquer dos membros da directoria, o ausente será substituido na reunião, quando isto for indispensavel, pelo membro do conselho fiscal que possa ser convocado.

Art. 17. A correspondencia e os documentos que envolvam responsabilidade para a empresa, os contractos, as ordens de pagamento e os recibos de cobrança levarão sempre a assinatura de dous directores.

A correspondencia de simples expediente, porém, poderá ser assignada pelo director que estiver na gerencia.

DO CONSELHO FISCAL

Art. 18. Haverá na empresa um conselho fiscal composto de tres membros effectivos e tres supplentes, eleitos pela assembleia geral ordinaria.

§ 1.º Os membros effectivos não terão ordenado, mas perceberão uma gratificação annual de 1% sobre os lucros liquidos annuaes, depois do deduzidos os 10 % sobre os fundos de reserva. Os supplentes, quando na interinidade, farão jus a essa mesma gratificação durante o tempo que exercerem o mandato, sendo descontado do que puder caber ao effectivo.

§ 2.º Findo o primeiro anno, depois do balanço, a assembleia geral resolverá sobre os vencimentos do conselho fiscal.

PARTILHA DOS LUCROS

Art. 19. Cumprido o que dispõem os artigos 5º e 13 e paragrapho 1º do art. 18, deduzir-se-ha ainda 1% para gratificação a funcionarios, a juizo da directoria, e os 80 % restantes serão distribuidos aos accionistas sob a forma de dividendos.

DISPOSIÇÕES GERAES E TRANSITORIAS

Art. 20. Os membros da directoria deverão manter-se nos seus postos, de accordo com a natureza dos mysterios que lhes incumbem: o director technico na fazenda da Caieira e os outros dous na sede, nesta Capital. Nenhum poderá faltar com seu comparecimento funcional por mais de 30 dias sem dar communicação do impedimento que tiver e, sempre que o impedimento se prolongar por prazo maior de 30 dias, será indisponivel licença da directoria, que chamará um dos membros do conselho fiscal a substituir o licenciado durante o tempo do impedimento, caso o director impedido não tenha indicado quem o substitua dentre os occionistas que possuirem pelo menos 50 acções.

§ 1.º Considerar-se-ha vago qualquer logar da directoria quando houver renuncia, falecimento, interdicção, ausencia ou impedimento não justificados por mais de trinta dias, cabendo ao membro do conselho fiscal convocado occupar o logar vago até que a assembleia geral o preencha.

§ 2.º O numero das acções que possuirem os membros do conselho fiscal determinará a ordem da sua convocação para as substitui-

ções. Em igualdade de numero, prevalecerá a maior.

§ 3.º No caso de licença de qualquer dos membros da directoria, o substituto perceberá metade dos vencimentos do licenciado, cabendo a este a outra metade. Quando a licença for sem vencimento ou no caso do § 1º, o substituto perceberá por inteiro os honorarios devidos.

§ 4.º O director que deixar de comparecer durante 30 dias ao desempenho de suas funções, sem justificar a ausencia, perderá o vencimento correspondente a esse tempo.

Art. 21. Os casos omissos nestes estatutos serão resolvidos de accordo com as leis da Republica.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1914.

Dr. Linneu Silva. — Por procuração, Dr. Searinho Lessi. — Léon Francisco Clerot. — Frederico Ferreira Lima. — Otto R. de Medeiros. — Silvio Lago. — Dr. Arthur Moncorvo Filho. — Pedro da Silveira Magalhães Coutinho. — Ilia C. Clerot. — Dr. Leonel Sauerbraun de Azevedo Magalhães. — Rachel de Oliveira Vianna. — Galvão Cordeiro. — Albino Veiga. — Ururuly. — Dr. Renato Pacheco. — Dr. Anyzio de Sá. — Dr. Henrique de Beaupaire Aragão. — Anibal Goulart Cesar. — Arthur José Lopes. — Dr. Mario Góes. — Dr. Arthur Moses. — Maria Antonietta Salgado Perazzo. — Alberto Silveiras. — Juvenal Machado. — Arnaldo Lambert Coelho. — Delfim Horta de Araújo. — Antonio Augusto de Menezes. — Alfredo Rebouças. — Job C. Azevedo. — Dr. Manoel Francisco Cordeiro Leal Junior. — Dr. Bento José Ribeiro de Castro. — Dr. Alexandre de Sousa Castro. — Dr. Jader Ramos de Azevedo. — Antonio da Costa Naveiro. — João Henrique dos Santos Oliveira. — José Rutovitch. — Ubaldino Moraes. — Alcebades Delamare Nogueira da Gama. — João Pimentel. — Arthur Jacintho Rodrigues. — Aristides Maia. — Manoel Teixeira de Araújo. — Oscar de Carvalho Azevedo. — Arnaldo Braga & Comp. — Arthur Jorge Costa. — Octavio França Soares. — Guilherme Leite Junior. — Cyro Ramos de Azevedo. — Dr. José Jayme de Almeida Pires. — Madame André Pourroy. — Norival Alves Guimarães. — Octavio de Amorim Carrão. — Tr. Juvenal da Rocha Vaz. — Dr. Domingue de Barros. — João Rodrigues Pinheiro. — Brenno Silva. — Por procuração de Maxima da Silva Bastos, Brenno Silva. — Mauricio Mendes de Vasconcellos. — Oswaldo Crespo Pereira de Souza. — Joaquim Felix da Silva Rocha. — Joaquim da Silva Lima. — La-Fayette Côrtes. — Orosimbo de Andrade. — José Fernandes de Oliveira. — Francolino Cameu. — Murillo Mucedo. — Bento Netto. — Araújo Lima (Augusto Daniel). — Marcelino, menor meu filho, Dr. Arthur Moncorvo Filho. — H. Simonard. — Antenor Rangel. — Dr. João Lisboa Meira de Vasconcellos. — Alvaro da Silva Porto. — Rodolpho Briffos Borges de Lemos. — Dr. José Antonio de Abreu Fialho. — Cleto José de Freitas. — Herundino Maria Medeiros de Sá. — Antonio Ribeiro de Oliveira. — Manoel Cesarino da Silveira.

Os administradores da Empresa Agricola Fluminense residem respectivamente: o Dr. Linneu Silva, á rua Conde de Bomfim n. 516; Frederico Ferreira Lima, á travessa Elisa n. 14 (entre a rua Salgado Zeana e Visconde de Figueiredo) e Léon Francisco Clerot, em Itamby (Estado do Rio de Janeiro).

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL CONSTITUINTE DA EMPRESA AGRICOLA FLUMINENSE, REALIZADA EM 23 (VINTE E TRES) DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E QUATORZE, NO PRIMEIRO ANDAR DO PREDIO N. 22 DA RUA VISCONDE DO RIO BRANCO

Aos vinte e tres dias do mez do dezembro de mil novecentos e quatorze, no primeiro andar do edificio numero vinte e dous da rua Visconde do Rio Branco, ás quatorze horas,

presentes os senhores accionistas. doutor Severino Lessa, doutor Linneu Silva, Brenno Silva, Léon Francisco Clérot, doutor Leonel Sauerbrauen de Azevedo Magalhães, doutor Arthur Moncorvo Filho, Otto Medeiros, doutor Alexandre de Souza Castro, Ida Clérot, Frederico Ferreira Lima, Orozindo de Andrade, doutor Araújo Lima, (Augusto Daniel), Arthur José Lopes, Annibal Goulart Cesar, doutor Oswaldo Crespo Pereira de Souza, doutor Sylvio Rego, doutor Manoel Francisco Corrêa Leal Junior, Manoel Teixeira de Araújo, Rachel de Oliveira Vianna, La Fayette Côrtes, madame André Pourroy, Guilherme Leite Junior, doutor José Jayme de Almeida Pires, João Rodrigues Pinheiro, Arthur Jacintho Rodrigues e Arnaldo Braga & Comp., foi aberta a sessão pelos incorporadores Srs. Dr. Linneu Silva, Frederico Ferreira Lima e Léon Francisco Clérot, sendo indicado para assumir a presidência o accionista doutor Leonel Sauerbrauen de Azevedo Magalhães, que, assumindo a presidência o convidando para 1º e 2º secretários os accionistas senhores Frederico Ferreira Lima e Léon Francisco Clérot, declarou aberta a sessão para a constituição da Empresa Agrícola Fluminense e mandou proceder à verificação do numero de accionistas presentes, representando trezentas e quarenta e uma acções.

Nos termos da lei numero 434, do 4 de julho de 1894, mandou ler os estatutos da Empresa Agrícola Fluminense, que se achavam em duplicata assignados por todos os subscriptores, como tambem a lista de subscrição de capital social. Ao mesmo tempo mandou ler o conhecimento do deposito feito no Banco do Brazil correspondente a dez por cento do capital social, que é do teor seguinte: «Banco do Brazil—Rio de Janeiro, vinte e tres de dezembro do mil novecentos e quatro—5:035\$000.

Recebida das incorporadores da Empresa Agrícola Fluminense a quantia de cinco contos e vinte e cinco mil réis, sendo cinco contos de réis correspondentes a dez por cento do capital com que se constituiu a mesma empresa e vinte e cinco mil réis da nossa commissão. Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1914.—Pelo thesoureiro, A. Lisboa (estava colada uma estampilha federal de trescentos réis, devidamente inutilizada). Acabada esta leitura, poz em discussão os estatutos, depois de ter verificado que estavam presentes accionistas representando mais de dous terços do capital social. Postos em discussão, ninguém pedindo a palavra, foram os estatutos approvados e tambem o artigo treze, que indica para a primeira directoria os Srs. Dr. Linneu Silva, Frederico Ferreira Lima e agronomo Léon Francisco Clérot. Approvados os estatutos, o presidente declarou constituida a Empresa Agrícola Fluminense, passando em seguida a proceder à eleição do conselho fiscal e seus supplentes, para completar a administração da companhia. Procedida a eleição, foram eleitos por aclamação para membros effectivos do conselho fiscal os accionistas Drs. Leonel Sauerbrauen de Azevedo Magalhães, Severino Lessa e Oswaldo Crespo Pereira de Souza e, para supplentes, os accionistas Dr. Arthur Moncorvo Filho, Dr. Ilarudino Maria Medeiros de Sá e Arthur Jacintho Rodrigues, proclamando então o presidente a eleição da directoria. Foi tambem presente a assembléa o contracto de arrendamento a que se refere o artigo terceiro, littera a, dos estatutos e pelo qual o mesmo contracto foi incorporado a ompeza com seus cnus, vantagens, direitos e obrigações, depois de ter sido lido pelo secretario. Isto posto, o presidente indagou si algum dos senhores accionistas queria fazer quaesquer considerações a respeito e, ninguem pedindo a palavra, congre-

tula-se, com todos os accionistas presentes pelo facto auspicioso do empreendimento visa lo pela empresa, devi lo á actividade dos dignos incorporadores. Na la mais havendo a tratar, vai a presente assignada em duplicata pe a mesa e por todos os accionistas presentes, sen to que uma das vias fica archivada na companhia e a outra tem o destino legal, nos termos da lei, sendo esta escripta por mim, primeiro secretario, que a subsecrevo e assigno.—Leonel Sauerbrauen de Azevedo Magalhães, presidente.—Frederico Ferreira Lima, 1º secretario.—Léon F. Clérot, 2º secretario.—Dr. Severino Lessa.—Dr. Linneu Silva.—Oswaldo Crespo Pereira de Souza.—Otto R. de Medeiros.—Rachel de Oliveira Vianna.—La-Fayette Côrtes.—Manoel Teixeira de Araújo.—Dr. Manoel Francisco Corrêa Leal Junior.—Dr. Arthur Moncorvo Filho.—Orozindo de Andrade.—Arthur Jacintho Rodrigues.—Sylvio Rego.—Madame André Pourroy.—João Rodrigues Pinheiro.—Arnaldo Braga & Comp.—Dr. Alexandre de Souza Castro.—Arthur José Lopes.—Brenno Silva.—Annibal Goulart Cesar.—Guilherme Leite Junior.—Ida Clérot.—Dr. José Jayme de Almeida Pires.—Araújo Lima.—Augusto Daniel.

CERTIDÃO DA JUNTA COMMERCIAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 7 de janeiro vigente, archivaram-se nesta repartição sob, o n. 4.151, os seguintes documentos, referentes á Empresa Agrícola Fluminense, a saber: os seus estatutos; a acta da assembléa geral de constituição, realizada em 23 de dezembro do anno passado; a lista nominativa dos subscriptores com o numero de acções de cada um; uma publicafôrma do deposito da decima parte do capital em dinheiro, feito no Banco do Brazil, e uma publicafôrma do pagamento do selo devido, feito no Thesouro Nacional. E eu, Horacio Pestana de Aguiar, 3º official da secretaria desta junta, passei a presente. Estava colada uma estampilha do dez mil réis e outra do mil réis, com os seguintes dizeres:

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1915.—Isidoro Campos, director.

Companhia das Estradas de Ferro do Norte do Brazil

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DOS ACCIONISTAS, REUNIDA POR PRIMEIRA CONVOCAÇÃO AOS ONZE DIAS DO MEZ DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E QUATORZE, NO RIO DE JANEIRO

Aos onze dias do mez de dezembro do mil novecentos e quatorze, ás treze horas, achando-se presentes no salão principal da sede da Companhia das Estradas de Ferro do Norte do Brazil, á rua da Alfândega n. 90, sobrado, nesta cidade do Rio de Janeiro, por si e por seus procuradores, dezasete Srs. accionistas possuidores de dezasete mil e sessenta e nove (17.069) acções, com direito a mil seiscentos e vinte e tres votos, o Sr. marechal Jeronymo Rodrigues do Moraes Jardim, director-presidente, diz que, havendo numero legal, se acha aberta a sessão, e convidada para presidilla o Sr. Dr. João Carneiro Pestana de Aguiar, que, aceitando e agradecendo, convida os Srs. Adelino Reis e José Caetano Horta Barbosa, respectivamente, para primeiro e segundo secretários, os quaes tomam logar á mesa. Deixa do ser lida a acta da assembléa geral ordinaria anterior por estar ella assignada pelos Srs. accionistas que tomaram parte naquella sessão. O Sr. presidente annuncia a primeira parte da ordem do dia, constante da approvação do relatorio, contas o balanço apresentados pela directoria e do parecer do conselho fiscal, relativos ao

exercício de mil novecentos e trozo. A requisição do Sr. Stanley Henry Robinson é dispensada a leitura do relatorio, por já terem dello conhecimento os Srs. accionistas pela publicação feita na imprensa. O Sr. Dr. Augusto Serafim da Silva, membro do conselho fiscal, procede á leitura do seguinte parecer do mesmo conselho: «O conselho fiscal da Companhia das Estradas de Ferro do Norte do Brazil, tendo procedido ao exame da escripturação relativa ao exercício de 1913 e encontrando-a de accordo com a lei, e em perfeita ordem; verificando mais que o balanço apresentado guarda inteira concordancia com o movimento geral da escripturação da companhia, é do parecer que sejam approvadas todas as contas da directoria referentes ao anno de 1913. Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1914.—Dr. Augusto Serafim da Silva.—Francisco Pires de Carvalho Aragão.—Clementino Fernandes Guimarães.» O Sr. presidente declara em discussão a materia constante da primeira parte da ordem do dia. Não havendo quem pedisse a palavra, o Sr. presidente declara encerrada a discussão e submette á votação, successivamente, o relatorio, os actos da directoria, as contas e o balanço relativos ao exercício de 1913, bem como o parecer do conselho fiscal, sendo tudo approvado unanimomente, abstendo-se de votar a directoria e o conselho fiscal em relação aos seus proprios actos. Passa-se á segunda parte da ordem do dia, constante da eleição do conselho fiscal, sendo o seguinte o resultado da votação: Para membros do conselho fiscal: Dr. Francisco José da Cruz Camarão, 1.623 votos; Dr. Augusto Serafim da Silva, 1.623 votos, e major Clementino Fernandes Guimarães, 1.623 votos. Para supplentes: Dr. Francisco Pires de Carvalho Aragão, Stanley Henry Robinson e Jacques Pouzet, 1.623 votos cada um. O Sr. presidente diz que está em discussão a eleição que acabava de ser realizada e, ninguem pedindo a palavra, declara eleitos os referidos accionistas e encerrada a ordem do dia. Pede então a palavra o Sr. major Dr. Clementino Fernandes Guimarães, que agradece sua eleição á assembléa, prometendo continuar a fazer o que em si couber pelo progresso da companhia. O Sr. Dr. Pestana de Aguiar propõe que se insira na presente acta um voto de agradecimento e de louvor á directoria pelo muito que tem feito pela companhia, não recuando diante de nenhuma difficuldade, nem poupando nenhum esforço para que ella possa realizar o seu programma, tão vasto e grandioso que faz della uma das empresas mais importantes do paiz. O Sr. marechal Jardim, director-presidente, agradece pela directoria esse voto da assembléa, affirmando que, com seus collegas de administração, con inuará sem desalheamentos a cumprir a missão que a confiança dos Srs. accionistas lhes delegou. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerra a sessão ás quatorze horas e meia, do que, para constar, eu, Adelino Reis, primeiro secretario, mandei lavrar a presente acta, que assigno com os demais membros da mesa e accionistas presentes.—João C. Pestana de Aguiar, presidente.—Adelino Reis, 1º secretario.—José Caetano Horta Barbosa, 2º secretario.—Por procuração de Maria da Glória Horta Barbosa e de J. Chamão & Comp., J. C. Horta Barbosa.—Stanley Henry Robinson.—Jeronymo Rodrigues do Moraes Jardim.—Dr. Eug. A. Poncy.—L. S. Horta Barbosa.—J. Pouzet.—Por procuração de Luiz Bahia, J. Pouzet.—Clementino Fernandes Guimarães.—Francisco Pires de Carvalho Aragão.—Dr. Augusto Serafim da Silva.—Dr. Luiz Augusto de Moraes Jardim.—Por procuração de Theodoro de Moraes Jardim e Alice Amelia de Moraes Jardim, Dr. Luiz Augusto de Moraes Jardim.

Companhia Manufactora Progresso

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DA COMPANHIA MANUFACTORA PROGRESSO, REALIZADA EM 22 DE DEZEMBRO DE 1914, SOB A PRESIDENCIA DO SR. DR. CARLOS AUGUSTO DE MIRANDA JORDÃO E SECRETARIA DA PELOS SRS. DR. LUIZ BENEDICTO OTTONI E FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA MORAES

A's treze e meia horas do dia 22 de dezembro de 1914, reunidos por convocação da directoria, na forma da lei, em assembleia geral ordinaria, quinze Srs. accionistas da Companhia Manufactora Progresso no seu escriptorio, á rua da Alfandega n. 46, representando 4.585 acções, declara o 1º director gerente constituída a mesma, convidando-a a eleger o seu presidente. Por aclamação é indicado o nome do mesmo Sr. director, que convida para seus auxiliares os Srs. Dr. Luiz Benedicto Ottoni e Fernando Antonio de Oliveira Moraes.

Dispensada a leitura do relatório da directoria, por já ter sido publicado no *Diario Official* n. 298, de 20 do corrente mez, procede o Sr. commendador Thomaz da Costa Rabello á leitura do parecer do conselho fiscal, que é do teor seguinte :

«Srs. accionistas—O conselho fiscal da companhia Manufactora Progresso, em satisfação ao art. 13 dos seus estatutos, vem do tomar conhecimento do balanço e contas relativos ao anno de 1913, tendo acompanhado em o seu decorrer todos os actos da sua direcção, e bem assim do examinar os livros da contabilidade da mesma, na devida forma escripturados.

Quanto ao estado financeiro da nossa empresa, bem vos terá orientado o relatório que vem de ser publicado.

Isto posto, é de parecer o conselho fiscal que sejam approvadas as contas apresentadas, bem como os actos praticados pela directoria.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1914.—*Thomaz Rabello. — Samuel Neves. — Henrique Marques Lisboa.*

O Sr. director gerente faz ainda considerações a respeito da marcha dos negocios sociais, salientando as difficuldades que vão offerecendo ao seu bom andamento as da nossa praça, e, annunciando a passagem á segunda parte da ordem do dia, convida os Srs. accionistas a se munirem de suas cedulas, para a eleição do conselho fiscal e supplentes e de um novo director secretario, cargo esse vago pelo fallecimento do Sr. Alberto Xavier Monteiro, como foi consignado em seu relatório.

Por proposta do Sr. Fernando de Moraes é approvada a consignação nesta acta do voto de grande pesar por tão sentido quão inesperado passamento.

Procedendo-se á eleição do novo director secretario e do conselho fiscal e supplentes, recebem-se quinze cedulas, cuja apuração dá o seguinte resultado:

Para director secretario, o Sr. Manoel Theodor Xavier, por 439 votos, tendo também obtido votação o Sr. Thomaz Rabello.

Para o conselho fiscal, o Srs. Dr. Henrique Marques Lisboa, 453; commendador Thomaz da Costa Rabello, 452; e Dr. Samuel José Pereira das Neves, 451 votos.

Para supplentes os Srs. Dr. João Paulo de Mello Barreto, 456; Dr. Manoel José Machado da Costa, 453; e Fernando Antonio de Oliveira Moraes, 453 votos.

E outros menos votados.

Proclamados os nomes do novo director secretario e dos membros do conselho fiscal e supplentes, levanta o Sr. presidente a sessão ás quatorze e meia horas. — *Luiz Benedicto Ottoni. — Fernando Antonio de Oliveira Moraes.*

Companhia de Seguros Maritimos «A Mannheim»

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1914

Activa		
Obrigações dos accionistas..	7,500,000	—
Fundos publicos e hypothecas garantidas.....	10,893,483	80
Saldo em caixa e nos bancos, valores nos cofres.....	5,999,209	12
Immoveis da companhia....	673,885	37
Amortização ate esta data M 103.859.16.		
Diversas contas—Devedoras	683,317	23
Premios a receber pelas agencias e dos segurados	3,014,409	69
Juros a receber.....	108,253	43
Mobiliario.....	100	—
Caixa de Supprimentos aos Empregados.....	447,418	50
	29,321,809	44

Passivo		
Capital social.....	10,000,000	—
Fundos de reserva....	2,562,500	—
Diversas contas—Credoras..	2,743,974	64
Reserva de re-seguros.....	1,763,402	60
Reservas especiaes.....	337,217	01
Reservas para riscos correntes e perdas a regular	9,471,859	12
Reserva dos sellos para renovação das folhas do dividendo para os accionistas e reserva para taxa militar.....	58,000	—
Fundos de organização para a secção de seguros contra fogo.....	320,680	42
Reserva especial para a secção de seguros contra fogo.....	100,000	—
Caixa de Supprimentos aos Empregados.....	447,418	50
Fundos de socorros para os empregados da companhia	106,415	07
Dividendos ainda a distribuir.....	2,603	23
Lucro durante o anno.....	1,407,695	53
	29,321,809	44

Mannheim, 24 de novembro de 1914. — Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1915 — Os agentes, *Rombauer & Comp.*

Banque Italo-Belge

(Sociedade Anonyma)

Capital: 25.000.000 francos

Realizado, frs.....	12.500.000
Entradas antecipadas, frs..	1.254.000
Caixa Matriz, Antuorpia—Succursaes: S. Paulo, Rio de Janeiro, Santos, Montevideo e Buenos Aires — Agencia: Campinas — Caixa Central: S. Paulo.	

BALANCETE EM 31 DE DEZEMBRO DE 1914
Inclusive as succursaes do Rio de Janeiro, Santos e a agencia de Campinas

Activo		
Caixa.....	6.110.882	200
Carteira:		
Letras descontadas.....	6.637.592	718
Letras caucionadas.....	2.913.819	475
Letras a receber.....	3.109.246	731
Contas correntes garantidas.	6.533.983	597
Correspondentes e contascorrentes no Brazil.....	6.198.651	379
Succursaes e agencias.....	3.823.385	696
Correspondentes no estrangeiro.....	3.728.163	574
Valores depositados em custodia e em caução.....	18.272.513	700
Diversas contas.....	3.088.928	288
	60.420.200	448

Passivo

Capital declarado para as succursaes do Brazil, francos 9.400.000.....	5.527.200	5000
Depositos e contas correntes com e sem juros.....	6.086.466	5917
Depositos a prazo e com aviso prévio.....	938.239	325
Succursaes e agencias.....	3.863.614	838
Correspondentes no estrangeiro e caixa matriz.....	12.703.947	353
Credores por letras em caução e em cobrança.....	7.574.529	191
Depositos em custodia e em caução.....	18.272.543	700
Diversas contas.....	5.453.659	126
	60.420.200	448

Banque Italo-Belge, S. Paulo, 7 de janeiro de 1915.— *Lombroso. — Jaeger. — G. Pedul,* contador.

Banco Mercantil do Rio de Janeiro

BALANCETE EM 31 DE DEZEMBRO DE 1914

Activo		
Accionistas: entradas a realizar.....	17.100	5000
Accões em caução.....	80.000	5000
Agentes no Brazil e na Europa.....	1.549.899	5146
Carteira:		
Titulos descontados.....	8.170.356	929
Effeitos a receber.....	1.703.277	5213
	9.873.836	5142
Contas correntes garantidas.	5.057.346	5178
Valores caucionados.....	14.869.235	5430
Valores depositados.....	21.179.069	5685
Diversas contas.....	3.215.286	5799
Caixa: em moeda corrente..	14.717.011	5822
	70.558.985	5202

Passivo		
Capital.....	5.000.000	5000
Fundo de reserva.....	262.123	5415
Deposito da directoria.....	80.000	5000
Depositantes:		
Por conta corrente com o som juros. 16.607.166	5244	
Idem de aviso 2.274.829	5546	
Idem do prazo fixo.....	30.150	5000
Por letras a premio.....	6.291.396	5436
	25.203.542	5226
Depositos judiciais.....	36.824	5452
Depositantes de titulos e valores.....	36.048.305	5115
Titulos por conta de terceiros	3.443.334	5057
Dividendo:		
saldo anterior.....	20.537	5000
Pelo 9º a distribuir á razão de 8 % ao anno.....	199.316	5000
	219.853	5000
Diversas contas.....	538.820	5862
Lucros e perdas: saldo que passa.....	26.181	5975
	70.558.985	5202

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1915.— *João Ribeiro de Oliveira e Souza,* presidente. — *G. Gonçalves,* contador.

Companhia Nacional de Seguro Mutuo Contra Fogo

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

A 13 horas e 15 minutos do dia 26 de dezembro de 1914, reunidos no escriptorio da Companhia Nacional do Seguro Mutuo Contra Fogo, á rua da Quitanda n. 63, 84 Srs. associados e representantes do livro de presença e representando seguro no valor de 13 600:028\$500 com o total de 285 votos, o director da companhia Sr. Dr. José de Oliveira Coelho, penderon que sendo ordinaria a assemblea geral convocada e o ten-lo sido por duas vezes em convites repetidos mais do tres vezes em cinco jornaes desta Capital, nos termos do art. 12 dos estatutos, podia ella funcionar o deliberar com qualquer numero de associados, conforme previnha nos annuncios da convocação, pelo que declarou-a installada e de accordo com o art. 14 dos estatutos propunha para presidir a o associado Sr. Dr. Carlos Soares Guimarães. Approvada unanimemente esta proposta, assumiu a presidencia o Sr. Dr. Carlos Soares Guimarães, que depois de agradecer a sua designação, convidou para 1º e 2º secretarios os Srs. Dr. Oscar Guimarães Sant'Anna e Antonio Napoleão de Azevedo Junior, os quaes, acceptando o encargo, occuparam os respectivos lugares. Em seguida o Sr. 2º secretario leu a acta da assemblea geral ordinaria anterior, realzada a 15 do junho ultimo, a qual posta em discussão, sem que a respeito se fizessem observações o submittida á votção foi unanimemente approvada. O Sr. presidente lembrando então, que o fim da assemblea conforme os annuncios da convocação, era elger o conselho de administração, o gerente e a commissão de exame de contas para o triennio de 1 de janeiro de 1915 a 31 de dezembro de 1917, convidou para escrutadores os Srs. coronel Pedro de Carvalho Netto Teixeira e Carlos de Castro Pacheco e annunciou que ia mandar fazer a chamada pelo livro de presença para se proceder simultaneamente ás tres eleições, devendo os Srs. associados votar mediante tres cédulas com declaração no verso do numero de votos que a cada um competisse; lebrou mais que as cédulas para o conselho de administração deviam conter novo nomes do associados com seguros no valor minimo de 40:000\$; as para gerente um só nome e as para a commissão de exame de contas tres nomes; que na forma dos estatutos só se reputavam membros supplentes da actual commissão os immediatos em votos aos eleitos; que só poderiam votar conccante o art. 13 dos estatutos os associados presentes em pessoa a fim de lo-se, entretanto, a representação dos menores por seus paes ou tutores; das firmas por seus socios e das corporações por seus prepostos; que á medida que fossem chamados, os Srs. associados mostrariam as cédulas aos Srs. escrutadores para a verificação do numero de votos nellas declarados, depositando-as em seguida nas urnas collocadas sobre a mesa.

Realizadas pela forma annunciada as tres eleições, foram encontradas em cada uma 84 cédulas que, apuradas, deram o seguinte resultado:

Para o conselho de administração — Dr. José de Oliveira Coelho, Dr. Gil Diniz Goulart, Dr. José Bernardo da Silva Figueiredo, reeleitos por 280 votos cada um; Pedro José Sebastiany Junior, Adjalme Eduardo da Costa Araújo, Dr. Miguel Joaquim Ribeiro de Carvalho, Dr. Arthur da Silva Vargas, Orlando da Fonseca Rangel, Antonio de Barros Ramalho Ortigão, eleitos por 280 votos cada um, havendo obtido o Sr. Domingos Ro-

drigues Pacheco 40 votos e o Sr. Pedro Leão Lambert cinco votos.

Para gerente o Sr. Henrique Carneiro Leão Teixeira reeleito por 280 votos, havendo uma cédula em branco com cinco votos.

Para acomissão de exame de contas o Sr. Dr. José Luiz Cavaleanti de Medonça reeleito por 270 votos e os Srs. Dr. Carlos de Souza Guimarães eleito por 267 votos e Antonio Pinto de Miranda Montenegro eleito por 265 votos, obtendo os Srs. Francisco de Oliveira e Silva Gerber 20 votos, Antonio Napoleão de Azevedo Junior 18 votos e João Sergio Goulart 15 votos.

Lido este resultado o Sr. presidente declarou e proclamou eleitos para o conselho de administração os nove associados mais votados supra referidos: gerente o Sr. Dr. Henrique Carneiro Leão Teixeira, membros effectivos da commissão de exame de contas os Srs. Dr. José Luiz Cavaleanti de Medonça, Dr. Carlos Soares Guimarães e Antonio Pinto de Miranda Montenegro e supplentes dos mesmos os immediatos em votos na ordem da votção. Annunciando o Sr. presidente que nada mais havia a tratar, usaram da palavra os Srs. Dr. Oliveira Coelho para expressar os agradecimentos dos eleitos para a administração da companhia e o Sr. Dr. João Franklin de Alencar Lima, que propoz ficassem os Srs. Carlos de Castro Pacheco e coronel Pedro de Carvalho Netto Teixeira investidos de poderes pelos associados presentes assignarem a acta da assemblea conjuntamente com a mesa.

Approvada unanimemente esta proposta, depois de sujeita á discussão e ninguém mais pedindo a palavra, o Sr. presidente encerrou a reunião da assemblea, da qual eu, Antonio Napoleão de Azevedo Junior, 2º secretario, fiz lavrar a presente acta, que subscreevo com os demais membros da mesa e os associados designados, Antonio Napoleão de Azevedo Junior, Carlos Soares Guimarães, Oscar Guimarães Sant'Anna, Pedro de Carvalho Netto Teixeira e Carlos de Castro Pacheco.

Banco Nacional Ultramarino

Séde em Lisboa — Fundado em 1834

Contos fortes

Capital.....	12.000:000\$000
Realizado.....	7.200:000\$000
Fundos de reserva.....	2.800:000\$000

Filial no Rio de Janeiro

BALANCETE EM 31 DE DEZEMBRO DE 1914

Activo

Letras descontadas.....	4.434:980\$080
Letras a receber.....	3.572:306\$740
Empréstimos e c/c com caução.....	4.963:111\$280
Matriz, filiaes e correspondentes.....	4.891:726\$354
Valores depositados e em caução.....	13.218:754\$000
Contas diversas.....	8.399:591\$323
Caixa.....	4.667:737\$140
	43.168:236\$917

Passivo

Capital declarado da filial.	1.500:000\$000
Contas correntes com o sem juros.....	7.075:275\$350
Contas diversas.....	10.410:337\$232
Créditos por valores depositados e em caução..	13.218:754\$000
Letras a pagar.....	21:254\$490
Matriz, filiaes e correspondentes.....	1.912:595\$813
	43.168:236\$917

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1915. — O chefe de contabilidade, J. Salgado. — O gerente, A. Guedes.

— 1

Banco Español del Rio de la Plata

Balancete em 31 de dezembro de 1914

SUCURSAS—RIO DE JANEIRO, SÃO PAULO E SANTOS

Activo

Caixa.....	2.087:666\$503
Adeantamentos em contas correntes.....	7.760:608\$604
Titulos descontados.....	2.879:868\$621
Letras a receber.....	3.722:361\$584
Succursaes e correspondentes.....	2.639:169\$893
Diversas contas.....	2.005:872\$113
	21.093:547\$588

Passivo

Capital.....	1.600:000\$000
Depósitos em contas correntes, prazo fixo e pre-mio.....	4.693:660\$795
Casa Matriz e succursaes..	0.949:353\$064
Letras em cobrança.....	3.683:675\$054
Diversas contas.....	1.763:856\$676
	21.095:547\$588

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1915. — Pelo Banco Español del Rio de la Plata, filial, Rio de Janeiro, J. Herrandis, gerente. — A. Cardoso, contador.

ANNUNCIOS

Companhia Mercantil e Industrial Casa Vivaldi

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convocados os Srs. accionistas desta companhia a se reunir em assemblea geral extraordinaria, no dia 13 do corrente, ás 12 horas, na séde da companhia, á rua de São Bento ns. 14 e 16, para tratarem de assumptos de interesse social.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1915. — Vivaldi Leite Ribeiro, presidente.

Companhia Brasileira de Laticínios

JUROS DE DEBENTURES

São convidados os portadores das 275 (nã 245 como por engano sahiu publicado a 27 de dezembro proximo passado) debentures (obrigações ao portador), que não acceitaram a conversão resolvida em fevereiro de 1914, a mandarem receber, á Avenida Rio Branco n. 66/74, e a contar de 18 do corrente, os juros do semestre então vencido.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1915. —
A directoria.

Banco Mercantil do Rio de Janeiro

A partir de 14 do corrente, será pago na thesouraria deste banco o 9º dividendo semestral á razão de 8 % ao anno.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1915.
— João Ribeiro de Oliveira e Souza, presidente.

Club Express

Circular aos agentes

Piracicaba, 30 de dezembro de 1914.

Illmo. Sr.

Boas Festas e votos de feliz Anno Novo.

Tendo sido adiado, conforme já vos communicamos, o grande sorteio do Natal para 30 de janeiro de 1915, e tendo surgido alguns recibos com numeração adulterada e viciada, com autorização do Dr. fiscal federal, resolvemos substituir todos os recibos por outros de outro formato e cor.

Assim, temos o prazer de vos enviar recibos de outro modelo, pedindo procurar os prestamistas que adquiriram recibos para este sorteio e promover a substituição, arrecadando e inutilizando os recibos de emissão branca.

Os recibos em papel de linho e de cor são os únicos validos para 30 de janeiro de 1915, estando os de emissão branca declarados «sem effeito».

Si alguns prestamistas não se agradarem da numeração, V. S. fará o obsequio de solicitar outros.

Para que ninguém alegue ignorancia, esta declaração é feita no Express, Estado de São Paulo, Diário Official da União e Jornal de Piracicaba.

Agradecendo o valioso concurso que nos tendes prestado somos de V. S.

Amigos e Criados Obrigados

Moraes, Lopes & Comp.

Iracema

Sociedade Mutua Dotal

De accordo com o art. 21 dos estatutos desta sociedade, convoco todos os Srs. associados da Iracema, sociedade mutua dotal, para uma reunião em assembléa geral a 16 do corrente mez, as 16 horas em a sede á rua da Assembléa n. 33, afim de tratar-se do assumpto de importancia social.

Rio de Janeiro, 1 de janeiro de 1915. —
Dr. Leopoldo Diniz Martins Junior, director secretario.

Monte de Socorro do Rio de Janeiro

PRESCRIÇÃO DE SALDO DE VENDA DE PENHORES

Convida-se aos Srs. mutuários a virem receber os saldos da venda de penhores constantes da relação abaixo, vendidos em leilões effectuados nas casas de penhores nos dias 8, 11, 14, 18 e 19 de janeiro de 1910. Estes saldos, recolhidos ao Monte de Socorro pelas casas infra mencionadas, estão á disposição dos mutuários desde 1910, de conformidade com os decretos n. 2.692 de 14 de novembro de 1860, e n. 9.738, de 2 de abril de 1887, e prescreverão em favor deste estabelecimento no corrente mez, se não forem reclamados antes das seguintes datas:

Dia 8 de janeiro — Casa Raul Cerqueira & Comp., cautelas ns. 3.610, 3.053, 3.0.0, 2.527, 2.702 e 3.310.

Dia 11 de janeiro — Casa José Cahen, cautelas n. 10.584, 10.833, 10.973, 11.101, 11.628, 12.287 e 12.315.

Dia 14 de janeiro — Casa Dias & Moyes, cautelas ns. 6.430, 7.830, 7.856, 8.081, 8.307, 8.374, 8.539, 8.540, 8.763, 8.951, 8.999, 8.997, 9.050, 9.083, 9.211, 9.728, 9.739, 9.816, 9.846, 9.948, 9.974 e 10.217.

Dia 18 de janeiro — Casa Rocha & Farrula, cautela n. 9.049.

Idem — Casa Guimarães & Sanseverino, cautela n. 11.433.

Dia 19 de janeiro — Casa Henry, Armando & Comp., cautela n. 11.489.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1915. —
O gerente, Dr. Horacio Ribeiro da Silva.

Monte de Socorro do Rio de Janeiro

PRESCRIÇÃO DE SALDOS DA VENDA DE PENHORES

Convidam-se os Srs. mutuários a virem receber os saldos da venda de penhores constantes da relação abaixo, vendidos em leilões effectuados no dia 27 de janeiro de 1910.

Estes saldos, recolhidos ao Monte de Socorro, estão á disposição dos mutuários desde 1910 o, de conformidade com os decretos 2.692, de 14 de novembro de 1860, e 9.738, de 2 de abril de 1887, prescreverão em favor deste estabelecimento no corrente mez, si não forem reclamados antes das seguintes datas supra mencionadas:

Cautelas do Monte de Socorro ns. 8.377, 8.381, 8.382, 13.826, 14.611, 14.530, 14.575, 14.577, 14.584, 14.637, 15.203, 17.830, 19.466, 19.580, 19.619, 19.610, 19.693, 19.736, 19.762, 19.997, 20.040, 20.097, 20.206, 20.281, 20.320, 20.386, 20.413, 20.409, 20.461, 20.497, 20.523, 20.548, 20.619, 20.767, 20.791, 20.806, 20.850, 20.895, 20.916, 20.993, 20.996, 21.036, 21.108, 21.122, 21.321, 21.337, 21.384, 21.438, 21.460, 21.474, 21.517, 21.590, 21.629, 12.606, 21.719, 21.772, 21.884, 21.953, 22.023, 22.049, 22.215, 22.228, 22.237, 22.252, 22.253, 22.502, 22.606, 22.693, 22.702, 22.741, 22.750, 22.767, 22.769, 22.803, 23.022, 23.031, 23.055, 23.074, 23.219, 23.261, 23.284, 23.289, 23.437, 23.476, 23.531, 23.558, 23.590, 23.606, 23.699, 23.700, 23.737, 23.760, 23.830, 23.845, 23.975, 24.001, 24.114, 24.206, 24.278, 24.327, 24.360, 24.390, 24.422, 24.509, 24.603, 24.694, 24.988, 25.011, 25.062, 25.123, 25.180, 25.193, 25.224, 25.229, 25.277, 25.289, 25.308, 25.338, 25.350, 25.425, 25.469, 25.502, 25.589, 25.758, e 25.976.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1915. — O
gerente, Dr. Horacio Ribeiro da Silva.

Sociedade em commandita por ações

ANTONIO JANNUZZI, FILHOS & COMP.

A partir de 2 de janeiro proximo futuro, pagam-se no escriptorio commercial, á praia de Botafogo n. 20, das 11 horas ás 16 horas, os juros relativos ao coupon n. 9 dos nossos debentures.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1914. —
O gerente, Antonio Jannuzzi.

LOTÉRIAS

DA

Capital Federal

Companhia de Loterias Nacionaes do Brazil

Extracções publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás 2 1/2 e aos sabbados, ás 3 horas, á rua Visconde de Itaborahy n. 45.

TERÇA-FEIRA, 12 DO CORRENTE

293 - 20

20:000\$000

Por 1\$600, em meios

QUARTA-FEIRA, 13 DO CORRENTE

210 - 18

20:000\$000

Por 1\$600, em meios

Sabbado, 16 do corrente

A'S 3 HORAS DA TARDE

309 - 15

50:000\$000

Por 4\$000, em quintos

Sabbado, 13 de fevereiro

A'S 3 HORAS DA TARDE

Grande e extraordinaria Loteria

NOVO PLANO - 230 - 3

200:000\$000

Esta loteria é composta de 6 000 bilhetes, divididos em inteiros a 110\$, quintos a 22\$ e quadragésimos a 2\$800 inclusive o sello do consumo e será extrahida pelo systema de urnas e esferas.

NB. Aceitam-se encomendas de numeros certos até 31 de janeiro.

NB. Os premios superiores a 200\$ estão sujeitos ao desconto de 5 %.

Os pedidos de bilhetes do interior devem ser acompanhados de mais 500 réis para o porte do correio e dirigidos aos agentes geraes NAZARETH & C., rua do Ouvidor n. 94. Caixa n. 817. Entrego telegraphico, Lusvel e casa F. GUIMARAES, Rosario, 71, esquina do becco das Cancelas, Caixa do Correio 1.373.

IMPrensa NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A VENDA

A

Alfandegas (Relatorio apresentado ao Ministerio da Fazenda, sobre fiscalizações das). por Leopoldo L. de Alencar.. 1\$000

Astronomie (Traité d'), de E. Liais..... 5\$000

Alistamento de eleitores na Republica (Instruções para o). Decr. n. 5.391, de 10 de dezembro de 1904..... 3\$00

Agricultura (Crêa o Ministerio da). Decr. n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906..... 3\$00

Ação Penal (Amplia a). Lei n. 628, de 28 de outubro, e Decr. n. 3.475, de 4 de novembro de 1899..... 3\$00

Agua (Regulamento para a arrecadação das taxas de consumo d'). Decr. n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904..... 3\$00

Automoveis (Tabellas para os preços dos)..... 3\$00

B

Boletim de Concessões e Privilegios, (M)..... 3\$000

Banco Central Agrícola. Decr. n. 1.782, de 20 de novembro de 1907. 3\$00

Bolsa de Corretores (Mercado de rias e navios). Decr. n. 8.249, de 22 de setembro de 1910 (Crêa a). Decr. n. 9.264, de 23 de dezembro de 1911 (Dá novo regulamento) e Regimento interno.... 1\$000

C

Codigo Civil:

Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados — 8 volumes) (M). 20\$000

Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues..... 3\$000

Projecto (Comissão Especial do Senado), 1º volume (M)..... 6\$000

Projecto (Comissão Especial do Senado), 3º volume (M)..... 2\$000

Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as delicias da redacção do projecto da Camara dos Deputados (M)..... 7\$000

Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, por um magistrado mineiro.. 3\$000

Codigo das Relações Exteriores (M)..... 8\$000

Codigo do Processo Criminal do Districto Federal, cartonado..... 4\$000

Chorographia da Provincia do Ceará..... 1\$000

Contrabando e seu processo, por A. P. de Araujo Corrêa..... 2\$000

Casamento Civil (Lei do). Recapitulação em ordem alfabética, por M. André da Rocha..... 2\$000

Cofres de Orphãos (Regulamento para a escripturação do). Decr. n. 5.143, de 13 de março de 1897..... 1\$000

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sá (M)..... 10\$000

Conselho de Estado (Consultas do). Secção da Fazenda — 2º volume... 2\$000

Codigo do Processo Civil e Commercial do Districto Federal..... 4\$000

Codigo Criminal Brasileiro, Ante-projecto..... 3\$000

Consumo (Regulamento para arrecadação e fiscalização dos impostos do). Decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906. 1\$000

Cheques (Regulamento sobre emissão do). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912..... 3\$00

Colonia Correccional de Dois Rios (Regulamento da). Decr. n. 6.994, de 19 de junho de 1908..... 1\$000

Casa de Correção (Regulamento da). Decr. n. 3.647, de 23 de abril de 1900..... 1\$000

Carros (Tabellas para os preços dos)..... 3\$00

Collectorias Federaes (Instruções para o serviço das). Decr. n. 3.285, de 30 de dezembro de 1911..... 1\$00

Constituição da Republica..... 1\$000

Compilação das Leis federaes sobre Organização Municipal do Districto Federal, pelo Dr. Alexandre Soares de Mello.... 2\$000

Consolidação das leis das Alfandegas..... 3\$000

Caixa de Amortização (Regulamento da). Decr. 6.711, de 7 novembro de 1907..... 1\$000

D

Diccionario Bibliographico Brasileiro, pelo Dr. Augusto V. A. S. Blake — 7 volumes..... 15\$000

Diccionario Geographico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira..... 6\$000

Diccionario dos verbos irregulares da lingua portugueza, por C. R..... 2\$000

Docas, portos maritimos, etc. (Reportorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M)..... 12\$000

Decretos do Governo Provisorio:

de fevereiro de 1890.....	1\$000
de março de 1890.....	2\$000
de maio de 1890.....	4\$000
de julho de 1890.....	2\$000
de outubro de 1890.....	7\$200
de novembro de 1890.....	4\$000
de dezembro de 1890.....	3\$000
de janeiro de 1891.....	2\$000
de fevereiro de 1891.....	2\$000

Decisões do Governo Provisorio:

1º e 2º fasciculos.....	3\$000
3º e ultimo.....	2\$000
Additamento.....	1\$500

Decisões do Governo (Collecções de):

de 1832.....	3\$000
de 1833.....	3\$000
de 1850.....	3\$000
de 1891.....	4\$500
de 1892.....	4\$000

As vendas superiores a 100\$ tem abatimento de 15 o/o (art. 42 do regulamento).

As obras que estão assignaladas com um — (M) — pertencem aos diversos Ministerios e não tem abatimento, excepto as Leis Usuaes da Republica, que tem o abatimento de 30 o/o, em virtude do officio do Ministerio da Justiça, n. 1.204, de 8 de agosto de 1904.

de 1893.....	2\$500
de 1894.....	4\$000
de 1895.....	3\$000
de 1896.....	3\$000
de 1897.....	3\$000
de 1898.....	2\$000
de 1899.....	3\$500
de 1900.....	3\$000
de 1901.....	3\$000
de 1902.....	3\$000
de 1903.....	4\$000
de 1904.....	4\$500
de 1905.....	4\$500
de 1906.....	4\$500
de 1907.....	5\$600
de 1908.....	5\$000
de 1909.....	5\$000

Delegacias Fiscaes (Crêa o lugar de contador nas). Decr. n. 1.178, de 16 de janeiro de 1904..... 1\$000

Desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal (Lei e regulamento). Decretos ns. 1.021 e 4.956, de 26 de agosto e 9 de setembro de 1913..... 5\$00

E

Exames parcellados (Instruções para os). Decr. n. 4.227, de 23 de novembro de 1901..... 1\$000

Eleições Federaes. Lei n. 35, de 1 de agosto de 1892..... 5\$00

Expulsão de estrangeiros Decr. n. 2.741..... 2\$00

F

Febre amarella (Instruções para o serviço de prophylaxia especifica da) 1\$000

Fallencias:

(Lei sobre). Lei n. 859, de 16 de agosto de 1902..... 1\$000

Facturas Consulares. Regulamento approved pelo Decr. n. 1.403, de 21 de novembro de 1903..... 1\$000

Fallencias (Lei sobre) n. 2.024, de 17 de dezembro de 1903..... 1\$000

G

Guarda Nocturna (Instruções regulamentares para o serviço da).. 1\$000

Gymnasio Nacional (Condições de admissão no). Decr. n. 3.914, de 26 de janeiro de 1901..... 2\$00

H

Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama..... 3\$000

Historia Financeira e Orçamentaria do Imperio do Brazil, pelo Dr. Liberato do Castro Carreira..... 5\$000

Hugonianas — Poemas de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros.. 2\$000

Hydrographie du Haut San Francisco, por Emm. Liais..... 15\$000

Hygiene Administrativa da União (Reorganização dos serviços de) Decr. n. 1.151, de 5 de janeiro de 1901 e regulamento dos serviços a cargo da União. Decr. n. 5.156, de 8 de março de 1904..... 1\$000

I

Institutos Militares do Ensino (Regulamentos para os). Decreto n. 5.698, de 2 de outubro de 1903. 2\$000

Heranças. Dec. n. 1.839..... 5\$00

Industria siderurgica (Reiatorio do General Souza Aguiar)..... 6\$000

Isenção de direitos aduaneiros, (Regulamento para as concessões de) Decr. n. 8.592, de 8 de março de 1911 5\$00

Industria e profissões (Regulamento)..... 1\$000

Instruções para Collectorias Federaes..... 5\$000

Instruções de Processo, na Policia do Districto Federal..... 3\$000

J

Jocelyn (Poema), de AN. Lamar-tine..... 3\$000

Justica Federal (Completa a). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1894 3\$00

Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal (Collecções dos acórdãos):

do anno de 1895.....	2\$500
» » » 1896.....	4\$000
» » » 1897.....	6\$000
» » » 1898.....	8\$000
» » » 1899.....	9\$000
» » » 1900.....	9\$000
» » » 1901.....	10\$000

Justica do Districto Federal (Reorganização da). Decr. n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911..... 1\$800

Justica Sanitaria (Regulamento processual da). Decr. n. 5.321, de 30 de maio de 1904..... 5\$00

Junta Commercial (Regulamento da). Decr. n. 5.122, de 26 de fevereiro de 1901..... 1\$000

L

Legislação eleitoral. Lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1904..... 5\$00

Licções de Physica, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes..... 1\$000

Lista de eleitores do Districto Federal:

Do 1º districto.....	3\$000
Do 2º districto.....	1\$000

Leis (Collecções de):

de 1808 a 1809.....	2\$500
de 1810 a 1811.....	2\$500
de 1812 a 1813.....	2\$000
de 1816 a 1817.....	2\$000
de 1818 a 1819.....	2\$000
de 1820.....	2\$000
de 1821.....	2\$000
de 1822.....	2\$000
de 1823.....	2\$000
de 1824.....	2\$000
de 1825.....	2\$000
de 1826.....	1\$500
de 1830.....	2\$200
de 1832.....	4\$000
de 1833.....	4\$600
de 1834.....	3\$200
de 1835 — 2 volumes.....	4\$000
de 1836.....	3\$600
de 1837.....	3\$000
de 1838.....	2\$300
de 1839.....	1\$400
de 1840.....	2\$000
de 1841.....	1\$900
de 1842.....	3\$500
de 1843.....	2\$500
de 1844.....	2\$800
de 1845.....	2\$300
de 1846.....	2\$600
de 1847.....	2\$600
de 1848.....	1\$800
de 1849.....	3\$400
de 1850.....	7\$000
de 1852 — 2 volumes.....	5\$200
de 1853 — 2 volumes.....	4\$600
de 1855.....	6\$600
de 1856.....	5\$300
de 1857 — 2 volumes.....	5\$600
de 1858 — 2 volumes.....	6\$600
de 1859 — 2 volumes.....	5\$500
de 1860 — 3 volumes.....	10\$000
de 1861 — 2 volumes.....	5\$500
de 1862 — 2 volumes.....	5\$500
de 1863 — 2 volumes.....	5\$600
de 1864 — 2 volumes.....	5\$500
de 1864 — additamentos.....	5\$00
de 1865 — 2 volumes.....	7\$500
de 1866 — 2 volumes.....	7\$500
de 1867 — 2 volumes.....	6\$000
de 1868 — 2 volumes.....	7\$500
de 1873 — 4 volumes.....	9\$500
de 1874 — 3 volumes.....	9\$000
de 1875 — 3 volumes.....	9\$500
de 1876 — 3 volumes.....	10\$000
de 1877 — 3 volumes.....	7\$500
de 1878 — 2 volumes.....	8\$000
de 1879 — 2 volumes.....	6\$000
de 1880 — 2 volumes.....	7\$000
de 1881 — 3 volumes.....	10\$000
de 1882 — 3 volumes.....	12\$000
de 1883 — 3 volumes.....	10\$000
de 1884 — 2 volumes.....	6\$000
de 1886 — 2 volumes.....	6\$000
de 1887 — 2 volumes.....	6\$000
de 1888 — 3 volumes.....	9\$000
de 1889 — 3 volumes.....	8\$000
de 1892.....	12\$000